SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 19 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4331

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDNINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO N° 4/2026

Fernando J. C. Magalhães Filho, na condição de Presidente do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Ordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 29 de maio de 2026, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:
1. Deliberação da Resolução CSR nº 8/2026, que dispõe sobre o reajuste anual dos valores das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços a serem praticados pela Água de Ivoti no Município de Ivoti regulado pela AGESAN-RS.
2. Deliberação da Resolução CSR nº 9/2026, que dispõe sobre o reajuste anual dos valores das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços a serem praticados pelo SANEP no Município de Pelotas regulado pela AGESAN-RS.
3. Dispõe sobre a homologação de tarifa especial para o fornecimento de água bruta às categorias comercial e industrial no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) do Município de Caxias do Sul, regulado pela AGESAN-RS.
4. Assuntos gerais.
A reunião é pública e será em formato híbrido (presencial e virtual) na sede da Agesan-RS. Maiores informações também podem ser obtidas no (51) 2500-7235, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00 ou por e-mail: controlesocial@agesan-rs.com.br.

Porto Alegre, 18 de maio de 2026.

DR. FERNANDO J. C. MAGALHÃES FILHO
Presidente do Conselho Superior de Regulação

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:93273E0F

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

TIAGO LUIS GOMES, Diretor-Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo AGESAN-RS nº 1710/2026, que trata da seguinte matéria:

"Resolução CSR nº 8/2026 que dispõe sobre o reajuste anual dos valores das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços a serem praticados pela Água de Ivoti no Município de Ivoti regulado pela AGESAN-RS."

O material objeto da Consulta Pública encontra-se disponível para acesso no sítio eletrônico oficial da AGESAN-RS (www.agesan-rs.com.br). O período para envio de contribuições será de 19 de maio de 2026 a 28 de maio de 2026, nos termos e prazos estabelecidos pela Instrução Normativa DG nº 04/2019.

As sugestões, críticas e manifestações técnicas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de e-mail para controlesocial@agesan-rs.com.br, contendo a identificação do proponente e a indicação objetiva dos pontos objeto de contribuição.

Esclarece-se que não serão consideradas as manifestações encaminhadas após as 23h59min do dia 28 de maio de 2026, bem como aquelas enviadas por meios distintos do estabelecido neste Edital.

Porto Alegre, em 18 de maio de 2026.

TIAGO LUIS GOMES
Diretor Geral
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:33C781A9

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

TIAGO LUIS GOMES, Diretor-Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que

estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo AGESAN-RS nº 1714/2026, que trata da seguinte matéria:

"Resolução CSR nº 9/2026 que dispõe sobre o reajuste anual dos valores das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços a serem praticados pelo SANEP no Município de Pelotas regulado pela AGESAN-RS."

O material objeto da Consulta Pública encontra-se disponível para acesso no sítio eletrônico oficial da AGESAN-RS (www.agesan-rs.com.br). O período para envio de contribuições será de 19 de maio de 2026 a 28 de maio de 2026, nos termos e prazos estabelecidos pela Instrução Normativa DG nº 04/2019.

As sugestões, críticas e manifestações técnicas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de e-mail para controlesocial@agesan-rs.com.br, contendo a identificação do proponente e a indicação objetiva dos pontos objeto de contribuição.

Esclarece-se que não serão consideradas as manifestações encaminhadas após as 23h59min do dia 28 de maio de 2026, bem como aquelas enviadas por meios distintos do estabelecido neste Edital.

Porto Alegre, em 18 de maio de 2026.

TIAGO LUIS GOMES
Diretor Geral
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:4BE04E21

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

TIAGO LUIS GOMES, Diretor-Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo AGESAN-RS nº 1608/2026, que trata da seguinte matéria:

"Resolução CSR nº 10/2026 que dispõe sobre a homologação de tarifa especial para o fornecimento de água bruta às categorias comercial e industrial no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) do Município de Caxias do Sul, regulado pela AGESAN-RS".

O material objeto da Consulta Pública encontra-se disponível para acesso no sítio eletrônico oficial da AGESAN-RS (www.agesan-rs.com.br). O período para envio de contribuições será de 19 de maio de 2026 a 28 de maio de 2026, nos termos e prazos estabelecidos pela Instrução Normativa DG nº 04/2019.

As sugestões, críticas e manifestações técnicas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de e-mail para controlesocial@agesan-rs.com.br, contendo a identificação do proponente e a indicação objetiva dos pontos objeto de contribuição.

Esclarece-se que não serão consideradas as manifestações encaminhadas após as 23h59min do dia 28 de maio de 2026, bem como aquelas enviadas por meios distintos do estabelecido neste Edital.

Porto Alegre, em 18 de maio de 2026.

TIAGO LUIS GOMES
Diretor Geral
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:BC99BB62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 09hrs dia 02 de junho de 2026,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para futura contratação de serviços de assistência técnica na área de informática e tecnologia da informação, em atendimento às necessidades do CONDESUS.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 18 de maio de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:43CDC2E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul – COMUNORS, Cristiano Gnoatto, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório nº 10/2026, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, para contratação de consultoria, assessoria e serviços contábeis, necessários para o gerenciamento de contabilidade pública e funcionamento administrativo do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul – COMUNORS.
Contratada: Ascongov – Assessoria Contábil e Governamental Ltda
CNPJ nº: 19.970.066/0001-32
Valor: Mensal o valor de R$ 6.065,00 (Seis mil e sessenta e cinco reais). Anual o valor de R$ 72.780,00 (Setenta e dois mil e setecentos e oitenta reais)

Trindade do Sul-RS, 18 de maio de 2026.

CRISTIANO GNOATTO
Presidente do COMUNORS

Publicado por:
Rogério Nardeli Kohlrausch
Código Identificador:D4A466DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **DYNAMIC SOLUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.673.548/0001-69 no Processo: 13/2026, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2026, cujo objeto é o credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS para atender futura e eventual demanda de serviços de varrição mecanizada e limpeza de vias públicas e áreas pavimentadas dos municípios consorciados. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 18/05/2026.

Ibirubá/RS, 18 de maio de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:61F54AE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 15 DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a cessação da designação da servidora TAIANNY BAGESTEIRO DE SOUZA a atividade de apoio técnico de ADVOGADO (a).

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente com fundamento no art. 31 do Estatuto:

RESOLVE:

Art. 1° Cessar, a contar de 15 de maio de 2026, a designação do Sra. **TAIANNY BAGESTEIRO DE SOUZA** a atividade de apoio técnico de ADVOGADO (a).
Art. 2º Fica igualmente cessado, a partir da mesma data, o pagamento da gratificação prevista na Portaria nº 08/2026.
Art. 3º A partir da cessação de que trata esta Portaria, não subsiste qualquer efeito decorrente da designação anteriormente realizada.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 15 de maio de 2026.

Porto Alegre, 15 de maio de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:9087D250

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 16 DE 18 DE MAIO DE 2026.

Designa a servidora pública do Município de Esteio, CAMILA MOUSQUER BURALD, para o desempenho da atividade de apoio técnico de ADVOGADO (a).

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 29 do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Designar **CAMILA MOUSQUER BURALD**, servidora pública do Município de Esteio, para o desempenho da atividade de apoio técnico de ADVOGADO(a), face aos requisitos de provimento do cargo exercido no Município consorciado, concedendo-lhe gratificação de atividade de apoio técnico no valor de R$ 5.186,17 (cinco mil, cento e oitenta e seis reais e dezessete centavos) na forma do art. 4º da Resolução nº 02, de 27 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

Porto Alegre, 18 de maio de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:48F401E5

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 17 DE 18 DE MAIO DE 2026

Designa a servidor público do Município de Esteio, LUIZ BERNARDO DE SOUZA FRONER, para o desempenho da atividade de apoio técnico administrativo.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 29 do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Designar **LUIZ BERNARDO DE SOUZA FRONER**, servidor público do Município de Esteio, para o desempenho da atividade de apoio técnico administrativo, face aos requisitos de provimento do cargo exercido no Município consorciado, concedendo-lhe gratificação de atividade de apoio técnico no valor de R$ 3.217,81 (três mil e duzentos reais e oitenta e um centavos) na forma do art. 4º da Resolução nº 02, de 27 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

Porto Alegre, 18 de maio de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:86450AE6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo Digital nº 85/2025
O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE
– CM GRANPAL, inscrito no CNPJ sob nº 13.693.153/0001-03, com sede na Tv. São José, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Rafael Paganini, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que consta no Processo Administrativo Digital nº 85/2025;

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa L A Dalla Porta Junior, inscrita no CNPJ sob nº 11.145.401/0001-56;
Considerando o disposto nos arts. 124, inciso II, alínea "d", e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021;
Resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização do valor unitário do Item 210, registrado na Ata de Registro de Preços nº 016/2025, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente comprovado nos autos do processo administrativo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterado o valor unitário do Item 210, conforme segue:
• Valor registrado na Ata: R$ 6,37
• Valor reequilibrado: R$ 6,90
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 016/2025 que não conflitarem com o presente Apostilamento.
E, para constar, lavra-se o presente Termo de Apostilamento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre/RS, 18 de maio de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo – CM Granpal

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:C2353544

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE PERMANENTE

Aviso de licitação: Pregão Eletrônico no 06/2026 - Processo no 17/2026 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, pessoa jurídica de direito público, torna público que realizará pregão tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br A sessão pública de lances terá início às 9h00min do dia 01/06/2026. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e nos sites www.consorciocentrosul.com e www.portaldecompraspublicas.com.br Maiores informações pelo e-mail licitacao@consorciocentrosul.com

Camaquã/RS, 19 de maio de 2026.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:0FAB1565

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA GAÚCHO - CODEPAMPA

CODEPAMPA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO 001/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA - CODEPAMPA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA - CODEPAMPA torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Material de Limpeza e Higienização, em proveito das Prefeituras consorciadas ao CODEPAMPA., conforme condições, quantidades e exigências que estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 14h 00min do dia 01/06/2026. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licita@codepampa.com.br ou através do telefone (55) 9.9904-9214

Alegrete/RS, 13 de maio de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Presidente do CODEPAMPA

Publicado por:
Marcielle de Souza Nunes
Código Identificador:0432B508

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PROCESSO 045/2026 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica em CBUQ com sinalização na Av. Dario Roman e Rua Antonio Simonetti, com recursos do Convênio FPE nº 2025/4990, Pavimenta III, conforme processo nº 25/2600-0001051-3, na modalidade menor valor por empreitada global, conforme memorial descritivo e planilhas em anexo ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2026. A Sessão Pública de processamento da Concorrência Eletrônica será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, as 9h30min do dia 03/06/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.gov.br, em licitações – concorrência eletrônica nº 02/2026.

Água Santa, 15 de Maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:8F3E459B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.185, DE 14 DE MAIO DE 2026 - REPUBLICADA

Anula Portaria 18.863/2025 de 30/12/2025

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Parecer Jurídico Complementar/ Retificação de Parecer, datado de 13/05/2026 e Memorando Interno da Secretaria de Administração datado de 13/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 18.863/2025 de 30/12/2025, que incorporava tempo de serviço a Servidora Municipal, EDINA SANTETTI PERUZZO no Cargo de Professora, Matrícula nº 686, Nível 02, Classe F.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 14/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:65C993EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.186, DE 14 DE MAIO DE 2026 - REPUBLICADA

Anula Portaria 18.871/2026 de 08/01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Parecer Jurídico Complementar/ Retificação de Parecer, datado de 13/05/2026 e Memorando Interno da Secretaria de Administração datado de 13/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 18.871 de 08/01/2026, que concedeu Adicional de 25% a Servidora Municipal, EDINA SANTETTI PERUZZO no Cargo de Professora, Matrícula nº 686, Nível 02, Classe F.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 14/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:63D5D382

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.187, DE 15 DE MAIO DE 2026

Revoga Portarias nº 16.672 de 14/06/2023 e nº 13.826 de 04/03/2020

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria de Administração datado de 15/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 16.672 de 14/06/2023, que designou a Servidora Municipal, CARINE BERNARDI, no Cargo de Dirigente de Grupo CC - 05, Matrícula nº 1865, para trabalhar junto ao Posto Veterinário e Zootécnico do Município de Água Santa, e;
REVOGAR a Portaria nº 13.826 de 04/03/2020, que designou o Servidor Municipal, RICARDO NUNES DE CARVALHO, Escriturário, Matrícula nº 1.518, responsável pelo Posto Veterinário e Zootécnico no Município de Água Santa.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 14/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D1301AC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.188, DE 18 MAIO DE 2026

Concede Licença por motivo de doença para a Servidora Municipal TATIANE FONTANA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 27/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede Licença por motivo de doença por 4 (quatro) dias, no período de 27/04/2026 a 30/04/2026, a Servidora Municipal, TATIANE FONTANA, no Cargo de Monitor de Educação Especial, Matrícula nº 2116.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 18/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:35EDF578

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.189, DE 18 MAIO DE 2026

Prorroga Licença por motivo de doença da Servidora Municipal JUÇARA MARIA KETERMMAN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 22/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar Licença por motivo de saúde por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 22/04/2026 a 05/06/2026, da Servidora Municipal, JUÇARA MARIA KETERMMAN, no Cargo de Professora, Matrícula nº 585, Nível 02, Classe F.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 18/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:91D5631E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.190, DE 18 DE MAIO DE 2026

Retifica Portaria 19.146/2026 de 24/04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Parecer Jurídico datado de 14/05/2026 e Memorando Interno da Secretaria de Administração datado de 14/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 19.146 de 24/04/2026, que concedeu mudança de Classe E para F a Servidora Municipal, EDINA SANTETTI PERUZZO no Cargo de Professora, Matrícula nº 686, Nível 02, Classe F, onde se lê "a contar de 01/03/2026" leia-se "a contar de 01/04/2026."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 18/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1FE20A52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2026. Empresa: **ALFA GROUP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA** - Cnpj.:57.230.631/0001-14. Vencedora dos itens 02, 04, 05, 08 e 10.
Ata de Registro de Preços nº 05/2026. Empresa: **CENTRO SERRA ESCAVAÇÕES LTDA** - Cnpj.:55.944.634/0001-94. Vencedora do item 09.
Ata de Registro de Preços nº 06/2026. Empresa: **TERRAPLENAGEM PAVANATTO LTDA** - Cnpj.:45.348.536/0001-30. Vencedora dos itens 01, 03, 06 e 07.
Objeto: Prestação de serviços de horas máquinas de escavadeira hidráulica, retroescavadeira, motoniveladora, caminhão basculante, rolo compactador, trator esteira, e caminhão toco, conforme Anexo I – Termo de Referência, do Edital nº 14/2026. Cópia das Atas SRP nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 18 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:24ABBD52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 26/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação da empresa especializada ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE – AMUSPE, para prestação de serviços de produção musical da ORQUESTRA LA MONTANARA, no baile do 14º Volkstanztreffen, a realizar-se no dia 04 de julho de 2026, com duração de 03 (três) horas, com início previsto às 23h00, na Sociedade Cultural Esportiva Centenário. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 18 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:217F9EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 57/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação da empresa especializada ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE – AMUSPE, para prestação de serviços de produção musical da ORQUESTRA LA MONTANARA, no baile do 14º Volkstanztreffen, a realizar-se no dia 04 de julho de 2026, com duração de 03 (três) horas, com início previsto às 23h00, na Sociedade Cultural Esportiva Centenário. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 18 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:E09A943D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 28/2026 – Dispensa Nº 10/2026: **AQUISIÇÃO DE CABINE COMPLETA PARA TRATOR VALTRA BM 110 (ANO 2017), DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**. Prazo para envio das propostas: 21/05/2026 até as 17:00h pelo endereço eletronico compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.

André da Rocha, 18 de maio de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:15E43A6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:
Processo Administrativo nº 30.60.2026
Objeto: **Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇO para o fornecimento de materiais para uso e manutenção preventiva/corretiva de roçadeiras, motosserras e afins** para a Prefeitura Municipal de Cacequi.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Sessão Pública:www.portaldecompraspublicas.com.br
Data:01/06/2026 – 10h00min
Editais à disposição:www.cacequi.rs.gov.br
Informações:licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 18 de Maio de 2026.

VALNISSE RODRIGUES FLORES
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:E1745689

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 451/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 451/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: GUILHERME BERGER ME, CNPJ: 43.288.594/0001-90
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos, conforme pregão eletrônico n° 56/2025.
VALOR: R$ 652,50 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:712CB3D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 489/2026

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N° 489/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.496.927/0001-83
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 11/2026
VALOR: R$ 312,60 (Trezentos e doze reais e sessenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:6EEEE256

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 501/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 501/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de uso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 1.910,70 (Hum mil, novecentos e dez reais e setenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:5CA27D73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 502/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 502/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA, CNPJ: 94.516.671/0001-53
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos par auso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 6.360,00 (Seis mil, trezentos e sessenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:26253A5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 504/2026

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 504/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.305.688/0001-81
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos, conforme pregão eletrônico n° 56/2025.
VALOR: R$ 16,00 (Dezesseis reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:88B724C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 505/2026

SECRETARIA DA AGRICULTURA
CONTRATO N° 505/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.305.688/0001-81
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos, conforme pregão eletrônico n° 56/2025.
VALOR: R$ 16,00 (Dezesseis reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:0D500F85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 506/2026

SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL
CONTRATO N° 506/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.305.688/0001-81
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos, conforme pregão eletrônico n° 56/2025.
VALOR: R$ 16,00 (Dezesseis reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:60609FCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 491-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:CONSTRUMAPE - CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 07.656.902/0001-20

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de revitalização de quadra poliesportiva no parque de eventos Abrahão Nunes, referente ao convênio FPE 1794/2025, no município de Capivari do Sul/RS, com área total de 498,56 m². Protocolo nº 2059/2026. Concorrência Eletrônica nº 02/2026

VALOR: R$ 83.999,00 (Oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 60 dias, a contar da ordem de início.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:8A37BF85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 494-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO LTDA. CNPJ Nº 02.154.264/0001-25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025. Renault Master - IZL4D29.

VALOR: R$ 2.341,00 (Dois mil, trezentos e quarenta e um quarenta e seis reais.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:A1D3C888

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 495-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO LTDA. CNPJ Nº 02.154.264/0001-25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025. Retro Randon.

VALOR: R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:25235E33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 497-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO LTDA. CNPJ Nº 02.154.264/0001-25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025. Caminhão MB 1620 - ILA4C45.

VALOR: R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:4D03ADC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 498/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:UNIDADE DE RADIOLOGIA CAPÃO DA CANOA S/A CNPJ: **06.865.379/0001-89**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL/RS,** conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 03/2025.

VALOR: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:DA42344D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 499-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:JM2 USINAGEM DE PRECISÃO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 06.977.082/0001-05

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025. Grades e Arados.

VALOR: R$ 1.314,32 (Um mil, trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:39EBB6E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 500-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO LTDA. CNPJ Nº 02.154.264/0001-25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025. Caminhão Foton - IWN0480.

VALOR: R$ 200,00 (Duzentos reais.)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:533BDC92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 070/2026

> "Convoca para admissão imediata, candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado para a função de Assistente Social-Saúde Mental, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 5.084/2026, oriundo da Secretaria de Saúde, **CONVOCA,** para contrato temporário para a função de Assistente Social-Saúde Mental**,** o candidato classificado em 01º (primeiro) lugar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 047/2026, de 08 de abril de 2026, de acordo com o Edital nº 063/2026 de Homologação de Classificação Final, de 08 de maio de 2026, obedecendo aos seguintes critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 01º (primeiro) lugar, para a função de Assistente Social-Saúde Mental:

01º- Virgínia Teixeira Leite

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido);
Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br)
Comprovante de especialização na área de Direito Humanos e Ressocialização, conforme Anexo Único da Lei Nº 3320/2026 de 06/04/2026.

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 18 DE MAIO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:F33615F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso I, visando a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do espaço multiuso escolar da E.M.E.F. Arthur Queiroz, localizada no interior do Município de Dezesseis de Novembro, RS, conforme Projeto Básico.
Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 21/05/2026, a serem encaminhadas para o e-mail: licitacoes@pm16nov.com.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao de Licitações da Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, sito a Rua Santo Antônio, nº 1243, CEP: 97845000, no horário de expediente.
O Projeto Básico desta contratação poderá ser acessado no sítio oficial da prefeitura Municipal: https://www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br/site.

Dezesseis de Novembro/RS, 19 de maio de 2026.

DARCI ANTÔNIO COLBEK,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:D57D8727

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 002/2026 – PROCESSO 004/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**

Contratado: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ Contratado: **00.802.002/0001-02**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL**
Valor: **R$ 9.286,80**
Verba: Recurso Próprio, Estadual e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:52AC0279

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2026
Partes: Município de Fontoura Xavier/RS, **CNPJ nº 87.612.768/0001-02**, representado pelo Prefeito Municipal **Luiz Armando Taffarel**, e a empresa **Comercial Vanguardeira EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ nº 10.942.831/0001-36**, representada por **Edson Camilo**, inscrito no **CPF nº 039.334.289-12**.
Objeto: Aquisição de materiais e serviço, consistindo em **01 (uma) geladeira refrigerador com capacidade de 230 litros**, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 27/2026 e Pregão Eletrônico nº 27/2026.
Valor Total: R$ 1.886,66 (mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 27/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fontoura Xavier/RS, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:D45EDC24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2026
Partes: Município de Fontoura Xavier/RS, **CNPJ nº 87.612.768/0001-02**, representado pelo Prefeito Municipal **Luiz Armando Taffarel**, e a empresa **Roberto Carlos Dadalt**, inscrita no **CNPJ nº 09.417.521/0001-13**, representada por **Roberto Carlos Dadalt**, inscrito no **CPF nº 448.575.000-00**.
Objeto: Aquisição de materiais e serviços destinados à confecção e instalação de comunicação visual e estruturas metálicas, compreendendo **fachada testeira em ACM, totem em ACM com estrutura em metalon, placas de identificação, adesivo especial para piso e grades metálicas**, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 106/2025 e Pregão Eletrônico nº 27/2026.
Valor Total: R$ 21.780,50 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 27/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fontoura Xavier/RS, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:A11DADA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 24/2026

DISPENSA POR LIMITE Nº 60/2026
PROCESSO 96/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em higienização dos reservatórios de água, desinsetização e desratização para prestação de serviço em unidades escolares e demais setores vinculados à Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Itaara, conforme Termo de Referência e proposta vencedora da contratação.

CONTRATADA: INSE - RAT DESINSETIZACAO LTDA. **CNPJ:** 06.265.352/0001-55.

**VALOR TOTAL: R$** O valor mensal do presente contrato é de R$ 9.697,00 (nove mil, seiscentos e noventa e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1° de abril de 2021.

DATA: 18/05/2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:263B47E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 072/2026, PROCESSO Nº 121/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de um par de placas de identificação para o veículo oficial da Secretaria de Finanças.

CONTRATADA: CENTRO PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA
CNPJ: 94.570.181/0001-35

VALOR TOTAL: R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 15/05/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:D663D5C1

GABINETE DO PREFEITO
III TERMO ADITIVO DO CONTRATO 23/2024

Pregão Eletrônico nº 04/2024
Processo nº 91/2024

O **Município de Itaara**, com sede na Rua Guilherme Kurtz, 1050 – Centro – Itaara/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.605.306/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, CI n. 2040866002, CPF n.º 715.888.920-34, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **AP SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.625.770/0001-56, localizada na Rua Santa Cecília, 84, Sala 4/A-45, Centro, CEP: 61760-105, em Eusébio/CE, telefone (85) 8104-0163, e-mail: apsolucoesme@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Anderson Pontes Leal, inscrito no Registro Geral sob o nº 2005034035380 e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 025.211.663-16, doravante denominada contratada, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 23/2024, firmado em 28 de maio de 2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira – Do prazo
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do item 02 previsto na cláusula terceira do contrato nº 23/2024, a partir de 29/05/2026.

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal
Contratante.

AP SOLUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:A72525DC

GABINETE DO PREFEITO
I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/2026

DISPENSA POR LIMITE Nº 17/2026
PROCESSO Nº 29/2026

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **Município de Itaara,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ITAARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.530.912/0001-97, com sede na R SYLLAS PAULER, 2936, Bairro CIDADE OASIS, cep 97.185-000, Itaara/RS, Fone (55) 3028-4807, E-mail: itaaraimoveis@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr. Luciano Barcellos Mendonca, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** com amparo na Lei n° 14.133/21, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 16/2026, firmado em 30 de março de 2026, referente ao Processo nº 29/2026, Dispensa Por Limite Nº 17/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do serviço para mais 7 dias úteis, devido a intercorrências identificadas durante a reforma, como a necessidade de troca da estrutura do pergolado, restauro do contrapiso da área coberta externa, novo suporte da placa de ACM, além do atraso para entrega da cobertura de policarbonato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

Em: ____/____/2026.

_____
Procuradoria Geral

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA ITAARA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:B4036A68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8012/26

Concede Anuênios.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, **concede anuênios, retroativo a 1º de abril de 2026, para os seguintes servidores:**

- Adriana Fatima Felin, mat. 3058-9: 1° anuênio
- Adriana Maria da Silva dos Anjos, mat. 1619-5: 17° anuênio
- Artemio da Rosa Perlin, mat. 1755-8: 14° anuênio
- Carla Almeida Vieira, mat. 3059-7: 1° anuênio
- Claudia Iensen da Silva, mat. 1752-3: 14° anuênio
- Cleonice Adriana Borba Pinheiro, mat. 1525-3: 19° anuênio
- Cristiane Garcez Noronha Duttel, mat. 3046-5: 1° anuênio
- Cristina Idevani Stangherlin Arnout, mat. 1517-2: 19° anuênio
- Elisiane de Jesus Stello Ziegler, mat. 1618-7: 17° anuênio
- Ingrid Amaral Correa, mat. 2888-6: 2° anuênio
- Joao Telmo Coelho Teixeira, mat. 1754-0: 14° anuênio
- Juliana de Mesquita Silva, mat. 3060-0: 1° anuênio
- Luciane Devicari Berger, mat. 1751-5: 14° anuênio
- Luis Bruno Poerschke Marafiga, mat. 3048-1: 1° anuênio
- Marcos Roberto Diehl, mat. 3045-7: 1° anuênio
- Marines Branco Pavanatto, mat. 1227-0: 28° anuênio
- Nilza de Souza Freitas, mat. 1658-6: 16° anuênio
- Renato Silva Arruda, mat. 3061-9: 1° anuênio

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:BF09247B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8013/26

Concede Mudança de Classe.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, em conformidade com o **Art. 27**, II, da Lei Municipal n° 1174, de 26 de setembro de 2011, mudança da Classe "**B**" para Classe "**C**", retroativo a **1º de dezembro de 2025**, por ter completado 5 anos de serviço, que passou a ser contabilizado a partir de 04/11/2020, após término da aplicação da penalidade de suspensão, tendo em vista a Portaria nº 6670/24 e em conformidade com o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1174/2011, ao servidor **Décio Martins Dias**, mat. 1762-0, admitido no dia **18/06/2012**, nomeado no cargo de Motorista, padrão "**4**", nível "**III**".

I – Possui 2 penalidades de advertência conforme Portarias° 4832/19 e 5171/20;
II - Sofreu pena de suspensão disciplinar, ficando assim suspenso esse período, conforme Lei Municipal n° 1174, 2011, Art. 28, inciso I, implementando o direito em 1º/12/2025;
III - Não possui faltas injustificadas ao serviço;
IV - Não somou 10 atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saídas antes do horário marcado para o término da jornada.
V - Não houve licenças e afastamentos sem direito a remuneração;
VI - Não houve licenças para tratamento de saúde que excedessem 90 dias, no período;
VII - Não houve licenças para tratamento de saúde em pessoa da família.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F1E0E3C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8014/26

Concede Mudança de Classe.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, em conformidade com o **Art. 27**,

IV, da Lei Municipal n° 1174, de 26 de setembro de 2011, mudança da Classe "**D**" para Classe "**E**", retroativo a **1º de dezembro de 2025**, por ter completado 5 anos de serviço, que passou a ser contabilizado a partir de 25/11/2020, após término da aplicação da penalidade de suspensão, tendo em vista a Portaria nº 6280/23 e em conformidade com o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1174/2011, ao servidor **Giovani Luiz Martini,** mat. 1416-8, admitido no dia **15/09/2003**, nomeado no cargo de Motorista, padrão "**4**", nível "**II**".

I – Possui 3 penalidades de advertência conforme Portarias n° 5169/20, 5173/20 e 5178/20;
II - Sofreu pena de suspensão disciplinar, ficando assim suspenso esse período, conforme Lei Municipal n° 1174, 2011, Art. 28, inciso I, implementando o direito em 1º/12/2025;
III - Não possui faltas injustificadas ao serviço;
IV - Não somou 10 atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saídas antes do horário marcado para o término da jornada.
V - Não houve licenças e afastamentos sem direito a remuneração;
VI - Não houve licenças para tratamento de saúde que excedessem 90 dias, no período;
VII - Não houve licenças para tratamento de saúde em pessoa da família.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:04BD4EE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8016/26

Designa Servidora em Função Gratificada.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, retroativo ao dia 06 de maio de 2026, a Sra. **Juliane Marschal Morgestern,** mat. 2759-6, Professora de Educação Especial, para exercer a Função Gratificada de **Coordenadora Pedagógica**, padrão CCM 1, que trata a Lei Municipal n° 1759, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal, ficando revogada a Portaria nº 5877/22.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:A2A47EE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8015/26

Alteração de Nível.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, **retroativo a 10/05/2026**, **Alteração de Nível** para a servidora **Viviane Durigon da Silva,** mat. 3072-4**,** Técnica em Contabilidade**,** Classe **A,** Padrão **6,** do nível "**II"** para o nível "**IV"**, em virtude de ter apresentado o certificado de conclusão de curso de Pós-graduação em Ciências Contábeis, apenso à pasta funcional da servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:B6A970D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8017/26

Revoga Suplementação.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, REVOGA, **retroativo a 01/05/2026**, **5 (cinco) horas de suplementação de carga horária** da Professora de Educação Infantil, **Carine Medianeira Buss,** mat. 2765-0, concedida pela Portaria n° 7922, de 13 de março de 2026**, restando 13 (treze) horas semanais de suplementação de carga horária,** conforme solicitação do Memorando n° 2.651/2026 da Secretaria de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:75F583F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8018/26

Autoriza Suplementação de Carga Horária.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 14/05/26, 16 (dezesseis) horas semanais de suplementação de carga horária** para a Professora de Anos Iniciais **Eveline Dutra Fagundes,** mat.2865-7, devido a abertura de nova turma, conforme solicitação do Memorando n° 2.830/26 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:E6883869

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
AVISO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

AVISO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
CONFORME LEI FEDERAL 13.465/2017
EDITAL Nº 02/2026
O Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na legislação vigente, torna público que o Núcleo Rio Branco está em Processo de Regularização Fundiária Urbana, através da Legitimação Fundiária, conforme Artigo 23, da Lei Federal nº 13.465/2017.
Das impugnações cabíveis: até 08:30h do dia 18/06/2026.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Miguel Detoni, 201 - Centro, Mariano Moro – RS, pelos telefones: (54)3083-5069/5070 - Setor de Engenharia - ou pelo site: www.marianomoro.rs.gov.br

Mariano Moro, 18 de maio de 2026.

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Suzin
Código Identificador:3BE3AB1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
Contratada: EDITORA SÉCULO NOVO LTDA, CNPJ nº 73.795.668/0001-46.
Objeto: Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de divulgações do Município de Nova Pádua/RS em veículo jornalístico impresso com circulação regular local e regional, mediante veiculação de conteúdos institucionais no Jornal O Florense, conforme Processo de Inexigibilidade nº 010/2026.
Contrato nº: 025/2026.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2026, ou até a integral execução do quantitativo contratado de 25 (vinte e cinco) edições, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Fundamentação legal: Art. 74, caput e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 19 de maio de 2026.

Nova Pádua/RS, 19 de maio de 2026.

RENATA ZAMPIERI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:6C10AA32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039, DE 18 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 78.323,77 (SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 78.323,77 (setenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0110	Vias, Logradouros e Estradas	
26.782.0110.1011	Pavimentação de Estradas, Ruas e Avenidas	
706	Transferência Especial da União	
1067	Recursos Especiais da União	
523000 - 4.4.9.05.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.137,97
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
706	Transferência Especial da União	
1067	Recursos Especiais da União	
523000 - 4.4.9.05.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.185,80

Art.2° Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirão como recursos:

I - O Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R$ 56.137,97 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e noventa e sete centavos) da Fonte de Recurso STN 706 - Transferência Especial da União; e

II - O excesso de arrecadação no valor de R$ 22.185,80 (vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) da Fonte de Recurso STN 706 - Transferência Especial da União.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 18 de maio de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:D51EADD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias ao servidor MARCUS JOSE HECK, nos termos da Portaria 180/2026;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

SUSPENDER o período de férias do servidor **MARCUS JOSE HECK**, matrícula nº 28, devendo este assumir suas funções a contar do dia **18 de maio de 2026**, usufruindo o saldo remanescente em oportunidade futura.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 18 de maio de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:797C32B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias à servidora municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionada, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo		Período férias		Retorno
1123	LARISSA AMALIA WEBER	27/01/2025 26/01/2026	a	02/06/2026 11/06/2026	a	12/06/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 18 de maio de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:CA81F7FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias ao Secretário Municipal, integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionado, com o pagamento da remuneração integral:

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
1120	VALMIR ECKARDT	02/01/2025 a 01/01/2026	01/06/2026 a 15/06/2026	16/06/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 18 de maio de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:FA869514

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 002/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL de Pregão Presencial 002/2026, o qual objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para os serviços de eletricista para a manutenção da iluminação pública e eletrificação predial, bem como locação de caminhão equipado com cesto aéreo destinados a atender a demanda do Município de Rio dos Índios.
O Termo de Retificação e o Edital Retificado se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico: https://riodosindios.rs.gov.br.

Recebimento das propostas: até às 13h30 do dia 02/06/2026.
Início da Sessão Pública: às 14h do dia 02/06/2026.
Local: Setor de Licitações e Contratos do Município de Rio dos Índios.

Rio dos Índios/RS, 18 de maio de 2026.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:78E1CDFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Processo Administrativo nº 423/2026
A Câmara Municipal do Rio Grande, por intermédio de seu Presidente, torna público a realização de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil das empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros em Viagem Municipal e Intermunicipal.
Contratada: ESSOR SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.525.684/0001-50.
Valor Global: R$2.197,30 (dois mil cento e noventa e sete reais e trinta centavos).
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 33390390000000000000.
Face ao disposto na legislação vigente, ratifico a presente dispensa de licitação.

Rio Grande, 14 de maio de 2026.

PAULO ROGÉRIO MATTOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:448048F1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 27/2026 - SMI – Contratação de obra de engenharia para execução das obras de drenagem e pavimentação da Rua Quarenta e Sete - no trecho compreendido entre a Avenida Santos Dumont e o Estuário da Laguna dos Patos, no bairro Junção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Termo de referência e anexos. Abertura: 03/06/2026, às 9:00hs. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:B2D94785

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 74/2026 SMS – Aquisição de materiais para colposcopia, para SMS. Abertura: 25/05/26, às 8h30min. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao , https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Nathaniele Alave Pereira
Código Identificador:9966A0E9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 75/2026 SMS – Realização de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva em caminhão pertencente à frota da Secretaria de Município da Pesca e Aquicultura conforme especificações constantes no Termo de Referência. Abertura: 26/05/26, às 8h30min. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao , https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Nathaniele Alave Pereira
Código Identificador:45A6D5FC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURAS DE PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 37/2026

OBJETO: Aquisição de Preservativos Masculinos (externos), largura nominal de 52mm e 56mm extra large, conforme especificações no Termo de Referência.
ABERTURA: 01/06/2026 ÀS 09:30h
DISPONÍVEL:
https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura,
https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.famurs.com.br

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:F62AC1B4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 570/2025

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 570/2025

Contrato: nº 570/2025
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 13603/2026 – 1 Termo Aditivo ao Contrato 570/2025, assinado em 12/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: MUNIZ LEMOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 49.216.985/0001-86. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:4F8BD55D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 226/2024

EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 226/2024

Contrato: nº 226/2024
Termo Aditivo nº. 2

Processo Administrativo nº. 14320/2026 – 2 Termo Aditivo ao Contrato 226/2024, assinado em 15/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S. A., inscrita no CNPJ sob nº: 01.568.077/0036-55. Objeto do termo aditivo: Alteração do Contrato original devido incorporação ABORGAMA DO BRASIL LTDA. pela Empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S. A . Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:01C5CF1B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 582/2025

EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 582/2025

Contrato: nº 582/2025
Termo Aditivo nº. 2

Processo Administrativo nº. 7883/2026 – 2 Termo Aditivo ao Contrato 582/2025, assinado em 18/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Adjunto Municipal Hugo Leonardo Bozzetti Olioni (SMEL). Contratada: REJANE MARIA HENRIQUES DALBON LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 12.768.526/0001-03. Objeto do termo aditivo: Reajuste de valores e correção de cláusula ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:5A6876F6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 404/2019

EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 404/2019

Contrato: nº 404/2019
Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 10651/2025 – 3 Termo Aditivo ao Contrato 404/2019, assinado em 02/04/2026. Concedente: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Carlos Alberto Brusch Terres (SMMAS). Concessionária: REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES ; inscrita no CNPJ sob nº: 02.017.619/0001-34. Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:1E574BE9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 582/2025

EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 582/2025

Contrato: nº 582/2025
Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 17104/2026 – 3 Termo Aditivo ao Contrato 582/2025, assinado em 15/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Adjunto Municipal Hugo Leonardo Bozzetti Olioni (SMEL). Contratada: REJANE MARIA HENRIQUES DALBON LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 12.768.526/0001-03. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:33170580

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 175/2022

EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 175/2022

Termo de Fomento nº. 175/2022
Termo Aditivo nº. 5

Processo Administrativo nº. 6244/2026 – 5 Termo Aditivo ao Termo de Fomento 175/2022, assinado em 18/05/2026. Administração Pública: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Organização da Sociedade Civil: CASA DO MENOR; CNPJ: 92.001.742/0001-50. Signatário: Representante, Sr(a). Wanise Rilho Hadrich. Objeto do termo Aditivo: Prorrogação de prazo e ao valor atualizado do salário-mínimo do Termo de Fomento. Vigência: Acompanha o Termo de Fomento. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:1B43FF3E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 026/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 026/2026

Processo Administrativo nº 51739/2025
Pregão Eletrônico nº 026/2026
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação dos serviços de pintura da sinalização viária horizontal automatizada normal, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 026/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Ata de Registro de Preços nº 267/2026 - SMMAS
Fornecedor: TR SUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.153.117- 0001/64
Valor Total: R$ 269.850,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais e oitocentos e cinquenta reais).
Itens: 1

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:70D720C7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 228/2026

Processo Administrativo nº. 45526/2025 – Termo de Permissão de Uso nº 228/2026, assinado em 13/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Darlene Torrada Pereira – Prefeita Municipal
Permissionária: Associação Riograndina de Motociclismo
CNPJ: 04.896.324/0001-00
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a permissão de uso tem por objeto a outorga, a título gratuito, precário e por prazo determinado, do uso de área pública integrante do patrimônio municipal, situada no Setor Industrial do MUNICÍPIO PERMITENTE, na BR-392, Km 12, denominada Área Institucional 5 (AI-5), matriculada sob nº 64.686 no Registro de Imóveis competente.
Vigência: A presente permissão de uso será outorgada pelo prazo de até 03 (três) anos, a contar da data de assinatura do presente contrato.
Fundamentação Legal: Lei 9.414/2026

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:A0847E33

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 168/2026

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa, por seu Secretário de Município – Sr. Ricardo de Biasi Amaral - torna público, por este Extrato do Edital de Abertura o início das inscrições que ocorrerá no dia **21/05/2026**, e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos(as) para a contratação por tempo determinado de 06 (seis) vagas para o cargo de Farmacêutico - 30hs, para atuarem na Secretaria de Município da Saúde. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pela Lei Municipal Nº 5.819/2003, Decreto Municipal Nº 12.008/2013 e 9.435 de 11 de Maio de 2026, suas devidas alterações e demais legislações pertinentes. As inscrições iniciam- se no dia 21 de Maio de 2026 e encerram-se em 28 de Maio de 2026**,** na **Secretaria de Município de Gestão Administrativa**, localizada na **Rua General Osório, 467**, os atendimentos serão **SEGUNDA, TERÇA E QUINTA-FEIRA** entre os horários das **12:30 as 17:30hs**, sendo que quarta-feira e sexta-feira nosso expediente é interno e não terá atendimento externo**,** anexando os documentos solicitados conforme Edital. O edital completo será publicado na íntegra no dia 06 de Maio de 2026, todas as atividades e demais publicações do respectivo edital serão realizadas on-line através do site www.riogrande.rs.gov.br/concursos.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 18 de Maio de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:5E82D4F8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 169/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1.008 de 18/05/2026 a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, a Sra. Samira de Ávila Terra Machado, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 22.227/2026.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1.009 de 18/05/2026 a nomeação para o cargo de Contador, a Sra. Vania Trugilo Rodrigues, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 22.213/2026.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1.005 de 18/05/2026 a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, a Sra. Allan da Silva Lima, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 22.170/2026.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1.006 de 18/05/2026 a nomeação para o cargo de Engenheiro Civil, o Sr. Fabiano da Silveira Hood, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 22.207/2026.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1.007 de 18/05/2026 a nomeação para o cargo de Engenheiro Civil, o Sr. Stéfano Carlos Dallaglio Terres, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 21.951/2026.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 18 de Maio de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:6BC433B1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 170/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para os cargos de Assessor Administrativo, Contador, Engenheiro Cívil homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.341 de 31/10/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

A relação das nomeações encontram-se disponíveis na página de Concursos Prefeitura Municipal do Rio Grande - Concursos -

Outrossim, informamos que todo nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço nstsmga@gmail.com manifestando interesse e o mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos para efetuar sua posse. Se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, cargo nomeado e documento de identificação com foto em anexo, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 13 de Maio de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:7CAB01E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 09/2026

PROCESSO Nº 669/2026
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 014/2026
CONTRATADA: **DIONI EDUARDO PORT**, CNPJ/MF nº 50.979.320/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos nas escolas da rede municipal de educação
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - prorrogando o prazo da locação por mais 3 (três) meses, contados de 20/05/2026, conforme solicitação e justificava constante no Oficio Interno n°197/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, anexado aos autos do processo.
ASSINATURAS:
DIONI EDUARDO PORT
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/05/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:6FCDB4A9

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 160/2025

PROCESSO Nº 3927/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 035/2025
CONTRATADA: **ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 93.088.649/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Software.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira – Objeto, incluindo o módulo abaixo, tudo de acordo com a solicitação e justificativa contida no Ofício Interno nº 196/2026 da Secretária Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Locação de Sistemas/Softwares – Prefeitura Municipal de Rolante			
	Especificação - MÓDULOS	**Unidade**	**Quantidade**
30	*Laboratório (gestão de cotas e marcação de exames laboratoriais)*	Mês	12

Com base na alteração contida na Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Quinta – Preço, acrescendo a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a implantação e o seguinte valor unitário mensal:

Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário Mensal**	**Valor Total**
30	*Laboratório*	Mês	12,00	R$270,00	R$3.240,00

ASSINATURAS:
ILDO CORSO
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/05/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:BB1A8560

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 020/2026
PROCESSO Nº: 53/2026
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: NOTRE DAME VEÍCULOS LTDA., CNPJ/MF nº 10.658.023/0010-32
OBJETO: Aquisição de VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), para utilização na Atenção Primária a Saúde, com recursos oriundos do Ministério da Saúde, Portaria GM/MS, N° 7.658, de 21 de julho de 2025, proposta nº11425702000125004.
VALOR: O valor total da aquisição é de R$ 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais)
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
LUCIANO STANKOWSKI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2026.

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:059401D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 40001/AGERST/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 40001/AGERST/2026

(Publicação, conforme Art. 72, Parágrafo Único, Lei 14.133 de 2021, Lei nº 9.144, de 29 de novembro de 2022, Município de Santa Cruz do Sul-RS e conforme Art. 41/42, Lei 9.316 de 28 de junho de 2023, Município de Santa Cruz do Sul-RS)

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, **AGERST**, torna pública a realização de Contrato com a Empresa: **Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE-RS**, **CNPJ** sob n.º **92.954.957/0001-95,** estabelecida à Rua Dom Pedro II, n.º 861, Bairro São João Porto Alegre, RS, Fone: (51) 98400-1415, com valor total de **R$ 34.008,00** (trinta e quatro mil e oito reais), pago em parcelas mensais de **R$ 2.834,00** (dois mil oitocentos e trinta e quatro reais), conforme Contrato, para prestação de serviços de agente de integração e de seleção de estagiários, com crédito orçamentário na conta: Dotação: 29 - 1799 - 600 - 3.3.90.39.99.01.00.00 - SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS, cujo objeto é a aquisição do serviço supracitado, conforme termo de referência, em valor global, de acordo com **Processo Administrativo de Compras n.º 2026/78.**

FABIO ROBERTO AZEVEDO
Presidente

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:9039CB3A

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EXTRATO DE DISPENSA N.º 40005/2026

EXTRATO DE DISPENSA N.º 40005/2026

(Publicação, conforme Art. 72, Parágrafo Único, Lei 14.133 de 2021, Lei nº 9.144, de 29 de novembro de 2022, Município de Santa Cruz do Sul-RS e conforme Art. 41/42, Lei 9.316 de 28 de junho de 2023, Município de Santa Cruz do Sul-RS)

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, torna pública a Dispensa de Licitação com a Empresa: **Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE-RS**, **CNPJ** sob n.º **92.954.957/0001-95,** com valor de **R$ 34.008,00** (trinta e quatro mil e oito reais), pago em parcelas mensais de **R$ 2.834,00** (dois mil oitocentos e trinta e quatro reais), com crédito orçamentário na conta: Dotação: 29 - 1799 - 600 - 3.3.90.39.99.01.00.00 - SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração e de seleção de estagiários, conforme termo de referência, em valor global, de acordo com **Processo Administrativo de Compras 2026/78.**

FABIO ROBERTO AZEVEDO
Presidente

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:D57144B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.465, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Rosângela Reckziegel**, como membro titular do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** do Município de Santa Cruz do Sul, como representante do Clube da Terceira Idade Arte de Viver (entidade suplente).

Art. 2º Ficam mantidas as demais designações constantes na Portaria nº 39.581, de 18 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:76420B90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.466, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de membros para a composição da Comissão Gestora Municipal, responsável pela coordenação, articulação e sistematização das etapas do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação para o próximo decênio (2026-2036) de Santa Cruz do Sul-RS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização, a articulação e a condução democrática do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO a importância da participação e da representatividade das instituições e segmentos educacionais, conforme previsto no Decreto nº 9.216, de 16 de abril de 2014, que institui o Fórum Municipal de Educação – (FME),

RESOLVE:

Art. 1º os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Gestora Municipal, responsável pela coordenação, articulação e sistematização das etapas do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026 - 2036:
I - Titular: Juliana Breunig Sehnem – Subsecretária de Educação – Coordenadora;
II - Suplente: Eliane Maria Loebens Schmidt – representante da Secretaria Municipal de Educação;
III - Titular: Carla Cristiane Mergen – Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME);
IV - Suplente: Ana Carolina Lau – 1ª Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME);
V - Titular: Marco Aurélio da Silva – Supervisor Escolar da Rede Municipal de Santa Cruz do Sul;
VI - Suplente: Taciano Ari Gross Taschetto - Supervisor Escolar da Rede Municipal de Santa Cruz do Sul;
VII - Titular: Denis Saiber Sander – Vice-Diretor Escolar Rede Municipal de Santa Cruz do Sul;
VIII - Suplente: Carine Ines Jaeger Parnow – Vice-Diretora Escolar Rede Municipal de Santa Cruz do Sul;
IX - Titular: Fabiani Ferreira Goetze – Vice-Diretora Escolar Rede Municipal de Santa Cruz do Sul;
X - Suplente: Deili Rodrigues Rosa- Diretora Escolar, Rede Municipal de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora Municipal planejar, coordenar e acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, promovendo a articulação entre os diferentes segmentos da sociedade, garantindo a participação democrática e a sistematização das contribuições, no período estipulado pela Lei nº 15388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:4F297475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.830, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL (RS), TITULARES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL QUE CUMULAM PROVENTOS DE APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO ORIGINÁRIO DO BENEFÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que o Município de Santa Cruz do Sul possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019;
Considerando o artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese

de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;

Considerando que o Município de Santa Cruz do Sul também possui empregados públicos com vínculo celetista que podem ter se aposentado após o advento da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, situação essa que atrai a aplicação do Tema nº 606 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece: *"A natureza do ato de demissão de empregado público é constitucional-administrativa e não trabalhista, o que atrai a competência da Justiça comum para julgar a questão. A concessão de aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a permanência no emprego, nos termos do art. 37, § 14, da CRFB, salvo para as aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/19, nos termos do que dispõe seu art. 6º"*;

Considerando a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria, cuja constitucionalidade foi reafirmada pelo Supremo Tribunal Federal;

Considerando que, após o trâmite de regular Processo Administrativo Especial, nos termos do Decreto nº 11.200/2022, identificou-se que os servidores listados na relação anexa a este Decreto encontram-se aposentados perante o INSS e no exercício do mesmo cargo público no qual se aposentaram;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR vago, em 01 de junho de 2026 (01/06/2026), os cargos ocupados pelos servidores listados na relação anexa a este Decreto, com a consequente extinção da relação jurídico-administrativa com o Município de Santa Cruz do Sul/RS, em razão de aposentadoria, nos termos do artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Anexo I – DECRETO Nº 12.830, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Qtd.	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	CARGO
1	Celson Albrink	6615	718	Professor 40h
2	Mariane Baumgarten	15518	15	Servente

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:3070A743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 12/2026 – ÁREA EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 12/2026 – ÁREA EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE À CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS nomeados pela **PORTARIA N.º 40.421, DE 11 DE MAIO DE 2026,** conforme classificação abaixo relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 8h às 15h30, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste edital, portando os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. O prazo compreende a entrega, análise e aprovação dos documentos e a posse. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na anulação da nomeação.

Ordem	Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
1	33º	000611005733	ALINE SCHMIDT	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	34º	000611002655	EDUARDA LOPES DOS PASSOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	61º	000611006944	EMANUELI COUTO	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	8º	000611007009	SABRINA DOS SANTOS FORGIARINI 1	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 11 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

1 A candidata da 7ª colocação da Ampla Concorrência, SANDRA APARECIDA COELHO LOPES, já foi nomeada pela modalidade Pretos e Pardos.

Publicado por:
Giovani Vilson Alles
Código Identificador:61E626A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA 02/2026

ATA 02/2026
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/SECULT/2026

Aos quatorze dias de maio de dois mil e vinte seis, às nove horas, na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, reuniu-se a Comissão de Análise de Projetos, composta pelos Servidores Gustavo Luiz Orlandi, Matrícula nº 14.374, Jardel Nunes dos Santos, Matrícula nº 11.887 e Ludiron Dias Dutra, Matrícula nº 18.705. Ato contínuo, a comissão avaliou a documentação encaminhada pelas entidades homologadas para o Processo Seletivo, de acordo com o Edital. Foram analisados dezesseis envelopes, de Entidades ligadas ao tradicionalismo gaúcho. A comissão realizou a abertura do envelope e conferência dos documentos, conforme exigido no item 4 e seus subitens, do Edital nº 005/SECULT/2024. Aferiu-se que as OSC's apresentaram todos os documentos e condições exigidas neste Chamamento. A Comissão realizou a análise dos critérios, conforme tabela do item '7.2.1' do Edital, nas modalidades Artística e Campeira, somando a pontuação conforme segue:

Categoria Artística			
Colocação	**Entidade**	**Pontuação**	**Habilitação**
1º	CTG Rincão da Alegria	90	Habilitado
2º	CTG Lanceiros de Santa Cruz	72	Habilitado
3º	CTG Estância Alegre	65	Habilitado
4º	DTG José Altivo dos Santos	57	Não Habilitado
5º	CTG Recanto Nativo	55	Não Habilitado
6º	CTG Tropeiros da Amizade	35	Não Habilitado
Categoria Campeira			
1º	Piquete de Laçadores Cabanha Cortês	95	Habilitado
2º	CTG Tio Ítia	80	Habilitado
3º	CTG Antônio José Severo	80	Habilitado
4º	PTG Areial Santa Cruz	80	Habilitado
5º	CTG Gira Mundo	75	Habilitado
6º	CTG Laço Velho	65	Habilitado
7º	PTG Tapera Velha	50	Não Habilitado
8º	CTG Tropeiros da Amizade	50	Não Habilitado

9º	CTG Garrão de Potro	40	Não Habilitado
10º	Grupo de Cavaleiros da Integração	40	Não Habilitado

Para o desempate a comissão usou o critério de tempo de Fundação. Após análise dos envelopes recebidos e finalização da pontuação parcial, abre-se o prazo para recurso de cinco dias úteis, conforme edital. E nada mais havendo a constar, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Gustavo Luiz Orlandi, e pelos demais integrantes desta Comissão.

Publicado por:
Gustavo Luiz Orlandi
Código Identificador:A20EB088

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO APLICAÇÃO PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foram aplicadas à empresa CARMEN PELLIN**,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.505.955/0001-76 as penalidades de multa, no valor de **r$ 2.042,50 (dois mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** e sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz do Sul, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme motivos explicitados no processo administrativo nº 061/Celic/2026.. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:6296FC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 048/26 – aquisição de materiais terapêuticos. DATA: 02/06/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:0E34EDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 042/26 – O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que, em virtude da necessidade de análise de impugnação interposta ao edital, bem como eventual necessidade de alteração do instrumento convocatório, fica **SUSPENSA** a licitação supracitada, inclusive em relação a data de recebimento, abertura e disputa de preços, marcada para o dia 19/05/26.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:39E166C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.836, DE 15 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 675.436,84 (seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.03.12.361.0016.2039 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.00.00.00.1540
MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)
3.3.90.39.00.00.00.00.1540
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.361.0016.2471 EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ETNICO-RACIAIS, CULTURAS E HISTÓRIAS AFROBRASILEIRAS, AFRICANAS E POVOS INDÍGENAS NAS EMEFS
3.3.90.30.00.00.00.00.1540
MATERIAL DE CONSUMO 750,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2454 MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.00.00.00.1540
MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)
3.3.90.39.00.00.00.00.1540
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

12.01.10.305.0024.2445 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00.00.00.1600
MATERIAL DE CONSUMO 174,33
3101536 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Calamidade Pública
3.3.90.30.00.00.00.00.2600
MATERIAL DE CONSUMO 81,03
3101536 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Calamidade Pública

10.305.0024.2446 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL AO HIV/AIDS, OUTRAS IST, TUBERCULOSE, HANSENÍASE E HEPATITES VIRAIS
3.3.90.34.00.00.00.00.1621
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 128.360,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

20.01.23.695.0034.2630 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 146.071,48
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 675.436,84

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ R$ 675.181,48 (seiscentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

10.03.12.361.0016.2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.1540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 400.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.361.0016.2471 EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ETNICO-RACIAIS, CULTURAS E HISTÓRIAS AFROBRASILEIRAS, AFRICANAS E POVOS INDÍGENAS NAS EMEFS
3.3.90.39.00.00.00.00.1540
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 750,00

0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

12.01.10.305.0024.2446MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL AO HIV/AIDS, OUTRASIST, TUBERCULOSE, HANSENÍASE E HEPATITES VIRAIS
3.1.90.04.00.00.00.00.1621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 128.360,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

20.01.23.695.0034.2618 CONSERVAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 146.071,48
0000001 0001-RECURSO LIVRE

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:
a) o valor de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1600 - TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FEDERAL - ASPS;
b) o valor de R$ 81,03 (oitenta e um reais e três centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 2600 - TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FEDERAL - ASPS;

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 15 de maio de 2026

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:1216107F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 110/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agroindústria para alimentação escolar, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 02/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: ODILA FERRAZZA. Valor total: 33.000,00 (trinta e três mil reais). Data de assinatura: 19 de março de 2026.

São Borja, 18 de maio de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo do Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:CCF91FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 128/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: ODILA FERRAZZA, Inscrita no CPF sob nº 712.086.580-34. Valor total: 6.985,70 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais com setenta centavos). Data de assinatura: 13 de abril de 2026.

São Borja, 18 de maio de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo do Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:C1AE3D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 130/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Aquisição de materiais de construção destinados à doação as famílias em situação de vulnerabilidade social, identificadas mediante estudo social elaborado pelos respectivos Centros de Referência de Assistência Social e/ou por meio de decisões judiciais no âmbito do Município de São Borja/RS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: JS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.404.393/0001-97. Valor total: 16.099,20 (dezesseis mil e noventa e nove reais com vinte centavos). Data de assinatura: 13 de abril de 2026.

São Borja, 18 de maio de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo do Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:E59262EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 133/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica em direito público, visando atender as demandas a Administração Pública Municipal em relação à interpretação, aplicação e acompanhamento da legislação vigente, bem como assessoramento técnico em matérias de maior complexidade jurídica. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 9773/2026, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos. Contratada: JPAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 92.885.888/0001–05. Valor total: R$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais) totalizando o valor de R$ 60.360,00 (sessenta mil, trezentos e sessenta reais) anual. Data de assinatura: 22 de abril de 2026.

São Borja, 18 de maio de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo do Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:FE6BEFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 134/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Aquisição de veículo para o Departamento de Iluminação Pública, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 914.525.790/0001-84. Valor total: R$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais). Data de assinatura: 04 de maio de 2026.

São Borja, 18 de maio de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo do Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:3B871390

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 135/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico-veterinários de esterilização cirúrgica (castração) de caninos e felinos (machos e fêmeas), incluindo avaliação pré-operatória, fornecimento de insumos, medicamentos pós-operatórios imediatos e implantação de microchips com recursos oriundos do Convênio FPE nº 1524/2025 firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Edital do PCE 19/2026, no Termo de Referência e seus anexos. Contratada: 4 PATAS PET LTDA, inscrita no CNPJ: 19.689.111/0001-85. Valor total: R$ 49.293,85 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos). Data de assinatura: 06 de maio de 2026.

São Borja, 18 de maio de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo do Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:5FC50548

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 137/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Contratação de empresa para assessoria e consultoria técnica para a execução dos benefícios da Lei Federal n° 14.399/2022 que "institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura". Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 11665/2026, de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2026, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SMDETI. Contratada: MORABEZA CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ: 22.795.601/0001-70. Valor total: R$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais). Data de assinatura: 07 de maio de 2026.

São Borja, 18 de maio de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo do Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:193AA02C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026

EXTRATO DO EDITAL Nº 04 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2026
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, designada pela Portaria nº 5.701/2026, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgação do resultado da prova escrita. 2. O edital na íntegra pode ser conferido no site do Município:*www.saodomingosdosul.rs.gov.br*.

São Domingos do Sul/RS, 15/05/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:E77FCC88

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 020/2026

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 020/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 014/2026
Objeto: contratação de empresa especializada de prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria administrativa
Contratado: CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 57.914.786/0001-70
Data de assinatura do contrato: 18/05/2026
Data de publicação do contrato: 18/05/2026
Data de início da Vigência: 01/06/2026
Prazo/Vigência: 31/12/2026.
Valor: R$ 6.500,00/mês.

São Domingos do Sul, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:135F6295

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 035/2025 **Aditivo:** II
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 030/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento e tratamento de água em poços artesianos
Contratado: SANTOS & VALIATTI LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 10.534.503/0001-09
Data de assinatura do contrato: 16/05/2026
Data de publicação do contrato: 16/05/2026
Data de início da Vigência: -
Prazo/Vigência: 12 meses
Valor: R$ 4.554,00/mês

São Domingos do Sul, 16 de maio de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:68C6292C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
1º QUADRIMESTRE DE 2026

A Prefeitura Municipal de São Vendelino, atendendo ao disposto no § 1º do artigo 48º da Lei Complementar nº. 101/2000, bem como o que dispõe o § 5º do artigo 36º da Lei Complementar nº 141/2012:

CONVIDA a população e entidades representativas do Município para a Audiência Pública objetivando a Apresentação dos Relatórios:

- Cumprimento das Metas Fiscais do Município relativo ao primeiro quadrimestre de 2026;
- Detalhamento das Ações e Serviços Públicos em Saúderelativo ao primeiro quadrimestre de 2026.

A audiência realizar-se-á no Auditório da Câmara de Vereadores, no dia 25 de maio de 2026, às 18 horas e 30 minutos.

REGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:A2728015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28 DE 7 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 28, DE 7 de abril de 2026.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 297.250,00 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 28 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 297.250,00 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	
08.244.0107	107 - Fortalecimento e Novas Oportunidades!	
08.244.0107.2015	MANUT. REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1010	CONSULTA POPULAR 2024 - ENVELHEC. ATIVO E SAUDAVEL	
008482 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	6.000,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	6- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001	MANUT DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0004	8- Manutenção Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	
04.122.0004.2006	MANUTENCAO SEC MUN PLANEJAMENTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
004034 - 3.3.9.04.0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
05	5- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
001	MANUT DA SECRETARIA DA FAZENDA	
28.843.0604	0000-OES - Amortização e Encargos da Dívida Pública	
28.843.0604.0007	OES- AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
005003 - 3.2.9.02.2	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	103.500,00
05	5- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
001	MANUT DA SECRETARIA DA FAZENDA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
005029 - 3.2.9.02.1	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.122.0022	12- Manutenção Secretaria da Educação	
12.122.0022.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006025 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	10.550,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.365.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.365.0108.1001	CONSTRUÇÕES/REFORMAS/AMPLIAÇÕES ESCOLAS EDUC. INFANTIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006036 - 4.4.9.05.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.700,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
002	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13.392.0110	110 - São Vendelino: Tradição, Movimento e Lazer	
13.392.0110.2064	FUNDO DA CULTURA - MANUT. ATIV. E ESPAÇOS CULTURAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006296 - 4.4.9.05.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
003	DESPORTO E TURISMO	
27.812.0110	110 - São Vendelino: Tradição, Movimento e Lazer	
27.812.0110.2012	REALIZACAO DE EVENTOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006120 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	62.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0013	11- Manutencao Secretaria Saúde	
10.301.0013.2014	MANUTENCAO SEC MUN SAUDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008015 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.301.0106.2100	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008183 - 3.3.9.33.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
04.122.0016	9 - Manutenção Secretaria de Obras e Trânsito	
04.122.0016.2016	MANUT SEC MUN OBRAS E TRANSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009045 - 3.3.9.04.0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**297.250,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos por:
I: a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
001	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
28.846.0601	0000-OES - Contribuições	
28.846.0601.0002	OES - CONTRIBUIÇÕES DE PASEP E TERCEIROS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003025 - 3.3.9.04.7	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	41.700,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.361.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.361.0108.2027	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006010 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	50.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.361.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.361.0108.1002	CONSTRUÇÕES/REFORMAS/AMPLIAÇÕES DE PRED. ESCOLARES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006035 - 4.4.9.05.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.050,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.365.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.365.0108.2008	PRIMEIRA INFÂNCIA - MANUT. ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

0020	MDE	
006050 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	80.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.361.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.361.0108.2035	MANUTENCAO TRANSP. ESCOLAR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006226 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	
08.244.0107	107 - Fortalecimento e Novas Oportunidades!	
08.244.0107.2015	MANUT. REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
008079 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	25.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
008109 - 3.1.9.11.3	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
04.122.0016	9 - Manutenção Secretaria de Obras e Trânsito	
04.122.0016.2016	MANUT SEC MUN OBRAS E TRANSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009016 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	53.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**291.250,00**

II: Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 6.000,00 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

III: Excesso de arrecadação no valor de 0,00 ().

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, 7 de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Certifico que este ato foi afixado

No quadro de avisos da Prefeitura no período de _____/_____/____a_____/_____/_____

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Resp. Pela Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:0F6642BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 32, DE 17 de abril de 2026.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 2.900.000,00 (dois milhões, novecentos mil reais).

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 28 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 2.900.000,00 (dois milhões, novecentos mil reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
26.782.0104	104- Soluções em Infraestrutura e Mobilidade	
26.782.0104.1014	CONSTR/RETIF ESTRADAS/PONTES	
754	Recursos de Operações de Crédito	
1087	FINISA	
009330 - 4.4.9.05.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.900.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**2.900.000,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos por:
I: a seguinte redução orçamentária:

II: Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 0,00 (dois milhões, novecentos mil reais).

III: Excesso de arrecadação no valor de 2.900.000,00 (dois milhões, novecentos mil reais).

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, 17 de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Certifico que este ato foi afixado No quadro de avisos da Prefeitura no período de _____/_____/____a_____/_____/_____

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Resp. Pela Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:0952CFC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº36, DE 28 de abril de 2026.

Abre créditos especiais no valor de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil, quinhentos reais).

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1732 de 28/04/2026,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil, quinhentos reais) assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.361.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.361.0108.2027	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006589 - 3.3.9.03.1	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	1.000,00

	CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
003	DESPORTO E TURISMO	
27.812.0110	110 - São Vendelino: Tradição, Movimento e Lazer	
27.812.0110.2097	MANUTENCAO ATIVIDADES DE LAZER E DESPORTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006588 - 3.3.9.03.1	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17.500,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.301.0106.2100	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
008568 - 3.3.9.39.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	**62.500,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
002	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13.392.0110	110 - São Vendelino: Tradição, Movimento e Lazer	
13.392.0110.2012	REALIZACAO DE EVENTOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006110 - 3.3.9.03.1	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	14.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
003	DESPORTO E TURISMO	
13.695.0110	110 - São Vendelino: Tradição, Movimento e Lazer	
13.695.0110.2099	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - MANUTENCAO ATIVIDADES TURISMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006031 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
003	DESPORTO E TURISMO	
27.812.0110	110 - São Vendelino: Tradição, Movimento e Lazer	
27.812.0110.2097	MANUTENCAO ATIVIDADES DE LAZER E DESPORTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006092 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
26.782.0104	104- Soluções em Infraestrutura e Mobilidade	
26.782.0104.1014	CONSTR/RETIF ESTRADAS/PONTES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009023 - 4.4.9.05.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**62.500,00**

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, 28 de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Certifico que este ato foi afixado No quadro de avisos da Prefeitura no período de _____/_____/____a_____/_____/_____

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Resp. Pela Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:459369E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2026

PORTARIA Nº 214/2026

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 114, da Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, CONCEDE cinco dias de licença, sem prejuízo a remuneração, a servidora **CARLA CRISTINA ALLES TROES** por motivo de falecimento de seu pai, a partir do passamento ocorrido em 11.05.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezoito dias do mês de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:4401A610

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

Contratante: Município de São Vendelino/RS, inscrito no CNPJ sob n° 91.984.492/0001-52.
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02.
Origem: Pregão Presencial nº 024/2022.
Objeto: Inclusão do veículo Fiat Weekend Trekking, placas IWA8444, ano/modelo 2014/2015, na cobertura do seguro patrimonial da frota municipal, com vigência de 07/05/2026 a 30/12/2026.
Valor do Endosso: R$ 317,15 (trezentos e dezessete reais e quinze centavos).
Valor Global do Contrato: passa de R$ 44.426,67 para R$ 44.743,82.

São Vendelino/RS, 07 de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:7720CAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

O Município de São Vendelino torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 031/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do telhado e forro do Centro de Complementação Curricular

(CCC), localizado na Rua Cônego Caspary, nº 1033, Bairro Centro, no Município de São Vendelino/RS, contemplando fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.
Contratada: 52.166.522 EDU HAEFLIGER, inscrita no CNPJ nº 52.166.522/0001-61.
Valor total: R$ 32.663,25 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de execução: 01 (um) mês, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

São Vendelino/RS, 11 de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:EE811DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2026

Contratante: Município de São Vendelino/RS.
Objeto: Acréscimo de dotação orçamentária ao Contrato nº 016/2026, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e adequação da pracinha da EMEI Estrelinhas, com fornecimento de materiais e mão de obra.
Dotação Acrescida:
Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Unidade: Educação.
Ação: Construções/Reformas/Ampliações Escolas Educação Infantil.
Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.
Recurso STN 500.
Fundamento Legal: art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino/RS, 11 de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:72DAC9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2026

Contratante: Município de São Vendelino/RS.
Contratada: OBRA PRIME CONCRETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.821.848/0002-23.
Origem: Dispensa de Licitação nº 026/2026.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra de reforma e adequação da pracinha da EMEI Estrelinhas.
Prazo: Prorrogação por mais 30 (trinta) dias.
Justificativa: Necessidade de prazo adicional para fabricação, cura completa do concreto, transporte e instalação dos materiais utilizados na execução dos serviços.

São Vendelino/RS, 13 de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:62F73852

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 023/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do telhado e forro do Centro de Complementação Curricular (CCC), localizado na Rua Cônego Caspary, nº 1033, Bairro Centro, no Município de São Vendelino/RS, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários para a execução dos serviços.
Valor total: R$ 32.663,25 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: 01 (um) mês, contado da emissão da Ordem de Início dos Serviços.
Fundamento legal: Dispensa de Licitação nº 031/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino/RS, 11 de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:6F83C656

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 007/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, sob regime de execução de empreitada por preço global, na execução de muro de contenção e recuperação profunda de pavimentação asfáltica no Município de São Vendelino/RS, nas localidades Rua Cônego Caspary, Rua José Fritzen e Rua Silfredo Seibert, com recursos financeiros oriundos do FINISA, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 02 de junho de 2026, às 9h, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:0F72B5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025

Órgão Gerenciador: Município de São Vendelino/RS.
Prestador Registrado: ACQUADUTO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.889.959/0001-65.
Origem: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 022/2025.
Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 60/2025, em razão da elevação extraordinária do custo da resina PEAD, matéria-prima essencial à fabricação dos produtos contratados, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Itens reequilibrados:

• Lote 73 – valor unitário de R$ 275,00 para R$ 429,05;
• Lote 76 – valor unitário de R$ 2.589,70 para R$ 4.012,66;
• Lote 78 – valor unitário de R$ 6.400,00 para R$ 9.876,90;
• Lote 79 – valor unitário de R$ 4.500,00 para R$ 6.971,17.

Valor total original dos itens reequilibrados: R$ 368.647,00.
Valor total após o reequilíbrio: R$ 570.186,40.
Diferença financeira decorrente do reequilíbrio: R$ 201.539,40.

São Vendelino/RS, 07 de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:E5E7A60A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, torna público aos interessados que o **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 006/2026**, com abertura marcada para o dia 18/05/2026 às 09:00, foi alterado para o dia 21/05/2026 às 09:00. Objeto: Contratação de empresas especializadas para ampliar o serviço de transporte de pacientes para consultas eletivas, em atendimento a RESOLUÇÃO Nº 403/11 – CIB/RS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:BAA7D60F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
O **Município de Unistalda**, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em razão do Concurso Público n.º 01/2026, regido pelo Edital de Abertura e Inscrições, de 20 de fevereiro de 2026, torna público o Resultado Oficial da Prova Teórico-Objetiva: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: *www.institutolegalle.org.br* e do Município: *www.unistalda.rs.gov.br*. Unistalda/RS, 18/05/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI,
Prefeito Municipal de Unistalda/RS.

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:2293BA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICA E DE TÍTULOS
O **Município de Unistalda**, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em razão do Concurso Público n.º 01/2026, regido pelo Edital de Abertura e Inscrições, de 20 de fevereiro de 2026, torna pública a Convocação para as Provas Prática e de Títulos: 1. Convocam-se os candidatos para as Provas Prática e de Títulos. 2. Detalha-se a execução das provas. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: *www.institutolegalle.org.br* e do Município: *www.unistalda.rs.gov.br*. Unistalda/RS, 18/05/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI,
Prefeito Municipal de Unistalda/RS.

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:C77E40AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 12, inciso I, e o artigo 202, inciso I e II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º. PRORROGAR O PRAZO PARA POSSE, do candidato **ALEXSANDRO RAMOS BAXINSKI,** reclassificado para o 20° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Motorista aprovado no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de 19 de Maio de 2026.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

UNISTALDA, 18 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:561BB294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380, DE 18 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE PROMOÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 12 da Lei Municipal Nº 568/2022,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 060/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a servidora **CRISTIANE AVILA DA SILVA BONATTO,** Professora Municipal, Matrícula nº 1055, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **promoção da classe B para classe C**, a contar do mês corrente**.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 18 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:8207AA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381, DE 18 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE PROMOÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 12 da Lei Municipal Nº 568/2022,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 060/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a servidora **FERNANDA GAMPERT DA ROCHA CALEGARI,** Professora Municipal, Matrícula nº 1054, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **promoção da classe B para classe C**, a contar do mês corrente**.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 18 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:5F4F0A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382, DE 18 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0096/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **ANA DENIZ BRUM VIANA,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1067, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 02/09/2024 a 01/09/2025, a contar do dia 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 18 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:86B451EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383, DE 18 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 034/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao senhor **MAGNOS FORTES DE OLIVEIRA,** Engenheiro Civil, matrícula nº 610, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao segundo mês do período aquisitivo de 14/07/2018 a 13/07/2023, a contar do dia 18/05/2026 a 16/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 18 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:12E438AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O município de Alegria torna público a retificação da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, tipo, menor preço global, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) nas estradas de Perímetro Urbano da cidade de Alegria, com área total de 12.672,64m², conforme repasse de recursos oriundos do convênio FPE nº 4997/2025**. A sessão virtual da Concorrência eletrônica será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, **no dia 01 de junho de 2026,** às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55) 3195-0685.

Alegria/RS, 18 de maio de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:1AFA8925

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 212/2025. Data: 02.12.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a

Empresa **IVG BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **36.519.422/0001-15**. Objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 212/2025 de 02 de dezembro de 2025, mediante acréscimo do valor de R$ 3.939,68 (três mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), em decorrência da alteração legislativa superveniente promovida pela Lei Complementar nº 224/2025, a qual passou a estabelecer incidência de PIS/COFINS sobre o objeto contratado, conforme Parecer Jurídico.

Alegria/RS, 18 de maio de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:FC8D727E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 025/2026, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES (CONTENTORES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS ITEM 01), E PLAYGROUNDS INFANTIS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (PARA OS ITENS 2, 3 E 4), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico – registro de preços: 05/06/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 18 de maio de 2026.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:D92D20C8

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 08/2026 – Entre o município e a Sra. **PALOMA ZAMPROGNA DOS SANTOS** que exerceu funções de **Monitor(a) da Educação Básica** findado em 07/05/2026.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:71E9FB1F

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 010/2025 – Entre o município e a Sra. **DESIENE RANGEL INÁCIO DA SILVA** que exerceu funções de **SERVENTE** findado em 07/05/2026.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:72812698

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 014/2025 – Entre o município e a Sra. **ANDREA CRISTINA LOVATO RIBEIRO** que exerceu funções de **PSICOLOGO (A)** findado em 28/04/2026.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:30452777

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 016/2026– Entre o município e a Sra. **CAROLINA SPENGLER HAHN,** que exercerá funções **Assistente de Creche**. Vigência de 04/05/2026 até 03/05/2027.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:6B86C94D

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 018/2026– Entre o município e a Sra. **HENRIQUE MACIEL MARQUES,** que exercerá funções **Operador de Máquinas**. Vigência de 14/05/2026 até 13/05/2027.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:44D863AA

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 019/2026– Entre o município e a Sra. **SIONARA BOENI,** que exercerá funções **Assistente de Creche**. Vigência de 14/05/2026 até 13/05/2027.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:785CBC6F

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 017/2026– Entre o município e a Sra. **GRAZIELE GRIZZA LEOPOLD,** que exercerá funções **Assistente de Creche**. Vigência de 07/05/2026 até 06/05/2027.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:AA375EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 229/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JESSICA FRAGOSO DA SILVA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Ver. William Schumacher, a contar de 27 de abril de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de abril de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E64897D0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 230/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o servidor RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA como membro do grupo de trabalho na Câmara de Alvorada para estudo das demandas de cargos efetivos no quadro de pessoal para a realização de concurso público, em substituiução ao servidor Jorge Luiz Rocha da Silva.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de abril de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E99618EC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 232/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias a Servidora: **ANDREA DA SILVA AMORIM FAGUNDES** no período de 04/05/2026 a 18/05/2026, (15 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 09/10/2024 a 08/10/2025. Maio de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B43BCE5C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 233/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JENIFFER DOS SANTOS RODRIGUES** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 04 de maio de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de maio de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:733562C1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 234/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARLISE SOUZA MESQUITA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Ver. Espeto, a contar de 04 de maio de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de maio de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:31CBCACA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 235/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **RICHARD DE ARAUJO MEDEIROS,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, lotado no Gab. Ver. Filipe Gil, a contar de 05 de maio de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de maio de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:DA579832

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 237/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARCOS DE LACERDA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 05 de maio de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de maio de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CE43F492

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 237/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARCOS DE LACERDA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 05 de maio de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de maio de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CE26959D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 238/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **ARIDIANE NUNES PINTO** no período de 06/05/2026 a 20/05/2026, (15 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 07/12/2024 a 06/12/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de maio de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0B956C3A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 239/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **KAUA DE AGUIAR** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 06 de maio de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de maio de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:58265119

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 239/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **KAUA DE AGUIAR** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 06 de maio de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de maio de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3300995F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 240 A/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ASTOR KLAGENBERG** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, a contar de 08 de maio de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de maio de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F966F2F1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 242/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DENISE SILVEIRA GOMES** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, a contar de 11 de maio de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de maio de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E97B36B5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 243/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **VITOR FREITAS DA SILVA ROSA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Comissão de Obras, a contar de 11 de maio de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de maio de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:380F6DB8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 244/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **RODRIGO NUNES BOLBOTKA** no período de 11/05/2026 a 25/05/2026, (15 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 18/06/2024 a 17/06/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de maio de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:66D10B00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 245/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar o servidor **RODRIGO NUNES BOLBOTKA** de suas férias a partir de 11 de maio de 2026, ficando os dias de férias interrompidos pendentes para gozo em data posterior, mediante agendamento junto ao Departamento Pessoal. .

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de maio de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:160FB318

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 246/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **LUCAS COSTA AZEVEDO** no período de 13/05/2026 a 27/05/2026, (15 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 04/06/2024 a 03/06/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de maio de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8A1D1C37

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

SÚMULA DO ADITIVO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

EMPRESA: KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA.

DO OBJETO:
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 112025 por mais 12 (doze) meses, compreendo o período de 19 de maio de 2026 à 19 de maio de 2027.

DO PREÇO:
Os valores foram reajustados, com base no art. 84 da Lei 14.133/2021, índice de 3,77% - INPC.

5.3. Os preços para execução dos objetos são os constantes na tabela abaixo, entendidos como justos e suficientes para a sua execução, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Alvorada.

0006 - DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, 500ML – MARCA PROQUILL - FRASCO 500 ML –

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Quantidade 260 unidades
KAPRICHO DITRIBUIDORA LTDA	1,67	434,20	

0011 - BORRIFADOR 500ML – MARCA PROQUILL - FRASCO 500ML C/ GATILHO –

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Quantidade 50 unidades
KAPRICHO DITRIBUIDORA LTDA	3,03	151,50	

0014 - PANO DE LIMPEZA – MARCA INOVEN - PACOTE 5 UNIDADES - 50X30CM –

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Quantidade 130 unidades
KAPRICHO DITRIBUIDORA LTDA	1,90	247,00	

0019 - REFIL MOP UMIDO EM ALGODAO CRU – MARCA MARLY - BRUXA 190 GRAMAS –

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Quantidade – 60 unidades
KAPRICHO DITRIBUIDORA LTDA	5,74	344,40	

0032 - VASSOURA – MARCA SAFIRA/MILEVA - UNIDADE –

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Quantidade – 60 unidades
KAPRICHO DITRIBUIDORA LTDA	6,35	381,00	

DA BASE LEGAL:
Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, Cláusula Sétima e Décima Terceira e pesquisa de preços realizada nos sites oficiais (anexo ao processo).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.3.90.30 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Alvorada, 19 de maio de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:1630371A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
1ª RETIFICAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 11/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO da Cotação Eletrônica, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica, para operar o Sistema Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Alvorada, que será responsável pela exploração e operação das 05(cinco) Linhas do transporte Público Municipal.
Nova data, hora e local: **dia 22 de maio de 2026, às 09 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 19 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:110237BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
1ª SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO – COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 11/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª SUSPENSÃO da Cotação Eletrônica que ocorreria no dia 18 de maio de 2026, às 09 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para operar o Sistema Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Alvorada, que será responsável pela exploração e operação das 05(cinco) Linhas do transporte Público Municipal.

Motivo: Solicitação de esclarecimento, por parte de empresa licitante.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:59355139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 56/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 98/2025

CONTRATO Nº 56/2026 – Pregão Eletrônico 98/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS para elaboração da alimentação escolar das EMEFs e Creches conveniadas do Município de Alvorada-RS), conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Valor total do contrato: R$ 73.836,00 (setenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais).

Contratada: Burlani Comércio de Carnes Ltda. - CNPJ sob o nº 00.418.282/0001-41

Alvorada, 18 de abril de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:510FE60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 74/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 74/2026 – Pregão Eletrônico 004/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJET
1.1. Serviços de arbitragem para os eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital..

Corrigem-se o número do Pregão Eletrônico, tendo em vista que na publicação do dia 18/05/2026, Código Identificador: 8A5C92F1 constou:

Contrato nº 74/2026 – Concorrência nº 004/2026, sendo que o correto é:

Contrato nº 74/2026 – Pregão Eletrônico 004/2026"

Contratada: Lasama Serviços Esportivos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.912.398/0001-29.

Alvorada, 18 de abril de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:A6B3FD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de curso presencial para os Viviane Mota Vargas da Silva (matrícula: 2021110248) e Maglianne Severo Rampinini (matrícula: 2022111145), sendo o Curso: Alimentação Escolar em Foco: Atualizações do PNAE pela Resolução FNDE nº 04/2026, que ocorrerá no dia 21 de maio de 2026: das 09h às 12h e das 13h às 17h e 22 de maio de 2026: das 09h às 12h, no Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Navegantes, Porto Alegre-RS.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURSO Contratação de empresa para fornecimento de curso presencial para os Viviane Mota Vargas da Silva (matrícula: 2021110248) e Maglianne Severo Rampinini (matrícula: 2022111145), sendo o Curso: Alimentação Escolar em Foco: Atualizações do PNAE pela Resolução FNDE nº 04/2026, que ocorrerá no dia 21 de maio de 2026: das 09h às 12h e das 13h às 17h e 22 de maio de 2026: das 09h às 12h, no Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Navegantes, Porto Alegre-RS.	SERV.	02	R$629,00	R$1.258,00

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **13.021.017/0001-77.**

Valor Total: R$1.258,00 (um mil e duzentos e cinquenta e oito reais).

Alvorada, 18 de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:C8ED3219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2026

Objeto: Curso IPTU - Questões práticas, Como Fazer a Fiscalização e Incrementar a Arrecadação. Na data: 18 e 19 de maio de 2026, nos horários: das 09h às 12h - 13h às 17h. No local: Sede da FAMURS - Rua Marcílio Dias, 574 - Porto Alegre/RS. Nome da Participante: Priscila Kleina / Matrícula: 2011105033.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES Curso IPTU - Questões práticas, Como Fazer a Fiscalização e Incrementar a Arrecadação. Na data: 18 e 19 de maio de 2026, nos horários: das 09h às 12h - 13h às 17h, Sede da FAMURS - Rua Marcílio Dias, 574 - Porto alegre/RS. Nome da Participante: Priscila Kleina / Matrícula: 201110533	SERV.	01	R$644,00	R$644,00

Contratada: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS (FAMURS), inscrito no CNPJ sob o nº **88.733.811/0001-42.**

Valor Total: R$644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais).

Alvorada, 18 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:0E839ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2026

Objeto: Curso A LGPD Descomplicada para Órgãos Públicos Municipais. Nos dias: 21/05/2026 às 08:00 - 12:00. E 22/05/2026 às 08:00 - 12:00, sito Galeria Malcon - R. dos Andradas, 1560 - 18º Andar - Centro Histórico, Porto Alegre/RS - MODALIDADE ONLINE. Servidora: Vivian Garcia Kundzin / Matrícula: 2025112679.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES Curso A LGPD Descomplicada para Órgãos Públicos Municipais. Nos dias: 21/05/2026 às 08:00 - 12:00. E 22/05/2026 às 08:00 - 12:00. No local: Galeria Malcon - R. dos Andradas, 1560 - 18º Andar - Centro Histórico, Porto Alegre/RS. Servidora: Vivian Garcia Kundzin / Matrícula: 2025112679.	SERV.	01	R$690,00	R$690,00

Contratada: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **01.484.706/0001-39.**

Valor Total: R$690,00 (seiscentos e noventa reais).

Alvorada, 18 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:B72810B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1734/2026

PORTARIA MUNICIPAL N º 1734/2026

VALMOR DE FREITAS JUNIOR, Prefeito Municipal, Em Exercício de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conceder a **JOÃO GABRIEL GARCIA LOBO**, operário, matrícula nº 1994001527, código funcional nº 2140, o **direito à conversão**, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido de 12/07/1994 a 05/03/1997 e 06/03/1997 a 11/11/2019, sendo o total de **9.200 (nove mil, e duzentos)** dias, multiplicando o tempo especial por 1.4, constitui-se em **12.880 (doze mil, oitocentos e oitenta) dias, ou seja, 35 anos, 03 meses e 15 dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 15/05/2026

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal Em Exercício

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilson Mauro Saucedo Moraes
Código Identificador:67CC9A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1748/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1748/2026

VALMOR DE FREITAS JUNIOR, Prefeito Municipal, Em Exercício de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **ALINE FEROLETO,** técnico em contabilidade, matrícula 2013107204, código funcional nº 10588 **a averbação de tempo de serviço de 8.823 (oito mil, oitocentos e vinte e três) dias, ou seja, 24 anos, 02 meses (s) e 03 dias(s)** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de Maio do ano de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal Em Exercício

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilson Mauro Saucedo Moraes
Código Identificador:9753D3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1757/2026.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1757/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 08/08/2022 a 07/08/2025.

OCTAVIO PEREIRA PIRES - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Matrícula: 2022111029 Período: 19/12/2022 a 18/12/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos quinze dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Machado Ferreira
Código Identificador:39E8C108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.761/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 26.233/2026 à servidora Ludmilla Valim Inamoratto, Professora, matrícula n° 2011105131, Licença Falecimento, no período de 12 de maio de 2026 a 19 de maio de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:630E3F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1776/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 21239/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Roberta Bitencourt Machado**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 1998100328, de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *11/03/2013 a 10/03/2018 e 11/03/2018 a 10/03/2023* de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9E060874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025 – A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 17/05/2026 ao dia 16/05/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 22555/2026 e de acordo com manifestação da empresa Barãoseg Ltda.

Detentora: Barãoseg Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 53.763.552/0001-18**.**

Alvorada, 15 de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:4EF1070D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025 – A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 17/05/2026 ao dia 16/05/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 24366/2026 e de acordo com manifestação da empresa WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Ltda.

Detentora: WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 30.986.684/0001-03**.**

Alvorada, 15 de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:DC941154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025 – A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 24/05/2026 ao dia 23/05/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 22606/2026 e de acordo com manifestação da empresa Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

Detentora: Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524-0001-14**.**

Alvorada, 18 de maio de 2026.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:25E2B18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2025 – A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 17/05/2026 ao dia 16/05/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 21443/2026 e de acordo com manifestação da empresa MBOR Distribuidora de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios Ltda.

Detentora: MBOR Distribuidora de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.327.186/0001-03**.**

Alvorada, 15 de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:4EA0CE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.296, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO ARTESÃO" E A "SEMANA MUNICIPAL DO ARTESANATO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alvorada, o Dia Municipal do Artesão, a ser comemorado anualmente em 19 de março.
Art. 2º. Fica estabelecida a Semana Municipal do Artesanato, a ser realizada anualmente no período compreendido entre os dias 19 a 25 de março.
Art. 3º. Durante a Semana Municipal do Artesanato poderão ser realizadas ações voltadas à promoção do artesanato como expressão cultural, bem como iniciativas de apoio à produção, comercialização e valorização dos artesãos locais.
Art. 4º. No Dia e durante a Semana Municipal do Artesanato, o Poder Executivo poderá, em conjunto com entidades públicas e privadas, promover eventos como feiras, oficinas, exposições e outras atividades que envolvam os artesãos e seus produtos.
Art. 5º. As diretrizes da Semana Municipal do Artesanato são:
I – Fortalecer e incentivar o desenvolvimento do artesanato local e suas formas organizativas, como associações e cooperativas;
II – Promover políticas públicas que estimulem o setor artesanal no município;
III – Incentivar o aprendizado e a prática do artesanato entre crianças, jovens e adultos;
IV – Identificar saberes e técnicas tradicionais que possam ser convertidas em produtos culturais e turísticos;
V – Estimular a realização de eventos que promovam a comercialização e a ampliação dos mercados para os produtos artesanais de Alvorada;
VI – Oferecer capacitação técnica aos artesãos por meio de cursos, oficinas, seminários e outras atividades formativas;
VII – Estabelecer espaços de diálogo entre artesãos, setor público, universidades, ONGs, IFRS Campus Alvorada, escolas públicas e privadas, entidades culturais e turísticas para debater temas como sustentabilidade e economia criativa e solidária;
VIII – Conscientizar a comunidade sobre a relevância do artesanato como gerador de trabalho, renda, cultura e identidade.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:A3332B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.297, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL PARA A AÇÃO CLIMÁTICA."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica instituído o Dia Municipal para a Ação Climática, a ser realizado, anualmente, no dia 27 de abril.
Parágrafo único. Se o dia 27 de abril recair em final de semana ou feriado nacional, estadual ou municipal, o Dia para a Ação Climática será realizado no primeiro dia útil subsequente ao dia 27 de abril.
Art. 2º. A realização do Dia Municipal para a Ação Climática será marcada por ações práticas de prevenção, redução, proteção e resposta aos eventos climáticos extremos e aos desastres naturais, promovidas, preferencialmente, pelas instituições de ensino da rede municipal de educação, podendo contar com a colaboração das demais instituições públicas e privadas de ensino situadas no Município.
Art 3º. As atividades práticas que poderão ser realizadas pelas instituições de ensino serão compostas de treinamentos e de exercícios com foco no planejamento, na preparação e na execução de ações preventivas, mitigadoras e adaptativas, tais como:
I - atividades de simulação sobre como proceder em caso de inundação urbana;
II - atividades de evacuação em geral, com uso de sistemas de alarme, aplicativos e outros meios;
III - atividades de simulação de deslizamentos de terra;
IV - atividades práticas de combate a incêndios;
V - atividades com vistas à educação ambiental e climática, para compreensão do contexto de emergência climática;
VI - atividades de limpeza de ruas e remoção de veículos abandonados para criação de rotas de transporte de emergência;
VII - atividades de primeiros socorros.
VIII - memorização de números de emergência, como os do Corpo de Bombeiros, da Defesa Civil e da Polícia Militar;
IX - ações de educação ambiental e climáticas, conforme legislação em vigor;
X - elaboração de mapas territorialidades com as áreas de riscos aos eventos extremos e de outras ferramentas visuais;
XI - publicação de livros, livretos e outros materiais, em formatos físicos e digitais, com as últimas notícias, alertas públicos de emergência, informações básicas sobre desastres e eventos climáticos extremos, instrução para preparo de kit de emergência e mapas de perigo com indicação de locais e rotas de evacuação.
Parágrafo único. As atividades previstas no caput deste artigo deverão garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência, em conformidade com a legislação vigente.
Art 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:30DC8720

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.298, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"INSTITUI O "ABRIL CINZA" – MÊS MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA ESPOROTRICOSE NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído no Município de Alvorada o "Abril Cinza", mês dedicado à Conscientização da Esporotricose, a ser realizado anualmente durante todo o mês de abril, com a finalidade de promover ações educativas, informativas e preventivas sobre a doença.
Art. 2º. O "Abril Cinza" tem como objetivos:
I – Informar e conscientizar a população sobre a esporotricose, suas formas de transmissão, sintomas, prevenção e tratamento;
II – Promover a saúde pública, o bem-estar animal e a saúde coletiva;
III – Incentivar a guarda responsável, especialmente de animais domésticos, em especial os felinos;
IV – Combater o abandono, o preconceito e a desinformação relacionados à doença;
V – Fortalecer a atuação integrada entre o Poder Público, profissionais da saúde humana e veterinária, protetores de animais e a comunidade.
Art. 3º. Durante o mês do "Abril Cinza" poderão ser realizadas, entre outras ações:
I – Campanhas educativas em escolas, unidades de saúde, CRAS, CREAS e demais equipamentos públicos;
II – Distribuição de materiais informativos impressos e digitais;
III – Realização de palestras, oficinas, rodas de conversa e atividades comunitárias;
IV -- – Divulgação dos serviços públicos disponíveis para orientação, prevenção e tratamento.
V – Estabelecimento de parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil.
Art. 4º. A coordenação das ações do "Abril Cinza" ficará a cargo do Departamento da Causa Animal, vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo contar ainda com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade.
Art. 5º. As ações previstas nesta Lei serão desenvolvidas sem geração de novas despesas obrigatórias, podendo ser executadas com recursos humanos, materiais e orçamentários já existentes, bem como por meio de parcerias.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:1B8F6BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.299, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"INSTITUI O SELO "EMPRESA AMIGA DO AUTISTA" NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito do Município de Alvorada, o Selo "Empresa Amiga do Autista", destinado a reconhecer e incentivar empresas que adotem práticas de inclusão social e atendimento adequado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
§1º O Selo será concedido às empresas que atenderem aos critérios estabelecidos nesta Lei.
§2º O reconhecimento terá caráter institucional, sem implicar repasse de recursos públicos.

Art. 2º. São objetivos desta Lei:
I – Incentivar a inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho;
II – Estimular práticas de atendimento humanizado e adequado às necessidades específicas das pessoas com TEA;
III – Promover a conscientização da sociedade e do setor empresarial acerca dos direitos das pessoas com TEA;
IV – Valorizar e divulgar empresas socialmente responsáveis no Município de Alvorada.

Art. 3º. Poderão receber o Selo "Empresa Amiga do Autista" as empresas que comprovadamente:
I – Desenvolvam políticas de inclusão de pessoas com TEA em seu quadro funcional, respeitada a legislação trabalhista vigente;
II – Promovam capacitação de seus colaboradores para atendimento adequado e humanizado às pessoas com TEA;
III – Adotem medidas de acessibilidade e adaptação razoável no ambiente empresarial, especialmente quanto a aspectos sensoriais e de comunicação;
IV – Implementem políticas internas de conscientização sobre direitos das pessoas com deficiência;
V – Desenvolvam ações de acolhimento e garantam prioridade no atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, assegurando respeito às suas necessidades específicas.
Art. 4º. As empresas interessadas deverão realizar cadastro junto à Câmara Municipal de Alvorada, mediante apresentação de documentação comprobatória das ações previstas nesta Lei.
§1º A Câmara Municipal poderá instituir comissão específica para análise e validação dos cadastros.
§2º O Selo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado mediante nova avaliação.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:1A730BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários:

Autuado: CARLESSO ESPACO SAUDE LTDA
Data da Autuação: 15/05/2025.
CNPJ/CPF: 33.282.515/0001-80
Processo: 25723/2025
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: Art. 12 da Lei Federal n° 6.360 de 23/09/1976 c/c do Art 31 da Lei Federal n° 8.078 de 11/09/1990 c/c Arts 1º e 7º do Decreto Federal nº 8.077 de 14/08/2013 c/c Art 54 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011 c/c Art 1° da RE n° 3770 de 04/10/2023. Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente.
Penalidade Imposta: Multa Grave em Reincidência
com a Inutilização dos Produtos Apreendidos, bem como a comprovação formal do descarte adequado dos resíduos, mediante recolhimento por empresa licenciada e especializa.

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora de Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:8A7F0936

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO EM EDITAL

PUBLICAÇÃO EM EDITAL DA NOTIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL

Pelo presente, fica notificado ALAN JONATHAN BORJA BORGES, inscrito no CPF sob o n.º 848.***.***-**, de que na data de 19/01/2022 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 002/2022**, Processo n.º 2477/2023, em face da seguinte irregularidade ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 17 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2021, às 14 h 52 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado ALEXSANDER BANDEIRA VAZ, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.508.***/****-**, de que na data de 03/07/2023 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 060/2023**, Processo n.º 31706/2023, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 18 dias do mês de MAIO do ano de 2023, às 11 h 20 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado ALEX SUBDA COELHO, inscrito no CPF sob o n.º 791.***.***-**, de que na data de 10/07/2023 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 074/2023**, Processo n.º 34253/2023, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 24 dias do mês de JUNHO do ano de 2023, às 09 h 53 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificada ALICE DE OLIVEIRA CHARÃO, inscrita no CPF sob o n.º 861.***.***-**, de que na data de 20/01/2022 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 005/2022**, Processo n.º 2067/2022, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 24 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2021, às 15 h 48 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado AMILTON BORBA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 494.***.***-**, de que na data de 03/07/2023 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 061/2023**, Processo n.º 31708/2023, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 30 dias do mês de MAIO do ano de 2023, às 10 h 08 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificada ANA LUCIA REINOSO HOMEM, inscrita no CPF sob o n.º 611.***.***-**, de que na data de 04/05/2021 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 011/2021**, Processo n.º 13641/2021, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 23 dias do mês de ABRIL do ano de 2021, às 13 h 21 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado ANTONIO AUGUSTO NETO FERREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 883.***.***-**, de que na data de 11/03/2022 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 037/2022**, Processo n.º 8183/2022, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 03 dias do mês de JANEIRO do ano de 2022, às 14 h 57 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado ARCHEL ENGENHEIRA S.A., inscrito no CNPJ sob o n.º 92.793.***/****-**, de que na data de 23/02/2026 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 003/2026**, Processo n.º 9204/2026, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 15 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026, às 15 h 13 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificada KATIA BIAZETTO SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 986.***.***-**, de que na data de 08/02/2023 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 014/2023**, Processo n.º 6018/2023, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 12 dias do mês de JANEIRO do ano de 2023, às 13 h 33 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa

deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificada AUREA AIRES FAGUNDES, inscrita no CPF sob o n.º 024.***.***-**, de que na data de 03/07/2023 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 001/2023**, Processo n.º 2731/2023, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 02 dias do mês de JANEIRO do ano de 2023, às 18 h 30 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado CARLOS ALBERTO PINHEIRO TIETBOHL, inscrito no CPF sob o n.º 452.***.***-**, de que na data de 10/03/2022 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 025/2022**, Processo n.º 8152/2022, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 26 dias do mês de JANEIRO do ano de 2022, às 17 h 47 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificada DENISE ELIAS SANHUDO, inscrita no CPF sob o n.º 010.***.***-**, de que na data de 20/01/2022 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 004/2022**, Processo n.º 2069/2022, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 23 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2021, às 17 h 17 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado EVERILDO SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 411.***.***-**, de que na data de 08/11/2021 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 037/2021**, Processo n.º 39647/2021, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 06 dias do mês de AGOSTO do ano de 2021, às 14 h, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado BRADESCO AUTO/RE, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.682.***/****-**, de que na data de 05/04/2023 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 026/2023**, Processo n.º 15369/2023, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 10 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023, às 12 h 20 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado FERNANDO MACHADO LISE, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.567.***/****-**, de que na data de 31/03/2021 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 045/2022**, Processo n.º 11074/2022, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 16 dias do mês de MARÇO do ano de 2022, às 11 h 17 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado JEFERSON EDUARDO LOURENÇO, inscrito no CPF sob o n.º 825.***.***-**, de que na data de 19/11/2021 foi lavrado contra si o Auto de Infração Ambiental n.º 050/2021, Processo n.º 41232/2021, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 12 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2021, às 16 h 44 min, tendo havido infração, respectivamente,

ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado JOAO MACALIN DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 936.***.***-**, de que na data de 04/08/2021 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 030/2021**, Processo n.º 27500/2021, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 27 dias do mês de JULHO do ano de 2021, às 14 h 23 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado LANDERSON SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 759.***.***-**, de que na data de 01/02/2023 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 003/2023**, Processo n.º 2730/2023, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 14 dias do mês de JANEIRO do ano de 2023, às 17 h 20 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado LEONILDO COSTA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 187.***.***-**, de que na data de 15/03/2022 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 040/2022**, Processo n.º 8898/2022, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 29 dias do mês de JANEIRO do ano de 2022, às 09 h 36 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado LEONARDO ROZA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 926.***.***-**, de que na data de 30/04/2021 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 006/2021**, Processo n.º 13613/2021, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 15 dias do mês de ABRIL do ano de 2021, às 17 h 50 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado LEYRI WANDER ROSA GOMES, inscrito no CPF sob o n.º 154.***.***-**, de que na data de 14/03/2022 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 038/2022**, Processo n.º 8187/2022, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 31 dias do mês de JANEIRO do ano de 2022, às 17 h 39 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado LUCAS INACIO VOGEL, inscrito no CPF sob o n.º 023.***.***-**, de que na data de 19/11/2021 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 051/2021**, Processo n.º 41224/2021, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 24 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2021, às 11 h 36 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 6.000,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado LUIS CARLOS DA COSTA RECH, inscrito no CPF sob o n.º 660.***.***-**, de que na data de 11/05/2021 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 005/2021**, Processo n.º 13401/2021, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 17 dias do mês de ABRIL do ano de 2021, às 09 h 43 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado MAICON AZEVEDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 602.***.***-**, de que na data de 18/04/2023 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 036/2023**, Processo n.º 17358/2023, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 27 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023, às 12 h 56 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado MARCELO IZIDORO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 816.***.***-**, de que na data de 26/07/2023 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 083/2023**, Processo n.º 36942/2023, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 11 dias do mês de JULHO do ano de 2023, às 10 h 30 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado MARCELO MACHADO RICK, inscrito no CPF sob o n.º 015.***.***-**, de que na data de 03/07/2023 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 050/2023**, Processo n.º 31683/2023, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 04 dias do mês de ABRIL do ano de 2023, às 14 h 30 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado MARCIO ROBERTO BARBOZA, inscrito no CPF sob o n.º 779.***.***-**, de que na data de 08/02/2023 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 010/2023**, Processo n.º 6018/2023, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 28 dias do mês de JANEIRO do ano de 2023, às 02 h 04 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado MARIA ELCIDES DORNELES COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 282.***.***-**, de que na data de 20/01/2022 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 011/2022**, Processo n.º 2066/2022, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 23 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2021, às 18 h 07 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado MARINA NA SILVA DE JESUS, inscrito no CPF sob o n.º 024.***.***-**, de que na data de 02/03/2023 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 042/2022**, Processo n.º 6575/2022, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 04 dias do mês de JANEIRO do ano de 2022, às 09 h 08 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa

deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado MOACIR LAGRANHA, inscrito no CPF sob o n.º 257.***.***-**, de que na data de 10/07/2023 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 071/2023**, Processo n.º 34242/2023, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 07 dias do mês de JUNHO do ano de 2023, às 10 h 05 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado OLIVIO SANTOS DO COUTO, inscrito no CPF sob o n.º 408.***.***-** de que na data de 15/03/2023 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 021/2023**, Processo n.º 17288/2023, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 07 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023, às 07 h 30 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado ORILDO KNEVITZ MELO, inscrito no CPF sob o n.º 289.***.***-**, de que na data de 11/03/2022 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 036/2022**, Processo n.º 8182/2022, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 09 dias do mês de JANEIRO do ano de 2022, às 12 h 25 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado PAULO EDERBERTO PADILHA, inscrito no CPF sob o n.º 568.***.***-**, de que na data de 18/11/2021 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 059/2021**, Processo n.º 40498/2021, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 03 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2021, às 17 h 05 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado RENI PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 183.***.***-**, de que na data de 13/05/2021 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 018/2021**, Processo n.º 14400/2021, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, ao 01 dia do mês de MAIO do ano de 2021, às 09 h 06 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado ROBSON TIAGO SILVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 011.***.***-**, de que na data de 18/11/2021 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 065/2021**, Processo n.º 41406/2021, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 30 dias do mês de MAIO do ano de 2021, às 16 h 21 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado SADI DIAS MACEDO, inscrito no CPF sob o n.º 365.***.***-**, de que na data de 10/03/2022 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 028/2022**, Processo n.º 8157/2022, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 21 dias do mês de JANEIRO do ano de 2022, às 10 h 43 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art.

62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado TAMYSON SANTOS DE JESUS, inscrito no CPF sob o n.º 021.***.***-**, de que na data de 20/01/2022 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 006/2022**, Processo n.º 2049/2022, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 14 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2021, às 17 h 20 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado THIAGO CANDIDO BRAGANA, inscrito no CPF sob o n.º 013.***.***-**, de que na data de 18/11/2021 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 056/2021**, Processo n.º 41244/2021, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 17 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2021, às 07 h 40 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Pelo presente, fica notificado VILSON SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 409.***.***-**, de que na data de 17/11/2021 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Ambiental n.º 055/2021**, Processo n.º 41211/2021, em face da seguinte irregularidade de ambiental constatada no local: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, aos 23 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2021, às 10 h 42 min, tendo havido infração, respectivamente, ao seguinte dispositivo legal: Art. 62 do Decreto Federal nº 6514/2008. A infração está tipificada neste artigo, que prevê as seguintes penalidades: MULTA NO VALOR DE R$ 5.500,00. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Ambiental e que, de acordo com o § 5º do Art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados ao final de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação contra o Auto de Infração supranumerado. A Defesa deve ser apresentada ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alvorada, SMMAM, no endereço Rua Oscar Schick, nº 1800 – Bairro Formoza, ou pelo e-mail: fiscalizacao-smmam@alvorada.rs.gov.br, em arquivo PDF, sempre assinado pelo notificado ou por seu representante legal (neste caso, tem de anexar instrumento de procuração).

Publique-se.

CRISTIANO DE OLIVEIRA HOLSTEIN
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMAM

Publicado por:
Jéssica Alberche de Menezes
Código Identificador:FD80F2BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 96/2026

OBJETO: MANUTENÇÃO SPIN JBR0A56
EXECUTOR: RAFAEL BERGMANN, CNPJ: 13.527.393/0001-38
VALOR: R$ 3.332,00 (três mil trezentos e trinta e dois reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5047-1500-Recursos não Vinculados de Impostos
5640-1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Arambaré, 13 de maio de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:A8039050

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 98/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO DE FREIO PARA MANUTENÇÃO TRANSIT JBL8G26
EXECUTOR: MECANICA DJT, CNPJ: 34.301.624/0001-60
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5840-1500-Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 18 de maio de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:D94B61AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
EDITAL Nº 052/2026 PREGÃO ELETRÔNICO– Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho.
Data de Abertura: 03 de junho de 2026 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 19 de maio de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:6266E34C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
21/2026

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: Serraria RSE
OBJETO DO CONTRATO: MATERIAL SERA USADO PARA MANUTENÇÃO DA PONTE DOS GUIMARÃES
Valor Total: R$ 14.208,00 (quatorze mil e duzentos e oito reais).
Vigência do Contrato: 19 de maio a 18 de junho de 2026.
Licitação: Dispensa de licitação 19/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Recurso: 449051000000000
Data da Assinatura: 18 de maio de 2026

Arroio dos Ratos, 18 de maio de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:973FB414

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL AR-010 E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AV. PEDRO FANTIN.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de lances se darão no dia **10/06/2026, às 10h,** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 18 de maio de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:E2292FEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1148/2026

14/05/2026- Portaria n° 1148/2026- NOMEAR, KAWANI AZAMBUJA DE SOUZA , matrícula nº 4717, no Cargo de Dirigente de Equipe – CC:4, lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, percebendo a quantia mensal de R$ 1.999,37 (mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 19 de abril de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:C80B0F1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA MARILEIA VOGT

PORTARIA Nº 569/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA MARILEIA VOGT.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais**, CONCEDE** férias para a empregada pública MARILEIA VOGT, matrícula 4561-6/01, cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 21/05/2026 até 30/05/2026, referente ao período aquisitivo de 19/12/2023 a 18/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE MAIO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE MAIO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:C710B0E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 05/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 PROFESSOR DE MATEMÁTICA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 05/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 05/2026,** o 2º (segundo) colocado, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

2. ELOÍSA SECCO BINIEK

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE MAIO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE MAIO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:27BC1962

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 06/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 MONITOR DE ESCOLA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 06/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

MONITOR DE ESCOLA

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 06/2026,** o 4º (quarto) colocado no Processo Seletivo Emergencial Nº 06/2026, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

4. JÉSSICA DUARTE

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE MAIO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:04323A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGA PORTARIA Nº 141/2021 E DESIGNA EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 568/2026

Revoga Portaria nº 141/2021 e Designa Equipe de Acompanhamento, Execução e Avaliação dos Processos de Seleção Pública do Município.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 141/2021 e Designa os Servidores Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matrícula nº 4609-4/1, Marciele Buch Megier, Agente Administrativo, Matrícula nº 4857-7/1, e Andressa Netto Albrecht, Agente Administrativo, Matrícula nº 5177-2/1, para compor a Equipe de Acompanhamento, Execução e Avaliação dos Processos de Seleção Pública do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 13 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 13 DE MAIO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:9AC004CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 546/2026 e com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA n.º 510/2026**, para a contratação, em caráter emergencial, da empresa DIANE WILLE ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.237.421/0001-80, visando à aquisição dos seguintes medicamentos que pertencem à REMUME e são considerados essenciais para o tratamento de patologias crônicas como a osteoporose e patologias agudas como diarreias e outros transtornos intestinais:
- ALENDRONATO 70MG, 1.200 comprimidos;
- CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 200UI, 20.000 comprimidos; e,
- SACCHAROMYCES BOULARDI 200MG – 600 cápsulas.
A contratação perfaz o valor total de R$5.668,56 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), justificando-se a medida em razão da necessidade urgente de manutenção do atendimento à demanda da rede pública de saúde, evitando-se a descontinuidade no fornecimento de medicamentos essenciais.

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 15 de maio de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A2F16D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 326/2026.
OBJETO DA LICITAÇÃO: SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2026.

Vistos.

Trata-se de análise de recurso administrativo interposto pela empresa licitante BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 07.756.651/0001-55, em face da decisão que habilitou a empresa SKYNETWEB COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.149.154/0001-66.

A recorrente sustenta, em síntese, suposta inexequibilidade da proposta apresentada pela recorrida, descumprimento das exigências relativas ao responsável técnico e inconsistências na documentação de habilitação.

Apresentadas contrarrazões pela empresa recorrida, o Pregoeiro emitiu parecer técnico concluindo pela manutenção da habilitação da empresa recorrida.

Após, os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Conforme Parecer Jurídico datado de 18 de maio de 2026, concluiu-se pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu desprovimento, diante da inexistência de irregularidades aptas a ensejar a inabilitação da empresa recorrida.

É o breve relatório. Passo a fundamentar e decidir.

Verifica-se que a empresa recorrida SKYNETWEB COMUNICAÇÕES LTDA demonstrou a exequibilidade de sua proposta mediante apresentação de composição de custos e comprovação de infraestrutura operacional já implantada no Município, inexistindo elementos concretos capazes de evidenciar inviabilidade da execução contratual.

Da mesma forma, restou comprovado, mediante diligência regularmente promovida pela Administração, o vínculo técnico com profissional engenheiro devidamente registrado no CREA-RS, em conformidade com as exigências editalícias e com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Também não prosperam as alegações relativas às supostas inconsistências documentais, tendo em vista que a documentação apresentada atende às exigências do edital, sendo eventuais irregularidades meramente formais e sanáveis, sem qualquer prejuízo à competitividade ou à isonomia do certame.

Ainda, restou devidamente comprovada a regular autorização da recorrida perante a ANATEL para prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), bem como o atendimento às exigências relativas à qualificação técnica e declaração de pleno conhecimento das condições de execução dos serviços.

Diante do exposto, acolho integralmente os fundamentos constantes no parecer do Pregoeiro e no parecer jurídico, adotando-os como razão de decidir e **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa recorrente BRASIL TECPAR SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES S.A., por ser tempestivo e, no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão que declarou habilitada a empresa SKYNETWEB COMUNICAÇÕES LTDA no Pregão Eletrônico nº 7/2026.

Determino o prosseguimento regular do certame, com a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Intimem-se.

Augusto Pestana/RS, 18 de maio de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:51C2FC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2026

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CORONEL BLOCOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.783.093/0001-79, estabelecida na Avenida David Jose Martins, n.º 1151, bairro Sol Nascente, município de Ijuí/RS, CEP 98700-000, neste ato representada por representante legal, Sr. **WILLIAM VIEIRA CODEN**, portador da Carteira de Identidade nº 6096476269, inscrito no CPF sob nº 032.785.560-62, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação por Limite n.º 226/2026, Processo Administrativo nº 240/2026, disposições da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, têm entre si, certo e ajustadas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula 3.1 do Contrato n.º 24/2026, visando à prorrogação do prazo para conclusão do objeto contratado por mais 15 (quinze) dias, em razão da necessidade de refazimento de parte dos serviços executados, após a constatação de imperfeições no piso, cujas correções ainda não puderam ser integralmente concluídas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
2.1 Seguem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições iniciais do contrato.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 15 de maio de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Coronel Blocos LTDA
CNPJ nº 46.783.093/0001-79
Contratada
WILLIAM VIEIRA CODEN
CPF nº 032.785.560-62
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F79A6FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços nº 11/2025, firmada em 04/06/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2025, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, alegando elevação significativa dos custos relativos aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 20 da Ata.

Para instruir o pleito, a empresa apresentou notas fiscais de aquisição dos produto em momento anterior à elevação dos preços, bem como pedido de compra posterior ao aumento, evidenciando, de forma objetiva, a majoração parcial do valor praticado por sua fornecedora e, consequentemente, a alteração dos encargos originalmente considerados na formação do preço ofertado.

Verifica-se, ainda, que o Município realizou diligência administrativa com o objetivo de aferir a compatibilidade dos valores requeridos, mediante consulta a fornecedores locais e regionais, ao sistema LicitaCon, Portal de Compras Públicas e demais plataformas oficiais de pesquisas de preços.

A partir da análise mercadológica realizada, constatou-se que os valores requeridos para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19 e 20 encontram-se compatíveis com os preços atualmente praticados no mercado, evidenciando a razoabilidade do pedido formulado.

Por outro lado, verificou-se que os valores postulados para os itens 5, 14 e 16 ultrapassam os parâmetros médios apurados pela Administração, razão pela qual não se mostram passíveis de deferimento no presente momento.

Diante do exposto, **CONCEDO** o reequilíbrio econômico-financeiro para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19 e 20, que passam a ter os seguintes valores atualizados e, **INDEFIRO** para os itens 5, 14 e 16 da Ata de Registro de Preços n.º 11/2025:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO R$
1	Óleo Transmissão SAE 10W/30- API GL-4 para uso em tratores e veículos pesados. COM REGISTRO NA ANP conformidade com Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019. Para uso em maquinário de alto desempenho, recomendado para uso simultâneo nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio. Embalagem 20 litros	**364,50**
2	OLEO LUBRIFICANTE para DIESEL SAE 15W40 - API CK-4/CJ-4. ACEA E9-2016, COM REGISTRO NA ANP Embalagem balde 20 litros	**499,50**
3	ÓLEO DE CAIXA SAE 85W/140 GL-5 COM REGISTRO ANP -Embalagem Balde 20 litros	**418,50**
4	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES GRAU NL GI-2 - COM REGISTRO ANP-EMBALAGEM TAMBOR 170 KG	**4.725,00**
6	OLEO HIDRÁULICO ISO VG 68- atende a norma DIN 51524 HLP-REGISTRO NA ANP - EMBALAGEM 20 LITROS	**249,75**
10	OLEO HIDRÁULICO ISO VG 68- atende a norma DIN 51524 HLP-REGISTRO NA ANP - EMBALAGEM 20 LITROS	**607,50**
11	ARLA- Agente Redutor Liquido - Embalagem balde 20 litros	**102,60**
12	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO P/ MOTORES A GASOLINA SAE 5W/40 API SN OU SM	**23,03**
13	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO P/ MOTORES A GASOLINA SAE 5W/30 ACEA C2C3 API SN/SF	**28,35**
15	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ATF TIPO A SAE 10W/20 - Embalagem 20 litros cada	**364,50**
18	OLEO DE TRANSMISSÃO SAE 80W/90 API GL4 - REG. ANP- EMBALAGEM 20 LITROS	**384,75**
19	OLEO DE TRANSMISSÃO SAE 80W90 API GL5 COM REGISTRO NA ANP - Embalagem 20 litros	**432,00**
20	OLEO HIDRAULICO SAE 20W/30 API GL4 COM REGISTRO NA ANP -Embalagem 20 litros	**513,00**

Fica estabelecido que os efeitos financeiros do presente reequilíbrio retroagem à data do protocolo do pedido administrativo, ocorrido em 12 de maio de 2026.

Ressalta-se, por fim, que, cessadas as condições excepcionais que motivaram a recomposição e havendo comprovada redução dos preços de mercado, os valores deverão ser ajustados para restabelecer o percentual de desconto originalmente registrado na Ata de Registro de Preços, em observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Augusto Pestana/RS, 18 de maio de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:354D6478

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE ATA DE DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2026.

Às 09h00min do dia 12 de Maio de 2026, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria nº 4.565/2026, de 18 de fevereiro de 2026, responsável pelo Processo Seletivo nº 006/2026, destinado ao provimento do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, para proceder a divulgação do resultado final e homologação do referido processo pelo Prefeito Municipal.
Não havendo recursos contra as divulgações preliminares, resta aprovada a Divulgação Final do processo seletivo, conforme segue:

Classificação Final	*Nome do Candidato*
1	*IVETE MAREK FARINA*
2	*LAÍS DALLA COSTA MAREK*
3	*LUAN LOPES*
4	*MARINA DAL MÉDICO*
5	*CÁTIA REGINA RAZZIA*

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra a presente ata, que vai assinada pelos membros abaixo.

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.565/2026

INES TERESINHA FABIAN BALESTRIN –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.565/2026

MARLI FÁTIMA POLLI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.565/2026

Homologo o Referido Processo Seletivo Simplificado.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI –
Prefeito de Barão de Cotegipe.

Barão de Cotegipe, 18 de Maio de 2026.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:B09F58FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189, DE 18 DE MAIO DE 2026

Nomeia Chefe de Seção.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. **Patrícia Boeira Duarte**, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação Municipal, ficando lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de maio de 2026.

IDELCIO GRAFF DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:90E0F310

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190, DE 18 DE MAIO DE 2026

Declara a nulidade do ato de nomeação da servidora pública por vício de legalidade, determina a cessação de seus efeitos e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS em exercício, senhor Idelcio Graff de Matos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos – Lei Municipal nº 2.340/2003 e 2.616/2006; e

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela consagrado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal pelas Súmulas nº 346 e nº 473, que autorizam a Administração Pública a anular os seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

CONSIDERANDO a irregularidade insanável quando da nomeação da servidora ROSICLER DE FÁTIMA GIRARDI apurada por ocasião de exames médicos admissionais realizado pelo profissional médico contratado do Município, Dr. Leandro Ceron, que considerou a mesma "INAPTA" ao exercício das funções no cargo efetivo de Servente, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Portaria de Nomeação nº 126, de 25 de março de 2026;

CONSIDERANDO que o Edital de Concurso Público nº 01/2024 dispõe no item 12.4 que "*O Município reserva-se o direito de exigir exames médicos admissionais, como requisito para prosseguimento no cargo. A responsabilidade pelos recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo Município*";

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.616/2006 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais no art. 7º, inciso IV exige como requisito para o ingresso no serviço público municipal o gozo de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico, assim como no art. 14, § 3º exige a prévia inspeção médica para a posse em cargo público do Município;

CONSIDERANDO que restou comprovado através de atestados médicos que a servidora não goza de boa saúde física para desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR A NULIDADE do ato administrativo de nomeação da Senhora ROSICLER DE FÁTIMA GIRARDI, portadora da RG nº 90744059578 e inscrita no CPF sob o nº 004.264.830-06, constante na Portaria de Nomeação nº 126, de 25 de março de 2026, publicada no Diário Oficial em 26 de março de 2026, para o cargo de Servente.

Art. 2º – Em decorrência do efeito retroativo (ex tunc) decorrente da declaração de nulidade, ficam cessados imediatamente todos os efeitos funcionais e financeiros gerados pelo ato ora anulado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de maio de 2026.

IDELCIO GRAFF DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FDDADAFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191, DE 18 DE MAIO DE 2026

Altera membros do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 13.257/2016 e pelo Decreto Municipal nº 674/2025, resolve:

Art. 1º Alterar membros do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, conforme segue:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Lerise Cássia Fabiani	Horacílio José Machado
Secretaria Municipal de Saúde	Cristiane Mazutti	Cintia Sinhorini
Secretaria Municipal de Assistência Social	Angelica Marostica Vanz	Denise Giacometti da Cunha Nievinski
Conselho Tutelar	Rosanete Jacobi Teles	Alduir Lourenço Xavier
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barracão	Marliza Werle dos Santos	Rafael Keche da Rosa
Conselho Municipal de Educação	Adriana Kohl de Andrades	Fernanda Paula Dalzotto
Conselho Municipal de Política Cultural	Grasielli Fabro de Lima	Marli Ferreira da Silva

Art. 2º A representação dos órgãos, por meio de seus membros, deverá ocorrer pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 02/12/2025, garantindo-se a possibilidade de alternância, bem como a recondução por igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 479, de 02 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de maio de 2026.

IDELCIO GRAFF DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal, Em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2F404333

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DE PÚBLICAÇÃO - SUMULA DE ADITIVO AO CONTRATO 177/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
ONDE SE LÊ:

SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2023

Aditamento do contrato administrativo nº 177/2023, quarto ao contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 023/2023 com o objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na área de informática para prestação de serviços de implantação, instalação, conversão, testes, treinamentos, locação, manutenção e suporte técnico de programas de computador (software), com alterações legais, corretivas e evolutivas nos mesmos, cópias de segurança do servidor e manutenção e publicação de informações no portal da transparência do executivo municipal, conforme consta no edital.

Contratada: **SINSOFT INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 04.215.111/0001-76.
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para prorrogação do prazo contratual, fica então prorrogado o contrato 177/2023 por mais 12 (doze) meses.

Barracão/RS, 15 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PASSE A CONSTAR:
A súmula do aditivo quarto do contrato administrativo nº 177/2023, referente ao Pregão Presencial nº 23/2023 não possui validade, uma vez que elaborada equivocadamente em razão de o contrato em questão ainda estar vigente em relação ao aditivo terceiro. A possibilidade de revisão e anulação de atos pela própria administração é respaldada pelo princípio da autotutela.

Referência:
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul nº 4330, em 18 de maio de 2026.

Barracão/RS, 18 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Lemos Zago
Código Identificador:F692C253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRACÃO/RS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barracão/RS (COMDICAB), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA e na Lei Municipal nº 2.985/2011, torna público o resultado final da eleição suplementar para escolha de membros do Conselho Tutelar do Município de Barracão/RS, realizada no dia 17 de maio de 2026.

Fica homologada a seguinte classificação final:

Classificação	Nome do Candidato	Total de Votos	Resultado
1º Lugar	Erick Luan Souza da Silva	189 votos	Eleito
2º Lugar	Jane Ribeiro de Mattos	185 votos	Suplente
3º Lugar	Silene Elizandra Deggerone	62 votos	Suplente

Total de votantes: 438
Votos nulos: 02
Votos em branco: 00

Barracão/RS, 17 de maio de 2026.

FRANCIELE DA LUZ OLIVEIRA
Presidente do COMDICAB

DENISE GIACOMETTI DA CUNHA NIEVINSKI
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CDD57B9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP P45, PARA A ESCOLA NOVO HORIZONTE. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 151/2026

Contratada: NILTON GANDINI CNPJ: 01.012.675/0001-13

Objeto: Aquisição de carga de gás GLP P45, para a Escola Novo Horizonte. Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 18/05/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 121

Valor: R$ 3.150,00

Barra do Guarita, 18/05/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:97504909

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE COMP. GAZE 91X91 480G 13F. ROLO PARA USO NA UNIDADE BÁSICA - SEC. MUN. DE SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 150/2026

Contratada: SOMA RS – PRODUTORS HOSPITALARES CNPJ: 06.294.126/0001-00

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMP. GAZE 91X91 480G 13F. ROLO PARA USO NA UNIDADE BÁSICA - SEC. MUN. DE SAÚDE.

Autorização da Autoridade Competente: 18/05/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 244

Valor: R$ 1.008,00

Barra do Guarita, 18/05/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:BD6846D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE COMPRESSA GAZE 10X10 13F PARA USO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 149/2026

Contratada: LASLIFE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 54.586.028/0001-81

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA GAZE 10X10 13F PARA USO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Autorização da Autoridade Competente: 18/05/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 244

Valor: R$ 1.200,00

Barra do Guarita, 18/05/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:49F91488

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº27-2026

PROCESSO DISPENSA Nº 87-2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA
CNPJ: 94.726.312/0001-20
CONTRATADA: CONSIGNET SISTEMAS LTDA
CNPJ: CONSIGNET SISTEMAS LTDA
OBJETO: LICENÇA NÃO ONEROSA DE SOFTWARE DO DIREITO DE USO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL E GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO, DENOMINADO CONSIGNET ("SISTEMA"), DE PROPRIEDADE DA CONSIGNET AO ÓRGÃO PÚBLICO.
Data de assinatura: 07 de maio de 2026.
Vigência: 60 MESES

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:CE3EA7A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 059, DE 18 DE MAIO DE 2026

EDITAL Nº 059, DE 18 DE MAIO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026

Homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 007/2026, Edital nº 53 de 07 de maio de 2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologa a(s) inscrição/ões do(s) candidato(s) ao Processo Seletivo Simplificado nº 007/2026 de OPERADOR DE MÁQUINAS, regido pelo Edital nº 053 de 07 de maio de 2026.

NOME	HOMOLOGAÇÃO
EDUARDO MARIANO DOS SANTOS	SIM
PAULO ANDRÉ POLI	SIM
AGNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	SIM
ODENIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	SIM
WENDEL FRAGOSO REINKE	SIM

Art. 2º - O(s) candidato(s) relacionado(s) no Artigo 1º deste Edital, está/ão regularmente inscrito(s) e apto(s) para as demais avaliações dispostas no Edital nº 053 do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2026.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de maio de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:D7E01E6D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 060 DE 18 DE MAIO DE 2026

EDITAL Nº 060 DE 18 DE MAIO DE 2026
PSS 008/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL-RS, no uso de suas atribuições legais,**TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO** de itens do Edital nº 058/2026, Processo Seletivo 008/2026 de 15 de maio de 2026 conforme as disposições a seguir:

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes pontos do referido Edital, que passam a vigorar com a redação abaixo estruturada:

No Item "5.3.2" (DA PROVA DE TÍTULOS):

Onde se lê:

5.3.2 Regência de Classe, Cursos de Informática com no mínimo 40h, Pós-Graduação **e Artigos Científicos** serão considerados, independente da data de sua realização, desde que sejam anteriores à data de publicação do Edital;

Leia-se:

5.3.2 Regência de Classe, Cursos de Informática com no mínimo 40h, Pós-Graduação serão considerados, independente da data de sua realização, desde que sejam anteriores à data de publicação do Edital;

No Título e na Capa do ANEXO III:

Onde se lê:

"ANEXO III - PLANO DE AÇÃO GESTÃO ESCOLAR **ENSINO FUNDAMENTAL** (deverá ser entregue digitado) / CAPA: PLANO DE AÇÃO GESTÃO ESCOLAR **(ENSINO FUNDAMENTAL)** 2026-2029"

Leia-se:
"ANEXO III - PLANO DE AÇÃO GESTÃO ESCOLAR (deverá ser entregue digitado) / CAPA: PLANO DE AÇÃO GESTÃO ESCOLAR 2026-2029"

Nota: Ficam integralmente ratificados e inalterados todos os demais itens, tópicos, indicadores, metas e ações que compõem a estrutura interna do formulário do ANEXO III.

Art. 2º. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Edital nº 58 de 15 de maio de 2026 que não foram modificadas por este instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de maio de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:31FC256C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 33.937.002/0001-60
OBJETO: Aquisição de tablets para o trabalho das Agentes Comunitárias de Saúde (ACS) do Município de Barros Cassal, de acordo com as especificações;
Dotações: 1869- outros materiais permanentes
Valor: R$25.740,0 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais)
Vigência: 15/05/26 até 15/07/26

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:213B642D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SEDE E CENTRAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ RS. Abertura 03/06/2026 às 14 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:83C3587D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de tubos de concreto. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 29 de maio de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 18 de maio de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:A4607B49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2026

EXTRATO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
O Município de Bom Princípio, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público 01/2026, regido pelo Edital de Abertura e Inscrições, de 12 de fevereiro de 2026, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Homologa-se o Resultado Final do Processo Seletivo Público para os cargos de Agente Comunitário de Saúde - ESF Bela Vista: Microárea 01, Agente Comunitário de Saúde - ESF Bela Vista: Microárea 04, Agente Comunitário de Saúde - ESF Bela Vista: Microárea 05, Agente Comunitário de Saúde - ESF Bela Vista: Microárea 06, Agente Comunitário de Saúde - ESF Bela Vista: Microárea 07, Agente Comunitário de Saúde - ESF Morro Tico-Tico: Microárea 01, Agente Comunitário de Saúde - ESF Morro Tico-Tico: Microárea 02, Agente Comunitário de Saúde - ESF Morro Tico-Tico: Microárea 03, Agente Comunitário de Saúde - ESF Morro Tico-Tico: Microárea 05, Agente Comunitário de Saúde - ESF Morro Tico-Tico: Microárea 06, Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Terezinha: Microárea 01, Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Terezinha: Microárea 03, Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Terezinha: Microárea 05, Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Terezinha: Microárea 06, Agente Comunitário de Saúde - ESF Sede: Microárea 01, Agente Comunitário de Saúde - ESF Sede: Microárea 02, Agente Comunitário de Saúde - ESF Sede: Microárea 04, Agente Comunitário de Saúde - ESF Sede: Microárea 05 e Agente Comunitário de Saúde - ESF Sede: Microárea 06. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.institutolegalle.org.br* e do Município: www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio/RS, 18/05/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ LUÍS LIELL
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:272E4FF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA Nº 60/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 60/2026, de 14 de maio de 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **CESAR AUGUSTO BARBOSA**, matrícula nº 37, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom, 14 de maio de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se.

DORALICE MARTINS BLOS,
Diretora de Previdência.

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:FC3CA25A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA Nº 61/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 61/2026, de 14 de maio de 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **SOLANGE TERSINHA DE ALMEIDA**, matrícula nº 41, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de maio de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom, 14 de maio de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se.

DORALICE MARTINS BLOS,
Diretora de Previdência.

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:9C0FEA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 071/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais**,** pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 19 de maio de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 024/2025, de 28.11.2025.

· **FABÍOLA FRANÇA BORGES** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 252ª classificação;
· **JOHN CHRISTIAN PALKOW PEREIRA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 253ª classificação;
· **ELISABETE MASERA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 254ª classificação;
· **BIBIANA PEREIRA ROSALES** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 255ª classificação;
· **CARLA CRISTINA TAMIOSSO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 256ª classificação;
· **MILENA ALESSANDRA GOTTEL** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 257ª classificação;
· **YASMIN VITÓRIA STEFFEN DO NASCIMENTO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 258ª classificação;
· **NATHÁLIA LOEHDER DE MELLO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 259ª classificação;
· **FABIANA CRISTINA DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 260ª classificação;
· **THAUAN OLIVEIRA PEDROSO** para o cargo de Serviços de Cozinha - 34ª classificação;
· **GUILHERME DOS SANTOS GUTERRES** para o cargo de Serviços de Cozinha - 35ª classificação;
· **NEUSA LUCAS SCHUCK** para o cargo de Serviços de Cozinha - 36ª classificação;
· **NEREIDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA** para o cargo de Serviços de Cozinha - 37ª classificação;
· **MARCELO CECHELERO** para o cargo de Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais - Matemática - 6ª classificação;
· **SANDRA VERÔNICA BERETA** para o cargo de Psicopedagoga - 3ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8A726F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.881, DE 06 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **VALÉRIA PÔVOA GOMES DA HORA**, matrícula nº 16147, titular do cargo de Médica Pediatra, Gratificação para o Desempenho da Função descrita no Artigo 13-A, inciso III da Lei Municipal nº 3.843, de 03.04.2012, a partir de 05 de maio de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1D0C697D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.908, DE 14 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **MARIANE DA ROSA VICENTE,** matrícula nº 13088, de 60 (sessenta) dias, no período de 18 de agosto de 2026 a 16 de outubro de 2026 conforme requerimento protocolado sob o nº 15859/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DBDDAB7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 258/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme Protocolo nº 980/2026, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **ADEMIR IVAN SMIT**, do dia 18/05/2026 ao dia 25/05/2026, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 240/2026.

Os 08 dias de convocação serão convertidos em pecúnia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:CF2E31A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 259/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

FAZ NOMEAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 18 de maio de 2026, **MARLON LAERTE RUTKE,** para o cargo de **DIRIGENTE DE NÚCLEO DE PROJETOS CULTURAIS E ESPORTES, CC2** devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

As despesas correrão a dotação orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:A85B1F94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2026**, cujo objeto consiste na aquisição de **materiais gráficos (fichas em papel 150 g/m²) e carimbo datador automático**, destinados ao controle bibliográfico e atendimento ao público da Biblioteca Pública Municipal Valdomiro de Souza Titoni, em conformidade com as especificações e demais condições constantes no termo de referência.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das **00h00 do dia 20/05/2026 até às 12h59 do dia 25/05/2026.**

Abertura das propostas: **14h00 do dia 25/05/2026.**

Meio para entrega das propostas: exclusivamente pelo email **compras@cmcc.rs.gov.br** ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio: www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 18 de maio de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:AFDFAFAE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

Objeto: Registro de Preços para aluguel de salão social no município de Capão da Canoa para Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Educação.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Locação de salão social localizado em área central do município de Capão da Canoa, com capacidade para até 500 pessoas, disponibilizando ao menos 1.000 m² de área, 3 equipamentos de ar condicionado, 500 cadeiras, 30 mesas de 6 a 8 lugares, local específico para recepção, palco, camarim, banheiros feminino e masculino e bar e/ou copa com freezers, caixa térmica e churrasqueira. O espaço deve estar à disposição limpo, organizado e em plenas condições de utilização, inclusive eventuais ajustes nas comodidades disponibilizadas, como montagem de tampões de mesa ou acionamento de freezers. O serviço de locação deve incluir também a limpeza do local após o evento.	N/C	DIA	036	R$ 6.142,67

Detentora: CAPAO DA CANOA FUTEBOL CLUBE, inscrita no CNPJ sob o nº 90.256.348/0001-37.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 18 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3A9169D9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

Objeto: Registro de Preços para contratação de intérprete de libras para os eventos no município de Capão da Canoa

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Intérprete de libras	N/C	Horas	1.666	R$ 160,00

Detentora: C & D TRADUCAO DE LIBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.203.505/0001-84.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 18 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D67DC810

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

Objeto: Registro de Preços para contratação aquisição futura e eventual de bloquetes de concreto (pavimento intertravado – PAV), para atendimento das demandas recorrentes de pavimentação, recomposição e requalificação viária do Município, conforme especificações

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Bloco de concreto intertravado, tipo unistein 16 faces com espessura de 8cm, resistência mínima de 35 MPa	Própria	M²	300.000	R$ 50,00

Detentora: EMBRACOL - EMPRESA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE CONC, inscrita no CNPJ sob o nº 14.711.839/0001-42.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 18 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3DE807F0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026

Objeto: Registro de Preços para contratação aquisição de licenças de software ChatGPT Plano Business (Licença de 12 Meses)

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Aquisição de licenças de software ChatGPT Plano Business (licença de 12 meses) desenvolvido pela OpenAI.	N/C	Unidade	100	R$ 1.833,00

Detentora: JJX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.966.157/0001-71.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 18 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:497ECC1D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2026

Objeto: Registro de Preços é a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de telecardiologia para a emissão de laudos de Eletrocardiograma (ECG) à distância.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Serviço de Laudo de Eletrocardiograma (ECG) à Distância	N/C	Unidade	10.000	R$ 4,00

Detentora: TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.648.064/0001-27.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 18 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:53FF202C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 398/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 035/2026

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 19/05/2026 às 10h00min e 22/05/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dosimetria pessoal para os servidores do Centro de Odontologia Municipal.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 18 de Maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:79339123

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 213/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de até 06 (seis) meses, a contar de 23 de maio de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 23/11/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6DA9E264

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 214/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de até 06 (seis) meses, a contar de 23 de maio de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 23/11/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AC5D1162

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 215/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de até 06 (seis) meses, a contar de 23 de maio de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 23/11/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C4249431

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 255/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **BHP PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de até 06 (seis) meses, a contar de 23 de maio de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 23/11/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:51D4E86A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 549/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de até 06 (seis) meses, a contar de 02 de junho de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
Fica adicionado o valor de R$ R$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais), sendo o valor por M³ de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), totalizando a quantidade de 110 (cento e dez) M³, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 02/12/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 18 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1872436A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 003 AO CONTRATO 305/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
Fica adicionado o valor de R$ 232.717,42 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), totalizando a quantidade de 12 (doze) meses, de acordo com a CLÁUSULA QUINTA do contrato.
VIGÊNCIA: 01/06/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, inciso ll, da Lei Federal nº 8.666/1993..

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E4D7101C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 004 AO CONTRATO 356/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S.A**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por até 12 (doze) meses, a conter de 06 de junho de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato.
Fica adicionado o valor total do contrato passando a ser R$ 5.540,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais), referente à prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com a cotação da empresa no despacho 394.
VIGÊNCIA: 06/06/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso ll, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 18 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:91E4A593

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.237/2026

Número do contrato: 303/2026.
Objeto: Aquisição de alimentos não perecíveis básicos, para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**
CNPJ: 43.463.101/0001-01.
Valor: R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6037F267

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.237/2026

Número do contrato: 304/2026.
Objeto: Aquisição de alimentos não perecíveis básicos, para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA.**
CNPJ: 40.013.513/0001-51.
Valor: R$ 2.497,50 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:80B1ABDF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.237/2026

Número do contrato: 305/2026.
Objeto: Aquisição de alimentos não perecíveis básicos, para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.**
CNPJ: 55.813.393/0001-44.
Valor: R$ 28.740,00 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais)

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5518F5DC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.175/2026

Número do contrato: 306/2026.
Objeto: Contratação da Banda Flor da Serra para o Arraia Capão, na Praça José Agostinelle de Capão da Canoa, no dia 20 de junho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **SB PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**
CNPJ: 07.114.532/0001-07.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Capão da Canoa, 18 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:134C80A7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.817/2026

Número do contrato: 302/2026.
Objeto: Contratação do artista e produtor cultural Bernardo Fortes para realização do projeto cultural "Pôr do Sol na Lagoa", com apresentações musicais ao vivo no Parque Náutico de Capão da Canoa, visando promover acesso à cultura, valorização dos artistas locais e ocupação qualificada do espaço público, nos dias 17, 24, 31 de maio e 07 de junho de 2026, para uso da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: **RICARDO DA ROSA FORTES.**
CNPJ: 30.323.481/0001-37.
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CDCA6A15

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.898/2026

Número do contrato: 307/2026.
Objeto: Locação de pirâmides para a festa Junina no Distrito de Arroio Teixeira nos dias 17 e 18 de julho de 2026, em Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **PR INDUSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA.**
CNPJ: 90.705.922/0001-97.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Capão da Canoa, 18 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EDD7F77D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.986/2026 DE 18 DE MAIO DE 2.026.

ABRE Crédito Especial no valor de R$ 220.300,00(Duzentos e vinte mil e trezentos reais), indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR** um Crédito Especial no valor de **R$ 220.300,00(Duzentos e vinte mil e trezentos reais),** conforme dotações orçamentárias abaixo descritas:

05.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2.065	**Programa FES - Farmácia Básica**	**R$ 20.200,00**
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 100,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
2.158	**Programa FNS - Piso da APS**	**R$ 200.100,00**
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 200.000,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 100,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º, são indicados recursos oriundos de auxílios e convênios no valor de **R$ 200.100,00(Duzentos mil e cem reais)**, e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R$ 20.200,00(Vinte mil e duzentos reais)**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 18 de maio de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:9BEEFE48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **01.06.2026, às 08h30,** para **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA** conforme especificações do Edital, com julgamento por Item, em conformidade com Convênio SPOA/SE/MAPA nº 993062/2026 – TRANSFEREGOV.BR Nº 006487/2026. A integra do edital retificado poderá ser obtida no Sistema Pregão Online Banrisul, www.pregaobanrisul.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Caseiros/RS, https://www.caseiros.rs.gov.br. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

Caseiros, 18 de maio de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:243B3778

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 55/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para recarga de extintores dos prédios públicos pertencentes à Administração do Município de Cerro Largo/RS, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 55/2026
Contratado: EXTINTORES BARELLA LTDA.
CNPJ: 91.077.248/0001-06
Valor Total: R$ 12.265,00 (doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Cerro Largo, 18 de maio de 2026.

AMBRÓSIO TEN CATEN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:B3C79738

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 272/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: MOUSE DEDETIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.642.217/0001-70
Objeto: Necessário a contratação da empresa para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e higienização de reservatórios de água das unidades básicas de saúde, SMS, cras, escolas municipais, centro cultural e poder legislativo municipal, com o objetivo de prevenir pragas, evitar a transmissão de doenças, garantir a saúde pública, proporcionar segurança nos ambientes de trabalho e assegurar condições adequadas de funcionamento dos espaços públicos.
Valor total estimado: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.90.39.00.00.00.000 (83) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.5.4.13.392.508.2032.1021.3.3.90.39.00.00.00.000 (117) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.5.3.27.812.507.2062.1014.3.3.90.39.00.00.00.000 (129) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.90.39.00.00.00.000 (64) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.9.1.8.245.900.2006.1089.3.3.90.39.00.00.00.000 (6269) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.90.39.00.00.00.000 (162) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.1.1.1.31.100.2001.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (7) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 12 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 273/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: BENTO INSPEÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.518.416/0003-70
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço de inspeção veicular para os veículos do transporte escolar de placas IUM2949, JAF8I92, JDK9J89.
Valor total estimado: R$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.39.00.00.00.000 (96) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 13 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 274/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: MELISSA SEGAT 02765116032, CNPJ nº 36.438.394/0001-01
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos ares condicionados das escolas municipais.
Valor total estimado: R$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.90.39.00.00.00.000 (83) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.90.39.00.00.00.000 (64) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 13 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 276/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos ônibus escolares de placas IYY5998, JAF8I91, IVS2694, JAF8I92.
Valor total estimado: R$ 2.098,00 (dois mil e noventa e oito reais).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.90.30.00.00.00.000 (97) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.90.39.00.00.00.000 (98) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 13 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 278/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06 e DESBRAVADOR COM. DE P. MEC. E TRANS. LTDA, CNPJ nº 18.045.972/0001-68
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e serviço para manutenção do rolo muller vap 55 da SMOV.
Valor total estimado: R$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 13 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 279/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: 62.148.153 ISADORA CAROLINE DE SOUZA, CNPJ nº 62.148.153/0001-38
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das atividades da secretaria de obras e viação.
Valor total estimado: R$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 14 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 280/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: MECANICA PESADA ND LTDA, CNPJ nº 59.674.454/0001-90
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do carregador new holland 12D da SMOV.
Valor total estimado: R$ 13.310,00 (treze mil, trezentos e dez reais).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 14 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 281/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do caminhão de placa ISM7153 da SMOV.
Valor total estimado: R$ 1.092,50 (mil e noventa e dois reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 14 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 282/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: DALRI COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 93.972.339/0001-30
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais destinados à manutenção da lavadora de alta pressão karcher HD555 e da rampa de lavagem da SMOV.
Valor total estimado: R$ 963,69 (novecentos e sessenta e três reais com sessenta e nove centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (267) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 14 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 283/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais e serviços para manutenção dos veículos da SMS, placas IYT2315, JBA9H36, JCS2I85, JDH7J90.
Valor total estimado: R$ 1.937,00 (mil, novecentos e trinta e sete reais).
Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.301.601.1024.4011.3.3.90.39.00.00.00.000 (6396) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.6.1.10.301.601.1024.4011.3.3.90.30.00.00.00.000 (6395) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 15 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 284/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06 e 55.404.692 SAMUEL GRATIERI, CNPJ nº 55.404.692/0001-25
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção do trator new holland TT3840 e trator john deere 6100 da SMICAMA.
Valor total estimado: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).
Dotação orçamentária:
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 15 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 285/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: ROSIN & GREGOLIN LTDA, CNPJ nº 26.686.754/0001-30 e GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 04.415.316/0002-86
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de materiais para manutenção dos atendimentos realizados nos consultórios médicos da UBS da cidade alta.
Valor total estimado: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.301.601.1026.4293.4.4.90.52.00.00.00.000 (6424) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 15 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 286/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: COMERCIO DE AUTOPECAS RECH LTDA – ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do caminhão de placa IZI4H49 da SMOV.
Valor total estimado: R$ 3.791,50 (três mil, setecentos e noventa e um reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: 2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 14 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 287/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 04.415.316/0002-86
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das atividades de higienização realizadas na UBS da cidade alta.
Valor total estimado: R$ 172,00 (cento e setenta e dois reais).
Dotação orçamentária: 2026.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.90.30.00.00.00.000 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 15 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 288/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: DANIELA BORILLI, CNPJ nº 26.561.230/0001-13
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das atividades realizadas pelo departamento do meio ambiente.
Valor total estimado: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 2026.8.3.18.541.803.2083.1093.3.3.90.30.00.00.00.000 (343) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 18 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 265/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: VANDERLEI TRENTIN LTDA, CNPJ nº 22.912.909/0001-59
Objeto: aquisição de materiais, distribuídos para as pessoas carentes do Município.
Valor total estimado: R$ 11.370,00 (onze mil, trezentos e setenta reais)
Dotação orçamentária: 2026.9.4.16.244.903.2098.1094.3.3.90.32 (6305) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:4DF969E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 275/2026 – Art. 75, IV a)
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: CORDIAL DISTRIB. DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 85.102.549/0002-20
Objeto: contratação da empresa para revisão programada da Strada volcano de placa JDH7H28
Valor total estimado: R$ 1.615,97 (mil seiscentos e quinze reais com noventa e sete centavos).
Dotação orçamentária: 2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.3.90.30.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.3.90.39.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
Data: 12 de maio de 2026

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 277/2026 – Art. 75, IV a)
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: VANDERLEI TRENTIN LTDA, CNPJ nº 22.912.909/0001-59
Objeto: aquisição de materiais, distribuídos para as pessoas carentes do Município
Valor total estimado: R$ 9.820,00 (nove mil, oitocentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: 2026.9.4.16.244.903.2098.1094.3.3.90.32 (6305) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:E8138C7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 057/2026

DECRETO Nº 057/2026, de 18 de maio de 2026.

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Coronel Bicaco/RS, e dá outras providências.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais; que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 198, inciso III, da Constituição Federal; com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; com a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e com as orientações do Conselho Nacional de Saúde para a realização das etapas municipais da 18ª Conferência Nacional de Saúde,
DECRETA:
Art. 1º – Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 26 de junho de 2026, no Município de Coronel Bicaco, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, como etapa preparatória da 18ª Conferência Nacional de Saúde, cujas etapas estadual e nacional ocorrerão em 2027.
O local de realização será definido pela Comissão Organizadora e amplamente divulgado pelos canais oficiais do Município.
Art. 2º – A Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "Saúde, democracia, soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".
Art. 3º – A Conferência Municipal de Saúde tem por objetivos:
I – avaliar a situação de saúde e o desenvolvimento das políticas públicas de saúde;
II – propor diretrizes para a formulação da política de saúde de maneira ascendente e participativa;
III – fortalecer a participação e o controle social no Sistema Único de Saúde – SUS;
IV – eleger delegados para a etapa estadual da 18ª Conferência Nacional de Saúde, conforme normas do Conselho Estadual de Saúde e do Conselho Nacional de Saúde.
Art. 4º – A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, por representante designado da Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

Art. 5º – A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde será instituída por Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, e será composta, no mínimo, por:
I – representantes do Conselho Municipal de Saúde;
II – representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
III – representantes de usuários, trabalhadores e gestores do SUS;

Compete à Comissão Organizadora coordenar todas as etapas preparatórias, a logística, as inscrições, a comunicação, e a sistematização dos resultados.

Art. 6º – O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde, contendo organização, metodologia, eixos temáticos, sistemática dos trabalhos, normas sanitárias, funcionamento das plenárias e processo eleitoral dos delegados, será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 7º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Registre-se e Publique-se

Prefeito

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:75861553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 225/2026

PORTARIA Nº 225/2026, de 13 de maio de 2026.

Concede Licença Nojo a Servidora Ocupante do Cargo de Assistente em Informática.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso IV b, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo ao servidor **Mateus Vinicius Schons** ocupante do cargo de assistente em informática, pelo falecimento da avó Clementina Schons.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 12 de maio de 2026, pelo período de cinco dias, conforme certidão de Óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:97D1D736

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Edital Presencial nº 016/2026
Protocolo Administrativo n° 427/2026

O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS torna público que a licitação realizada no dia 15 de maio de 2026, às 09h00min, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para a disponibilização de serviços de saúde para atender as necessidades do Município para a Prestação de serviços a ser executados por profissional médico devidamente habilitado, para verificação e emissão de atestados de óbito (elucidação diagnóstica decorrente de morte natural domiciliar, com ou sem assistência médica, com emissão de Declaração de óbito) nos períodos/horários em que a Estratégia Saúde da Família não estiver funcionando, no território do Município de Cotiporã, foi considerada DESERTA, em razão de não haverem licitantes interessados.

Cotiporã, 18 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6B0E6B6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: DS RADIADORES LTDA
CNPJ Nº 49.136.875/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços em veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente Indústria e Comércio; e Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)

Cotiporã/RS, 18 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4EF75953

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026.

CONTRATADA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – UNIDME/RS
CNPJ nº 05.387.322/0001-59
OBJETO: Inscrição da servidora pública Talissa Frizon Cremonini, ocupante do cargo de Coordenadora Geral Pedagógica, no 36° Fórum Estadual de Educação do RS e região, realizado pela UNDIME/RS, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso III, Alínea "F", da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias

Cotiporã, 18 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B05AC47D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026 que objetiva a contratação de Prestação de serviços a ser executados por profissional médico devidamente habilitado, para verificação e emissão de atestados de óbito. Sessão do Pregão no dia **03 DE JUNHO DE 2026 ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 19 DE MAIO DE 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7A4653CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 157, DE 18 DE MAIO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DS RADIADORES LTDA
CNPJ Nº 49.136.875/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços em veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente Indústria e Comércio; e Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 100/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)

Cotiporã/RS, 18 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:49EEF580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158, DE 18 DE MAIO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – UNIDME/RS
CNPJ nº 05.387.322/0001-59
OBJETO: Inscrição da servidora pública Talissa Frizon Cremonini, ocupante do cargo de Coordenadora Geral Pedagógica, no 36° Fórum Estadual de Educação do RS e região, realizado pela UNDIME/RS, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso III, Alínea "F", da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 030/2026.
VALIDADE: 40 (quarenta) dias

Cotiporã, 18 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:87C0114E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 57/2026

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 57/2026
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ODAIR JOSE OLIVEIRA DA ROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS À REVISÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS DA MOTONIVELADORA MARCA XCMG, MODELO GR 180BR, CHASSI XUG01803JPPB02068, COMBUSTÍVEL A DIESEL, COR AMARELA., DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE COXILHA, VISANDO GARANTIR SUAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA E DESEMPENHO OPERACIONAL.
VALOR R$ 14.045,24 (QUATORZE MIL E QUARENTA E CINCO E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
INICIO: 18/05/2026 **VIGÊNCIA:** 18/06/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: ODAIR JOSE OLIVEIRA DA ROSA

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:59FC301D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 99/2026 -PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 066/2026

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 99/2026 -PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 066/2026
O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção escolar*, **foi alterado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 08 de junho de 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 18 de maio de 2026.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5E82E7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 003/2026

***CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 003/2026**: O Município de Crissiumal/RS, torna público o Chamamento Público/Credenciamento nº 003/2026 para Credenciamento de Laboratórios para Realização de Exames Laboratoriais, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.crissiumal-rs.com.br. A abertura e análise da documentação da presente Chamada Pública acontecerá de forma presencial a partir do dia **10 de junho de 2026 às 07h30min** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Crissiumal/RS.*

Crissiumal, 18 de maio de 2026.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:260842B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é aquisição de playground - emenda parlamentar 024/2025. Data da abertura das propostas no dia **12 de junho 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 18 de maio de 2026.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0CFFFFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 070/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 070/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível.* Data da abertura das propostas no dia **11 de junho 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 18 de maio de 2026.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C0B0DCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2026

PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a contratação de atrações e serviços recreativos para as festividades natalinas de 2026. Data da abertura das propostas no dia **09 de junho 2026 às 14:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 18 de maio de 2026.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D8F7F5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2026

PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*- Licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente, cujo objeto é a aquisição de rede esportiva para a quadra do ginásio municipal da Localidade De Vila Bender. Data da abertura das propostas no dia **10 de junho 2026 às 14:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 18 de maio de 2026.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A76909CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 068/2026

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 068/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o registro de preços unitários para contratação de empresa especializada execução de piso intertravado e meio-fio para passeios públicos. Data da abertura das propostas no dia **10 de junho 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 18 de maio de 2026.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:34227CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 267/2026 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 14

Extrato do Edital N.º 267/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal de Crissiumal, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais nos 2.473/2010 e 5.252/2026, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação de 01 (uma vaga), por tempo determinado, para o cargo de A**gente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 14, de 40 (quarenta) horas semanais**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 21 a 25/05/2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

CRISSIUMAL - RS, 18 de maio de 2026.

ROGER JOSE HABITZREITER
Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS
Oficial Administrativo
Matrícula 2160071-6

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7500C60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 268/2026 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Extrato do Edital N.º 268/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal de Crissiumal, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais n. º 2.473/2010, 4.967/2025 e 5.238/2026, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação de 01 (uma) vaga, por tempo determinado, para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 21 e 22/05/2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

CRISSIUMAL - RS, 18 de maio de 2026.

ROGER JOSE HABITZREITER
Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS
Oficial Administrativo
Matrícula 2160071-6

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:82B093BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 269/2026 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE PEDAGOGO

Extrato do Edital N.º 269/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal de Crissiumal, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais n.º 2.473/2010 e 5.185/2026, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação de 01 (uma) vaga, por tempo determinado, para o cargo de **Pedagog**o de 20 (vinte) horas semanais, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 21 e 22/05/2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

CRISSIUMAL - RS, 18 de maio de 2026.

ROGER JOSE HABITZREITER
Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS
Oficial Administrativo
Matrícula 2160071-6

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:708A67E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº11/2026. LEI MUNICIPAL Nº 5.249/2026

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº11/2026.
LEI MUNICIPAL Nº 5.249/2026

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CEDENTE: **ATAIDES CAVALINI**

OBJETO DO TERMO:

O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, de uma área de 4m² (2mX2m) localizada dentro do imóvel rural de propriedade do CEDENTE, qual seja, uma Fração Lote Rural nº 61 da 10ª Seção Buricá, localizada em Vila Bender, matriculada sob nº 1.961 (R-24), da Comarca de Crissiumal, com área total de 27.692,28 m², local onde será realizada a perfuração e instalação de poço artesiano destinado ao abastecimento público municipal.

DISPOSIÇÕES:
As partes elegem o foro da Comarca de Crissiumal/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal, 18/05/2026

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AAC5B7B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009-02/2026

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1723-04/2024: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009-02/2026 - EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL CLETO JOHNER DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/RS.** Data de Abertura: **03/06/2026 às 08h30min**. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo site do município www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51) 3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 18 de maio de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:AC007BA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2026. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de material escolar e de expediente. Empresa(s) vencedora(s): BRUNO LOPES DE CARVALHO LTDA - CNPJ 53.449.801/0001-03 – Valor R$ 13.862,00; HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA - CNPJ 20.992.564/0001-65 – Valor R$ 40.012,30; INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ 45.232.778/0001-64 – Valor R$ 3.609,70; TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ 24.291.879/0001-36 – Valor R$ 36.950,30; TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 04.303.600/0001-80 – Valor R$ 19.333,58; VANINHA UTILIDADES LTDA - CNPJ 58.421.861/0001-23 – Valor R$ 25.640,96;

Derrubadas/RS, 18 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:C20AE5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025. Contratado: ROTA DO YUCUMÃ TURISMO LTDA, CNPJ nº 03.043.551/0001-20. Objeto: Fica ajustado entre as partes a renovação do contrato supracitado e prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/05/2026 a 21/05/2027. Vigência: 22/05/2026 a 21/05/2027. Valor: R$ 18.762,31 (dezoito mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) ao ano. Assinatura do termo aditivo: 18/05/2026.

Derrubadas/RS, 18 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:6235C5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181, DE 14 DE MAIO DE 2026

Concede licença à Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social, ROSIMERI MARQUES, por motivo de falecimento de familiar.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

CONCEDE

À Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social, **ROSIMERI MARQUES**, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 14/05/2026 a 18/05/2026, por motivo de falecimento de sua mãe, **ELENA FERREIRA MARQUES**, conforme Certidão de Óbito, em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 14 de maio de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 14/05/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:EC7E127E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 88.993.175/0001-98.
Objeto: Duas inscrições para o evento "Congresso Estadual de Vereadores - Uvergs 51 anos" promovido pela Uvergs - União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, no período de 19 a 22 de maio de 2026 em Porto Alegre-RS.
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Dom Feliciano - RS, 15 de maio de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:27DB7620

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 – prestação de serviços médicos
Proposta classificada e vencedora: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE LTDA - Valor Total R$ 15.393.504,00.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:53BB8F91

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 6.289, DE 12 DE MAIO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N° 6.289, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o limite para as Requisições de Pequeno Valor (RPV) do Município de Eldorado do Sul/RS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **GIOVANI DE AVILA MARTIM,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Para efeito do que dispõe os parágrafos 3º e 4º, do artigo 100 da Constituição Federal, e do artigo 87, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, serão considerados de pequeno valor os débitos ou obrigações devidas pela Fazenda Pública Municipal, decorrentes de sentença judicial transitada em julgado, cujo valor, devidamente atualizado, não exceda a 10 (dez) salários-mínimos nacionais.

Art. 2º Recebida a requisição, a ser expedida pelo Tribunal respectivo, o pagamento dar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, mediante depósito à disposição do Juízo, nos autos da requisição.
Parágrafo único. Os pagamentos de que trata este artigo obedecerão à ordem cronológica de apresentação perante a Administração Municipal.

Art. 3º Se o valor da execução ultrapassar o montante estabelecido no art. 1º desta Lei, o pagamento far-se-á por meio de precatório, sendo facultada à parte credora a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento por requisição de pequeno valor.
§1º A renúncia de que trata este artigo poderá ser expressa em qualquer fase do processo, ou;
§2º Caso a renúncia ocorra após a expedição do precatório, o pagamento somente será efetuado após a conversão do precatório em requisição de pequeno valor, pelo Tribunal respectivo.

Art. 4º As requisições de pequeno valor cujo trânsito em julgado da decisão tenham ocorrido antes da entrada em vigor desta Lei, observarão o limite de 30 (trinta) salários mínimos.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 18 de maio de 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:2673540A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 480, DE 18 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 480, DE 18 DE MAIO DE 2026.

"EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA ESPECIAL, DECLARA A EXTINÇÃO DO VÍNCULO E DETERMINA A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR LEOCIR ANTONIO SARTURI"

GIOVANI DE ÁVLA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no §14º, do art. 37 da Constituição Federal, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19, em virtude da **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL**, pelo Instituto Nacional de Seguro Social, ocorrida em 01/06/2018, através do benefício nº 238.373.971-0, espécie 46, a qual será custeada pelo INSS, **DECLARA A EXTINÇÃO DO VÍNCULO** e determina a **EXONERAÇÃO,** a partir de 25 de maio de 2026, do servidor efetivo **LEOCIR ANTONIO SARTURI**, Operário, matrícula 3195-0.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 18 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GIOVANI DE ÁVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:DDC8D1DA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 481, DE 18 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 481, DE 18 DE MAIO DE 2026.

"EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR IDADE, DECLARA A EXTINÇÃO DO VÍNCULO E DETERMINA A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SILVIA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS"

GIOVANI DE ÁVLA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no §14º, do art. 37 da Constituição Federal, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19, em virtude da **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE**, pelo Instituto Nacional de Seguro Social, ocorrida em 29/11/2025, através do benefício nº 194.005.661-3, espécie 41, a qual será custeada pelo INSS, **DECLARA A EXTINÇÃO DO VÍNCULO** e determina a **EXONERAÇÃO,** a partir de 25 de maio de 2026, do servidora efetiva **SILVIA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS**, Professora, matrícula 5411-9.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 18 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GIOVANI DE ÁVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:F9F45D59

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 482, DE 18 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 482, DE 18 DE MAIO DE 2026.

"EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DECLARA A EXTINÇÃO DO VÍNCULO E DETERMINA A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ADRIANA ESTEVES DA SILVA"

GIOVANI DE ÁVLA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no §14º, do art. 37 da Constituição Federal, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19, em virtude da **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, pelo Instituto Nacional de Seguro Social, ocorrida em 20/08/2019, através do benefício nº 240.121.296-0, espécie 42, a qual será custeada pelo INSS, **DECLARA A EXTINÇÃO DO VÍNCULO** e determina a **EXONERAÇÃO,** a partir de 25 de maio de 2026, do servidora efetiva **ADRIANA ESTEVES DA SILVA**, Professora, matrícula 1024-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 18 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GIOVANI DE ÁVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:87631DE9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 483, DE 18 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 483, DE 18 DE MAIO DE 2026.

"EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DECLARA A EXTINÇÃO DO VÍNCULO E DETERMINA A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARCIA REGINA PEREIRA"

GIOVANI DE ÁVLA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no §14º, do art. 37 da Constituição Federal, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19, em virtude da **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, pelo Instituto Nacional de Seguro Social, ocorrida em 24/06/2021, através do benefício nº 240.429.750-8, espécie 42, a qual será custeada pelo INSS, **DECLARA A EXTINÇÃO DO VÍNCULO** e determina a **EXONERAÇÃO,** a partir de 25 de maio de 2026, da servidora efetiva **MARCIA REGINA PEREIRA**, Servente, matrícula 3010-4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 18 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GIOVANI DE ÁVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:E31C9E21

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 484, DE 18 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 484, DE 18 DE MAIO DE 2026.

"EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA ESPECIAL, DECLARA A EXTINÇÃO DO VÍNCULO E DETERMINA A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MARCELINO DA SILVA"

GIOVANI DE ÁVLA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no §14º, do art. 37 da Constituição Federal, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19, em virtude da **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL**, pelo Instituto Nacional de Seguro Social, ocorrida em 08/03/2019, através do benefício nº 239.164.966-0, espécie 46, a qual será custeada pelo INSS, **DECLARA A EXTINÇÃO DO VÍNCULO** e determina a **EXONERAÇÃO,** a partir de 25 de maio de 2026, do servidor efetivo **MARCELINO DA SILVA**, Lixeiro, matrícula 535-5.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 18 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GIOVANI DE ÁVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:9E5BA7DF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 485, DE 18 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 485, DE 18 DE MAIO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 108/26 E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA ATUAREM COMO REPRESENTANTES DA REDE DE APOIO À ESCOLA - RAE"

GIOVANI DE ÁVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 8.100/26, resolve:

Art. 1º - Designar servidores da municipalidade, conforme abaixo especificado, para participar da **REPRESENTANTES DA REDE DE APOIO À ESCOLA - RAE**, conforme segue:

Representantes da Secretaria de Habitação:
Maria Aparecida De Miranda Ledesma - Assistente Social, matrícula 4551-9
Yvana Pacheco Gomes - Auxiliar Administrativo, matrícula 4036-3

Representantes da Secretaria de Educação:
Maria Eluzia Borges Antunes - Professora, matrícula 573-8
Adriana Charlize Nunes Ghiorzi - Professora, matrícula 5878-5

Representantes da Secretaria de Saúde:
Vagnaura Leal de Souza - Assistente Social, matrícula 7005-0
Vitoria Petrini Maszlock - Enfermeira, matrícula 6151-4

Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Rogeria Pazini - Assistente Social (CRAS), matrícula 7017-3
Lucelia Simone Gregorio Altenhofen - Assistente Social (CREAS), matrícula 5412-7

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 108 de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de dua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 18 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GIOVANI DE ÁVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:40ACE5AB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 486, DE 18 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 486, DE 18 DE MAIO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR MATEUS VIVIAN"

GIOVANI DE ÁVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 114 da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal, e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor nº 1.911/26, **CONCEDE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **MATEUS VIVIAN,** Operador de Máquinas, matrícula 5992-7, sem seus provimentos integrais, no período de 06 de junho de 2026 a 06 de junho de 2028.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 18 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GIOVANI DE ÁVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:0483613C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 487, DE 18 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 487, DE 18 DE MAIO DE 2026.

"DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL (GEFELD), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GIOVANI DE ÁVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 6.097/25 e memorando 1Doc nº 8.163/26, resolve:
Art. 1º - Designar os membros do Grupo de Educação Fiscal Municipal de Eldorado do Sul (GEFELD), nomeando os seguintes integrantes:

- Jackson Cléo Gomes Meneses, Administrador, matrícula 3698-6 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico (SEFAZ);
- Eder Marcelo da Silveira de Oliveira, Fiscal de Obras e Posturas, matrícula 7453-5 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico (SEFAZ);
- Rosângela de Lourdes Cavalheiro Pinto, Professora Séries Iniciais/Pós-Graduação, matrículas 1894-5; 5641-3 (Secretaria Municipal de Educação (SME); e
- Maria Eluzia Borges Antunes, Professora Licenciatura Plena, matrícula 1029-4 (Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 2º - Fica designado o servidor Jackson Cléo Gomes Meneses como o Coordenador Geral do GEFELD.

Art. 3º - Compete ao Grupo de Educação Fiscal Municipal de Eldorado do Sul – GEFELD:
I – planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à implementação do Programa no Município;
II – elaborar e desenvolver os projetos municipais;
III – buscar fontes de recursos para implementar e executar o programa no Município;
IV – buscar apoio de outras Secretarias Municipais e de outras organizações visando à implementação do PMEF;
V – implementar as ações decorrentes de suas decisões;
VI – manter projetos de integração municipal entre os participantes do Programa;
VII – estimular a implantação do programa no âmbito do Município, subsidiado tecnicamente pelo Programa Estadual de Educação Fiscal;
VIII – elaborar e produzir material de divulgação e orientação;
IX – documentar, organizar e manter a memória do Programa no município, no âmbito de sua atuação;
X – estimular as entidades educacionais e de assistência social do Município a participar de programas semelhantes a nível estadual e federal.

Art. 4º - São atribuições do Coordenador Geral do Programa Educação Fiscal:

I – efetuar o gerenciamento administrativo, técnico e operacional do programa;
II – analisar, sugerir ajustes e elaborar projetos de lei, decretos, resoluções e demais normatizações necessárias à operacionalização do programa;
III – gestionar pela adesão do Município a programas da União, Estados e Entidades Públicas ou Privadas, relacionadas ao programa;
IV – fornecer informações e esclarecimentos ao GEFELD;
V – se reportar a Coordenação do PIT, fornecendo todas as comprovações necessárias para a prestação de contas junto ao Governo Estadual, demonstrando o atingimento das metas e pontuações a serem atingidas junto ao Programa; e
VI – demais atribuições e competências afins.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 18 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GIOVANI DE ÁVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A429F958

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 488, DE 18 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 488, DE 18 DE MAIO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1.196/25 QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA À SERVIDORA VILMA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS"

GIOVANI DE ÁVLA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 1.095/1999, alterada pelas Leis Municipais nº 5.545/2022 e nº 5.564/2022, regulamentadas através do Decreto nº 9.479/2023, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 8.177/26 da Secretaria da Educação, **REVOGA** a Portaria nº 1.196/25 que **CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA – FG 01 – 20 HORAS**, à servidora **VILMA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS,** Professora, matrícula 1306-4, a partir de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 18 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GIOVANI DE ÁVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:06D6D04C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA 02/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de materiais para a EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INDIVIDUAL PARA 50 HABITAÇÕES UNIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL FONTE DA ALEGRIA
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 185/2026 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
CONSTRUTORA SBARENGE LTDA - R$ 764.741,44

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de abril de 2026.

EMANUEL GUTERRES NOBRE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:80CAE582

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES MÉDICAS E PERICIAIS,
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 473/2026 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 181.485,00
LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - R$ 131.798,50

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de abril de 2026.

EMANUEL GUTERRES NOBRE
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:0516766D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2026

OBJETO: Contratação de seguro patrimonial para o Centro Adminidtrativo Municipal
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 483/2026 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
GENTE SEGURADORA S/A. - R$ 1.740,00

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de abril de 2026.

EMANUEL GUTERRES NOBRE
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:067AB771

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
II RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 14/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
II RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 14/2026**, sendo: prorroga-se o prazo para recebimento de propostas para até às **08:30 horas** do dia **03-06-2026 com** abertura da sessão públicas às **09:00 horas** do dia **03-06-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 18-05-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:72954428

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 24/2026

PROCESSO Nº 474/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

O Município de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL**, sito à Rua Felipe Noronha, nº 374, Bairro Centro**,** visando acomodar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos limites da lei. Locador: **R.P.S.M. (CPF: 023.XXX.XXX-07)**. Fundamentação legal: Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul,18-05-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:DD6705E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 29/2026

PROCESSO Nº 783/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA (CNPJ: 14.767.899/0001-87**), visando fornecimento de **PEÇAS** e **MÃO DE OBRA**, para conserto da **MOTONIVELADORA XCMG**, **Modelo GR1803BR, Chassi XUG01803VNPB01616**. Fundamentação legal: Art. 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Encruzilhada do Sul, 18-05-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:260FB4C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 622/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 24/2026

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **DISTRIBUIDORES DE ADUBO E CALCÁRIO**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **08-06-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **08-06-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 18-05-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:1C9C5EF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 670/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 27/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, **EXCETO ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **ÓLEOS LUBRIFICANTES**, **FLUÍDOS** e **PRODUTOS CORRELATOS**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **29-05-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **29-05-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 18-05-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:40C28FFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 2.126/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026 - REPUBLICADA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o PL 011/2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – financiamento à infraestrutura e ao saneamento, destinado à aplicação em despesa de capital, nos termos da Resolução CMN nº 4.995/2022 de 24/03/2022, e suas alterações, destinados a aplicação em despesa de capital em obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica e aquisição de bens imóveis, aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 2.101 de 29 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:4C26EC6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 56/2026 Objeto: Aquisição de um caminhão novo, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Segurança Pública, com Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta **Abertura: 01/06/2026 13h:30min,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 18 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:CA09D2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 54/2026 Objeto: Aquisição de materiais de construção e hidráulicos, através de Diversas Secretarias com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. **Abertura: 02/06/2026 às 13h30min,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 18 de maio de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:9F2DC0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ANEXO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ANEXO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026 A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que quanto a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em bloco intertravado de concreto e de drenagem pluvial na Rua Julio Anzanello, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Seg. e Prot. Social, com Recursos de Convênio do Estado - Programa Pavimenta RS (FPE nº 2025/5165) e Não Vinculados de Impostos, houve **RETIFICAÇÃO do Anexo XIII – MINUTA DO CONTRATO,** no item 2 – GARANTIA DA PROPOSTA, com alteração do percentual da garantia previsto no item 2.1, tendo em vista que estava divergente daquele informado no Edital, e no item 3 - DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ART/RRT, com a inclusão do subitem 3.10, que consta no Edital, porém não havia sido reproduzido na Minuta do Contrato. Tendo em vista que as alterações promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, o Edital permanecerá com data de abertura já prevista.

Erechim/RS, 18 de maio de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretári**a** Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:4F90D28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 049/2025 - EDITAL 139/2026

EDITAL Nº. 139/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, e conforme a Lei Municipal nº 7.760/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Jessica Vitorio Pinto	286º Lugar
2 – Melânia Fátima Biazi Nestor	287º Lugar
3 – Lucas Gonçalves dos Santos Cruz	288º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim,18 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:126C030F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 049/2025 - EDITAL 140/2026

EDITAL Nº. 140/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Ivan Antunes da Silva	289º Lugar
2 – Vinícius Augusto de Oliveira Estrai	290º Lugar
3 – Geane Valeria Sousa Lopes	291º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim,18 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:016CD5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 300/2025 - EDITAL 138/2026

EDITAL Nº. 138/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 300/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR(A) ASSISTENTE	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Juliana Peixoto Matos	72º Lugar
2 – Daniele Vitória dos Santos	73º Lugar
3 – Janaise Irma Ziger	74º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 18 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:85D9185B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Erechim, convida à comunidade para Audiência Pública de Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2026, a ser realizada no dia 28 de maio de 2026, às 10 horas, no plenário da Câmara de Vereadores, onde serão demonstradas as informações financeiras e contábeis do Município de Erechim.

Erechim, 18 de maio de 2026.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Santin
Código Identificador:4693E22E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 47/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026.
Processo Licitatório nº 77/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: COMERCIAL DE MÁQUINAS BEDIN LTDA
CNPJ: 88.680.228/0001-10
Valor Global: R$ 37.450,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de móveis sob medida para a ***Farmácia Municipal e Sala de Fisioterapia da UBS***, visando garantir condições adequadas para o armazenamento de medicamentos e oferta de atendimentos especializados na fisioterapia.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 18 de maio 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:B66897A9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada: empresa **LEIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada, através de processo de inexigibilidade de licitação, para prestação de Serviços de Gerenciamento publicação e atualização das novas legislações, consolidação e compilação das leis Municipais. Acesso aos recursos e ferramentas exclusivas do portal Leis.org e leis Municipais, do Município de Ernestina.
Fundamento legal: A**rt. 74, III, letra "C",** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 18 de maio 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta
Código Identificador:72F230A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026
PROCESSO Nº 073/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, VISANDO O ATENDIMENTO IMEDIATO DAS DEMANDAS EXISTENTES EM VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS, COM REPOSIÇÃO DE COMPONENTES DANIFICADOS, QUEIMADOS OU DETERIORADOS, A FIM DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE E A EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R$ 47.662,86 (QUARENTA E SETE MIL, SEISSENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

ERVAL SECO-RS, 18 DE MAIO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:4474A560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026
PROCESSO Nº 074/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA DESTINADOS À NOVA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, COMPREENDENDO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ENTREGA INTEGRAL E FUNCIONAL DOS AMBIENTES
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R$ 14.405,30 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

ERVAL SECO-RS, 18 DE MAIO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:CD0A7622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ERRATA DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 17/2026

ERRATA

Considerando a identificação de equívoco no somatório dos valores referentes ao LOTE 01 e ao LOTE 02 constantes no ANEXO III – Tabela de Preços Estimados do Aviso de Contratação Direta e no Estudo Técnico Preliminar, o qual impactou o valor estimado global da contratação, procede-se à presente retificação, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
Valor estimado global de R$ 7.279,51 (sete mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
LEIA-SE:
Valor estimado global de R$ 7.479,51 (sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Esteio, 18 de maio de 2026.

DERLI FREITAS SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:EBE08DE1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2752/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Rodrigues da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 49079, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/04/2026 até 29/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:125817EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2753/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela Boeira da Silva, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47810, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/04/2026 até 30/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BAB1E62B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2754/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Franciele Campos Borges, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47855, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:509E3C45

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2755/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Garcia, Professor de Português, Estatutário, matrícula 45128, licença por incapacidade temporária, no período de 29/04/2026 até 30/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9BFCB4D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2756/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Luiza Ribeiro Pivato, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40406, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/04/2026 até 30/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B8BAF761

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2757/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lanna Bender Cardoso, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31361, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/04/2026 até 01/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:860971CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2758/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilza Ferrari de Mello, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas n°40344/40245, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:262F02BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2759/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana da Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B185B3FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2760/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Lovato Paust Josino, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46760, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:95B01550

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2761/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carina Vanessa Gomes da Silva, Professor de Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 47096, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/05/2026 até 05/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:990969A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2762/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Balczareki, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:45A1D9B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2763/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Pereira Borges, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47233, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/05/2026 até 05/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:103CEF14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2764/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 45659, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FABA8DB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2765/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Silva da Rosa, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30517, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/05/2026 até 05/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2CD8AD88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2766/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Marcelino Vieira, Contador, Estatutário, matrícula nº 31391, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/05/2026 a 05/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:854299AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2767/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giulia Danielle Soares Rodrigues, Professora Anos Iniciais, matrículas n° 47314/47728, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0DB171AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2768/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Duarte da Trindade, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula 31698, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2E4B39C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2769/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Caroline Cunha Castro, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41098, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/05/2026 a 05/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:04396AE9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2770/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana da Silva Duarte, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46568, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B1AC29A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2771/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Marcos Correa, Carpinteiro, Estatutário, matrícula nº 50493, para exercício da Função Gratificada de FG-04, de Assessor Especial II , vinculado à Unidade de Serviços Operacionais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), a partir de 09/05/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8424, de 13 de janeiro de 2025.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BEE2512C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2772/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,EXONERAR, a pedido, Bruna Schmidt Preussler da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário,

matrícula nº 47963, a partir de 16/05/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3D2B6EDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

---------- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 228/2026**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **LU BRINDES PERSONALIZADOS LTDA** CNPJ: 51.197.900/00001-01: **Objeto**: Aquisição de brindes institucionais do tipo vira-mate personalizados, destinados à adesão e fortalecimento das ações da campanha em alusão ao 18 de maio Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com a finalidade de promover a conscientização da população, ampliar a visibilidade da campanha e incentivar a mobilização social em defesa dos direitos de crianças e adolescentes. **Valor:** R$ 820,05 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 227/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **VIDRAÇARIA VERA VIDROS LTDA** CNPJ: 87064556/0001-20: **Objeto**: aquisição de espelhos para vestiários e banheiros para o Centro Poliesportivo Bella Vista. **Valor:** R$ 1.750,60 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 226/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **PEDRONE S OFICINA DIESEL LTDA** CNPJ: 00.977.787/0001-46: **Objeto**: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção mecânica do micro-ônibus IWN 7956, com fornecimento do conjunto de cilindros de embreagem e execução dos serviços de mão de obra. **Valor:** R$ 890,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:AD27F7E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 10/2026

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, contratação de solução integrada de security gateway com backup em nuvem e comodato de equipamentos. A data de abertura das propostas será no dia 02/06/2026, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 18 de maio 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 11/2026

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de roçadeira hidráulica articulada para uso nas atividades desempenhadas pela Secretaria de Obras. A data de abertura das propostas será no dia 05/06/2026, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 18 de maio 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA - N° 04/2026

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra disponível o Edital de Concorrência n° 04/2026, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Pavimentação em trecho da Rua B (Área: 821,28m²) e da Rua Santo Antônio (Área: 1.986,86m²) em pedra basáltica Irregular, incluso os meios-fios, passeios públicos, drenagem pluvial e sinalização viária. A data de abertura das propostas será no dia 09/06/2026, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 18 de maio de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:0FCBB6E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de uniformes, equipamentos de proteção e materiais de apoio destinados aos servidores e às unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 01/06/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 01/06/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 01/06/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:5C40534B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva a Seleção de projetos culturais,

por meio de fomento direto à execução de ações culturais, para repasse de recursos não reembolsáveis provenientes da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022. As inscrições poderão ser realizadas de 18 de maio de 2026 até às 23h59 do dia 08 de junho de 2026, exclusivamente, pelo e-mail pnab2floresdacunha@gmail.com. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:53F6A8B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO: PROCEDIMENTO Nº 40/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA ROLO FACA NOVO. O Município de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, COMUNICA que os procedimentos licitatórios ficam SUSPENSOS "sine die", tendo em vista a necessidade de analisar o teor e a pertinência de considerações oriundas do Serviço Regional de Auditoria do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Floriano Peixoto, RS, 18 de maio de 2026.

DAIANE LEONICE BONETTA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:48E7F065

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE_DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1008/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação Nº 1008/2026. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço e cronometragem da corrida rústica desafio 10 k que ocorrerá no dia 31/05/2026, evento que faz parte do cronograma de eventos da SMEJ 2026, conforme programação da Secretaria Municipal do Esporte e Juventude do município de Giruá-RS.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21/05/2026 até as 17 horas, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.
OBS: Contratação de empresa para prestação de serviço e cronometragem da corrida rústica desafio 10 k que ocorrerá no dia 31/05/2026 em Giruá-RS, evento que faz parte do cronograma de eventos da SMEJ 2026, conforme programação da Secretaria Municipal do Esporte e Juventude do município de Giruá-RS
A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:
a) Site para as inscrições;
b) Inscrições online;
c) Pórtico de largada e chegada;
d) Montagem de pódio para a premiação;
e) Numeração dos atletas, com alfinetes;
f) Divulgação da lista de atletas inscritos;
g) Divulgação dos resultados online;
h) Arbitragem e cronometragem da corrida através de software específico;
i) Assessoria e planejamento da prova;
j) Montagem de material de divulgação;

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 18 de maio de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:8CE28E98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 007/2026

O Prefeito Municipal de Glorinha torna público a retificação do Aviso de Licitação Concorrência Eletrônica nº 007/2026.Na publicação, altera-se a data de abertura das propostas, onde lê-se 29/05/2026, leia-se 01/06/2026 às 8h 30min, levando-se em consideração que houve equívoco ao calcular a data.
O restante dos dados do referido edital se mantém. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020, ramal 213 ou pelo e-mail luciane@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 18 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:1337EBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.975/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 778.332,71 (setecentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 778.332,71 (setecentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.03.12.365.0022.2.052	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 474.108,00
05.03.12.365.0022.2.052	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 150.000,00

06.01.10.301.0034.2.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 154.224,71

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.03.12.361.0022.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 123.000,00
05.03.12.361.0022.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.588,45
05.03.12.361.0022.2.051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 122.000,00
05.03.12.361.0022.2.054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
05.03.12.361.0022.2.188	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 49.441,95
05.03.12.365.0022.2.053	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 295.077,60
06.01.10.301.0034.2.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 154.224,71

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 15 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:00F4617F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.976/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.402,02 (mil, quatrocentos e dois reais e dois centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.402,02 (mil, quatrocentos e dois reais e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0063.2.122	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.402,02

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0041.2.123	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.402,02

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 15 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A813DF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.977/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 27.388,90 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

Fonte: 2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 27.388,90 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
03.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.707,00	2755
04.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.207,00	2755
04.02.04.122.0013.2.033	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.276,00	2755
12.01.15.451.0025.2.083	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 4.800,00	2755
12.01.26.451.0025.2.082	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.398,90	2755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 15 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3EA2A0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 429/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de enfermeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, Edital de Convocação de Candidatos nº 001/2026 e a Lei Municipal n° 2.480/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de **DIENEFER DANIELE DOS REIS SILVEIRA,** para o cargo de **Enfermeiro**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 13 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7BB40F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 430/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **JALVANI SOUZA REIS TOMAZ – Enfermeiro,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 26 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026, no período de **23 de maio a 01 de junho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 13 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:62204E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 431/2026

torna sem efeito a portaria n° 429/2026.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, nesta data, **o ato de contratação administrativa temporária efetuado pela Portaria n° 429/2026**, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de Enfermeiro – Edital n° 005/2026, do Processo seletivo 001/2026, do Edital de Convocação nº 001/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 14 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3830A1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 432/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de enfermeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, Edital de Convocação de Candidatos nº 002/2026 e a Lei Municipal n° 2.480/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de **TACIANA VEDOVATTO KLEIN KERSCHNER,** para o cargo de **Enfermeiro**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 14 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:26DD8729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 433/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, com efeito a contar de **13 de maio de 2026, GABRIELE MADEIRA SILVEIRA DA SILVA,** do **Cargo em Comissão CC-3, de Diretor de Departamento**, nomeado pela Portaria nº 154/2024, conforme requerido no Protocolo de nº 1.382/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 14 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7FFE3317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 434/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008**, EXONERA,** a pedido e a contar de 15 de maio de 2026**, SABRINA SANTOS DA SILVA,** do cargo de **Secretário de Escola, Padrão 04, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, junto à Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria n° 213/2022, conforme requerido no Protocolo nº 1.376/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 14 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:64968F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 435/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, **CONCEDE**, a partir de 10 de maio de 2026, **ao servidor MARCO AURÉLIO SILVEIRA RODRIGUES – Vigilante**, **a PROMOÇÃO DA CLASSE A PARA A CLASSE B**, conforme requerido no Protocolo n° 1.371/2026/2026.
A progressão funcional produzirá efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao cumprimento do interstício, independentemente da data da publicação do ato administrativo correspondente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 14 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:585025FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 96

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 096/2026
PROCESSO N° 789/2025
OBJETO:
O presente Contrato é a adjudicação do Edital de Concorrência nº 001/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, NA RUA MARIA CELESTE FERRUGEM ROSA,– LOTEAMENTO ROSA I, GLORINHA/RS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DEOBRA, NA FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

MODALIDADE:
Edital de Concorrência nº 001/2026

VALOR:
R$ 441.979,99

FIRMADO EM:
15/05/2026

Glorinha, 18 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:8EA87314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 119

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 711/2026
Dispensa por Limite nº 119

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - AQUISIÇÃO DE SERINGA PARA INSULINA DE USO PARA PACIENTES DIABÉTICOS - CC 6437**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.505.263/0001-40
ENDEREÇO: RUA COLIBRI, 425, BLUMENAU/SC
VALOR R$ R$ 1.745,00

Glorinha, 18 de maio de 2026

JEAN ELIEL MEDINGER
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:6730BBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 120

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 758/2026
Dispensa por Limite nº 120

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

NOME: S & R COM.E MANUT.AUTOMOTIVA LTDA.
CNPJ: 02.007.881/0001-06
ENDEREÇO: Av. Dr. Pompilio Gomes Sobrinho, 23700, Glorinha/RS
VALOR R$ R$ 190,00

Glorinha, 18 de maio de 2026

JEAN ELIEL MEDINGER
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº8978)

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:9FB14630

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.926, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a conscientização e o combate ao uso excessivo de telas por crianças e adolescentes no Município de Guaíba.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica assegurada a conscientização e o combate ao uso excessivo de telas por crianças e adolescentes no Município de Guaíba.

§ 1º É dever da família, da sociedade e do Estado a promoção e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes no tocante a exposição/uso de telas digitais e acesso aos respectivos conteúdos, tais como redes sociais, serviços de streaming e programação audiovisual.

§ 2º Para fins desta Lei, serão adotados os conceitos e diretrizes estabelecidos no art. 227 da Constituição da República e nas Leis Federais nº 8.069, de 13 de julho de 1990, nº 12.965, de 23 de abril de 2014, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal:

I – promover a conscientização sobre os riscos do uso excessivo de telas à saúde física, mental e emocional de crianças e adolescentes;

II – incentivar hábitos saudáveis, incluindo atividades físicas, culturais e recreativas;

III – orientar pais, responsáveis e educadores sobre o uso equilibrado da tecnologia;

IV – prevenir problemas como sedentarismo, distúrbios do sono, dificuldades de aprendizagem e transtornos comportamentais;

V – estimular o uso pedagógico e responsável das tecnologias digitais.

Art. 3º A família deve propiciar ambiente seguro para a criação e a educação da criança e do adolescente, apto a garantir seu desenvolvimento integral.

§ 1º Para atendimento do disposto no caput deste artigo, sem prejuízo de outras ações, a família tem o dever de promover e proteger os direitos das crianças e dos adolescentes relativos a exposição/uso de telas digitais e acesso aos respectivos conteúdos, podendo:

I - buscar:

informação sobre a importância do papel de mediador a ser exercido pelos pais e cuidadores quando da exposição e do acesso das crianças e dos adolescentes a telas digitais e conteúdos midiáticos;

atualização sobre as ferramentas de filtragem e bloqueio de conteúdos digitais;

II - observar a classificação indicativa dos conteúdos na informação prestada às famílias sobre a faixa etária para a qual obras audiovisuais não se recomendam.

§ 2º Cabe ao Poder Público fornecer aos pais e cuidadores informações constantes no § 1º deste artigo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 18 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:6B2EBDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 266/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31998/2026
DATA CONTRATO: 15 de maio de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pela sua prefeita municipal Sra. Cláudia Pelegrino Jardim Pereira.
CONTRATADO: 50.530.800 CINTIA VAZ DE ANDRADE MOREIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.530.800/0001-92, com sede na Av. Osvaldo Jardim, nº 7 – casa 06, Santa Rita, Guaíba/RS, CEP: 92.709-665 neste ato representada pela Sra. Cíntia Vaz de Andrade Moreira.
OBJETO: Contratação da Banda Problemas Nacionais para realização de apresentação musical durante a programação oficial da Feira do Livro de Guaíba 2026, no dia 27 de maio de 2026 no palco principal do evento, com início às 20h30min e término previsto às 22h, totalizando 90 minutos de apresentação artística.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:5BEC7760

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25550/2026
DATA CONTRATO: 30 de abril de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA – Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA. CONTRATADO: FLOR DO VALE ALIMENTOS LTDA, com sede na Rua JOÃO FELIPE SEABRA, N.42.– Bairro VIDA NOVA na cidade de Parnamirim, CEP 59.147-400 RN, inscrita no CNPJ/MF N. 35.474.697/0001-17, neste ato representada pelo Sr. (a) AURENY BARBOSA BERNARDINO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA CONSUMO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme o Pregão Eletrônico nº 076/2025. VALOR TOTAL: R$68.473,80 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F73B0A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 86/2025 – PE 21/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço n° 86/2025.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 21/2025

CONTRATADO: **KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ sob o N° 27.403.752/0001-50.

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência por **12 (doze) meses**.
REAJUSTE DE PREÇOS:
IPCA-E acumulado no período de 04/2025 a 03/2026, no percentual de **3,894900**%.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026
VALOR: **R$ 140.365,11** (cento e quarenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).
PROCESSO: 19450 / 2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:900EB1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 64/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 64/2025

CONTRATADO: **RAFAEL DA SILVA SOARES TRANSPORTES LTDA.**
CNPJ sob o N° 93.963.403/0001-17.

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência por **12 (doze) meses**.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026
VALOR: **R$ 306.178,00** (trezentos e seis mil, cento e setenta e oito reais).
PROCESSO: 21857 / 2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:9462D2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 716/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 716/2025
LICITAÇÃO: Inexigibilidade Nº 183/2025

CONTRATADO: **ALCY JOSE DE VARGAS CHEUICHE**.
CNPJ sob o N° 26.332.263/0001-91.

OBJETO: **ACRÉSCIMO** de 25% e **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026
VALOR: **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).
PROCESSO: 26147 / 2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:7037053A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2024

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 179/2023

CONTRATADO:
GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.876.112/0001-76

OBJETO: **REAJUSTAR** o valor do contrato em **4,410520**%, que corresponde ao indexador IPCA-e acumulado no período de 01/2025 a 12/2025.

Alterar na forma de**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, o valor do item 3, com fundamento no artigo Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021, considerando a atualizou o valor referência conforme Portaria IN/CC/PR nº 5, de 29 de janeiro de 2026, para publicações no Diário Oficial da União (DOU).

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026

VALOR: Item 1 **R$ 19,56** (dezenove reais e cinquenta e seis centavos)
Item 2 **R$ 77,84** (setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Item 3 **R$ 40,36** (quarenta reais e trinta e seis centavos)

PROCESSO DIGITAL: 12396/2025 e 17338/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:980F1D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 621/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 621/2025
LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica Nº 50/2025

CONTRATADO: **C. ROMEIRA GESTÃO DE RH LTDA**.
CNPJ sob o N° 15.205.171/0001-24.

OBJETO: **REPACTUAR** os valores do Contrato com base na Convenção Coletiva de Trabalho RS000041/2026.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026
VALOR: **R$ 9.865,53** (nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
PROCESSO: 1805 / 2026

Memória de cálculo:
21.127,40 - 19857,16 = 1.270,24 por mês
7 meses e 23 dias = 9.865,53

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:B90D661E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 075/2026

A Prefeita Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação da empresa 50.530.800 Cíntia Vaz**

de Andrade Moreira, inscrita no CNPJ nº 50.530.800/0001-92, representante exclusiva da Banda Problemas Nacionais para realização de apresentação musical durante a programação oficial da Feira do Livro de Guaíba 2026, no dia 27 de maio de 2026 no palco principal do evento, com início às 20h30min e término previsto às 22h, totalizando 90 minutos de apresentação artística, conforme processo administrativo nº. 075/2026 e contrato nº. 266/2026, sendo a contratada – **50.530.800 CÍNTIA VAZ DE ANDRADE MOREIRA** – Valor total do serviço: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3AE69301

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 079/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 079/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO contratação da Banda THE MATCHBOX BAND para realização de apresentação musical durante a programação oficial da Feira do Libro de Guaiba, no dia 28 de maio de 2026, às 19h30min, com duração aproximada de 60 (sessenta) minutos, contemplando show musical no segmento rock clássico com influência blues, através da execução da Secretaria Municipal de Cultura, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP apresentado pela Secretaria demandante., com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme processo administrativo nº. 32328/2026 e contrato nº. 271/2026, sendo a contratada – Eduardo Gonçalves Vargas Ltda R$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:6E0BA305

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 085/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 085/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação de empresa EDUARDO GONÇALVES VARGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.326.296/00001-09, com sede na Rua Flavio Santana n° 313, Bairro Colina, Guaiba/RS, CEP 92.700-770, representada por Eduardo Gonçalves Vargas, brasileiro, nascido em 30/01/1988, inscrito no CPF nº 013.842.200-11, portador da RG nº 1097192833, que representa a empresa, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP apresentado pela Secretaria demandante., com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme processo administrativo nº. 32703/2026 e contrato nº. 263/2026, sendo a contratada – Eduardo Gonçalves Vargas Ltda R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:22AB379C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, NA MODALIDADE CARTÃO MAGNÉTICO, QUE SERÃO UTILIZADOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS INSTITUÍDOS PELO MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 08h59min do dia 01/06/2026. Abertura da sessão: às 09h00min do dia 01/06/2026, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo e-mail edital.smast@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:5068C63A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
OBJETO: Aquisição de brinquedos para a Educação Infantil das Escolas Municipais. **ABERTURA:** Dia 01/06/2026 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 18 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:680D774B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 81/2026 o Prefeito Municipal Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa **O**RDEP AGRICOLA E INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 02.873.844/0002-53, no valor de R$ 4.556,65 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para contratação de empresa especializada para aquisição de peças para conserto do trator massey 4292**, da Secretaria da agricultura**. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, I, § 7º.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS,18 de Maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:39CD318F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025 – ADITIVO III

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo à ata de registro de preços no mês de maio de 2026:

Aditivo n.º III à ata de registro de preços n.º 02/2025; Pregão Eletrônico n.º 02/2025; Contratada: **BASSO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 33.578.868/0001-22**

objeto: Alteração do valor contratado para o **Item 58 –** leite pasteurizado integral (UHT) 1 litro**:** R$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos.

Início da Vigência: 14/05/2026.

Ibiraiaras 18 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:4B0B9D29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2025 - ADITIVO N.º I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo ao Contrato Administrativo no mês de maio de 2026:

Aditivo n.º I ao Contrato Administrativo n.º 112/2025; Pregão Eletrônico n.º 15/2025;
Contratada: **TRANSPORTES J P LTDA -CNPJ:94.545.241/0001-60**
objeto: Alteração do valor contratado conforme segue:
- Linha 2 – Santo Expedito – R**$ 7,00** por km/rodado;

Data de assinatura: 18/05/2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:0017981E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13/2026 - ADITIVO N.º I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo ao Contrato Administrativo no mês de maio de 2026:

Aditivo n.º I ao Contrato Administrativo n.º 13/2026; Pregão Eletrônico n.º 15/2025;
Contratada: **TRANSPORTES J P LTDA -CNPJ:94.545.241/0001-60**
objeto: Alteração do valor contratado conforme segue:
- Linha 1 – São Pio X – **R$ 8,03** por km/rodado;
- Linha 5 – Santo Antão– R**$ 8,34** por km/rodado;

Data de assinatura: 18/05/2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:DC0E425D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 66/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de maio de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 66/2026; Processo Licitatório n.º 15/2026; Chamamento Público n.º 01/2026;
Credenciada: **LAURACI TAUFER LORENZETTI – CNPJ: 93.061.075/0001-63**
Objeto: Execução de serviços elétricos de veículos, nos itens 1,2,3 e 4 do lote 04.

Ibiraiaras/RS, em 18 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:289A4366

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 302/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026

Amplia horas de convocação de Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar, de 04 para 08, as horas de convocação da Professora Municipal **Katiane Puerari**, matrícula nº 3586-6, convocadas pela portaria nº 254/2026, sendo às 08 horas junto a E. M. E. F. João Dal Piva, no turno da manhã, a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE MAIO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:F2156F4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE ADITIVO N.º I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **retificação do Aditivo I ao Contrato Administrativo em epígrafe**, conforme segue:

1. DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a data de concessão do reequilíbrio, passando a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê:
a partir de 01/05/2026
Leia-se:
a partir de 01/04/2026

Permanecem inalterados os demais itens.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A presente retificação será publicada nos mesmos meios de divulgação do aditivo.

Município de Ibiraiaras/RS, 18 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:B4139007

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE ADITIVO N.º I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 86/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **retificação do Aditivo I ao Contrato Administrativo em epígrafe**, conforme segue:

1. DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a data de concessão do reequilíbrio, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:
a partir de 01/05/2026
Leia-se:
a partir de 01/04/2026

Permanecem inalterados os demais itens.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A presente retificação será publicada nos mesmos meios de divulgação do aditivo.

Município de Ibiraiaras/RS, 18 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:C9D49F3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 01/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

LAURACI TAUFER LORENZETTI – CNPJ: 93.061.075/0001-63 para execução dos serviços estipulados nos itens 1,2,3 e 4 do lote 04.

Município de Ibiraiaras/RS, 18 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:8304499C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 89-2026 – Processo 159-2026, Processo APROVA 2681-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa PATRICIA PREDIGER HORBACH 97498297000 - CNPJ 12.844.090/0001-86, para empresa especializada em grupo teatral, para apresentações teatrais de conscientização para os alunos em escolas situadas no Município de Ibirubá/RS, abordando os temas previstos pela Secretaria da Saúde (15 apresentações de aproximadamente 20 (vinte) minutos), pelo valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 18 de maio de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B6F66157

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 62-2026 – Processo 115-2026, Processo APROVA 2136-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ 42.581.113/0001-78, para aquisição de câmara para armazenamento de medicamentos termolábeis, com capacidade aproximada de 700 litros, destinada à Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá/RS, pelo valor total de R$ 27.540,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 18 de maio de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:031921F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 61-2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda e Terceira do contrato de prestação de serviços de seguro veicular da frota municipal, datado de 17/05/2023, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 17/05/2027, com reajuste do INPC de 4,11%.
Contratada: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:7E712D5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de Locação de imóvel situado na Rua Dumoncel Filho, nº 1042 - Centro – Ibirubá – RS, registrado sob a matrícula 10.051, junto ao Cartório de Imóveis, com 843,55m² de área construída e 263,45m² de área externa descoberta, totalizando 1.107,00m², destinado ao funcionamento de repartições da administração pública municipal, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, por doze meses, de 1º de junho de 2026 a 31 de maio de 2027, passando a ser pago, a contar de 1º/06/2026, a importância mensal de R$ 12.493,20 (doze mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses de 4,11%.
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 030-2025
Locador (a): MACON'S MATERIAIS DE CONSTRUCAO SCHNEIDER LTDA
CNPJ 91.540.575/0001-52

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:66798262

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 015-2025

Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, de acordo com a necessidade e demanda gerada.
Prazo: 22/04/2026 a 20/04/2027

Valor R$: conforme serviços realizados
Vinculado ao Edital de Chamada Pública 15-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 079-2026
Contratada: **11.547.278 BRUNO JACOB MERG KRUG**
CNPJ 1.547.278/0001-08
Item: 18

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:8BBCE60E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0032/2026 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0032/2026

Contratado: ASSOCIACAO TEATRO LUZ E CENA
Objeto: Contratação do Teatro Luz e Cena que tem por objetivo realização de apresentação teatral em alusão à Semana do Meio Ambiente, promovida pelo Município de Imbé, a ser realizada nos dias 11 e 12 de junho de 2026, no C.T.G Querência do Imbé, contemplando 04 (quatro) apresentações destinadas aos alunos da rede municipal de ensino. Conforme documentação, orçamento e Estudo Técnico Preliminar anexos. Ata CONSEMMA - IMBÉ 001/2026.
Valor: R$ 24.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de Maio de 2026.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA –
Prefeito Municipal de Imbé em Exercício

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:041277EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº024/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 024/2026

Contratado: I.A TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implantação e manutenção de plataforma tecnológica web voltada ao fortalecimento da segurança pública do Município de Imbé/RS, com ênfase no enfrentamento à violência contra a mulher.
Valor: R$ 258.000,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de Maio de 2026

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA –
Prefeito Municipal de Imbé em Exercício

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:E110E614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.537, DE 15 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.537, DE 15 DE MAIO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 2.092.700,00."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as alíneas a, b, c do inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.055.200,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2153 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL	
3.3.90.46.00.00.00.00 1500 AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 2.000.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	**R$ 2.000.000,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.30.00.00.00.00 2754 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.200,00
2305 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 55.200,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 2.055.200,00**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.30.00.00.00.00 1754 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 37.500,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 37.500,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	**R$ 37.500,00**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 1500 OBRAS E INSTALACOES	R$ 50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1754 OBRAS E INSTALACOES	R$ 37.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 2754 OBRAS E INSTALACOES	R$ 5.200,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 92.700,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 92.700,00**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o artigo 3º:

a) o valor de R$ 2.000.000,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos;	
TOTAL	**R$ 2.000.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:78D62D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200 E 201/2026.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 001/2026, 003/2026, 005/2025, 006/2023, 006/2025 e 008/2025 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas

EDITAL Nº 194/2026
Professor de Educação Física

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
09	2026/429	Patricia Marega Machado Dela Pace	30

Função: **Professor Área II - Ensino Religioso**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	2026/94	Bruno Jokoski Jezewski	10

Função: **Monitor de Transporte Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
15	2026/346	Stefani Paula Oliveira Esfolha	30

Função: **Vigilante Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	2026/50	Bruno Souza Da Silva	15

EDITAL Nº 195/2026
Função: **Técnico em Enfermagem – Vacinador**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	2026/768	Bruna Koehler do Prado de Campos	62
05	2026/752	Viviane Monteiro de Souza	48

EDITAL Nº 196/2026
Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
09	2026/1303	Ana Lucia Dos Santos Costa	37
10	2026/1214	Natalia De Brito Melos	37
11	2026/981	Beatriz Osorio Walter	37
12	2026/1182	Gabriela Souza Gonçalves	32

EDITAL Nº 197/2026
Função: **Professor Área II – Ciência**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
14	11588/2023	Valter Bidarte Júnior	05

Função: **Professor Área II – Língua Inglesa**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	11864/2023	Marluza Luz Mariani de Souza	10

EDITAL Nº 198/2026
Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
64	2025/1380	Janaína Andrade Machado	05

Função: **Motorista de Veículos Leves**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	2025/1502	Alexandro Viana De Oliveira	78
08	2025/1471	Cássio Da Camara Coelho	78

EDITAL Nº 199/2026
Função: **Cadastrador e Entrevistador Programa Bolsa Família**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
08	2025/2244	Estelen De Souza Ferri	15

EDITAL Nº 200/2026
Função: **Professor Área I**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
27	2025/3021	Elisandra Rodrigues	18
28	2025/2904	Juliana Wazlawich Santos	18

EDITAL Nº 201/2026
Função: **Enfermeiro de Programas de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
40	17354/2023	Marly Moraes Lima	04

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de maio de 2026.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:C5649690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 2179/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 081/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 2179/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **05/01/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 090/2024, tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos e condicionadores de ar para a Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Jonas Souza dos Santos	18668	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 081/2025

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 090/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2179, de 09/12/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:B9D6F7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576/2026 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.952/2023"

PORTARIA Nº 576/2026

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.952/2023"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **10.952/2023,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 2205/2024 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 05 de maio de 2026, a servidora **Luciane dos Santos Nunes,** Assessora Jurídica da Procuradoria-Geral, matrícula nº 18.049, inscrita na OAB/RS de nº 91702, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando na qualidade de Defensora Dativa do servidor **ALLAN JONATHAN DA SILVA FIRME**, Motorista, Padrão 5, matrícula nº 16.109, ficando assegurado à defensora acesso irrestrito aos autos do processo até o seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:3AF73A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577/2026 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.018/2022"

PORTARIA Nº 577/2026

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.018/2022"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **8.018/2022,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 2167/2024 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 05 de maio de 2026, a servidora **Luciane dos Santos Nunes,** Assessora Jurídica da Procuradoria-Geral, matrícula nº 18.049, inscrita na OAB/RS de nº 91702, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando na qualidade de Defensora Dativa do servidor **JOSÉ MARCELO COSTA FELICIANO**, Motorista, Padrão 5, matrícula nº 12.131, ficando assegurado à defensora acesso irrestrito aos autos do processo até o seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:FBE11BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578/2026 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 578/2026

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 232/2026** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90 e Art. 842 da Lei Municipal nº 1.935/2018, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no Art. 164, III, V, VI, IX, XI da Lei Municipal nº 064/1990 e Arts. 65, XII e 67, XX da Lei Municipal nº 1.935/2018, por parte do servidor **CLAUDINEI DA CRUZ**, Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 17.753, referente à solicitação inserta no Memorando nº 018/2026 – SEMUSP-T (folha n. 03) e Relatório da Corregedoria GMI nº 002/2026 (folha n. 04), assim sintetizada:

"… diante das informações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Corregedoria da Guarda Municipal face à conduta inadequada do servidor supracitado, sugere-se apuração dos fatos..."

Ficam **DESIGNADOS** os Guardas Municipais **Camila Caroline Lermen**, matrícula nº 14.886, na função de Corregedora da Guarda Municipal, **João Antônio Arend Dornelles**, matrícula nº 17.750, **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909, e, na área de assessoramento jurídico-administrativo a servidora Bianca Fernandes Dittgen, matrícula nº 18.408, OAB/RS de nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 578/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1 Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

2Art. 84. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da GMI poderá ser formada por servidores efetivos do cargo de Guarda Municipal da GMI, composta por no mínimo 03 (três) membros, devendo um dos integrantes ser o Corregedor da Guarda Municipal de Imbé, que a presidirá, para condução dos procedimentos administrativos.

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:3CF15262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579/2026 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 579/2026

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 230/2026** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90 e Art. 842 da Lei Municipal nº 1.935/2018, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no Art. 164, III, IX da Lei Municipal nº 064/1990 e Arts. 67, XXXIV e 69, XIII da Lei Municipal nº 1.935/2018, por parte do servidor **LUCIANO DE ÁVILA MARQUES**, Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 17.767, referente à solicitação inserta no Memorando nº 016/2026 – SEMUSP-T (folha n. 03) e Relatório da Corregedoria GMI nº 001/2026 (folha n. 04), assim sintetizada:

"… diante das informações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Corregedoria da Guarda Municipal face à conduta inadequada do servidor supracitado, sugere-se apuração dos fatos..."

Ficam **DESIGNADOS** os Guardas Municipais **Camila Caroline Lermen**, matrícula nº 14.886, na função de Corregedora da Guarda Municipal, **João Antônio Arend Dornelles**, matrícula nº 17.750, **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909, e, na área de assessoramento jurídico-administrativo a servidora Bianca Fernandes Dittgen, matrícula nº 18.408, OAB/RS de nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias.
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 579/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1 Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

2Art. 84. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da GMI poderá ser formada por servidores efetivos do cargo de Guarda Municipal da GMI, composta por no mínimo 03 (três) membros, devendo um dos integrantes ser o Corregedor da Guarda Municipal de Imbé, que a presidirá, para condução dos procedimentos administrativos.

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:64C132B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580/2026 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 580/2026

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 301/2026** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90 e 301. 842 da Lei Municipal nº 1.935/2018, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas nos Arts. 164, XI, 165, VIII da Lei Municipal nº 064/1990 e Art. 58, VII da Lei Municipal nº 1.935/2018, por parte do servidor **LUCIANO DE ÁVILA MARQUES**, Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 17.767, referente à solicitação inserta no Memorando nº 007/2026 – SEMUSP-T (folha n. 04) e Relatório da Corregedoria GMI nº 012/2026 (folha n. 05), assim sintetizada:

"… diante das informações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Corregedoria da Guarda Municipal face à conduta inadequada do servidor supracitado, sugere-se apuração dos fatos..."

Ficam **DESIGNADOS** os Guardas Municipais **Camila Caroline Lermen**, matrícula nº 14.886, na função de Corregedora da Guarda Municipal, **João Antônio Arend Dornelles**, matrícula nº 17.750, **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909, e, na área de assessoramento jurídico-administrativo a servidora Bianca Fernandes Dittgen, matrícula nº 18.408, OAB/RS de nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 580/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1 Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

2Art. 84. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da GMI poderá ser formada por servidores efetivos do cargo de Guarda Municipal da GMI, composta por no mínimo 03 (três) membros, devendo um dos integrantes ser o Corregedor da Guarda Municipal de Imbé, que a presidirá, para condução dos procedimentos administrativos.

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:AD5E1DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581/2026 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 581/2026

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 296/2026** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90 e 301. 842 da Lei Municipal nº 1.935/2018, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no Art. 164, III da Lei Municipal nº 064/1990, por parte do servidor **RENAN FURTADO SOARES**, Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 17.765, referente à solicitação inserta no Memorando nº 010/2026 – SEMUSP-T (folha n. 04) e Relatório da Corregedoria GMI nº 015/2025 (folha n. 05), assim sintetizada:

"… diante das informações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Corregedoria da Guarda Municipal face à conduta inadequada do servidor supracitado, sugere-se apuração dos fatos..."

Ficam **DESIGNADOS** os Guardas Municipais **Camila Caroline Lermen**, matrícula nº 14.886, na função de Corregedora da Guarda Municipal, **João Antônio Arend Dornelles**, matrícula nº 17.750, **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909, e, na área de assessoramento jurídico-administrativo a servidora Bianca Fernandes Dittgen, matrícula nº 18.408, OAB/RS de nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 581/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1 Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

2Art. 84. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da GMI poderá ser formada por servidores efetivos do cargo de Guarda Municipal da GMI, composta por no mínimo 03 (três) membros, devendo um dos integrantes ser o Corregedor da Guarda Municipal de Imbé, que a presidirá, para condução dos procedimentos administrativos.

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:E3A3702D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582/2026 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 582/2026

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 300/2026** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90 e 301. 842 da Lei Municipal nº 1.935/2018, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas nos Arts. 164, XI, 165, VIII da Lei Municipal nº 064/1990 e Art. 69, XIII da Lei Municipal nº 1.935/2018, por parte do servidor **CRISTIAN LUCIANO MONTEIRO SCHNEIDER**, Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.944, referente à solicitação inserta no Memorando nº 009/2026 – SEMUSP-T (folha n. 04) e Relatório da Corregedoria GMI nº 014/2025 (folha n. 05), assim sintetizada:
"… diante das informações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Corregedoria da Guarda Municipal face à conduta inadequada do servidor supracitado, sugere-se apuração dos fatos..."

Ficam **DESIGNADOS** os Guardas Municipais **Camila Caroline Lermen**, matrícula nº 14.886, na função de Corregedora da Guarda Municipal, **João Antônio Arend Dornelles**, matrícula nº 17.750, **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909, e, na área de assessoramento jurídico-administrativo a servidora Bianca Fernandes Dittgen, matrícula nº 18.408, OAB/RS de nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 582/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1 Art. 190. O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

2Art. 84. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da GMI poderá ser formada por servidores efetivos do cargo de Guarda Municipal da GMI, composta por no mínimo 03 (três) membros, devendo um dos integrantes ser o Corregedor da Guarda Municipal de Imbé, que a presidirá, para condução dos procedimentos administrativos.

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:33D3D8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583/2026 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 583/2026

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 1º de maio de 2026, a servidora **Loren Ramos Cardoso Brandt,** matrícula nº 12.106, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 1171/2016, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Eletrônico nº 12.325/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:A4915124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584/2026 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 584/2026

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro da Educação", nomeada por meio da Portaria nº 040/2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Márcia Ferreira Prado	16/11/2022	Professor Área I	16/11/2025

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:7DD31DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585/2026 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 585/2026

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir desta data, o servidor **Matheus Elias Klaus,** matrícula nº 18.618, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 1060/2025, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 12.639/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:20522627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586/2026 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 586/2026

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 12 de maio de 2026, a senhora **Jéssica Costa Campos,** para exercer a função de **Procurador Especial do Gabinete, CC-9,** junto ao Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:8DD2DF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 587/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **27/04/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº **019/2026, PE 8972/2026,** cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS ESPECÍFICAS, necessários para atender às demandas operacionais das equipes responsáveis pela execução de serviços de manutenção, reparos e apoio às atividades das Secretarias Municipais.

SMOV			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Alice Gonçalves Grasmann	16133	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista
Fiscal de Contrato	Ariana Teresinha Schuster Malta	19188	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 019/20026, PE 897/2026 conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:D644E107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 588/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **07/05/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **026/2025, PE 11662/2026,** cujo objeto do presente é a contratação de saldo da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025, Item 02 – Fornecimento de refeições tipo buffet quente, servidos por pessoa, fornecido conforme cardápio aprovado, conforme especificações constantes no Processo nº 2920/2026.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em contabilidade Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Pamela Aurelio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Vivian Nunes Raupp	18692	Técnico em Contabilidade
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24 hs
Fiscal de Contrato	Marco Antonio Dias da Silva	16602	Enfermeiro Diretor Responsável -Técnico enfermagem
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeiro – Diretor Técnico UBS
Fiscal de Contrato	Daniela Franzen Vigano	16379	Enfermeiro programa de saúde - SAMU/Salvar

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Contrato Administrativo n° 026/2026, PE 11662/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 588/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:CF2D1708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 590/2026 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 590/2026

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 16 de abril de 2026, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "B",** ao servidor **Carlos Eduardo Centeno Silva,** matrícula nº 14.947, Guarda Municipal, Padrão 6, conforme Processo Eletrônico nº 548/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:E09EFE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 591/2026 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 591/2026

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 14 de abril de 2026, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "B",** ao servidor **André da Cunha,** matrícula nº 14.180, Advogado, Padrão 11, conforme Processo Eletrônico nº 9.661/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:5CE43E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 592/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 592/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **08/05/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **028/2026, PE 11514/2026,** cujo objeto do presente é a contratação de empresa especializada na coleta, análise e emissão de laudo da qualidade da água do CME (Central de material e esterilização) que fica localizado no PA 24h (Pronto Atendimento 24 horas) – Avenida Paraguassu. N°1141. Bairro centro, Imbé/RS. A contratação visa o fornecimento de mão de obra especializada, o uso de equipamentos apropriados e de todas as despesas com deslocamento e com insumos necessários para a execução do serviço. O serviço deverá ser prestado de forma semestral e em conformidade as normativas e regulamentações vigentes exigidas pelo Ministério da Saúde – RDC 15/2012 ANVISA, termo de referência e documentos anexos ao Processo Administrativo n°10780/2025.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em contabilidade Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato provisório			
Fiscal de Contrato	Pamela Aurelio Neukamp	17145	Agente Administrativo

	Brouwenstyn Cavalheiro		
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Vivian Nunes Raupp	18692	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato Definitivo			
Fiscal de Contrato	Gabriela Marchi Trindade	12155	Enfermeiro
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24 hs
Fiscal de Contrato	Marco Antonio Dias da Silva	16602	Enfermeiro Diretor Responsável - Técnico enfermagem
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeiro – Diretor Técnico UBS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 592/2026

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Contrato Administrativo n° **028/2026, PE 11514/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:E96DAFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593/2026 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.899/2023"

PORTARIA Nº 593/2026

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.899/2023"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **6.899/2023,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 2223/2024 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 12 de maio de 2026, a servidora **Luciane dos Santos Nunes,** Assessora Jurídica da Procuradoria-Geral, matrícula nº 18.049, inscrita na OAB/RS de nº 91702, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando na qualidade de Defensora Dativa do servidor **BRUNO FILUSTECK SILVA,** matrícula nº 1.057, Motorista, Padrão 5, ficando assegurado à defensora acesso irrestrito aos autos do processo até o seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:10AB241B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594/2026 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.991/2023"

PORTARIA Nº 594/2026

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.991/2023"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **14.991/2023,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 2200/2024 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 12 de maio de 2026, a servidora **Luciane dos Santos Nunes,** Assessora Jurídica da Procuradoria-Geral, matrícula nº 18.049, inscrita na OAB/RS de nº 91702, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando na qualidade de Defensora Dativa do servidor **ALEXANDRE NUNES MARIA,** matrícula nº 16.204, Motorista, Padrão 5, ficando assegurado à defensora acesso irrestrito aos autos do processo até o seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:185F6DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 621/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **15/05/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **031/2025, PE 13023/2026,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização do evento de pesca esportiva denominado "Robalo Master Brasil – Etapa Imbé 2026", a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Imbé, com data prevista para 16 e 17 de maio de 2026, conforme calendário oficial do circuito nacional.

Secretaria Municipal de Turismo			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gomez	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato Suplente	Givanildo Leandro Alves da Silva	16775	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Cintia da Silva Pinto	17952	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Karoliny Lopes	18434	Assessor III

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° **031/2026, PE 13023/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:58F397D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 55, DE 11 DE MAIO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.409, de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 194.264,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 194.264,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 87.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 87.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 11,34**%** com este Decreto.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 11 de maio de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER DILSON JOSÉ WELTER
Secretário de Administração Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 55/2026

Crédito Suplementar em (1002) 43.04 2.109 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 50,00
Por redução da dotação orçamentária (1012) 43.04 2.109 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0844) 42.01 2.087 3.3.90.93 500.00 1002..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0836) 42.01 2.087 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0240) 24.01 2.020 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0243) 24.01 2.020 3.3.90.93 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0133) 22.01 2.011 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 440,00
Por redução da dotação orçamentária (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1007) 43.04 2.109 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 445,00
Por redução da dotação orçamentária (1006) 43.04 2.109 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0472) 41.02 2.053 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0079) 21.03 2.005 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0887) 43.01 2.094 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0583) 41.03 2.062 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0891) 43.01 2.094 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0594) 41.03 2.063 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0133) 22.01 2.011 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 600,00
Por redução da dotação orçamentária (0077) 21.03 2.005 3.3.90.35 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0773) 42.01 2.081 4.4.90.52 500.00 1002..... R$ 600,00
Por redução da dotação orçamentária (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0235) 24.01 2.020 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 657,00
Por redução da dotação orçamentária (0237) 24.01 2.020 3.3.90.34 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0049) 10.01 0.008 3.3.90.91 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0047) 10.01 0.008 3.1.90.91 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0616) 41.04 2.067 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0448) 41.01 2.051 3.3.90.35 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0686) 42.01 2.076 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 1.302,00
Por redução da dotação orçamentária (0682) 42.01 2.076 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0064) 21.01 2.004 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 390,00
Por redução da dotação orçamentária (0070) 21.01 2.004 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0064) 21.01 2.004 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0599) 41.03 2.063 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0064) 21.01 2.004 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 600,00
Por redução da dotação orçamentária (0763) 42.01 2.081 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0609) 41.04 2.066 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0939) 43.02 2.102 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0894) 43.01 2.094 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1004) 43.04 2.109 3.3.90.34 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0894) 43.01 2.094 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0949) 43.02 2.103 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1010) 43.04 2.109 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 450,00
Por redução da dotação orçamentária (1012) 43.04 2.109 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1010) 43.04 2.109 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0628) 41.05 2.069 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1010) 43.04 2.109 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0620) 41.04 2.068 3.3.90.32 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0136) 22.01 2.011 3.3.90.36 500.00 ..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0337) 32.02 2.031 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 3.400,00
Por redução da dotação orçamentária (0340) 32.02 2.032 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0446) 41.01 2.051 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0582) 41.03 2.062 3.3.90.32 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0446) 41.01 2.051 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0596) 41.03 2.063 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0446) 41.01 2.051 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0617) 41.04 2.067 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0446) 41.01 2.051 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0918) 43.02 2.100 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0446) 41.01 2.051 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0922) 43.02 2.100 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0446) 41.01 2.051 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0923) 43.02 2.101 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0375) 33.01 2.036 4.4.90.52 500.00 ..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0293) 31.02 2.024 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 8.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0395) 33.02 2.041 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 8.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0835) 42.01 2.087 3.3.90.14 500.00 1002..... R$ 10.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (0958) 43.02 2.104 3.3.90.30 660.05 ..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0963) 43.02 2.104 3.3.90.39 660.05 ;

Crédito Suplementar em (0700) 42.01 2.077 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 12.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (0959) 43.02 2.104 3.3.90.30 660.06 ..... R$ 20.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0964) 43.02 2.104 3.3.90.39 660.06 ;

Crédito Suplementar em (0395) 33.02 2.041 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 20.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0888) 43.01 2.094 3.3.90.34 500.00 ..... R$ 22.400,00
Por redução da dotação orçamentária (1059) 43.02 2.102 3.3.93.34 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0395) 33.02 2.041 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 30.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0540) 41.02 2.059 3.3.90.39 500.00 1001..... R$ 40.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0046) 10.01 0.007 4.6.91.71 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1155) 42.01 2.075 3.3.90.32 500.00 1002..... R$ 65.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (0072) 21.01 2.004 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 350,00
Por redução da dotação orçamentária (0078) 21.03 2.005 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0072) 21.01 2.004 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 400,00
Por redução da dotação orçamentária (0082) 21.03 2.005 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0072) 21.01 2.004 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 380,00

Por redução da dotação orçamentária (0098) 21.03 2.006 3.3.90.93 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1160) 43.02 2.103 4.4.90.52 660.07 ..... R$ 4.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0950) 43.02 2.103 3.3.90.39 660.07 .

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:32D7F216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 08/2026 TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA E A SOCIEDADE CIVIL – OSC, CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE – CTG.

O Município de Independência, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.826/0001-90, situado a Rua Senador Pinheiro, nº 1348, centro CEP 98915-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Eduardo Maahs Marasca, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Rio Grande – CTG, neste ato devidamente representada pelo seu Dirigente Responsável, o Sr. Eduardo Taborda Lima, doravante denominada Organização de Sociedade Civil – OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem como objeto o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 30.000,00 ao Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Rio Grande para a realização da 56ª Ciranda Cultural de Prendas e do 38º Entrevero Cultural de Peões da 20ª Região Tradicionalista no município de Independência/RS, promovendo um espaço de vivência e demonstração da cultura gaúcha por meio de provas culturais, artísticas e campeiras, a iniciativa busca fortalecer a representatividade regional e oportunizar o intercâmbio entre crianças e jovens das diversas cidades da 20ª Região Tradicionalista.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará à OSC o valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) em uma única parcela, após a assinatura do Termo de Fomento, conforme constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento. **O pagamento será feito após a assinatura de ambas as partes.**

2.2. Para o exercício financeiro de 2026, fica estimado o repasse de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária

41 - SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA DESPORTO E TURISMO
4103 - SETOR DE CULTURA
0016 - PARCERIA COM O CTG SENTINELA DO RIO GRANDE
3350 41 00 00 000 - (568) RV: 500 – CONTRIBUIÇÕES ..... R$ 30.000,00

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;
II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

3.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
3.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:
I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI - realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.
4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.
4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.
4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. **A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:**
a) até 30 dias após o término da vigência do Termo de Fomento;
5.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;
VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.
5.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
6.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.
7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.
8.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até

o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.
VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias
8.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
8.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.
9. DA RESCISÃO
9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.
10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
10.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com o termo de fomento, e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil, parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgão se entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.
10.3 A sanção estabelecida no item III, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS
11.1. O foro da Comarca de Três de Maio/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.
11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.
12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 18 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO MARASCA	***CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE – CTG***
Prefeito	CNPJ: 90.476.854/0001-31

Visto e aprovado pela Consultoria Jurídica em:...../...../.....

ALEF FELIPE MEIER
OAB/RS 109.161

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:C28D80F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 384/2026 PROCESSO Nº 468/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** sendo a empresa contratada DANIELI MICHAEL, inscrita no CNPJ nº 26.250.494/0001-56, no valor de R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).

Independência, 18 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:77F876E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 400/2026 PROCESSO Nº 488/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS EM ARCOS DE FUTEBOL,** sendo a empresa contratada CLAIR SCHMELING, inscrita no CNPJ nº 28.177.472/0001-33, no valor de R$ 2.052,10 (dois mil e cinquenta e dois reais com dez centavos) e a empresa JOICE LUIZA KANIESKI, inscrita no CNPJ nº 64.225.506/0001-81, no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Independência, 18 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:E04A7C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 401/2026 PROCESSO Nº 489/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei

14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO VIRTUS,** sendo a empresa contratada FELICE - VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.830.284/0002-56, no valor de R$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais).

Independência, 18 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:ED03DDAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 404/2026 PROCESSO Nº 492/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES MARCIAIS,** sendo a empresa contratada RODRIGO RODRIGUES SOARES, inscrita no CNPJ nº 51.476.047/0001-67, no valor de R$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais).

Independência, 18 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B3BEFB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 41, DE 14 DE MAIO DE 2026. DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONVENIO FPE Nº 2025/5260, PROGRAMA "PAVIMENTA III".

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,DESIGNAservidores para fiscalização e acompanhamento, de execução do objeto do convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e o Município de Independência, Rio Grande do Sul, objetivando a melhoria da infraestrutura viária, de acordo com o Plano de trabalho nos termos do projeto apresentado e aprovado pelo Programa Pavimenta III, conforme processo nº 25/2600.0001211-7, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos, ficando assim constituída:

Titular: Felipe Feron Kirschner - CPF: 035.113.540-56 - Engenheiro Civil - Matrícula nº 2688
Suplente: Claudia de Sá Kempf - CPF: 013.283.210-02 - Auxiliar de Escriturário - Matrícula nº 1685

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:193B2213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2026. SETOR DE PESSOAL NOMEIA A SENHORA JUNIARA MELLER DE BARROS, PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO-C

EDUARDO MARASCA**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, com base no art. 57 da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002, **NOMEIA** na data de 18 de maio de 2026, a Senhora **JUNIARA MELLER DE BARROS,** para o Cargo de CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO-CC02, conforme Ordem de Serviço nº 089/2026**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 18 de maio de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E3E07062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 42, DE 14 DE MAIO DE 2026. NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** servidores para comporem o Conselho Municipal de Defesa dos Animais no Município de Independência/RS, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.477, de 23 de abril de 2026, ficando assim constituído:
Representantes do Poder Público Municipal:
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:
Titular: Abrão Moisés da Motta
Suplente: Rejane Meneghetti
Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Fernanda Signori
Suplente: Carine Maria Schorr
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Viviam Beatriz Nunes dos Santos
Suplente: Daniele Mariane Giovelli
Consultoria Jurídica:
Titular: Alef Felipe Meier
Suplente: Ivo Kovalski Zaluski
Representantes da sociedade civil:
ONG Amor Animal:
Titular: Tauana Keist
Suplente: Luana Butzke
Médico Veterinário:
Titular: Milton Wollmann de Barros
Rotary Club de Independência - RS:
Titular: Maiara Dal Forno
Suplente: Daniela Dal Forno
Representante da Comunidade:
Titular: Eliane Neumann Paim
Suplente: Luciana Scheer Siepman de Lima
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:5DD388CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 PROCESSO Nº 284/2026 EDITAL Nº 27/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, sendo a empresa vencedora NICOLA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.342.497/0004-82, no valor de R$ 114.150,00 (cento e quatorze mil, cento e cinquenta reais) e a empresa MOTOMECANICA COMERCIAL SA**,** inscrita no CNPJ n° 91.157.826/0001-14, no valor de R$ 114.150,00 (cento e quatorze mil, cento e cinquenta reais).

Independência, 18 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:2F258832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 56/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: RODRIGO RODRIGUES SOARES, CNPJ nº 51.476.047/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de artes marciais.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é a partir de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano.

Com base no Processo nº 492/2026, Dispensa de Licitação nº 404/2026 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 18 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B1C52D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 57/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: MOTOMECANICA COMERCIAL SA**,** CNPJ n° 91.157.826/0001-14.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de veículos zero quilômetros.

VALOR: R$ 114.150,00 (cento e quatorze mil, cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é a partir de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano.

Com base no Processo nº 284/2026, Pregão Eletrônico nº 23/2026 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 18 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D87F3BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO N° 51/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: GLOBOINFO LTDA., CNPJ n° 06.153.965/0001-09.

DO OBJETO: Contratação de empresa para locação de acesso reserva de internet para as unidades administrativas.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 22/05/2026.

Data de assinatura: Independência, 18 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C22C3C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PARCIAL DO CONTRATO N° 50/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: NICOLA VEÍCULOS LTDA - SANTA ROSA, inscrita no CNPJ n° 89.342.497/0004-82

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão amigável parcial encontra amparo no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 50/2026, tendo em vista a solicitação da Secretaria, via Ofício Interno nº 1009/2026, bem como a manifestação formal da contratada informando a impossibilidade de fornecimento integral do objeto conforme especificações previstas no edital e contrato, especialmente quanto à disponibilidade de veículo na cor branca, conforme padronização adotada pela Administração Municipal.

DA RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL: Por força da presente rescisão amigável parcial, fica rescindido o Contrato nº 50/2026 exclusivamente quanto ao quantitativo correspondente a 01 (um) veículo sedan branco remanescente do objeto contratado permanecendo vigentes e inalteradas as demais cláusulas e obrigações contratuais relativas ao fornecimento de 01 (um) veículo Chevrolet Onix Sedan, disponível para entrega pela contratada.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 18 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:ECD460C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº118/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°118/2026
PROCESSO N°149/2026
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ITACURUBI/RS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 22/05/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO GLOBAL.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 18 de maio de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:AF2565E8

SEC.DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de cercamento do playground e revestimento do Monumento Santa Terezinha – Praça Manoel dos Santos Rocha. Abertura dia 03/06/2026, às 08:30h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/ .
Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:D5EB594F

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°14/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026. Objeto: Aquisição de materiais diversos. Abertura dia 02/06/2026, às 08:30h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/ .
Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:95B25DA9

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°15/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026. Objeto: Aquisição de mudas de grama em leiva. Abertura dia 01/06/2026, às 08:30h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/ .
Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:08217234

SEC.DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026. Objeto: Aquisição de um trator agrícola novo. Data de abertura alterada para dia 11/06/2026, às 08:30h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/ .
Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:2BBD46F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM09105/2026;
OBJETO: Aquisição de Peças e Serviço De Mão De Obra Elétrica para Motocicleta Honda XRE300 – Placa IYX6709;
CONTRATADA: Luiz Emerson Pacheco de Souza – ME;
CNPJ: 03.658.289/0001-29;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 330,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, §7, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por lote;
DATA: 14/05/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Dispensa de Licitação.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:8F214E14

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM11107/2026;
OBJETO: Serviço de Manutenção Veicular Corretiva para camionete VOLKSWAGEN S10 placa ITI0998;
CONTRATADA: Jose Reni Denis De Vargas ME;
CNPJ: 44.026.047/0001-08;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.520,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inc § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 15/05/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Dispensa de Licitação.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:C41A07A4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM11046/2026;
OBJETO: Prestação de Serviço para Manutenção Corretiva Veicular - Fiat Strada, Placa: JBO5G25;
CONTRATADA: Jose Reni Denis De Vargas ME;
CNPJ: 44.026.047/0001-08;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.200,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inc § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 15/05/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Dispensa de Licitação.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:BE732458

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM00161/2026;
OBJETO: Aquisição de Equipamento Elétrico;
CONTRATADA: Lojas Quero-quero S/A;
CNPJ: 96.418.264/0042-07;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 591,96;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 15/05/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:89E253ED

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM10451/2026;
OBJETO: Locação de Imóvel Urbano destinado ao funcionamento do Centro de Especialidades;
CONTRATADA: Marcia Brasil Tondolo;
CPF: 669.564.630-91;
VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.000,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 14/05/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através do Contrato nº 0523/2026.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0599E326

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 515/2026

Contratado: **JOSE JAIME ALVES MASSIRER ME**
CNPJ: **10.980.355/0001-48**
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O REGISTRO DE PONTO ATRAVÉS DO RECONHECIMENTO FACIAL
Valor: R$ **13.750,00** (Treze mil setecentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 015/2026.
Datado de 18.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:66F404A8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 516/2026

Contratado: **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA**
CNPJ: **27.171.625/0001-72**
Objeto: Aquisição de AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E KIT INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR
Valor: R$ 3.498,00(Três mil quatrocentos e noventa e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 007/2026.
Datado de 18.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:24A7575F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 517/2026

Contratado: **FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**
CNPJ: **09.316.105/00018-77**
Objeto: Aquisição de AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E KIT INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR
Valor: R$ 5.968,00 (Cinco mil novecentos e sessenta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 007/2026.
Datado de 18.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:13BF6EC3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 518/2026

Contratado: **GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: **04.415.316/0002-86**
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL
Valor: R$ 2.288,00 (Dois mil duzentos e oitenta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 008/2025.
Datado de 18.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C1DDE453

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 519/2026

Contratado: **GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: **43.144.036/0001-51**
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL
Valor: R$ 10.791,00(Dez mil setecentos e noventa e um reais).
Pregão Eletrônico nº 008/2025.
Datado de 18.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:942339D4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 520/2026

Contratado: **Damed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda**
CNPJ: **48.346.978/0001-36**
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL
Valor: R$ **848,00**(Oitocentos e quarenta e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 008/2025.
Datado de 18.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0BCA6FC3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 521/2026

Contratado: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **03.652.030/0001-70**
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL
Valor: R$ **299,00**(Duzentos e noventa e nove reais)
Pregão Eletrônico nº 008/2025.
Datado de 18.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:1B3BF429

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 522/2026

Contratado: **Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda**
CNPJ: **29.322.621/0001-73**
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL
Valor: R$ 347,95(Trezentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 008/2025.
Datado de 18.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8C13A48F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM13271/2026;
OBJETO: Pagamento de Franquia de Seguro Veicular;
CONTRATADA: Marlon Mendonça Santos – ME;
CNPJ: 14.721.998/0002-09;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 300,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 15/05/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:51EB90B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga, RS, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto o Edital de Concorrência Presencial nº 03/2026 – que tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para a execução de obra, sob regime de empreitada de preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando os serviços de execução de passeio público em ladrilho hidráulico em parte da Rua João Tortelli e Rua Luis Dorigon e recomposição de canteiros centrais da Rua Luis Dorigon, conforme Convênio Administrativo FPE nº 5139/2025, firmado entre o Município de Jacutinga-RS e a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul. Recebimento dos envelopes no dia **03 de junho de 2026, às 08:30 horas**. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 3083-5050, site http://www.jacutinga.rs.gov.br ou e-mail pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br.

Jacutinga, 18 de maio de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:082479CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO EDITAL LEILÃO 01-2026.

EDITAL DE LEILÃO N° 01/2026

O MUNICÍPIO DE JARI, representado pelo Prefeito Municipal, **OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**, TORNA PÚBLICO que realizará **LEILÃO ON-LINE** de bens inservíveis, a ser realizado no dia 18/06/2026, às 10h, através do site **wwww.cargneluttileilos.com.br**, mais informações pelo telefone (55) 93300-3106, no horário das 7h45min às 12h e das 13h15min às 17h, ou com o Leiloeiro João Antonio Cargnelutti, através do telefone (55)3332-3684, site www.cagneluttileiloes.com.br

Jari/RS, 18 de maio de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:17569B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 36/2026

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 08/06/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da **CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE 2026**, conforme dados e demanda do Edital**.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal - RS no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.

Lajeado do Bugre – RS 14 de Maio de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:8FF39EC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 033/2026

O **MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR** torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E POSTERIOR DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DA 28ª FEIRA DO LIVRO DE LINDOLFO COLLOR, A OCORRER NOS DIAS 24, 25, 26 E DE JUNHO DE 2026.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026 – EDITAL 0033/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 07h59 do dia 01/06/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 08h do dia 01/06/2026.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 01/06/2026.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 18 de maio de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thuane Vagner
Código Identificador:A80C899E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 034/2026

O **MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR** torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E IMPLANTAÇÃO DO PPCI NA EMEF MENNO EDGAR HEINLE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026 – EDITAL 0034/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h59 do dia 01/06/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10h do dia 01/06/2026.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 01/06/2026.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 18 de maio de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thuane Vagner
Código Identificador:4C91BCAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 199 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA

EDITAL N° 199/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO06662/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 008/2026 para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2099 de 10 de Março de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Matemática	Julio Cesar Pereira Anelo	4363	2º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO06662/2026, **CONVOCA** o candidato **JULIO CESAR PEREIRA ANELO** aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 008/2026, inscrição n° 4363 para a função de Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Matemática, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2099 de 10 de Março de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE MAIO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B96DABD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 200 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 200/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07006/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público n° 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2092 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física	Ana Paula Parodi Bittencourt	2202552	9º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07006/2026, **CONVOCA** a candidata **ANA PAULA PARODI BITTENCOURT** aprovada em 9º lugar no Concurso Público 001/2024, inscrição n° 2202552 para a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2092 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE MAIO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:4F0EF317

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 201 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA ESCOLAR

EDITAL N° 201/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07018/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2025, para o preenchimento de vaga temporária 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2120 de 05 de Maio de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista Escolar	Sadi Fantinelli	3970	13º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07018/2026, **CONVOCA** o candidato **SADI FANTINELLI** aprovado em 13º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2025, inscrição n° 3970 para a função de Motorista Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2120 de 05 de Maio de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE MAIO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C0491A28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 82/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE OFICINA DE PATINAÇÃO PARA ATUAÇÃO JUNTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 03/06/2026, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 12/2026, visando à Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de OFICINA DE PATINAÇÃO PARA ATUAÇÃO JUNTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 18 de Maio de 2026.

AMANDA MILESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:DB5BCCF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 84/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) PARA OFICINA DE BANDA MARCIAL PARA ATUAÇÃO JUNTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 08/06/2026, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 13/2026, visando à OFICINA DE BANDA MARCIAL PARA ATUAÇÃO JUNTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 18 de Maio de 2026.

AMANDA MILESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:98321E71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (filhos), à Servidora Senhora **CINTIA VAILATTI SOARES,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 14 de maio de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:F34BFB19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora **JÉSSICA DE CÁSSIA GONÇALVES DA COSTA,** a partir de 18 de maio de 2026, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 06 (seis) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:3B2420DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias que tem direito a Servidora Senhora **SONIA CEOLIN GONÇALVES DA VEIGA,** sendo 20 (vinte) dias de Férias em gozo e 10 (dez) dias de Férias convertidos em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025, conforme Processo Interno RH nº 005/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:9C06C50E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **CARLOS ALBERTO DA SILVA,** os efeitos desta Portaria retroagem a data 14 de maio de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:583325EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Servidor Senhor **PATRICK DUTRA FLORES,** Chefe do Setor de Arquitetura e Projetos Urbanísticos, como fiscal responsável pelo convênio FPE N° 828/2026 – Consulta Popular 2025/2026 junto a Secretaria Estadual de Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:B6D0E13E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 71/2026

EDITAL Nº 71/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1881/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS,** conforme Edital N° 66/2026:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Carine de Camargo Alves	**37**	**1º**
Cassiano Borges Pires	**24**	**2º**
Gisandra da Silva	**9**	**3º**

Monte Alegre dos Campos- RS, 19 de Maio de 2026.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:6B68A03B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 006/2026, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2025, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 16/2026, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Suzana Alves Colares	Servente Merendeira	04° Lugar	40 horas	2005/2026
Josimar Colares Alves	Mecânico	01° Lugar	40 horas	2006/2026
Jardel Barbosa da Costa	Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	01° Lugar	40 horas	2007/2026

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.2, alínea f do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2025.
II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 19 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Meirelles da Silva
Código Identificador:CEC3DDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 89/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Shark Maquinas para Construção LTDA
CNPJ n° 06.224.121/0002-84
Objeto: contratação de empresa para revisão de 500h da retroescavadeira new holland B80C placa TQV9I70, maquina na garantia.

Valor Contratual: R$ 5.878,14 (cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de maio de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9F97E492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº73/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: **SATI - SOC. DE AMPARO A TERCEIRA IDADE**
CNPJ nº 00.817.968/0001-05
Objeto: Compra de vaga de acolhimento na sociedade de amparo à terceira idade.

Valor Contratual: R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de maio de 2026.

OTONIEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:455B8441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº37/2026

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ nº. 30.050.141/0001-80
Objeto: Pagamento de inscrições em cursos de treinamento para as servidoras Raquel Terra Teixeira, Alice Machado Homem, Carolina Gomes Chaves, Franciéli Gomes Chaves nos dias 26 e 29 de maio de 2026 (item 01) e para o servidor Aureo Fetter, (item 02) nos dias 23 a 26 de junho de 2026, em Porto Alegre.

Valor Contratual R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de maio de 2026.

OTONIEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:55E268FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 88/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SATI - SOC. DE AMPARO A TERCEIRA IDADE
CNPJ n° 00.817.968/0001-05
Objeto: Compra de vaga de acolhimento na sociedade de amparo à terceira idade.

Valor Contratual: R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de maio de 2026.

OTONIEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:D415433B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Nº 007/2026
Pelo presente Edital, Neri Carlos Bueno Chicatto, Prefeito Municipal de Nova Hartz/RS, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no inciso III do artigo 145 da CF/88, artigos 81, 82 e 144 do Código Tributário Nacional, artigo 8.º do Decreto Lei Federal 195/67 e ainda em cumprimento ao disposto no artigo 83 e seguintes da Lei Municipal n.º 197/91 (Código Tributário Municipal), divulga o presente Edital com os custos das obras para fins de lançamento da Contribuição de Melhoria, para que os contribuintes efetuem o ressarcimento ao erário municipal, dos valores despendidos na realização das obras públicas de pavimentação, que foram executadas conforme a seguir se especifica:
NATUREZA DA OBRA:
- As obras realizadas de Terraplenagem, Microdrenagem, pavimentação em blocos de Concreto.
2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELA OBRA:
- Rua São Francisco, bairro Campo Vicente, Trecho de 172,77m a partir do trecho já pavimentado da Rua São Jerônimo, com área de 1.554,93m²
3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:
O memorial descritivo da obra realizada encontra-se no Anexo I do presente Edital.
4 – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DAS OBRAS:
O orçamento do custo da obra compõe o Anexo II do presente Edital.
5 - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA:
O valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao Poder Tributante, na forma de Contribuição de Melhoria, será o previsto no Anexo III do presente Edital.
6 - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA:
A relação dos imóveis beneficiados, com a identificação dos dados cadastrais e valores do tributo, expressos em Reais, encontram-se no Anexo III ao presente Edital, e ficará disponível no mural da Prefeitura, para consulta aos interessados. A relação dos contribuintes beneficiados poderá ser consultada junto ao Setor de Cadastro.
7 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os valores da Contribuição de Melhoria poderão ser pagos à vista, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação de lançamento, ou em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, de igual valor, com o valor mínimo de R$ 129,00 (cento vinte e nove reais) para pessoa física e R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais) para pessoa jurídica, corrigidas pela variação do IGP-M, conforme previsto na Lei Municipal n.º 1203/2006 e alterações.
8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
São partes integrantes deste Edital: Anexo I (memorial descritivo do projeto), Anexo II (demonstrativo do custo das obras) e Anexo III (relação dos imóveis abrangidos e estimativa de valores a serem lançados).
E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolizada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, no qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.
9 – DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nos termos do §3º do Artigo 90 da Lei Municipal 2131/2017, será realizada audiência pública de forma virtual, através do Link https://meet.google.com/ios-sqnk-vnu Ou disque: (BR) +55 51 4560-7420 PIN: 656 636 477#, à ser executada no dia 29/05/2026, às 12:00.
10 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
O presente Edital estará após sua publicação afixado para consulta no mural da Prefeitura Municipal, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto a Secretaria da Fazenda do Município.

Nova Hartz/RS, 15 de Maio de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:A188A80A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 459/2026

Aviso de Licitação n.º 459/2026 - Edital n.º 63/2026 - Pregão Eletrônico n.º 016/2026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 08/06/2026.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 19 de maio de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:4EC4B78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 464/2026

Aviso de Licitação n.º 464/2026 - Edital n.º 064/2026 - Pregão Eletrônico n.º 017/2026 – Registro de Preço n.º 010/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PEQUENOS REPAROS E ADEQUAÇÕES EM BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 09/06/2026.** Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54) 3242-8262.

Nova Prata, 19 de maio de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:D77DB89B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REDE LÓGICA, PONTO ELETRÔNICO E IMPRESSÃO DE CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO**. A data de abertura da presente será dia **02/06/2026 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 19 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B14E142A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5280/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29**, da **Lei Municipal nº 2817/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transferidos, mediante acréscimo e redução entre despesas correntes e/ou despesas de capital alocadas dentro do mesmo programa de trabalho alocado no orçamento da Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, recursos no montante total de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais):
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚB.
Classif: 26.782.0150 MALHA VIÁRIA

Acréscimo	
Ação	2.056
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	272
Valor	R$ 45.000,00
Fonte de Recursos	1501
Detalhamento	0000

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PÚB.
Classif: 26.782.0150 MALHA VIÁRIA

Acréscimo	
Ação	2.057
Natureza da Despesa	3.3.90.30
Despesa	275
Valor	R$ 45.000,00
Fonte de Recursos	1501
Detalhamento	0000

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:BCDE1C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 291 - 2026 - CESSA LICENÇA SAÚDE E CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 291/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

CESSA LICENÇA SAÚDE E CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos artigos 206 e 211 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1° - Cessar a licença saúde da servidora, Sra. Juliana da Roza Ribeiro Martin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, matrícula n.° 1501-6, a contar de 13 de maio de 2026, devendo se apresentar ao serviço e retornar às suas atividades no dia 14 de maio de 2026, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Art. 2° - Conceder licença à gestante de 120 dias, a contar de 14 de maio de 2026 até 10 de setembro de 2026, à servidora do Município, Sra. Juliana da Roza Ribeiro Martin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, matrícula n.° 1501-6, conforme pedido e comprovação protocolado sob o n.° 1.404/2026. A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2026.

Novo Cabrais, 18 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:2747958E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 292 - 2026 - EXONERA ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 292/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de 28/12/2001, Lei Municipal nº 336/2001 de 28/12/2001, e demais alterações posteriores, e,

Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 1.368/2026,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a contar de 18 de maio de 2026, sendo 17 de maio de 2026 o último dia trabalhado, a Sra. **Andressa Yasmim Dumke**, matrícula n.º 1428-1, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Secretaria, ao qual foi nomeada através da Portaria n° 003/2024, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:7D1E91E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

Termo aditivo a ata de registro de preços que entre si cele-bram o Município de Novo Cabrais, e a empresa Aurea Rutsatz Artefatos.

Termo aditivo a ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Leodegar Rodrigues**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado localidade de Aterrado, s/nº , neste Município portador do CPF Nº 595.-------34 e, de outro, a **:** Empresa **AUREA RUTSATZ ARTEFATOS**, CNPJ n° 11.145.070/00001-54 com sede na Avenida Dorval Carlos Muller, n° 90, Centro, Novo Cabrais- RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Márcio Luis Rutsatz, portador do CPF nº 921-------87, resolvem firmar o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços, firmada em 19 de maio de 2025, decorrente do Pregão sob o nº 16/2025 - Tipo Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas nos itens que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio de preço do item nº 1 (TUBO MARROM PBA CLASSE 15 - DE 60MM), lote 3, da Ata de Registro de Preços nº 10/2025, em consonância com a tabela abaixo:

Lote	Item	Unid.	Descrição do item	Valor unitário ANTERIOR	Novo valor com reequilíbrio
3	1	barra	TUBO MARROM PBA CLASSE 15 - DE 60MM, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA EM EDITAL	R$ 123,88	R$ 144,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - Importa o presente termo aditivo no aumento de R$ 20,12 (vinte reais e doze centavos) ao item 01 do lote 3 da Ata de Registro de Preços nº 10/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - As partes neste ato ratificam no que couber todas as demais cláusulas estipuladas na Ata de Registro de Preços original, bem como no Edital de Pregão nº 16/2025 - Tipo Eletrônico, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins jurídicos.
CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - Para dirimir eventuais dúvidas deste contrato as partes elegem de comum acordo o FORO da Comarca de Cachoeira do Sul - RS.
4.2 - E por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente termo aditivo com seus efeitos retroagindo ao dia 27 de abril de 2026.

Novo Cabrais – RS, 18 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MÁRCIO LUIS RUTSATZ

AUREA RUTSATZ ARTEFATOS

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F8E23E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 13/2026 – TIPO ELETRÔNICO - RP

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº13/2026 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Materiais para a Secretaria de Saúde, destinadas as Unidades Básicas de Saúde.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 03/06/2026.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F319E141

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2026
Valdeci Natalino Dallenogare, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no art. 74 I, da Lei n° 14.133/21, para a contratação da empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, CNPJ nº 09.397.355/0001-30. Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas. No valor de R$ 0,00.

Novo Machado, 18/05/2026.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:DD561776

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 157/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO/RS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADA: GAZETA LITORANEA EDITORA JORNALISTICA LTDA
CNPJ: 91.006.742/0001-80
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificar o Termo de Credenciamento original emitido (Termo de credenciamento n.º 157/2025), conforme expediente nº 10903/2026, com o objetivo de alterar os quantitativos previstos no credenciamento original, em razão da adequação a demanda administrativa.
RETIFICAÇÃO: Fica rerratificado o termo de credenciamento nº 157/2025, no qual passa a constar um aumento no quantitativo do item 02 do Credenciamento original, o qual discorre sobre o ““SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE- MEIA PÁGINA 26cm X

17,5cm", que trata sobre o jornal impresso de circulação local/regional, devidamente registrado com periodicidade mínima semanal, na forma impressa/4x0 cores, com a 1 (um) página medindo no mínimo 17,5 de altura por 26,0 de largura, em página inteira. Fica determinado o acréscimo de 40 (quarenta) unidades no item 02, totalizando assim 60 (sessenta) unidades, e com o respectivo aumento sobre o valor total, passa a perfazer R$94.299,60 (noventa e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.
EXPEDIENTE: 10903/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:84613DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 158/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO/RS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADA: NELI NUNES DOS SANTOS SAMPAIO
CNPJ: 14.188.747/0001-53
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificar o Termo de Credenciamento original emitido (Termo de credenciamento n.º 158/2025), conforme expediente nº 10903/2026, com o objetivo de alterar os quantitativos previstos no credenciamento original, em razão da adequação a demanda administrativa.
DA RETIFICAÇÃO: Fica rerratificado o termo de credenciamento nº 158/2025, no qual passa a constar um aumento no quantitativo do item 02 do Credenciamento original, o qual discorre sobre o ""SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE- MEIA PÁGINA 26cm X 17,5cm", que trata sobre o jornal impresso de circulação local/regional, devidamente registrado com periodicidade mínima semanal, na forma impressa/4x0 cores, com a 1 (um) página medindo no mínimo 17,5 de altura por 26,0 de largura, em página inteira. Fica determinado o acréscimo de 40 (quarenta) unidades no item 02, totalizando assim 60 (sessenta) unidades, e com o respectivo aumento sobre o valor total, passa a perfazer R$94.299,60 (noventa e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.
EXPEDIENTE: 10903/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:6B55A04D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 159/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO/RS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: RADIO LITORAL LTDA
CNPJ: 90.918.343/0001-22
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificar o Termo de Credenciamento original emitido (Termo de credenciamento n.º 159/2025), conforme expediente nº 10903/2026, com o objetivo de alterar os quantitativos previstos no credenciamento original, em razão da adequação a demanda administrativa.
RETIFICAÇÃO: Fica rerratificado o termo de credenciamento nº 159/2025, no qual passa a constar um aumento no quantitativo do item 03 do Credenciamento original, que discorre sobre o "SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE-SPOT 30", que trata sobre a cobertura local/regional da transmissão de rádio FM e/ou online. Fica determinado o acréscimo de 600 (seiscentos) unidades no item 03, totalizando assim 1100 (mil e cem) unidades, e com o respectivo aumento sobre o valor total, passa a perfazer R$ 95.645,00 (noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais)
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.
EXPEDIENTE: 10903/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:4B76E7D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 165/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO/RS, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
CREDENCIADO: RADIO OSÓRIO LTDA
CNPJ: 91.874.917/0001-70
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificar o Termo de Credenciamento original emitido (Termo de credenciamento n.º 165/2025), conforme expediente nº 10903/2026, com o objetivo de alterar os quantitativos previstos no credenciamento original, em razão da adequação a demanda administrativa.
DA RETIFICAÇÃO: Fica rerratificado o termo de credenciamento nº 165/2025, no qual passa a constar um aumento no quantitativo do item 03 do Credenciamento original, que discorre sobre o "SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE-SPOT 30", que trata sobre a cobertura local/regional da transmissão de rádio FM e/ou online. Fica determinado o acréscimo de 600 (seiscentos) unidades no item 03, totalizando assim 1100 (mil e cem) unidades, e com o respectivo aumento sobre o valor total, passa a perfazer R$ 95.645,00 (noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais)
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.
EXPEDIENTE: 10903/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:80ABB3AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

8º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 053/2024
OBJETO: Contratação de empresa com local para transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e domésticos (rejeitos).
CONTRATADA: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 053/2024.
DA DOTAÇÃO: Acrescenta-se ao Contrato n.º 053/2024 a seguinte dotação:11.046.0018.0541.0121.2217.33390390000000000000.15010001 – 1134
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.
EXPEDIENTE: 15291/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:4E12F9F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 61/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 7082/2025:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 121.547,71 (cento e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(284) 3.3.1.90.04 -15000020	Contratação por tempo determinado	14.213,45
(286) 3.3.1.90.16 -15000020	Outras despesas variáveis - pessoal civil	25,56
(300) 3.3.3.90.93 -15000020	Indenizações e restituições	223,22
(291) 3.3.3.90.35 -15000020	Serviços de consultoria	13.500,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(318) 3.3.3.90.30 -15000020	Material de consumo	7.585,48
05.004.0012.0365.0195.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
(403) 3.3.3.90.39 -15501019	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0243.0247.2234	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
(1230) 3.3.3.90.30 -16690001	Material de consumo	6.000,00
(1230) 3.3.3.90.30 -16690001	Material de consumo	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		**R$ 121.547,71**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(314) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.462,23
(327) 3.3.3.90.40 -15000020	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	13.500,00
05.004.0012.0361.0194.2230	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA APRENDIZAGEM	
(345) 3.3.3.90.36 -15501019	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(383) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.585,48
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0243.0247.2234	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
(1237) 3.4.4.90.51 - 16690001	Obras e instalações	1.000,00
(1238) 3.4.4.90.52 - 16690001	Equipamentos e material permanente	5.000,00
16.017.0008.0244.0021.2076	MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
(1253) 3.3.3.90.32 - 16690001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO		**R$ 121.547,71**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 7 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 7 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:D4D307F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 812/2026

PORTARIA Nº 812/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor ALEXANDRE MACHADO DA SILVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR ALEXANDRE MACHADO DA SILVEIRA,** matrícula nº 4015-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 11 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 14776/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3A05AA4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 813/2026

PORTARIA Nº 813/2026

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º e § 4º c/c o artigo 86, § 1º e § 3º, artigo 111, parágrafo único e artigo 137 inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA PATRICIA SILVA DE ANDRADE,** do cargo de Professora, matrícula 3337-03, o tempo de serviço público prestado ao Município de Tramandaí, correspondente a 1369 (um mil, trezentos e sessenta e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 763/2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Tramandaí, anexa ao processo nº 13825/2025, a contar de 01 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E9B7409F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 814/2026

PORTARIA Nº 814/2026

Concede gratificação de difícil provimento à servidora ROBERTA ORSCHECHOWSKI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **ROBERTA ORSCHECHOWSKI**, matrícula 3071-01, lotada na **EMEI SANTA LUZIA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** a contar de 27 de abril de 2026, de acordo com o processo nº 13854/2026.
E, fica revogada a gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento concedido à servidora através da portaria nº 319/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:357238DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 815/2026

PORTARIA Nº 815/2026

Concede gratificação de difícil provimento à servidora FABIANE DOS SANTOS SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **FABIANE DOS SANTOS SILVA**, matrícula 3472-01, lotada na **EMEI LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** pelo período de 04 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 11263/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3F035D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 816/2026

PORTARIA Nº 816/2026

Exonera, a pedido, a servidora **SOLANGE MACHADO MEDEIROS** do cargo de Motorista, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, SOLANGE MACHADO MEDEIROS**, matrícula 6987-01, do cargo de Motorista, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, a contar de 05 de maio de 2026, conforme processo nº 13464/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C609143C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 817/2026

PORTARIA Nº 817/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 49/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 49/2026,** entre o Município de Osório e a empresa **CIRANGELO P CARVALHO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.339.291/0001-00, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 14364/2026:
Titular: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA**, matrícula 6128-03
Suplente: **CAMILA JORDÃO KNACK**, matrícula 7505-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:56D4F437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 818/2026

PORTARIA Nº 818/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem, incluindo um (1) árbitro titular e dois (2) reservas, um (1) anotador cronometrista e um (1) mesário, em partidas de Futsal, Voleibol, Handebol, Basquetebol, Futevôlei, e Futebol Onze nas Categorias de Base e Adulto, em Campeonatos, Torneios ou Competições Eventuais promovidas pela Assessoria de Esportes e Lazer e nos JEO (Jogos Escolares) Promovidos pela Secretaria de Educação de Osório, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 7906/2026:
Titular: **HENRIQUE WEBER LUZ**, matrícula 7359-01
Suplente: **WILLIAN WILBORN BITTENCOURT**, matrícula 7352-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AC69C7ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 819/2026

PORTARIA Nº 819/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de troféus e medalhas, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 11525/2026:
Titular: **HENRIQUE WEBER LUZ**, matrícula 7359-01
Suplente: **WILLIAN WILBORN BITTENCOURT**, matrícula 7352-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8FA6BB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 820/2026

PORTARIA Nº 820/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor CESAR AUGUSTO FERRI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR CESAR AUGUSTO FERRI,** matrícula nº 4319-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 13 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 15193/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5B353C06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 821/2026

PORTARIA Nº 821/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor PAULO CESAR LESSA DA CONCEICAO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR PAULO CESAR LESSA DA CONCEICAO,** matrícula nº 5970-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 25 de abril de 2026, de acordo com o processo nº 13178/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7249C482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 824/2026

PORTARIA Nº 824/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da prestação através do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/224, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da prestação de serviços de engenharia para execução de obra, visando CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO II – ATLÂNTIDA SUL, conforme proposta no 11322.1350001/24-001, Novo PAC, a serem executados em regime de contratação SEMI-INTEGRADA, através do processo licitatório do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processos nº 40524/2025 e 31688/2025:

Titular: **VINICIUS LIEDTKE GARCIA**, matrícula 6867-01
Suplente: **ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI**, matrícula 6609-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EA5481C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 14295/2026 e 14577/2026
Valor: 29.960,00
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objeto: Contratação de serviços de aquisição de vales transporte para servidores da Secretaria de Meio Ambiente de Osório X Poa e vice versa**,** conforme art.74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 19 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:D188DCE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 249/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 15380/2026
Valor: 3.000,00
Credor: GENI NUNES GOULART
Objeto**:** Contratação de Carlos Henrique Bertoletti, representado pelo fornecedor (empresa) Geni Nunes Goulart, para prestar serviços de produtor de palco na 31º Tafona da Canção Nativa, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Largo dos Estudantes Sônia Chemale, em Osório/RS, conforme art.74, II, da lei 14133/21. mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 19 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:8462321E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 14967/2026
Valor: R$ 3.500,00
Credor: MARCO AFONSO GINAR DE ARAUJO
Objeto: Contratação de Oristela Goulart Alves, representada pelo fornecedor (empresa) Marco Afonso Ginar de Araujo, para prestar serviços de avaliadora na 31º Tafona da Canção Nativa, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Largo dos Estudantes Sônia Chemale, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Art. 74, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 19 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:5CB56140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026: Comunicamos a retificação do Termo de Referência. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Pessoa Jurídica, especializada em serviços de higienização, limpeza, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, de caráter diário e contínuo, com fornecimento de todos os materiais e consumo necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas permanecerá dia 25/05/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 19 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:0DE2FE1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026: Informamos a republicação do Termo de Referência deste pregão, com alteração no item 6, cujo objeto é o **registro de preços** para a aquisição de medicamentos de uso veterinário. NOVA DATA de abertura das propostas será dia 01/06/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 18 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:D88B6CA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 – FPE nº 2.885/25 Emenda Parlamentar Estadual nº 245
Homologada e Adjudicada em 23.04.2026. Objeto: aquisição e instalação de parques infantil, em favor da empresa Juliano Cesar Ceslinski Ltda, CNPJ/MF 63.384.391/0001-05, no valor total de R$ 37.000,00.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026 - Termo de Convênio FPE N°: 496/2025
Homologada e Adjudicada em 07.05.2026. Objeto: Aquisição de saibro, em favor da empresa Santino Ferreira Machado, CNPJ/MF 28.837.272/0001-60, no valor total de R$ 234.000,00.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026 – CONVÊNIO FPE Nº1011/2022 – SEAPI/RS
Homologada e Adjudicada em 15.05.2026. Objeto: Contratação de Escavadeira, em favor da empresa Maiara da Rosa Souza Comercio e Transportes de Resinas Ltda, CNPJ/MF 13.224.099/0001-57, no valor total de R$68.832,00.
EXTRATO CONTRATUAL
Nº 61/2026. Contratada: Juliano Cesar Ceslinski Ltda. Do objeto: aquisição e instalação de parques infantil. Prazo de vigência: 60 dias. Valor global: 37.000,00. Fund. Legal: PE21/2026. FPE nº 2.885/25 Emenda Parlamentar Estadual nº 245
Nº 68/2026. Contratada: Santino Ferreira Machado. Do objeto: Aquisição de saibro. Prazo de vigência: 90 dias. Valor global: 234.000,00. Fund. Legal: PE22/2026. Termo de Convênio FPE N°: 496/2025

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:1BC5AE52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO
1º Termo de Aditivo ao Contrato N.º 007/2026. Contratada **E R TAVARES.** Objeto: Prorrogação por 2 (dois) meses. **FUND. LEGAL:** Art. 107 caput cumulado com o Art. 75, VIII, da Lei

Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, atendendo o que consta no Processo Administrativo Eletrônico n.º053/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:3C56BC72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL

012.º TA ao contrato n.º 134/2021 de locação de imóvel. Locador: Maria Regina Bueno de Oliveira. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 05 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF n.º 8666/93. Processo eletrônico n.º 442/2026.
005º TA ao contrato n.º 071/2021 de locação de impressora. Locador: Sulcop Copiadoras e Suprimentos LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 02 meses. Fund. Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atendendo o que consta no Processo Eletrônico n.º 297/2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:F95DE9B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 8.422, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Delega competência a Vice-Prefeita do Município que especifica, em razão de declaração de impedimento do Prefeito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta no Despacho 04 do Processo Administrativo nº 537/2026,

DECRETA:

Art. 1o Ficadelegada a Vice-Prefeita, Sra. Jeane Aparecida Oliveira Pereira, a atribuição legal de decisões sobre o Contratoadministrativonº 124/2024 firmado com a empresa Netpal Telecom LTDA, considerando os efeitos jurídicos da medida liminar e sentença proferida nos autos do processo judicial cível nº 5000088-52.2025.8.21.0151/RS, o qual tramitou junto a Comarca do Município de Palmares do Sul/RS.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 27 de abril.

Palmares do Sul (RS), 18 de maio de 2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:F9502C37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 01/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 01/2026
PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR
O Município de Pareci Novo, representado pela Prefeita Municipal, Loreni Cristina Reinheimer, torna público o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Qualificação e Capacitação Profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar, em convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional - STDP.
Serão ofertados gratuitamente os cursos presenciais de:

• Monitor Escolar;
• Operação de Retroescavadeira;
•Operação de Empilhadeira.

As inscrições ocorrerão de 19 de maio de 2026 a 19 de junho de 2026, junto à Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, localizada na Rua José Inácio Teixeira Júnior, nº 126, Centro - Seminário São José, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min.
Poderão participar candidatos com idade mínima de 16 anos para o curso de Monitor Escolar e 18 anos para os cursos de Operação de Retroescavadeira e Empilhadeira, mediante apresentação da documentação exigida no edital.
O edital completo encontra-se disponível junto à Prefeitura Municipal de Pareci Novo, ou pelo site www.parecinovo.rs.gov.br

Pareci Novo/RS, 19 de maio de 2026.

LORENI CRISTINA REINHEIMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Malu Pereira
Código Identificador:FFB8AB60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

A CAMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 07.531.328/0001-83, com sede na Avenida das Nações n° 126, Parobé/RS, CEP 95630-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Henrique Rafael dos Santos, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob n° 000.743.010-80, residente e domiciliado nesta cidade de Parobé, RS, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE.

UNIÃO SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob número 54.881.877/0001-68, com sede na Cidade de São Jerônimo-RS, Rua Delia Drebes, 27, sala 01, Centro, CEP 96700-000, neste ato representado por sua sócia administradora **Sra. Rosilda Furquim dos Santos,** brasileira, maior, solteira, CPF Nº 478.463.050-34, residente e domiciliada na Rua Delia Drebes, 27, Centro, na Cidade de São Jerônimo-RS, CEP 96700-000, e-mail op.uniao1@gmail.com; doravante denominada CONTRATADA, ajustam entre si o abaixo discriminado:

PRIMEIRA: O prazo do contrato ora aditado será prorrogado, vigorando de **12 de maio de 2026 a 11 de maio de 2027** (12/05/2026 a 11/05/2027).

SEGUNDA: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 8.748,99 (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) mensais, decorrente da correção da variação de 2,73% do IGP-M acumulada em 12 meses.

TERCEIRA: A contratada declara ter aceito o índice de correção acima especificado.

QUARTA: Fica resguardado a possibilidade de repactuação dos valores em face da Convenção Coletiva de trabalho 2026/2026, conforme ofício n° 01/2026 datado em 16/04/2026 referente a solicitação apresentada pela empresa União Serviços e Segurança LTDA.

QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Parobé, RS 44º Ano de Emancipação Política, 11ª Legislatura, 12 de maio de 2026.

Câmara Municipal de Parobé
HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS **–**
Presidente

UNIÃO SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:718E7F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 061-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 061/2026

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 061/2026, que visa à aquisição de peças para manutenção da motoniveladora marca NEW HOLLAND, RG140B, placa IWT 5991, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Interior, conforme documentação constante no processo administrativo nº 2810/2026, e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.395.960/0001-89, no valor total de **R$ 10.036,50 (dez mil e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**. A decisão está fundamentada no Parecer Jurídico nº 249/2026 e embasada no artigo 75, inciso I, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 18 de maio de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:D48ED287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 60-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 060/2026

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 060/2026, que visa à aquisição de peças para manutenção do ônibus marca IVECO, modelo GRANDCLASS, ano 2017, placa IXZ 2447, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme documentação constante no processo administrativo nº 2806/2026, e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **JV PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 64.186.861/0001-99, no valor total de **R$ 10.365,90 (dez mil e trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)**. A decisão está fundamentada no Parecer Jurídico nº 251/2026 e embasada no artigo 75, inciso I, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 18 de maio de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:D0AA329C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 61-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Governançabrasil S A Tecnologia E Gestão Em Serviços
Objeto: Capacitação técnica de integraçao GPXCP SIOPE e integraçao mensal, no dia 18/05/2026.
Valor: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
Modalidade: Inexigibilidade 61/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Pedras Altas, 18 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:5FF38BD3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 147/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Vargas Mesko E Montagner Pereira Ltda
Objeto: Exames sem cota no sus
Valor: R$ 100,43 (cem reais e quarenta e três centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 147/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 18 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0AB19921

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 143-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Invicta Soluções Ambientais Ltda
Objeto: Desinsetização de prédios e aparelhos de ar condicionados.
Valor: R$ 5.248,70 (cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 143/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 14 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:5407A738

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 145/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Raul Matias Priebe

Objeto: Aquisição de carga de gás medicinal para suprir as necessidades do atendimento de pacientes.
Valor: R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 145/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 18 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:483B3D68

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 146-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Enil Informática LTDA
Objeto: Compra de impressora plotter para uso nas demandas da central de projetos.
Valor: R$ 4.489,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 146/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 18 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:7B16CCFA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando Protocolo nº 264/2026, bem como a desistência do candidato para a função de Psicólogo, inscrição nº 016, convocado pelo Edital nº 44/2026 e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 – Edital nº 12/2025, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que, no prazo de 3(três) dias consecutivos, manifeste interesse na contratação temporária, bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
010	Marcela Marques Dias Bueno	14º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 18 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:63BBC907

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 EDITAL Nº 47/2026 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 759/2026, despacho nº 13;
Homologa o resultado preliminar das provas de títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026, de acordo com a análise da Comissão Organizadora designada através da Portaria de nº 9.715/2026:

FUNÇÃO: ORIENTADOR EDUCACIONAL

Número Inscrição	Candidato	Nota Prova de Títulos
002	Cristina Valone Castro	30,0
003	Ana Paula Ferreira Nobre	30,0
004	Andiesca Ferreira Dias	20,0
006	Mara Sirlei Lemos Peres	95,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Número Inscrição	Candidato	Nota Prova de Títulos
001	Juliana da Rosa Pinho	20,0
002	Amélia Ferreira Duarte Melos	22,0
003	Milene da Luz Schimitz	30,0
004	Jéssica Ramos Grellert	23,0
005	Ana Paula Ferreira Nobre	30,0
006	Adriane Vieira Grimm	20,0
007	Rogério Medeiros Madruga	55,0
008	Claudelaine Costa de Jesus	0,0
009	Djiozi da Silva Spilmann	20,0
010	Silvestina Vieira Maciel da Motta	40,0
011	Betina Medeiros Gonçalves	4,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS – HISTÓRIA

Número Inscrição	Candidato	Nota Prova de Títulos
001	Adão Cesar da Luz Ramos	16,0
003	Michele Barcellos Dias	20,0
004	Renata Marques Silveira	5,0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA

Número Inscrição	Candidato	Nota Prova de Títulos
001	Róbson Schulz	20,0
002	Magno Cesar Afonso Pires	15,0
003	Graciele Wachholz de Avila da Luz	30,0
004	Bruno do Carmo Inajosa	0,0
005	Vanessa Costa Ávila Bom	30,0
006	Ana Luiza de Lima Rodrigues	30,0

FUNÇÃO: SUPERVISOR ESCOLAR

Número Inscrição	Candidato	Nota Prova de Títulos
001	Ana Paula Ferreira Nobre	30,0
002	Francisco Heloiso Ferreira de Brito	60,0

Pedras Altas, 18 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:168E2EAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 036, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Designa representantes para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA, para o biênio 2026-2027, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.623, de 30 de agosto de 2018, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEA no Município de Pelotas;

Considerando a Portaria n.°138, de 17 desetembro de 2025;

Considerando a Portaria n.° 157,de 15 de outubro de 2025;

Considerando a Ata de reunião do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA, datada de12 de fevereiro de 2026;

Considerando o JUS-MEM/00462.2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar representantes para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA:

I – representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

Titular: Aline Mattos das Neves, matrícula n.º 18031;
Suplente: Otávio Henrique Menezes de Almeida, matrícula n.º 46740.

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR:

Titular: Rejane Ribeiro Jorge da Silva, matrícula n.º 5877;
Suplente: Gabriela Caldeira da Silva, matrícula n.º 18666.

c) Secretaria Municipal de Educação – SME (Gabinete):

Titular: Marize Lenar Aguilar Levien, matrícula n.º 26799;
Suplente: Raquel Couto Moreira, matrícula n.º 45144.

d) Secretaria Municipal de Educação – SME – Alimentação Escolar:

Titular: Silvia de Oliveira Borba, matrícula n.º 36278;
Suplente: Juliane de Souza Cardoso, matrícula n.º 44824.

e) Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Gabinete:

Titular: Etiene Dias Alves, matrícula n.º 44450;
Suplente: Laura Marisnaide Fiuza Leal, matrícula n.º 38357.

f) Secretaria Municipal de Saúde – SMS (Vigilância Sanitária):

Titular: Rosemeri Ribeiro Carvalho, matrícula n.º 15454;
Suplente: Rita de Cássia Osório Gonzales, matrícula n.º 15463.

g) Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP:

Titular: Juliana de Souza Lemons, matrícula n.º 400000196;
Suplente: Aline Cunha da Fonseca, matrícula n.º 40002538.

II – representantes da Sociedade Civil:

a) FLD – Programa CAPA de Agroecologia:

Titular: Amanda Cardoso Novo;
Suplente: Marcio Morales.

b) Linha Viva:

Titular: Carlos Roberto Bönemann Buchweitz;
Suplente: Thaís Gonçalves Saggiomo.

c) Universidade Federal de Pelotas – UFPel:

Titular: Samanta Winck Madruga;
Suplente: Letícia Mascarenhas Pereira Barbosa.

d) Cáritas Arquidiocesana de Pelotas:

Titular: Jenifer Vendrusculo

e) Universidade Católica de Pelotas – UCPel:

Titular: Cristine Jaques Ribeiro;
Suplente: Tiago de Garcia Nunes.

f) Cooperativa Sul Ecológica de Agricultores Familiares Ltda:

Titular: Marigaiane de Medeiros;
Suplente: Priscila Rego Duarte.

g) Associação Gaúcha de Nutrição – AGAN:

Titular: Patricia Machado da Silva Lange;
Suplente: Fernanda Wienke Rutz.

h) Conselho Regional de Serviço Social – CRESS:

Titular: Zaida Maria da Rosa Naveira;
Suplente: Adriana de Moraes Teixeira.

i) Movimento dos Pequenos Agricultores – MPA:

Titular: Sandi Xavier.

j) Associação de Feirantes e Pescadores Artesanais – AFPA:

Titular: Adriana Ebersol Chagas;
Suplente: Célia Cristina Machado Carvalho.

k) Fórum Nacional de SAN dos Povos de Matriz Africana:

Titular: Kitanji Goulart Nogueira;
Suplente: Samuel Pedro da Silva.

l) Fórum Regional de Soberania e SAN

Titular: Viviane Costa Rodrigues;
Suplente: Eva Geslaine Medina dos Santos.

m) Sindicato dos Servidores Municipais de Saneamento de Pelotas – SIMSAPEL:

Titular: Rosemeri das Neves dos Santos;
Suplente: Rodrigo Alves Costa.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria n.º 138, de 17 desetembro de 2025 e a Portaria n.º 157,de 15 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 6 de maio de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:34A097C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 039, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Designaa Comissão de Monitoramento e Avaliação e nomeia aGestorade Parceriaparaaexecução de Emendas Impositivas do ano de 2025,no âmbitoda Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o MemorandoJUS-PIN/00243.2026, elaborado pela Secretaria Municipalde Segurança Pública – SSP;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliaçãovisando a execução das Emendas Impositivas de n.º 160/2025, 165/20255, 177/2025, 185/2025 e 302/2025, conforme o art. 2º, inciso XI, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

Cássio Salvador Duarte, matrícula n.º 29778;
Luís Antônio Moraes Amaral Braga, matrícula n.º 45404;
Raquel Bento Cardoso, matrícula n.º 42342.

Art. 2º Nomear a servidora abaixo relacionada como Gestora de Parceria, para a execução das Emendas Impositivas discriminadas no art. 1º, nos termos do art. 2º, inciso VI, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

Cíntia Helenice Loper Aires, matrícula 29875.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas,em 15 de maio de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:4988C0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RPE 030/2026 SMA E OUTROS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 030/2026 – SMA E OUTROS, Aquisição de Carimbos. Data de Abertura: 09h do dia 29/05/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 18 de maio de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:D49390D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204327/2026 – SMF

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 204327/2026**, promovida pela Secretaria Municipal da Fazenda, referente a Serviço Gráfico para o Programa Nota Legal Pelotense, em favor da seguinte empresa:

PRECISA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA (CNPJ: 16505623/0001-56).
Empenho Nº 011608/2026, no valor total de R$ 690,00(seiscentos e noventa reais);

Em conformidade com o DFD nº 04/2026 – SMF, SC 000327/2026, processo nº 200.103432/2026, anexo ao Memorando: 001920/2026.

Pelotas, 18 de maio de 2026.

FÁBIO DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:055FA394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204949/2026 – SMF

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 204949/2026**, promovida pela Secretaria Municipal da Fazenda, referente a aquisição de Nobreak, em favor da seguinte empresa:

COMERCIAL ENIL LTDA (CNPJ: 53280934/0001-90).
Empenho Nº 011609/2026, no valor total de R$ 759,00(setecentos e cinquenta e nove reais);

Em conformidade com o DFD nº 11/2026 – SMF, SC 000949/2026, processo nº 200.103361/2026, anexo ao Memorando: 005800/2026.

Pelotas, 18 de maio de 2026.

FÁBIO DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:9DEBBB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2081000/2026 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2081000/2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffe Break, em favor da seguinte empresa:

ZULEICA ALMEIDA DA SILVA LTDA (CNPJ: 32667500/0001-78).
Empenho Nº 009806/2026, no valor total de R$3.112,50(três mil e cento e doze reais e cinquenta centavos);

Em conformidade com o DFD nº 335/2026 – SMS, SC 001000/2026, processo nº 200.103062/2026, anexo ao Memorando: 004687/2026.

Pelotas, 18 de maio de 2026.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:35BA5253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2091093/2026 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2091093/2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente a aquisição de peças para conserto do Caminhão ILO7333, em favor da seguinte empresa:

PEÇAS E ACESSORIOS PIONEIRO LTDA (CNPJ: 87441853/0001-47).
Empenho Nº 011548/2026, no valor total de R$2.911,00(dois mil e novecentos e onze reais);

Em conformidade com o DFD nº 060/2026 – SMDR, SC 001093/2026, processo nº 200.103358/2026, anexo ao Memorando: 005963/2026.

Pelotas, 18 de maio de 2026.

ANTONIO LEONEL RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:A69A2B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 337/2026 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL 256 - PSS ENFERMEIRO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para admissão em contrato administrativo temporário, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAl Nº 256/2026:
1.1 - Retifica-se o item 1, do Edital n° 256/2026, de 16 de abril de 2026, do Processo Seletivo Simplificado para a função de Enfermeiro.

ONDE SE LÊ:
"1. DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro	10 + C.R.	Curso Superior de Enfermagem e Habilitação Legal para o exercício da profissão	30h	R$2.636,49

CR – Cadastro de Reserva.
1.1 Poderá compor a remuneração, mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação, adicional de insalubridade no valor de R$303,60.
1.2 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.
1.3 O contratado poderá fazer jus ao vale-transporte para fins de locomoção, nos termos da legislação vigente.
1.4 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos."

LEIA-SE:
"1. DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro	10 + C.R.	Curso Superior de Enfermagem e Habilitação Legal para o exercício da profissão	30h	R$2.636,49

CR – Cadastro de Reserva.
1.1 Poderá compor a remuneração, mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação, adicional de insalubridade no valor de R$303,60.
1.2 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.
1.3 O contratado poderá fazer jus ao vale-transporte para fins de locomoção, nos termos da legislação vigente.
1.4 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.
1.5 A remuneração prevista neste Edital observa o Plano de Cargos e Salários vigente no Município de Pelotas. Fica assegurada, contudo, a complementação do vencimento até o valor do piso salarial nacional da categoria profissional, de forma proporcional à jornada de trabalho, condicionado ao efetivo repasse de recursos a título de assistência financeira complementar pela União, nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022, da Emenda Constitucional nº 127/2022 e da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 7222."

1.2 - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 256/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 19 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:8BBD1554

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 338/2026 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL 257 - PSS TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para admissão em contrato administrativo temporário, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAl Nº 257/2026:
1.1 - Retifica-se o item 1, do Edital n° 257/2026, de 16 de abril de 2026, do Processo Seletivo Simplificado para a função de Técnico de Enfermagem.

ONDE SE LÊ:
"1. DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Técnico de Enfermagem	09 + C.R.	Ensino Médio Completo, Diploma de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação, e registro atualizado no órgão competente.	30h	R$1.789,04

CR – Cadastro de Reserva.
1.1 Poderá compor a remuneração, mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação, adicional de insalubridade no valor de R$303,60.
1.2 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.

1.3 O contratado poderá fazer jus ao vale-transporte para fins de locomoção, nos termos da legislação vigente.
1.4 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos."

LEIA-SE:
"1. DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Técnico de Enfermagem	09 + C.R.	Ensino Médio Completo, Diploma de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação, e registro atualizado no órgão competente.	30h	R$1.789,04

CR – Cadastro de Reserva.
1.1 Poderá compor a remuneração, mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação, adicional de insalubridade no valor de R$303,60.
1.2 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.
1.3 O contratado poderá fazer jus ao vale-transporte para fins de locomoção, nos termos da legislação vigente.
1.4 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.
1.5 A remuneração prevista neste Edital observa o Plano de Cargos e Salários vigente no Município de Pelotas. Fica assegurada, contudo, a complementação do vencimento até o valor do piso salarial nacional da categoria profissional, de forma proporcional à jornada de trabalho, condicionado ao efetivo repasse de recursos a título de assistência financeira complementar pela União, nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022, da Emenda Constitucional nº 127/2022 e da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 7222."

1.2 - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 257/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 19 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:78C16D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 009/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **TANIA MARA VASCONCELLOS DOS SANTOS MARTINS LTDA**
Nome fantasia: **DROGARIA NOSSA SENHORA DA LUZ**
Data de Autuação: 23/12/2025
CNPJ/CPF/RG: 11.402.623/0001-07
Endereço: LARGO ANTÓNIO GOMES DA SILVA, 3675/A, CENTRO, PELOTAS, RS
Localidade: Pelotas - RS
Processo nº.: **009/2026**
Data da Decisão: 14/05/2026
Tipificação da Infração: **artigos 35, 55 e 88 da Portaria ANVISA nº 344/1998; artigo 16 da RDC ANVISA nº 22/2014; artigo 37 da Lei Federal nº 5.991/1973, combinado com o artigo 10, incisos II, IV, XII e XXXI, da Lei Federal nº 6.437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Pelotas, 18 de maio de 2026

ÂNGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:F2EE3CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 024/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): C**OMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**
Nome fantasia: **SÃO JOÃO FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **03/02/2026**
CNPJ/CPF/RG: **88.212.113/0489-94**
Endereço: **AV. Theodoro Muller nº 2806 Fragata**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **024/2026**
Data da Decisão: **16/04/2026**
Tipificação da Infração: **Artigos 35, 36 da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998; Artigos 43, 44 e 49 da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; Artigo 1º e 4º da RDC nº 538 de 30 de agosto de 2021 c/c artigo 10 Incisos XI XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 18 de maio de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:93FA9107

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 041/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **26 FIT LUZO ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO LTDA**
Nome fantasia: ****
Data de Autuação: 05/03/2026
CNPJ/CPF/RG: 13.396.172/0041-65
Endereço: Rua Santa Cruz nº 1711 Centro
Localidade: Pelotas - RS
Processo nº.: **041/2026**

Data da Decisão: 16/04/2026
Tipificação da Infração: **artigo 10 Incisos I, IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 18 de maio de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:37130857

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 046/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MUNDO FIT ACADEMIA LTDA**
Nome fantasia: **WORLD FIT**
Data de Autuação: 08/03/2026
CNPJ/CPF/RG: 30.760.143/0001-62
Endereço: Av. Cidade de Lisboa nº 437 Fragata
Localidade: Pelotas - RS
Processo nº.: **046/2026**
Data da Decisão: 16/04/2026
Tipificação da Infração: **artigo 10 Incisos I, IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**
Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 18 de maio de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:77590CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 048/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **RODRIGO ARRUDA ABREU**
Nome fantasia: SUPERMERCADO ARRUDA
Data de Autuação: 09/03/2026
CNPJ/CPF/RG: 59.705.415/0001-03
Endereço: Rua Padre Roberto Oliveira da Silva nº 320 Três Vendas
Localidade: Pelotas - RS
Processo nº.: **048/2026**
Data da Decisão: 16/04/2026
Tipificação da Infração: **artigo 350 inciso III do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10 Incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 18 de maio de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:01CD0DE6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL 047/2026 PSS RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL - INSTALADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL 047/2026 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL GERAL E RESULTADO FINAL DA LISTA ÉTNICO-RACIAL REFERENTES AO EDITAL DE ABERTURA Nº 016/2026 - INSTALADOR

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**, através do Departamento de Recursos Humanos, torna público o **Resultado dos Recursos do Processo de Heteroidentificação** (Anexo I) e **Resultado Final Geral** (Anexo II), **Resultado Final da Lista Étnico-Racial** (Anexo III), para admissão em contrato administrativo temporário na função de Instalador - para atuação em diferentes unidades conforme necessidade da Autarquia. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e pela Lei Autorizativa nº 7.479, de 16 de outubro de 2025, sendo regulamentada pelo Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.
Os Anexos serão disponibilizados no site https://portal.sanep.com.br/selecoes/ no dia da publicação deste edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 19 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:0CF5E3F7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 231/2026

DFD 110/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- SOBRE EIXO VEICULOS LTDA: (CNPJ: 01.827.801/0001-98). No valor total de R$ 790,72 (Setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos), através do Empenho N S001018/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 231/2026.

Pelotas, 18 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:338A99F0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 232/2026

DFD 111/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- TRANSBACCO TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA: (CNPJ: 91.688.341/0001-57). No valor total de R$ 6.168,50 (Seis mil e cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), através do Empenho N S001020/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 232/2026.

Pelotas, 18 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F324E1F3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 233/2026

DFD 112/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- AMILTO GARCIA VIEIRA JUNIOR: (CNPJ: 06.892.706/0001-91). No valor total de R$ 900,00 (Novecentos reais), através do Empenho N S001048/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 233/2026.

Pelotas, 18 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:5A7B5880

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 234/2026

DFD 113/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- DENIS MURILO ENEDINO VITORIA: (CNPJ: 55.562.068/0001-56). No valor total de R$ 619,00 (Seiscentos e dezenove reais), através do Empenho N S001021/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 234/2026.

Pelotas, 18 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:816BA6C1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 235/2026

DFD 115/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- RONI ESCOBAR LOPES: (CNPJ: 97.110.209/0001-40). No valor total de R$ 617,20 (Seiscentos e dezessete reais e vinte centavos), através do Empenho N S001045/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 235/2026.

Pelotas, 18 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:8AA2BCB5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 236/2026

DFD 116/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- PECAS E ACESSORIOS PIONEIRO LTDA: (CNPJ: 87.441.853/0001-47). No valor total de R$ 4.470,00 (Quatro mil e quatrocentos e setenta reais), através do Empenho N S000992/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 236/2026.

Pelotas, 18 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:337B22DD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 237/2026

DFD 117/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAKINE LTDA: (CNPJ: 32.539.052/0001-27). No valor total de R$ 1.175,90 (Mil e cento e setenta e cinco reais e noventa centavos), através do Empenho N S001046/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 237/2026.

Pelotas, 18 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:51D8A93F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 238/2026

DFD 01/2026 – DCOM

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LUCAS RAFAEL DE OLIVEIRA ANDRADE: (CNPJ: 07.486.008/0001-59). No valor total de R$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais), através do Empenho N S001089/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 238/2026.

Pelotas, 18 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:43B38029

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 239/2026

DFD 29/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- RAMOS - GIRARDI COM E MANUT. PARA TRATAMENTO DE ÁGUA: (CNPJ: 91.864.363/0001-20). No valor total de R$ 4.416,50 (Quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) através do Empenho N S001494/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 239/2026.

Pelotas, 18 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:DE4081FD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 240/2026

DFD 21/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- PROLAB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS: (CNPJ: 54.070.609/0001-66). No valor total de R$ 459,20 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), através do Empenho N S001003/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 240/2026.

Pelotas, 18 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:05B136B1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 241/2026

DFD 11/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- G GOTUZZO E CIA LTDA: (CNPJ: 87.651.345/0001-93). No valor total de R$ 194,00 (Cento e noventa e quatro reais), através do Empenho N S001004/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 241/2026.

Pelotas, 18 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:AB493BE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÕES - PINHEIRO MACHADO/RS

AVISO DE EDITAIS – O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, torna público que se encontram abertos os seguintes editais de licitação:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 189/2026 – Contratação de empresa para executar pavimentação, com blocos de concreto intertravados, de trechos das vias urbanas na Sede do Município. Sessão Pública: **02/06/2026 às 10h**.
Editais disponíveis em: http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações, Rua Nico de Oliveira, nº 763, Telefone: 0800 090-1012, ramal 201.

Pinheiro Machado/RS, 18 de maio de 2026.

RONALDO COSTA MADRUGA –
Prefeito.

Publicado por:
Morgan Silva Pereira Martinez
Código Identificador:938E1AF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026 (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

"Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e copeiragem durante a Semana do Legislativo e as Sessões Solenes de entrega de homenagens realizada na Semana do Legislativo e na Semana Farroupilha de Piratini, além do evento Município Energia Renováveis, com fornecimento de alimentos, bebidas e utensílios, incluindo montagem, reposição dos itens, desmontagem e limpeza do local, para atendimento dos eventos, com público total estimado em 650 pessoas e duração de 20 minutos em cada evento/turno, conforme maiores especificações descritas no Termo de Referência."

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até às 23h59min do dia 20 de maio de 2026, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 18 de maio de 2026.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:A2F9305E

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026 (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tenda, telão LED, sonorização e projeção visual, com técnico disponível."

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até às 23h59min do dia 20 de maio de 2026, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 18 de maio de 2026.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:BB3D65A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 052, DE 07 DE MAIO DE 2026. SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Memorando n° 1572/2026, (Cidade360)

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 61.044,76.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 14 DE MAIO DE 2026.

MARCIO PORTO MANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:0184C586

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 054, DE 07 DE MAIO DE 2026. SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Memorando n° 1572/2026, (Cidade360)

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 147.361,04.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 14 DE MAIO DE 2026.

MARCIO PORTO MANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:F6DDBA26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 059, DE 14 DE MAIO DE 2026. NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DA SEMANA FARROUPILHA DE 2026.

Art. 1º - Nomear, para compor a **Comissão Executiva da Semana Farroupilha de 2025**, os seguintes membros:
- Ana Caroline Pereira Caetano;
- Leonardo Polina Pereira;
- Maico Tunes Joanol;
- Patrick Farias Pereira;
- Carlos Moraes Garcia;
- Elisângela Dias Garcia;
- Henrique Luiz Rosa da Silva;
- Luís Fernando Nunes Torrescasana Neto;
- Wilbor Duarte Pinheiro;
- Ricardo Centeno da Rosa;
-Eduardo Pedroso.

Art.2º- Fica designado o Senhor Daniel Vargas de Farias como Presidente Executivo da Semana Farroupilha de 2026.
Art.3º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:C2A4A889

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 061, DE 14 DE MAIO DE 2026. AUTORIZA DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA PROVENIENTE DO PAGAMENTO DO IPTU.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo nº 25/2026(Cidade 360),

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R$ 184,89** (Cento e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), a **Fabiane Borges Ulguim, CPF n°006******02,** referente ao pagamento do IPTU, erroneamente pago por o mesmo pagar ITR do imóvel.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 14 DE MAIO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:54814862

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 062, DE 15 DE MAIO DE 2026. DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO, EX PRESIDENTE DOS SINDICATOS DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E EX PRESIDENTE DO FUMPREV, SR. JUAREZ ULGUIM DA LUZ.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial nos dias 13,14 e 15 de fevereiro do corrente ano, em sentimento de pesar pelo falecimento do Servidor Público, Ex Presidente dos Sindicatos dos Funcionários Municipais e Ex Presidente do FUMPREV **Sr. Juarez Ulguim da Luz.**
Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE MAIO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:16F739EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 063, DE 15 DE MAIO DE 2026. SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando Memorando n° 2345/2026, (Cidade360)

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 749.422,08
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE MAIO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:F2EA1798

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 064, DE 15 DE MAIO DE 2026. SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando Memorando n° 2345/2026, (Cidade360)

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 368.198,33
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE MAIO DE 2026.

MARCIO PORTO MANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:A19CECC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 065, DE 15 DE MAIO DE 2026. TRANSMITE A FUNÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transmitir, **no período de 17/05/2026 a 22/05/2026**, de acordo com o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, a função de

Prefeito Municipal, ao Sr. **Patrick Farias Pereira** – DD. Vice-Prefeito Municipal, por motivo de viagem a Brasília/DF.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI 15 DE MAIO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:D43C08C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.2628/2026 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HAB

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Piratini, para o exercício de 2026, crédito especial no valor de R$ 59.800,21 (cinquenta e nove mil, oitocentos reais e vinte e um centavos) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.04.08.245.0010.2.036– BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 59.800,21
Despesa: 2276

TOTAL.....R$ 59.800,21
FONTE DE RECURSO - 1661

Art. 2º - Como cobertura deste crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os valores oriundos do Excesso de Arrecadação repassados pelo Recurso Estadual do PISO GAÚCHO.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 07 DE MAIO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:8045DCDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.2629/2026 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Piratini, para o exercício de 2026, crédito especial no valor de R$ 749.422,08 (setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oito centavos) para a inclusão do seguinte programa:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

07.02.027.813.0005.1.089 – Revitalização Praça Inácia Machado da Silveira

4.0.0.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.0.0.00.00.00 – Investimentos
4.4.9.0.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 749.422,08
DESPESA: 2410
TOTAL .....R$ 749.422,08

FONTE DE RECURSO – 1706
RECURSOS

SECRETARIA MUNICIPAL, TURISMO, DESPORTO E LAZER

07.02.027.813.0005.1.089 – Revitalização Praça Inácia Machado da Silveira
4.0.0.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.0.0.00.00.00 – Investimentos
4.4.9.0.51.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações .....R$368.198,33
DESPESA: **2411**

REDUÇÃO DE CRÉDITO
07.01.13.392.0005.1.013 – Aquisição de veículo/Van/Micro Ônibus
4.0.0.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.0.0.00.00.00 – Investimentos
4.4.9.0.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 121.650,00
DESPESA: **127**

07.02.27.812.0013.1.048 – Aquisição de veículo/Van/Micro Ônibus

4.0.0.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.0.0.00.00.00 – Investimentos
4.4.9.0.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 125.000,00
DESPESA: **458**

07.01.13.392.0005.2.008 – Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais .....R$ 78.000,00
DESPESA: 98

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 43.548,33
DESPESA: 110
TOTAL: .....R$ 368.198,33

Art. 2º - Como cobertura deste crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os valores oriundos da Emenda Parlamentar 202539510005 – Daniel Trzeciak e de Redução de Crédito nos valores de R$ 749.422,08 e R$ 368.198,33.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE MAIO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:58F3A741

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2630/2026 AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir e cobrar contribuição de melhoria em decorrência da valorização imobiliária resultante da execução de obras públicas de pavimentação com blocos intertravados de concreto, compreendendo terraplenagem, microdrenagem, pavimentação e sinalização viária, nas seguintes vias públicas do Município de Piratini/RS:
- Rua Décio Cipriano de Ávila– Bairro Vila Nova;
- Rua Oito de Dezembro – Bairro Farroupilha;
- Rua Edu Pinheiro Gomes – Bairro Sinuelo;
- Rua Daniel Alves – Bairro Sinuelo;
- Rua Alírio Garcia Dias – Bairro Sinuelo;
- Rua José dos Santos Funari – Bairro Sinuelo;
- Rua Egídio da Costa Rosa – Bairro Sinuelo;
- Rua 7 de Junho – Bairro Sinuelo e Bairro Getúlio Vargas (ligação entre bairros);
- Rua Nero Vaz Madruga – Bairro Sinuelo (ligação entre bairros);
- Rua Ruy Barbosa de Oliveira Taveres – Bairro Sinuelo;
- Rua Áureo Silveira – Bairro Sinuelo;
- Rua Ildebrando Garcia – Bairro Padre Reinaldo Wist;
- Rua Olivan Alves d'Ávila – Bairro Padre Reinaldo Wist;
- Rua Antônio Lucas d'Oliveira – Bairro Padre Reinaldo Wist;
- Rua Vereador João da Silveira Peres – Bairro Padre Reinaldo Wist;
- Rua Tony Lucas de Oliveira – Bairro Padre Reinaldo Wist;
- Rua Sinforoso Bueno – Bairro Padre Reinaldo Wist;
- Rua Palmor Oliveira Luiz – Bairro Padre Reinaldo Wist;
- Rua Inácio Lopes Guterres – Bairro Padre Reinaldo Wist.

Parágrafo único - A contribuição de melhoria terá como limite total o custo da obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel beneficiado.
Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Art. 2º - O sujeito passivo da contribuição de melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona de influência da obra pública.
§ 1º - Responde pelo pagamento da contribuição o proprietário do imóvel ao tempo do lançamento, transmitindo-se a responsabilidade aos adquirentes e sucessores.
§ 2º - Os bens indivisos serão considerados como pertencentes a um só proprietário para fins de lançamento.

CAPÍTULO II
DO EDITAL PRÉVIO E DA IMPUGNAÇÃO
Art. 3º - O Poder Executivo publicará edital prévio contendo:
I - memorial descritivo do projeto;
II - orçamento total ou parcial do custo da obra;
III - parcela do custo a ser ressarcida pela contribuição;
IV - delimitação da zona beneficiada e relação dos imóveis;
V - fator de absorção do benefício;
VI - prazo para manifestação dos interessados.
Art. 4º - O contribuinte poderá impugnar administrativamente quaisquer dos elementos constantes do edital previsto no art. 3º, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à sua publicação, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
§ 1º - A impugnação deverá ser apresentada mediante petição fundamentada, devidamente identificada, protocolada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos, contendo a descrição das provas requeridas, sob pena de preclusão.
§ 2º - O prazo para decisão da impugnação será de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento do processo administrativo.
§ 3º - A ciência da decisão será realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, desde que previamente cadastrado pelo contribuinte.
§ 4º - A impugnação não suspende o início ou o prosseguimento da obra, nem obsta a prática dos atos necessários ao lançamento e à cobrança da contribuição de melhoria.

CAPÍTULO III
DO CÁLCULO
Art. 5º - O cálculo da contribuição de melhoria observará o disposto no Código Tributário Municipal.
§ 1º - O valor individual será limitado ao acréscimo de valorização do imóvel, apurado mediante laudo técnico conforme a NBR 14.653.
§ 2º - O valor total não excederá o custo da obra, incluindo estudos, projetos, execução, fiscalização e demais despesas.

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

CAPÍTULO IV
DO LANÇAMENTO E DA IMPUGNAÇÃO
Art. 6º - Executada a obra, total ou parcialmente, e sendo possível identificar os imóveis beneficiados, será efetuado o lançamento mediante edital contendo:
I - custo da obra a ser ressarcido;
II - plano de rateio;
III - valor individual por imóvel;
IV - condições de pagamento;
V - prazo para impugnação.
Art. 7º - O lançamento será comunicado ao contribuinte por notificação pessoal, no endereço constante do cadastro imobiliário.
Parágrafo único - Considera-se válida a notificação com o comparecimento espontâneo do contribuinte.
Art. 8º - Não sendo possível a notificação pessoal, será realizada via correio ou por edital.
Art. 9º - O contribuinte poderá impugnar o lançamento no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 10 - A impugnação poderá versar sobre:
I - erro na identificação do imóvel;
II - valor da contribuição.
§ 1º - A impugnação será dirigida à autoridade tributária mediante petição escrita, indicando os fundamentos ou as razões que a embasam, ensejando a instauração do respectivo processo administrativo.
§ 2º - As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo serão apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão.
§ 3º - A decisão proferida será comunicada ao interessado por meio oficial, inclusive eletrônico, desde que previamente cadastrado pelo contribuinte.

CAPÍTULO V
DO PAGAMENTO
Art. 11 - Mantido o lançamento, inicia-se o prazo para pagamento a partir da ciência do contribuinte.

Art. 12 - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à ciência da notificação, para realizar o pagamento à vista da contribuição de melhoria, com desconto de 20% (vinte por cento).
Parágrafo único - O débito poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, conforme definido pelo Poder Executivo.
Art. 13 - Aplicam-se subsidiariamente as disposições da Constituição Federal (art. 145, III), do Código Tributário Nacional (arts. 81 e 82), do Decreto-Lei nº 195/1967, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 10.257/2001 e da legislação municipal pertinente.

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14 - Os prazos previstos nesta Lei são contínuos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único - Considera-se exercício o período de janeiro a dezembro.
Art. 15 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE MAIO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:86BC2DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 039/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2026

Processo Seletivo: 003/2026

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionados para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, situada na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir contrato temporário, conforme Lei nº 2.608/2025
O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, será entendido como desistência da vaga.

CARGO: MOTORISTA
20°- DASCIO FAGUNDES MADRUGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 18 DE MAIO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:9401F4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 932/2026

MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2026, à servidora LUCIANE LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula 432-4, identidade funcional 1, cargo de Professor, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.044,68 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; 48% referente a 8 Avanços - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; 25% Adicional de Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86 a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PIRATINI, 13/05/2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal De PM De Piratini

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:44A2F6AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 111/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: INDÚSTRIA DE CARROCERIAS ANTUNES LTDA
OBJETO: Aquisição de carroceria gradeada para Toyota bandeirante da secretaria de obras do município de Porto Mauá/RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 18 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:ACF52191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 112/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de lâminas para as motoniveladoras pertencentes a frota da secretaria de obras do município de porto Mauá / RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 18 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:16FF8FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 113/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LINNEA COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, através do convênio FPE 2559/2024 entre o estado do Rio Grande Do Sul, por intermédio da agricultura, pecuária, produção sustentável e irrigação e contrapartida do município de Porto Mauá/RS.
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 18 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:982A89E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 114/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JEFERSON FINARDI - MÁQUINAS
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, através do convênio FPE 2559/2024 entre o estado do Rio Grande Do Sul, por intermédio da agricultura, pecuária, produção sustentável e irrigação e contrapartida do município de Porto Mauá/RS.
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 18 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:03022B6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo a documentação e proposta para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFECÇÃO E IMPRESSÕES PERSONALIZADAS, DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS,** sendo a abertura para o dia 02 de junho de 2026, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - Centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo os documentos de habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no dia 29 de maio de 2026, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/.

Pouso Novo, 19 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:5EA4D5B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026. **Data de Abertura:** 24/04/2026. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo MINI VAN, 7 lugares, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2026/2026, para atender a demanda de transportes da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresa vencedora:** NICOLA VEICULOS LTDA | CNPJ nº 89.342.497/0019-69. **Valor Total:** R$ 154.190,00 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e noventa reais).
Data da Homologação: 18/05/2026.

Quaraí, 18 de maio de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:96DE5FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 019/2026. **Data de Abertura:** 08/05/2026. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, meio-fio de concreto e postes de concreto curvos, destinados para manutenção de ruas e avenidas do município para drenagem do sistema da rede pluvial e delimitação de áreas públicas, para atender às necessidades da Secretaria de Obras, Transportes e Infraestrutura. **Empresas vencedoras:** 1-MICHELE CRISTINA VIER LTDA-EPP | CNPJ nº 19.620.661/0001-48. **Item:** 05-R$ 5,35; 2-Nilsson & Cia. Ltda | CNPJ nº 89.205.629/0001-81. **Itens:** 01-R$ 219,00, 02-R$ 60,70, 03-R$ 337,00, 04-R$ 511,90. **Valor Total Estimado:** R$ 587.625,00.
Data da Homologação: 18/05/2026.

Quaraí, 18 de maio de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2CD2BE21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO N° 001/2026

CONTRATO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
PROCESSO Nº 1159/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, n.º 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, doravante **CONCEDENTE**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil (OSC), **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RIOZINHO SPORTS**, inscrita no CNPJ n.º 61.342.204/0001-03, estabelecida na Rua Sete de Setembro, n° 57, Bairro: Centro, no município de Riozinho/RS, CEP: 95.695-000. Neste ato representada por seu Presidente o Sr. **FLÁVIO ROBERTO VERGANI**, inscrito no CPF sob o n° 955.***.***-87, a seguir denominado simplesmente **CONVENENTE**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a suplementação de recursos financeiros ao Termo de Fomento nº 053/2025, destinada especificamente ao custeio das despesas necessárias à participação do Riozinho Sports na categoria Sub-13 do Campeonato Gauchão de Futsal 2026, compreendendo gastos com inscrição, arbitragem, transporte, logística e demais despesas diretamente vinculadas à execução do objeto da parceria. Fica acrescido ao valor global da parceria o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo repasse, execução, acompanhamento e prestação de contas observarão integralmente as disposições constantes no Termo de Fomento nº 053/2025, na legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 18 de maio de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Concedente

FLÁVIO ROBERTO VERGANI
Associação Desportiva Riozinho Sports
Convenente

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:0C4EFA71

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 002/2026

CONTRATO Nº 076/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2024
PROCESSO Nº 583/2024

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, n.º 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airton Trevizani da Rosa, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa **SÓLIO S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.745.947/0002-29, com sede na Rua General Emilio Lucio Esteves, nº 1131, Sala 408, Bairro Centro, município de Taquara/RS, CEP: 95.600-084, neste ato representada pelo Sr. Rogério Luis Boff, portador do CPF nº 780.***.***-15 a seguir denominada **CONTRATADA**, de outro, ajustam entre si o presente Aditivo de Contrato consoante a legislação em vigor e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contrato nº 076/2024, terá vigência por mais 60 (Sessenta) dias, a contar de 15 de maio de 2026 até 14 de julho de 2026, permanecendo inalterados os valores pactuados, sem aplicação de reajuste, conforme concordância da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 15 de maio de 2026.

AIRTON TRAVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ROGÉRIO LUÍS BOFF
Sólio S.A.
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:B8073F3F

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 002/2026

CONTRATO Nº 028/2025
PROCESSO Nº 1057/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, n.º 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airton Trevizani da Rosa, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado**,** empresa **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.292.538/0001-27, estabelecida na Rua Federação, n° 2296, Bairro Centro, no município de Taquara/RS CEP: 95.600-020. Neste ato representado por seu representante legal o Sr. Guilherme Muller, inscrito no CPF nº 028.***.***-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O contrato nº 028/2025, terá vigência por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 16 de maio de 2026 até 12 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 18 de maio de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

GUILHERME MULLER
Muller Engenharia e Construção LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:91BB6120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 649/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica sob nº 004/2026, que tem por objeto a contratação de empresa (incluso materiais e mão de obra) para execução de serviços de alargamento de pista, pavimentação asfáltica, melhorias em paisagismo e iluminação, drenagem pluvial, reparos profundos localizados e construção de ciclofaixa, nas ruas Av. Pio XII, Av. Central do Jacuí, Av. Central Presidente Médici, Rua Andrade Neves, Rua Cenêncio Ferreira, Rua Simião Guerreiro, Rua Antônio de Oliveira e Avenida Maia Filho, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais arquivos. Tipo: empreitada por preço unitário. Tipo de julgamento: global. Envio das propostas até às 08h do dia 03/06/26. Início da disputa às 09h do dia 03/06/2026. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 18 de maio de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:C07D72FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2026: SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 97/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026**, *CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO***.** Início das **Propostas: 08h do dia 18/05/2026 até as 08h do dia 03/06/2026. Início da sessão Pública: às 08h01min do dia 03/06/2026**, todos via portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no horário de Brasília – DF.
O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Marivete Martins dos Santos- Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 18 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9B12FA3B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMOS DE FOMENTO

TERMOS DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2026
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ÁGUA VIVA - ARCA, inscrita sob o CNPJ nº 09.295.365/0001-65.
Objeto: 1.1. Compreende objeto do presente Termo de Fomento o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ÁGUA VIVA - ARCA**, inscrita sob o CNPJ nº 09.295.365/0001-65, para custear a execução do plano de trabalho, visando a realização do projeto "APAEcast", que tem como objetivo "promover a inclusão de pessoas com deficiência no campo do audiovisual, dando voz, visibilidade e protagonismo aos alunos na produção e discussão de conteúdo sobre acessibilidade e inclusão".
Valor: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais**)**.

TERMO DE FOMENTO Nº 013/2026
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA EMBAIXADORES - ADE,** inscrita sob o CNPJ nº 50.090.681/0001-02.
Objeto: 1.1. Compreende o objeto da formalização da presente parceria com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA EMBAIXADORES - ADE, por meio do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 026/2026, em decorrência da Lei Federal nº 13.019/2014, o repasse de valores, a fim de auxiliar a realização do projeto "Oportunidade de Integração Através do Esporte" como meio de integração e empoderamento das crianças e jovens envolvidos no projeto.
Valor:**R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:D91FB66F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.039 DE 18 DE MAIO DE 2026

Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Santana da Boa Vista e dá outras providências.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de participação social na definição, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais;
CONSIDERANDO a importância do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, o Fórum Municipal de Educação (FME), órgão colegiado, de caráter permanente, consultivo, propositivo, mobilizador e de

acompanhamento das políticas públicas de educação do Município de Santana da Boa Vista.
Art. 2º São objetivos do Fórum Municipal de Educação:
I – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação – PME;
II – promover debates e discussões sobre as políticas públicas educacionais do município;
III–coordenar e acompanhar a realização das Conferências Municipais de Educação;
IV–incentivar a participação da sociedade civil na formulação e avaliação das políticas educacionais;
V – contribuir para o fortalecimento da gestão democrática da educação pública municipal.
Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos:
I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
II – Conselho Municipal de Educação;
III –Gestores Escolares;
IV – Professores da Rede Municipal;
V – Servidores da educação;
VI – Pais ou responsáveis;
VII – Conselho Tutelar;
VIII – Comissão da Educação da Câmara de Vereadores;
IX – Conselho do FUNDEB;
X- Instituições de Ensino Superior:
XI – Setor de Contabilidade do Município.
Art. 4º Os membros do Fórum serão indicados pelos respectivos órgãos, entidades ou segmentos que representam.
Art. 5º O Fórum Municipal de Educação terá a seguinte estrutura organizacional:
I – Coordenação Geral;
II – Secretaria Executiva;
III – Comissões Temáticas, quando necessário.
Art. 6º Compete ao Fórum Municipal de Educação elaborar e aprovar seu Regimento Interno.
Art. 7º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não remunerada.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE MAIO DE 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:98898725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.040 DE 18 DE MAIO DE 2026

REGULAMENTA OS CONCURSOS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Este Decreto regulamenta a aplicação dos Concursos Públicos para Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista - RS.
Art. 2º - Os concursos serão sempre de provas ou de provas e títulos.
Art. 3º - O prazo de validade dos concursos será de até 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, a contar da homologação final.
Art. 4º - Quando o Município realizar novo concurso, para cargos em que ainda houver candidatos a serem chamados de concurso anterior e este estiver ainda dentro do prazo de validade, a nomeação dos aprovados somente poderá ser realizada após esgotada a lista de candidatos classificados ou a validade do concurso anterior houver expirado.
Art. 5º - A aprovação em concurso não gera direito à nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas exis-tentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º - No processamento dos concursos importa:
I - Dar toda a publicidade, por meio de editais, das condições em que se realizarão;
II - O edital de Inscrições será afixado no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, e também no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme regulamentado pela Lei n° 2.893 DE 25 DE JULHO DE 2017, devendo ser publicado extrato do mesmo nos meios de comunicação existentes no Município ou ainda em jornal de circulação regional;
III - os demais editais deverão ser publicados junto ao Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, e também no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme regulamentado pela Lei n° 2.893 DE 25 DE JULHO DE 2017, podendo, a critério da Administração ser publicados nos meios de comunicação existentes no Município ou ainda em jornal de circulação regional;
IV - receber, indistintamente, a inscrição de todos quantos preencham os requisitos legais e as exigências dos editais;
V - observar, em relação a todos os concorrentes, o mesmo processo de exame, a exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento;
VI - facilitar ao candidato, aprovado ou não, o conhecimento dos resultados que obteve, bem assim dos que forem conferidos aos demais concorrentes e do critério de julgamento adotado.

DO EDITAL E DA INSCRIÇÃO
Art. 7º - O Edital de inscrições será elaborado com observância da legislação em vigor concernente às especificações dos cargos públicos visados e aos sistemas dos concursos.
Art. 8º - Para as inscrições no concurso, serão observadas as qualificações fixadas nas respectivas especificações.
Art. 9º - O Edital de abertura das inscrições conterá:
01- as datas de abertura e encerramento das inscrições, bem como a forma, o local e horário em que as mesmas serão recebidas;
02 - os requisitos a serem preenchidos pelos candidatos no ato da inscrição e no ato da posse;
03 - o número de vagas abertas para o cargo;
04 – o limite de idade, de acordo com as disposições legais;
05 - a síntese dos deveres e/ou atribuições que o candidato deverá assumir uma vez investido no cargo;
06 - os programas das matérias sobre as quais versarão as provas e os critérios de apuração do resultado de cada uma delas, a indicação dos títulos que por sua natureza serão apreciados, se for o caso, bem como a forma de aplicação da prova prática ou outro tipo de prova a ser aplicada, se for o caso;
07 - o peso de cada prova ou nota mínima que o candidato deve alcançar para sua aprovação;
08 - a forma de apuração do resultado final;
09 - os prazos e condições para os recursos;
10 - os critérios de desempate, se houver necessidade;
11 - quaisquer outras exigências que devam ser atendidas pelos candidatos ou informações que se fizerem necessários à boa ordenação do concurso.
Art. 10 - A Administração Municipal poderá a qualquer tempo modificar os termos do Edital, desde que comunique a alteração através de novo Edital, observada a mesma publicidade utilizada;
Art. 11 - O prazo de inscrições não será inferior a 10 (dez) dias, e o prazo máximo será definido em Edital.
Art. 12 - O pedido de inscrição será formulado dentro do prazo marcado por Edital e constará do preenchimento de uma ficha de

inscrição, a qual conterá, além dos dados pessoais do candidato outros dados importantes fixados no Edital de Inscrição, sendo que no ato de efetivação da mesma o candidato receberá protocolo de inscrição ou cartão de identificação. As inscrições também poderão ser realizadas via internet, de acordo com o disciplinado no mesmo Edital.

Art. 13 - Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fornecimento parcial de documentos exigidos no Edital de Inscrições.

Art. 14 - O pedido de inscrição significará a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas por esteregulamento para o concurso respectivo.

Art. 15 - A inscrição por procuração será permitida, nas condições estabelecidas pelo edital de inscrições, desde que haja a apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição e a devida identificação do procurador.

§ 1º – É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do Concurso Público.

Art. 16 - Decorrido o prazo de inscrição, havendo inscrições indeferidas, será aberto prazo para interposição de recurso, conforme determinado no capítulo DOS RECURSOS. As inscrições feitas pela internet terão seus dados sob responsabilidade exclusiva do candidato; ficando o candidato excluído do concurso, quando da nomeação, se não apresentar as condições e exigências determinadas pelo edital de inscrições.

Art. 17 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no concurso público, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

Art. 18 - O candidato portador de deficiência, deverá apresentar atestado médico que comprove a deficiência alegada, no ato da inscrição.

DA DESIGNAÇÃO DAS COMISSÕES

Art. 19 - O Prefeito Municipal designará, por Portaria, a Comissão de Coordenação e de Fiscalização, bem como, a Comissão Executora do Concurso Público.

Art. 20 – A Comissão Executora será constituída de pessoas de indiscutível idoneidade moral e bom grau de escolaridade, devendo estas, serem recrutadas no quadro de servidores municipais ou ainda esta Comissão será constituída por empresa contratada para a execução do concurso público, com o devido registro junto ao Conselho Regional de Administração – CRA.

Art. 21 – Será também nomeada por Portaria, Comissão de Coordenação e Fiscalização, que será dirigida pelo Agente Público indicado pelo Prefeito Municipal, por Portaria, e será constituída de servidores municipais concursados, de indiscutível idoneidade moral e grau de escolaridade compatível; esta Comissão tem por objetivo coordenar e fiscalizar o trabalho da Comissão Executora e auxiliar em todo o processo do concurso.

Art. 22 - À Comissão Executora compete planejar e executar todas as tarefas necessárias à realização do concurso, especialmente:

I - elaborar o Edital de inscrições que regulará o processo seletivo, bem como o plano das provas e os programas das matérias;

II - receber as inscrições do concurso ou efetuar a conferência de cada inscrição recebida para homologação ou indeferimento;

III - elaborar as provas objetivas de concurso público, através de banca devidamente graduada, comprometendo-se com o absoluto sigilo das mesmas;

IV - providenciar a impressão dos cadernos de provas, bem como designar banca para aplicação das mesmas;

V - estabelecer o critério de correção e julgamento das provas;

VI - fazer a correção das provas escritas, pontuação de provas práticas e de títulos ou outras que houver, em conformidade com os critérios preestabelecidos;

VII - fazer reexame de provas, sempre que houver pedido de revisão, sugerindo justificadamente, a manutenção ou alteração dos pontos primitivamente conferidos, submetendo seu parecer à decisão do Prefeito Municipal;

VIII - emitir parecer em qualquer recurso ou reclamação, interpostos por candidatos.

IX - providenciar o mapeamento do local das provas, bem como a nominata de candidatos para afixar em cada sala de provas, e ainda, lista de presença;

X - propiciar treinamento aos fiscais encarregados dos trabalhos de provas;

XI - providenciar demais atos administrativos necessários;

XII - montar dossiê, contemplando todos os atos, cronologicamente, relacionados ao concurso Público.

Art. 23 - À Comissão Executora e à de Coordenação e Fiscalização é vedado, sob qualquer forma revelar, até o momento em que forem apresentados aos candidatos, os temas constitutivos das provas.

Art. 24 – O pessoal encarregado do recebimento das inscrições, bem como da fiscalização das provas, quando não fizer parte da própria Comissão Executora, deverá ser nomeado por portar

Art. 25 – A Comissão de Coordenação e Fiscalização não terá acesso as provas, antes da realização do Concurso, até o momento em que forem apresentadas aos candidatos.

DAS PROVAS

Art. 26 - As provas serão realizadas em local dia e hora fixados no Edital de Inscrições ou fixados em novo Edital, que será publicado e divulgado segundo os mesmos critérios, com a antecedência mínima de oito (8) dias.

Art. 27 - Quando as provas forem realizadas em mais de um dia, o local, dia e hora das provas seguintes poderão ser comunicados aos candidatos por ocasião da realização de cada prova anterior, dispensando o aviso público.

Art. 28 - No dia, hora e local aprazados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos de cartão de identificação, documento de identidade e outros documentos que tenham sido fixados no Edital de Inscrição.

Art. 29 - O candidato deverá exibir seu documento de identificação antes de cada prova e outros documentos fixados no Edital, sob pena de ser considerado ausente.

Art. 30 - A juízo da Comissão Executora, poderá ser suprida a falta do documento de identificação por identidade policial, militar ou outra devidamente reconhecida, desde que o nome do candidato conste da lista de inscrições homologadas.

Art. 31- Serão excluídos do recinto da realização das provas, pelos responsáveis pela observação de prova, o candidato que tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer observador da prova ou autoridade presente.

§ ÚNICO - Idêntica sanção será aplicada ao candidato que, durante o processamento de qualquer prova, for surpreendido em flagrante de comunicação com outro candidato, por gestos, verbalmente ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, ou materiais, salvo os expressamente permitidos por Edital.

Art. 32 - Em qualquer das hipóteses do artigo anterior, será lavrado circunstanciado auto de apreensão de prova e exclusão do candidato, onde se narrará o fato, com seus pormenores, devendo ser assinado por, no mínimo 02 (dois) fiscais de prova.

§ ÚNICO - O auto, mencionado neste artigo, ficará apensado à prova apreendida, devendo tomar ciência as comissões designadas para o concurso público.

Art. 33 - Feita a identificação dos candidatos, serão os mesmos, a critério da Comissão Executora, distribuídos pelos recintos onde se realizarão as provas.

Art. 34 - Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão Executora ou os fiscais da sala, farão os esclarecimentos e advertências a serem observadas pelos candidatos durante as provas, objetivando, principalmente, impedir conversas, consultas ou quaisquer expedientes de que tentem se utilizar os candidatos para troca de opiniões.

Art. 35 - A prova de títulos será disciplinada no Edital de Inscrições e valerá, até o máximo de 20%, do total de pontos da prova escrita e será somada à média obtida na prova escrita e outras provas aplicadas ao cargo.

Art. 36 – Quando a correção das provas não for realizada através de processamento eletrônico – leitura ótica, o sigilo quanto à identidade dos concursandos será assegurada adotando-se o processo de desidentificação das provas.

§ 1º - O processo de desidentificação das provas será realizado apondo-se o mesmo número na prova ou cartão de respostas e no canhoto de identificação preenchido pelo candidato.

§ 2º - Os canhotos serão guardados em invólucros lacrados, nos quais será permitido aos candidatos deixar sinal garantidor de sua inviolabilidade. O Presidente da Comissão de Concurso providenciará sua guarda e só permitirá a respectiva abertura na sessão pública de identificação.
§ 3º - A nota será lançada, antes do trabalho de identificação, que se fará em sessão pública.
§ 4º - Será anulada a prova que apresentar sinal ou contiver expressão que possibilitem a sua identificação.
§ 5º - Este processo não será aplicado quando se utilizar cartões de respostas para leitura ótica e correção eletrônica computadorizada, nos quais constarão os nomes dos candidatos, devendo estes serem assinados pelos mesmos.
Art. 37 - O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, a grade de respostas, podendo levar consigo o caderno de questões, conforme dispuser o Edital de Abertura.
Art. 38 - Ao final das provas escritas, os últimos candidatos (conforme definido no Edital) deverão permanecer no recinto, a fim de assinar o lacre do envelope das provas junta-mente com os fiscais, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
Art. 39 - Nas provas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da fiscalização, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

DOS RECURSOS
Art. 40 - Decorrido o prazo de inscrição, havendo inscrições indeferidas, será aberto prazo de 3 (três) dias úteis, para interposição de recursos, quando serão examinados os pedidos pelo órgão executor do concurso e divulgado seu resultado antes da realização das provas escritas.
Art. 41 - Após a publicação das notas das provas aplicadas, será facultado aos candidatos a interposição de recursos para revisão de provas, num prazo de 03 (três) dias úteis.
§ 1º - Fica facultada a abertura de prazo para interposição de recursos quando da divulgação do gabarito oficial, a critério da Comissão Executora.
§ 2º - A interposição de recursos só será feita através de requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Executora, que emitirá parecer sobre a decisão.
§ 3º - Ocorrendo a anulação de qualquer questão, os pontos serão atribuídos a todos os candidatos.
Art. 42 - Os prazos para interposição de recursos serão sempre peremptórios.
Art. 43 - Qualquer interposição de recursos deverá dar entrada no Protocolo da Prefeitura Municipal ou em outro local designado, dentro do prazo legal, onde será protocolado mediante recibo fornecido pelo agente recebedor.
Art. 44 - Nos recursos interpostos deverão constar a matéria da prova e a questão ou questões impugnadas, bem como as razões do pedido, fundamentadamente.
Art. 45 - Para todas as provas em que o candidato impetrar recurso, este deverá ser fundamentado. Simples pedidos de revisão de prova não serão conhecidos.
Art. 46 - Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Executora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.
Art. 47 - Não será conhecido o recurso que for interposto fora de prazo ou que não estiver redigido de acordo com o supra disposto.
Art. 48 - Para recurso relativo à Prova Prática da Função, Prova de Títulos ou outra modalidade de prova utilizada, aplicam-se as normas supra referenciadas.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 49 - Concluídas todas as provas do concurso e decorridos os prazos de recurso ou despachos os que houverem sido impetrados, será procedida à apuração final do concurso, com os devidos desempates, se verificadas notas iguais, pelos critérios a serem definidos pelo Edital, podendo ser considerado como critério final de desempate "o primeiro que tiver feito sua inscrição" ou "sorteio", a ser definido por edital.
Art. 50 - Feita a classificação dos candidatos, será submetida à homologação do Prefeito.
Art. 51 - Homologado o resultado final do concurso, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.
Art. 52 - Para fins de nomeação dos candidatos aprovados, será obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
§ 1º - Os candidatos chamados para nomeação, que não comparecerem nos prazos estabelecidos, perderão sua nomeação, convocando-se o candidato seguinte.
§ 2º - O candidato que não aceitar sua designação perderá o lugar na classificação inicial, passando a ocupar o último lugar na lista dos classificados, com vistas à nova convocação, devendo fazer a sua opção por escrito.
Art. 53 - O órgão de pessoal providenciará na expedição de atestado ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que o solicitarem.
Art. 54 – Fica Revogado o Decreto 2361/2012.
Art. 55 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE MAIO DE 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E78F1846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 183/2026

Contrato: nº 183/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.678.428/0001-13
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus.
Valor total do contrato: R$ 31.427,80

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 21/2025

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 02 (dois) meses, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 18/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de maio de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E2A8752B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 186/2026

Contrato: nº 186/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: BRASOX OXIGÊNIO IND. COM. LTDA
CNPJ/CPF: 02.783.881/0001-90
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros em regime de comodato, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Ass. Social.

Valor total do contrato: R$ 13.103,45 (treze mil com cento e três mil e quarenta e cinco centavos)
Vinculação: Pregão Eletrônico 05/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

Data da Assinatura: 18/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de maio de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:414C697B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2026

Processo: 61/2026
Dispensa de Licitação: 61/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: UVEL UNISUL VEICULOS LTDA
Valor: R$1.605,29(mil seiscentos e cinco reais e vinte e nove centavos).
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de veículos automotores, para prestação de serviços de revisão e substituição de peças obrigatórias para manter a garantia do veículo Tracker placas TOH4C18 ano 2025, do Gabinete Municipal.
A contratação é necessária para revisão do veículo pois o mesmo está prestes a atingir 40.000 quilômetros rodados.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3311BA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2026

Processo 17/2026
Inexigibilidade de Licitação 17/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: M.G.A Reparações Automotivas LTDA

Valor: R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais) correspondente a parte da Franquia do seguro.
Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de empresa especializada em manutenção veicular para troca do para-brisa dianteiro do veículo CRONOS, Placa JCR2D34, ano 2023, modelo 2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:09B204E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO 187/2026

Contrato: Contrato nº 187/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANTONIO ENILDO DOS SANTOS TEIXEIRA
CNPJ/CPF: 51.891.914/0001-20

Retifica-se o Contrato n° 187/2026, alterando a data de início da vigência, devido a um erro de digitação.

Onde se lê:
A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 24/03/2026 e término em 24/09/2026.

Leia-se:
A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 18/05/2026 e término em 18/11/2026.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 18/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de maio de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D0D850D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.740 DE 18 DE MAIO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Incentivo à cultura gaúcha e de inserção social de jovens e comunidades carentes para firmar parceria com entidades tradicionalistas sem fins lucrativos, no âmbito da Lei Federal n° 13.019/14, e dá outras providências.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de apoio financeiro às ações de incentivo à cultura gaúcha e de inserção social de jovens e comunidades carentes, podendo serem feitas transferência de recursos financeiros do Município ao CONVENENTE para a realização de obras de melhorias, na sede de entidade enquadrada no referido programa, conforme plano de trabalho e projeto apresentado ao Poder Executivo, e aprovado, conforme regras da Lei n°13.019/14.
§ 1º Deverá a municipalidade celebrar Chamamento Público, visando estabelecer parceria com entidades tradicionalistas gaúchas, sem fins lucrativos, associação civil sem fins lucrativos, observando as condições previstas em edital e as cláusulas estabelecidas entre as partes.

Art. 2º O repasse de qualquer incentivo, que for realizado com base nessa lei, deverá ser precedido de processo de concorrência pública, ou inexigibilidade de concorrência pública, e formalização de Termo de Fomento, na forma do regime jurídico da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE MAIO DE 2026

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4A34E761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 333/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **LUIZA ROSA**

REINSTEIN, Matrícula **3652-8, MEDICO, 15 (**quinze) dias de férias, a contar de **09.06.2026 a 23.06.2026**, referente ao período aquisitivo de **17.06.2024 a 16.06.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7B87E742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 334/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA LETICIA ALVES DOS SANTOS,** de **19.05.2026 a 14.11.2026** no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.731** de 17 de abril de 2026**,** ficando lotada na Secretária de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7BA99F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 335/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** o servidor, **GILSON SILVA DA SILVA,** Matrícula **2439-2, AGENTE COMUNITARIO,** 15 **(**quinze) dias de férias, a contar de **01.06.2026 a 15.06.2026**, referente ao período aquisitivo de **09.06.2024 a 08.06.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CF7A2B48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
ERRATA

Foi publicada Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 07/05/2026. Edição 4323
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 14/2026 COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO DA VIGIA.

Onde lê-se:

INICIO: 28/08/2026

Leia-se:

INICIO: A partir do recebimento do recurso.

Sant'Ana do Livramento, 18 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:181293ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 3350/2026

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 02/06/2026 – 09h01min.

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 18 de maio de 2026.

MARCELO VARGAS RODRIGUES
Pregoeiro - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4F15D3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.249, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 55.000,00 – SMAIS, para execução de Emendas Impositivas 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 55.000,00** (Cinquenta e Cinco Mil Reais) de acordo com o Art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso VI, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, para execução de Emendas Impositivas 2026, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.245.0261.4139	3.33.50.43	Subvenções Sociais	55.000,00	93761	1669*
		T O T A L . .	**55.000,00**		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados á Assistência.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	55.000,00	92174	1500*
		T O T A L	**55.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - As suplementações indicadas no Art. 1º referem-se ás Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

COD. RED.	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR
93761	28	10.000,00
	63	13.000,00
	82	10.000,00
	90	7.000,00
	118	15.000,00
		55.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A02957C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.250, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 718.525,16 – SMS, para execução de Emendas Impositivas 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 718.525,16** (Setecentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Dezesseis Centavos) de acordo com o Art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso VI, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Saúde, para execução de Emendas Impositivas 2026, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4703	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	718.525,16	89512	1500*
		T O T A L	**718.525,16**		

(*) Recurso 1500 –Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	718.525,16	92174	1500*
		T O T A L	**718.525,16**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - As suplementações indicadas no Art. 1º referem-se ás Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

COD. RED.	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR
89512	10	25.000,00
	19	73.958,18
	20	73.958,00
	47	37.916,18
	111	79.569,26
	138	48.346,92
	139	29.569,26
	143	50.000,00
	157	67.916,18
	161	20.000,00
	163	10.000,00
	199	5.000,00
	206	19.375,00
	211	177.916,18
		718.525,16

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:9B1C32EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.253, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 34.617,20 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 34.617,20** (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.243.0261.4664	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.357,03	94040	2660*
12.02.08.243.0261.4664	3.31.91.13	Obrigações Patronais	10.387,00	94044	2660*
12.02.08.243.0261.4664	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistênciais	1.873,17	94046	2660*
		T O T A L	**34.617,20**		

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.243.0261.4664	3.33.90.30	Material de Consumo	14.356,03	94050	2660*
12.02.08.243.0261.4664	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.387,00	94056	2660*
12.02.08.243.0261.4664	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. e Com. - PJ	1.873,17	94058	2660*
12.02.08.243.0261.4664	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.001,00	94064	2660*
		T O T A L	**34.617,20**		

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A1408E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.254, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.700,00 - SMDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 1.700,00** (Um Mil e Setecentos Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.19.573.0263.4765	3.33.90.30	Material de Consumo	600,00	94113	1500*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	1.100,00	91153	1500*
		T O T A L . . .	**1.700,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permaqnente	1.700,00	91126	1500*
		T O T A L . .	**1.700,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:E33CF1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.255, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 12.302,53 - SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 12.302,53** (Doze Mil, Trezentos e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.608.0254.3032	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	12.302,53	93342	2700*
		T O T A L . . .	**12.302,53**		

(*) Recurso 2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 700, no valor de R$ 12.302,53 (Doze Mil, Trezentos e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A4B994B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.261, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Estabelece PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nos setores de atividade da Administração Pública Municipal, inclusive do Departamento de Água e Esgotos e do Sistema de Previdência Municipal, no dia **05 de junho de 2026**, Sexta-Feira, com exceção dos serviços considerados essenciais, **bem como, a Unidade de Pronto Atendimento Médico– PAM.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:7FB40B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE FOMENTO N° 09/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O GRUPO SANTANENSE DE CAVALGADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2570/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o GRUPO SANTANENSE DE CAVALGADAS, inscrita no CNPJ nº 06.289.773/0001-16, estabelecida na Rua Alcides Martinês, 300, Sant'Ana do Livramento - RS, neste ato representado por seu Representante Legal, Márcio Leite do Espírito Santo, brasileiro, portador do CPF nº 972.998.800-59, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto **"Cavalgada da Centelha da Chama Crioula 2026: Rio Pardo/RS – Lavras do Sul/RS"**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
RUBRICA 13.01.13.392.0251.4667
ELEMENTO 3.33.50.41
CONTRIBUIÇÕES
CÓD.RED 92096-7
RECURSO 1500.

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **Banco Banrisul, agência 0280 e Conta-Corrente 06.138959.0-6**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento terá vigência a contar da data da liberação do recurso até até 30 de setembro de 2026.

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3.No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;
8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.
9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, **a Fernanda Martins, Matrícula 231361**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até

o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2026, composta pelos servidores José Adroildo Vieira Fagundes – matrícula nº 226791, Ademir Adelino Martins Machado – matrícula nº 226941 e Deisi Gabriele da Rosa Correa – matrícula nº 822211, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.

14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 24 de abril de 2026.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

GRUPO SANTANENSE DE CAVALGADAS
Márcio Leite do Espírito Santo

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

MARIA UMBELINA DREKENER
Secretária Municipal de Administração

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:6EF6C318

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimentos para a reunião ordinária que se realizará no dia **22 de maio de 2026** de forma virtual através do link da plataforma zoom previamente encaminhado, com início às **11h**.

Santana do Livramento, 18 de maio de 2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:1FF2408B

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 65/2026

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora-Geral do SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, **§ 7° da Constituição Federal, redação dada pela** Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Municipal nº 5066/2006, em seu artigo 128, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente da servidora ativa, falecida em 19/03/2026, **MARLISE MILAN PINHEIRO**, matrícula F-233801, cargo de Pedagogo, Nível 3, classe A, regime jurídico estatutário, com regime de 20 horas semanais, sendo os proventos observados pelo disposto no art. 53 **§ 5°, I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n° 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totaliza** o percentual de 80% (oitenta por cento) da média dos salários da servidora, proporcionais ao tempo de contribuição, com a proporção de 988/9.125 dias, com percepção mínima de 70% (setenta por cento), como foi neste caso, consoante o que dispõe o art. 130 e 102, **§ 2° da Lei Municipal n° 5066/2006,** equivalentes a R$ 1.426,81 (mil quatrocentos e vinte seis reais e oitenta e um centavos), complementado até o salário mínimo, distribuído da seguinte forma: EDGAR ROQUE GUSMÃO RODRIGUES, companheiro(a), a contar de 19/03/2026, a razão de 100% no valor de R$ 1.426,81 (mil quatrocentos e vinte seis reais e oitenta e um centavos), com complemento até o salário mínimo como já mencionado. A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5.066 de 10/04/2006 e alterações, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Sant' Ana do Livramento, 23 de abril de 2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:C3767B38

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 66/2026

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora-Geral do SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, **§ 7° da Constituição Federal, redação dada pela** Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Municipal nº 5066/2006, em seu artigo 128, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente da servidora ativa, falecida em 19/03/2026, **MARLISE MILAN PINHEIRO**, matrícula F-228411, cargo de Professor Anos Iniciais, Nível 3, classe A, regime jurídico estatutário, com regime de 20 horas semanais, sendo os proventos observados pelo disposto no art. 53 **§ 5°, I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n° 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totaliza** o percentual de 80% (oitenta por cento) da média dos salários da servidora, proporcionais ao tempo de contribuição, com a proporção de 7.932/9.125 dias, consoante o que dispõe o art. 130 e 102, **§ 2° da Lei Municipal n° 5066/2006,** equivalentes a R$ 1.485,61 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), complementado até o salário mínimo, distribuído da seguinte forma: EDGAR ROQUE GUSMÃO RODRIGUES, companheiro(a), a contar de 19/03/2026, a razão de 100% no valor de R$ 1.485,61 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), com complemento até o salário mínimo como já mencionado. A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5.066 de 10/04/2006 e alterações, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Sant' Ana do Livramento, 05 de maio de 2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:04D12A8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026. Processo Administrativo nº 00131/2026. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação direta para "AQUISIÇÃO DE CAPAS CARTEIRA E PELÍCULAS DE PROTEÇÃO PARA TABLET - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.". Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 25/05/2026, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/05/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:461278CF

GESTÃO - CELIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026. Processo Administrativo nº 00120/2026. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação direta para "AQUISIÇÃO DE BATERIA ORIGINAL INTELIGENTE PARA DRONE". Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 25/05/2026, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/05/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A0AACA84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 034/2026

Extrato da Inexigibilidade 034/2026 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de LENIR MULLICH, tendo como locador o Srº LEVINO WENTZ, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 15/05/2026 a 15/11/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:323B4E37

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 080/2026

Extrato de Dispensa de Licitação 080/2026 adequação da sala de raio x para instalação no novo aparelho, com a fabricação de suporte metálico para guia de equipamento de raio x , executado em perfil tubular 100 x 100 x 1,50 mm em aço carbono. Tendo como contratada RICARDO MATOS NIMITTI, pelo valor de R$ 3.580,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:2161FDA6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 038/2026

Extrato de Inexigibilidade 038/2026 que tem como objeto a contratação da Professora Drª Neusa Cristina Pereira, para participação como Palestrante no Encontro de Formação Continuada de Professores - Parada Pedagógica, a realizar-se no dia 13 de maio de 2026, nos turnos Manhã e Tarde, para todos os Professores, Profissionais de Apoio e Monitores do Ensino Fundamental 1 e Il das Escolas da Rede Pública Municipal de Educação de Santo Angelo - SMEd. - As palestras são dirigidas aos Professores, Profissionais de Apoio e Monitores do Ensino Fundamental I ell, com a duração de quatro (4) horas cada uma, totalizando oito (8) horas, e serão realizadas no Auditório do IESA. - A metodologia para o encontro será baseada na apresentação de referenciais teóricos, atividades práticas, apresentação de sugestões práticas para elaboração de materiais, encaminhamento de artigos para aprofundamento de estudos. Palestras 1ª) Palestra: Contribuições da Neurociência para a educação: como o cérebro aprende. 2ª) Educação Inclusiva, neurociência e planejamento: quando a escola acolhe todos os cérebros. Tendo como contratada NEUSA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, pelo valor de R$ 5.200,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:0002B742

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 039/2026

Extrato de Inexigibilidade 039/2026 que tem como objeto PAGAMENTO REFERENTE A INSCRIÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES: Fábio e Milton, para participar de formação continuada, "1º Seminário Fortalecimento em Ação garantindo os direitos das Crianças e dos Adolescentes" nos dias 08 e 09/06/2026 na Expogramado, em Gramado/RS. Tendo como contratada D2 CONSULTORIA E INTEGRACAO COMUNICACAO LTDA, pelo valor de R$ 700,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:387E4630

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342/SMGRH/2026

De 14 de maio de 2026.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 117 §1º da Lei nº

1.256 de 05 de Julho de 1990 no interesse do serviço, **DETERMINA** o cancelamento da **licença para tratar de interesses particulares,** do (a) servidor(a) **Liliane Kusma Wonchik**, fiscal tributário I, Matrícula nº 7777-1, a contar de **01 de junho de 2026.**

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de maio de 2026.

LEANDRA APARECIDA COPETTI
Secretária de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:009698C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 034/2026 do tipo menor preço por item para Contratação de empresa para a prestação de serviços no fornecimento de materiais, insumos e para controle e tratamento de água para o consumo humano, em diversos poços comunitários de Santo Antônio da Patrulha está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 02/06/2026, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de Maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:0FE309F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2026 - SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR - 20H - E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 005/2026.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 005/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.035, de 12 de maio de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor Educacional Escolar - 20h - E.M.E.F. Doze de Outubro	**Clara Maduell Gomez**	1.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:46307DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 018/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL DE PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 018/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 026/2025.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 2 (dois) dias e 9 (nove) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 026/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.831, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional de Pedagogia - 30h	**Samanta Aparecida Silva da Silveira**	15.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:E5E21893

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 VALIDADE: 13/05/2026 A 13/05/2027 (01 ANO)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 043/2026, para aquisição de matérias de construção e reforma para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme segue:
CORRÊA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Ampla Concorrência:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
03	169	Un	Tinta Esmalte 18 litros, acabamento semibrilho, em cor escura a ser definida na hora da compra, primeira linha.	Madequimica	R$ 348,00

Cota Reservada ME / EPP:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
04	56	Un	Tinta Esmalte 18 litros, acabamento semibrilho, em cor escura a ser definida na hora da compra, primeira linha		R$ 348,00

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	
01	424	Rl.	Manta asfáltica polietileno 3mm, com alumínio, medindo 1,00 m x 10 m	**CANCELADO/ FRACASSADO**
02	141	Rl.	Manta asfáltica polietileno 3mm, com alumínio, medindo 1,00 m x 10 m	

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 13 maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:B924D8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025
VALIDADE: 16/05/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização Final da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 036/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de folhas A4 conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de folhas A4, conforme especificações a seguir:

Cota aberta:
Para a empresa **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 83.413.591/0003-18,** ficaram os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UN.
01	4.300	Pc	Papel sulfite 75g branco 210 x 297, A4, pacote com 500 folhas	Chamex	R$ 19,10

Cota reservada:

Para a empresa **LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 27.084.275/0001-07,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UN.
02	000	Pc	Papel sulfite 75g branco 210 x 297, A4, pacote com 500 folhas	Chamex	R$ 19,20

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:1D236C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2025
VALIDADE: 23/06/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 050/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para prestação de serviços de recolhimento de caçamba estacionária (contêiner para poliguindaste, de chapa de ferro, medindo 4m³, assoalho com reforço, munhões maciços - Tele Entulho) de propriedade deste Município, localizada no Cemitério Municipal, para depósito de resíduos sólidos de construção civil (RSCC), conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para prestação de serviços de recolhimento de caçamba estacionária (contêiner para poliguindaste, de chapa de ferro, medindo 4m³, assoalho com reforço, munhões maciços - Tele Entulho) de propriedade deste Município, localizada no Cemitério Municipal, para depósito de resíduos sólidos de construção civil (RSCC), conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	17	UND	Recolhimento da caçamba estacionária (contêiner para poliguindaste, de chapa de ferro, medindo 4 m³ assoalho com reforço, munhões maciços - tele entulho) de propriedade deste Município, localizada no Cemitério Municipal, para depósito de resíduos sólidos da construção civil (RSCC).	R$ 155,00

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:08089C77

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041//2025
VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 09/07/2025 a 09/07/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a **publicação da atualização da Ata de Registro de Preços nº 041/2025** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 035/2025 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do link:
https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/rp-para-aquisicao-de-medicamentos-para-atender-as-necessidades-da-secretaria-municipal-da-saude-e-da-secretaria-municipal-do-meio-ambiente/
O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2026.§

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:12922175

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 11.038, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a limpeza e conservação de terrenos baldios e imóveis particulares no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a limpeza compulsória de terrenos baldios e imóveis particulares pelo Município de Santo Antônio da Patrulha, bem como sobre o ressarcimento dos custos decorrentes da execução do serviço.
Parágrafo único. Esta Lei aplica-se em caráter complementar à Lei n° 2.674/1993 – Código de Posturas do Município de Santo Antônio da Patrulha, especialmente no que se refere à execução substitutiva prevista em seu artigo 17, permanecendo inalteradas as obrigações e penalidades nele estabelecidas.

Art. 2° Para fins desta Lei consideram-se terrenos baldios ou imóveis não edificados aqueles sem construção, com obras abandonadas ou sem condições mínimas de ocupação.
Parágrafo único. É proibido o uso de fogo ou de produtos químicos com princípio ativo à base de glifosato ou substâncias similares como forma de limpeza da vegetação, resíduos ou qualquer tipo de material.

CAPÍTULO II
DA LIMPEZA COMPULSÓRIA
Art. 3° A limpeza poderá ser realizada diretamente pelo Município sempre que, após regular processo administrativo, o imóvel permanecer irregular conforme previsto no Código de Posturas do Município.
§ 1° A limpeza compulsória dependerá de prévia notificação, nos termos do Código de Posturas.
§ 2º A execução somente ocorrerá depois de aplicadas as medidas e penalidades cabíveis previstas na legislação municipal.

CAPÍTULO III
DO CUSTEIO E DO RESSARCIMENTO
Art. 4° As despesas referentes à limpeza executada pelo Município serão ressarcidas pelo responsável pelo imóvel, mediante valores fixados em URM, conforme tabela abaixo:

Especificação do serviço	Área total do terreno	Faixa de ressarcimento em URM
Roçada manual ou mecanizada	Até 250 m2	Valor equivalente à URM fixada para a multa do Tipo C no Código de Posturas
	De 251 a 500 m2	Valor equivalente à URM fixada para a multa do Tipo D no Código de Posturas
	De 501 a 1000 m2	Valor equivalente à URM fixada para a multa do Tipo E no Código de Posturas
	Acima de 1000 m2	Valor equivalente à URM fixada para a multa do Tipo F no Código de Posturas
Retirada de entulhos, mato, detritos - mecanizada	**Volume**	**URM**
	Até 10m3	Valor equivalente à URM fixada para a multa do Tipo C no Código de Posturas
	Acima de 10m3	Valor equivalente à URM fixada para a multa do Tipo D no Código de Posturas

§ 1º O valor apurado na forma deste artigo possui natureza de ressarcimento ao erário pelos custos efetivamente despendidos na execução da limpeza compulsória, não se confundindo com multa administrativa, nem a substituindo, permanecendo aplicáveis, quando cabível, as penalidades previstas na legislação municipal, especialmente no Código de Posturas Municipal.
§ 2° A utilização da URM e a referência às faixas equivalentes às multas previstas no Código de Posturas Municipal têm finalidade exclusivamente parametrizadora e de atualização, vedada a interpretação de que o ressarcimento constitui penalidade, bem como vedada a conversão automática do valor em multa.
§ 3° O Poder Executivo poderá atualizar os valores para adequá-los ao custo médio dos serviços, observados os parâmetros desta Lei e o valor da URM vigente.
§ 4º A aferição de área e volume ficará a cargo do órgão competente.

Art. 5° Após a execução da limpeza, o responsável será intimado para efetuar o pagamento do valor apurado no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º O valor não quitado será inscrito em dívida ativa ou incluído no documento de cobrança do IPTU em campo específico, sem integrar a base de cálculo do tributo.
§ 1º O valor devido em razão da limpeza compulsória constitui crédito não tributário, de natureza ressarcitória, apurado em processo administrativo próprio, com observância do contraditório e da ampla defesa, e será exigido do responsável identificado no respectivo procedimento.
§ 2º A inscrição e a cobrança do crédito de que trata este artigo não implicam sua conversão em tributo, não lhe conferem natureza propter rem e não importam transferência automática da obrigação por mera alteração da titularidade do imóvel, devendo ser preservada a identificação do sujeito passivo definida no processo administrativo.
§ 3º A eventual inclusão do valor em documento de cobrança relacionado ao IPTU, em campo específico, terá caráter meramente operacional e informativo, sem alterar a natureza não tributária do crédito, devendo constar, de forma destacada, a indicação de que se trata de ressarcimento por limpeza compulsória, bem como a identificação do responsável e do processo administrativo correspondente.

Art. 7º O proprietário, o possuidor e o detentor do domínio útil respondem solidariamente pelos valores decorrentes da execução compulsória.

CAPÍTULO IV
DAS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS
Art. 8° A limpeza compulsória poderá ser realizada:
I - por servidores ou equipes próprias do Município;
II - por integrantes de programas sociais;
III - por pessoas em cumprimento de pena ou medida alternativa;
IV - por empresa contratada, mediante regular processo licitatório.

CAPÍTULO V
DO ACESSO AO IMÓVEL
Art. 9° Para a execução da limpeza compulsória, o Município poderá ingressar no imóvel, observado:
I - prévia notificação do responsável;
II - registro fotográfico das condições encontradas;
III - atuação mínima necessária;
IV - respeito à inviolabilidade de domicílio, sendo vedado o ingresso em imóveis habitados sem consentimento ou ordem judicial.

Parágrafo único. Quando o imóvel estiver devidamente cercado ou murado, o ingresso dependerá de autorização do responsável, salvo situação de risco sanitário iminente, devidamente fundamentada e declarada em ato formal da autoridade sanitária municipal.

CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO
Art. 10. Os valores arrecadados a título de ressarcimento serão destinados preferencialmente a ações de limpeza urbana, vigilância ambiental e combate a vetores.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. O Poder Executivo promoverá ações educativas visando à conscientização da população quanto à correta manutenção de imóveis.

Art. 12. Esta Lei será regulamentada, no que couber, por decreto do Poder Executivo.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DE0261ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 1417, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a Coordenadora de Setor desta municipalidade **Alexandra Luckmann Lucena**, registrada através da matrícula funcional n° 40.207, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n° 2026/6588.

§1° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal n.° 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais n.° 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n° 2025/202, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4°, do Decreto Municipal n° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3º A servidora mencionada no *caput* deste artigo foi desabilitada no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 19 de maio de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:05A7AED5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.421, DE 18 DE MAIO DE 2026

Autoriza o reajuste de valores das passagens da empresa EXPRESSO DE TRANSPORTE CATANDUVA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a empresa EXPRESSO DE TRANSPORTE CATANDUVA LTDA, CNPJ nº 87.126.678/0001-01, a reajustar os valores de suas passagens, num percentual de 11,09%, referente reequilíbrio quanto ao valor de óleo, de acordo com Mem. n.° 71/2026 - DTS, conforme tabela abaixo:

SAÍDA	CHEGADA	VALOR
Sede	TARIFA URBANA	R$ 9,95
Sede	TARIDA RURAL - CURTA	R$ 13,83
Sede	TARIFA RURAL- LONGA	R$ 19,10
Sede	TARIFA RURAL- LONGA ESTENDIDA	R$ 26,56

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10 (dez) dias a partir da sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B0A28C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.422, DE 18 DE MAIO DE 2026

Autoriza o reajuste de valores das passagens da empresa Sudeste Transportes RS Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a empresa **Sudeste Transportes RS Ltda**, CNPJ n.º12.543.664/0001-86, a reajustar os valores de suas passagens, num percentual de 9,25%, referente reequilíbrio de custos com óles diesel, de acordo com o Mem. nº 70/26 - DTS, do Departamento de Trânsito e Segurança - DTS), conforme tabela abaixo:

SAÍDA	CHEGADA	REAJUSTE
Sede	TARIFA URBANA	R$ 7,20
Sede	TARIDA RURAL - CURTA	R$ 12,60
Sede	TARIFA RURAL- LONGA	R$ 17,15
Sede	TARIFA RURAL- LONGA ESTENDIDA	R$ 21,70

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10 (dez) dias a partir da sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D7983E84

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 036/2026

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de abril de 2026, referente ao Edital n.° 001/2026, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Magistério	Manoela Oliveira de Jesus	7.º
Magistério	Ana Júlia Kresch Consul	8.º
Administração	Esmeralda Jesus dos Santos	9.º
Administração	Stefani Santos da Silva	10.º

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:C0F9F16B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 195/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 195/2022.
CONTRATADO: TRANSPORTE CANARINHO TURISMO LTDA - ME. CNPJ: 10.581.904/0001-01.
OBJETO: Terceirização de trajetos do transporte escolar dos ensinos fundamental e médio.
ADITIVO
CLÁUSULA
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de **R$ 23.837,56** (Vinte e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a **3,71%, A CONTAR DE 16/04/2026,** referente ao reequilíbrio econômico-financeiro concedido devido ao aumento do preço do combustível (Diesel S10), conforme Memorando 756/2026-SEMED, de 14/05/2026 e Termo Pedido de Compra nº 2026/1578, de 04/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2026/667 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha - Valor utilizado: 23.837,56. Programa de Trabalho - 05.02.12.361.0012.2062 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental. Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso - 1550 - Transferência do Salário-Educação. Rubrica Item: 3.3.90.39.99.05.00.00 - TRANSPORTE DE ALUNOS.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:61A52A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAISTERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2026

Contrato de Prestação de Fornecimento de MateriaisTermo de Credenciamento nº 083/2026
Modalidade: Inexigibilidade n.º 031/2026 – Credenciamento nº 005/2025
Contratada: ÓTICA SRL LTDA, CNPJ: 16.756.117/0001-30.
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para o fornecimento de óculos de grau completos (armação + lentes), confeccionados de forma personalizada, de acordo com prescrições médicas individuais emitidas por profissional oftalmologista vinculado ao Hospital parceiro para os pacientes encaminhados pela rede pública de saúde deste Município.
Valor Total: R$ 88.272,22 (Oitenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)
Vigência: 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:6FF2F9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 190/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA ALISSON LUNARD PARTICIPAÇÕES LTDA, FIRMADO NO DIA 12/12/2025.

Aos 11 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis (2026), de um lado, o MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO GOMES MASSULO, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, vem rescindir de forma unilateral o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 118/2023, firmado entre o MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA e a empresa ALISSON LUNARD PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.415.618/0001- 55, com sede na Avenida Comercial, s/n – Solar Cardoso 1 – na cidade de Abadia de Goiás/GO – CEP: 75.345-000, por seu representante legal, Sr. ALISSON LUNARD RIBEIRO MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.282.921/65 e portador da C.I. n.º 4962165 – SSP/GO, residente e domiciliado na RUA TRINDADE, S/N, QD. 21 LT 04, centro, Abadia de Goiás - GO, CEP 75.345-000, em decorrência da inexecução parcial do contrato, conforme previsto no artigo 77 e inciso I, do artigo 78, ambos da Lei nº. 8.666/93, determinada por ato unilateral e escrito da Administração Pública, diante do não cumprimento das cláusulas

contratuais, especificações, projetos ou prazos, notadamente por não atender o prazo definido na Notificação Extrajudicial nº 017/2026.
O citado contrato refere-se à contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção de links de acesso à Internet para Escolas Municipais, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato nº 190/2025, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 127/2025. Desta forma, fica rescindido unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº. 190/2025, a partir de 07/05/2026, em razão do não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, previstos no contrato em obediência ao artigo 138, inciso II da Lei nº 14.133/21, que deverá ser apurado conforme Processo Administrativo Especial, resguardado o direito da mais ampla defesa e do contraditório.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 11 de Maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:AD34B8A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EVELLYN LOPES CAVALINI RODRIGUES, classificado em 11° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIANE DE CAMPOS DA SILVA, classificado em 06° lugar, para o cargo de SERVENTE;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 19 DE MAIO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:447DFB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação Prazo de Vigência - Contrato Nº 032/2025. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: HUMANIZE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-617. Vigência.....: Início: 21/05/2026. Término: 21/11/2026. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 29/2025 (Processo Administrativo nº 107/2025). Objeto.....: Contratação da Instituição Humanize Centro de Reabilitação LTDA. (CNPJ nº 49.120.117/0001-06), localizada na cidade de Gravataí - RS, para internação do incapaz, G.N.V.Z., pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 5000011-98.2023.8.21.0123/RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 21.05.2026 até 21.11.2026, conforme previsão contratual constante na cláusula 4 (quatro), subitem 4.1 (quatro ponto um) e nos termos do art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 012/2026/NAAB/SMS, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 18 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:53DF3ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 25/2026 (Processo Administrativo nº 107/2026). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia visando a construção de casa de maquinas destinada ao funcionamento e manutenção do chafariz da pra Praça central. **EMPRESA:** TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA, (CNPJ nº 37.882.355/0001-61): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 29.400,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo I; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores..

Santo Augusto-RS, 18 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:582FBE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 46/2026 (Processo Administrativo nº 121/2026). **Objeto:** Pagamento de inscrição da servidora Sabrina Taline Santor no curso presencial intitulado " Alimentação Escolar em Foco: atualizações do PNAE pela resolução 04/2026", a ser realizado nas dependências da DPM Educação-LTDA, nos dias 21 e 22 de maio de 2026, com carga horária de 10 horas. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 699,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto-RS, 18 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:23BC874B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/202.

Extrato do Contrato Nº 072/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANDERSON MATIAS KONZEN LTDA. Valor.....: R$ 80.050,00 (oitenta mil e cinquenta reais). Vigência.....: Início: 19/05/2026. Término: 19/11/2026. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 24/2026

(Processo Administrativo nº 84/2026). Dotação Orçamentária: 4490/61-506. Objeto.....: Contratação de empresa para revitalização do chafariz localizado na Praça Pompílio Silva, compreendendo todos os matérias e serviços necessários a perfeita restauração a plena funcionalidade do chafariz, bem como o aspecto estético, melhor eficiência energética, segurança elétrica e redução dos custos de manutenção.

Santo Augusto – RS, 18 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:37B02B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2026.

Extrato do Contrato Nº: 073/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: MARLENE FILIPIN PIRES. Valor.....: R$ 39.050,00 (trinta e nove mil e cinquenta reais). Vigência.....: Início: 19/05/2026. Término: 31/12/2026. Licitação...: Pregão Eletrônico n° 030/2025 (Processo Licitatório nº 136/2025). Dotações orçamentárias: 3390/62-602. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 18 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:48BC4670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026.

Extrato do Contrato Nº: 074/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: FLS CONSTRUCOES LTDA. Valor.....: R$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), sendo R$ 42.164,18 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e dezoito centavos de materiais e R$ 22.785,82 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) de serviços. Vigência.....: O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação. Licitação...: **Concorrência Eletrônica nº 2/2026** (Processo Administrativo nº 77/2026). Dotações orçamentárias: 4490/71-612. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de reformas no prédio onde está instalada a Unidade Básica de Saúde - UBS ESF III - Zona Leste, localizada na Rua 30 de Maio, nº 1845, esquina com a Rua Reinoldo Langner, Bairro Glória, pelo regime de empreitada pelo preço global, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 09 (Municipal), conforme Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 18 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:5EAAD55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2026.

Extrato do Contrato Nº: 075/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: DAVI MARTINS DE SIQUEIRA. Valor.....: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência.....: Início: 19/05/2026. Término: 19/05/2027. Licitação...: Inexigibilidade de Licitação n° 044/2026 (Processo Administrativo nº 105/2026). Dotações orçamentárias: 3390/71-676. Objeto.....: O presente contrato tem por objeto a locação de terreno urbano com área de 208m², com benfeitoria de 178,70m², situado na Rua Vicente Silva n° 46, Bairro Centro, destinado a instalação do Núcleo de Atendimento de Atenção Básica - NAAB.

Santo Augusto – RS, 18 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:DAEA2719

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 048/2023 - TERMO ADITIVO III

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE/RS
CNPJ: 92.954.957/0001-95

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica – Agente de Integração de Estágios Profissionais, nos termos da Lei nº 11.788/2008, conforme especificações do Pregão Presencial Nº 09/2023, a qual será a responsável pelo recrutamento e acompanhamento de estagiários junto ao serviço Público Municipal, nos termos da legislação atual vigente, especificamente Lei nº 11.788/2008 e suas alterações e regulamentações, e Lei Municipal nº 1.806/2005, de 27 de dezembro de 2005.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **01 de junho de 2027**, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do instrumento contratual, com amparo no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as condições de preço e pagamento previstas na Cláusula Quarta do contrato, mantendo-se o percentual de 10% (dez por cento) sobre os valores mensais devidos a título de bolsa aos estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, 14 de maio de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:2C0E81EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
141.547

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0362, datado de 07 de maio de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 16 de fevereiro de 2026, a **JULIO CESAR WERNER** matrícula 81153, Servidor Público Municipal, cargo de Operário, nomeado através da Portaria nº 28.056, de 15 de fevereiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F02E77C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 068/2026

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **SILVERIO ALOISIO WIEST,** CPF nº 177.782.120-72, em requerimento protocolado sob o nº 10743/2026, de 04 de maio de 2026 e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **SILVERIO ALOISIO WIEST,** CPF nº 177.782.120-72, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca CHEV/SPIN 1.8L, cor PRATA, ano 2022, placa JBT- 6I51, chassis sob nº 9BGJB7520PB204799, prefixo nº 03. O mesmo é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 02/06/1999. Possui cadastro de motorista autônomo de táxi desde 22/04/1999.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F393FAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.343, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.514, de 15 de maio de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte forma:

I – R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2168 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.48.00.00.00.00 – 1661 - OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS…….....R$ 20.000,00
3201003 - Portaria 056/2024-FEAS-Aluguel Social e Estadia Solidária

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação do recurso 1661, destinação 3201003.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A62EE2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.512, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 6.572, de 24 de março de 2008, que "Estabelece o plano de cargos e carreiras e vencimentos do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo dá outras providências. " e a Lei Municipal nº 3.752, de 30 de abril de 1992 que "Dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE do Município de São Leopoldo, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica alterado para VIII o nível do cargo de Leiturista de Hidrômetro criado pela Lei Municipal nº 3.752, de 30 de abril de 1992, em extinção nos termos da Lei Municipal nº 8.036, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 2º O Anexo IV - Quadro Permanente e Atribuições dos Servidores do Serviço Municipal de Água e Esgotos, da Lei Municipal nº 6.572, de 24 de março de 2008, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária do Serviço Municipal de Água e Esgotos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2895B2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.513, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 6.572, de 24 de março de 2008 e a Lei Municipal nº 8.036, de 23 de dezembro de 2013, para criar vagas e extinguir cargos no Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, e dá outras providências.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Ficam criadas, dentro do Quadro Permanente de Servidores do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, previsto no Anexo VI da Lei Municipal nº 6.572 de 24 de março de 2008, com mesmas atribuições, nível, carga horária e escolaridade exigida, já previstos na Lei, as seguintes vagas:
I - 04 (quatro) vagas para o cargo de Engenheiro Civil;
II - 01 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro Mecânico;
III - 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Informática; e
IV - 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico Industrial Instrumentação.

Art. 2º Ficam criadas, no Anexo III da Lei Municipal nº 8.036 de 23 de dezembro de 2013, com mesmas atribuições, nível, carga horária e escolaridade exigida já previstas na Lei, mais 03 (três) vagas para o cargo de Agente Operacional.

Art. 3º Fica extinto o cargo de Administrador do Quadro Permanente de Servidores do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, constante na Lei Municipal nº 6.572, de 2008, Anexo VI, passando a integrar o Quadro de Cargos Extintos, previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 8.036, de 2013.

Art. 4º A promoção por nível de desenvolvimento é extensiva aos ocupantes dos cargos constantes do Quadro Suplementar de Cargos em Extinção, exceto para os servidores regidos pela CLT, nos termos do 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 8.036, de 2013.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei serão por conta da dotação orçamentária do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:850CC5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.514, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte forma:

I – R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2168 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.48.00.00.00.00 – 1661 - OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS…….....R$ 20.000,00
3201003 - Portaria 056/2024-FEAS-Aluguel Social e Estadia Solidária

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação do recurso 1661, destinação 3201003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:27BDF767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.447

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de **02 de dezembro de 2025, a Daniele Bondan Pacheco** Servidora Pública Municipal, no exercício do Médico Veterinário, matrícula nº 87397, nomeada através da Portaria nº 123151 de 07 de novembro de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EC20A438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.448

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de **24 de marco de 2026, a Michele Vieira Duarte Penna** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo fiscal tributário , matrícula nº 82246, nomeada através da Portaria nº 32720 de 25 de março de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9C7430DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.449

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de **08 de janeiro de 2026, a Dorvanir Rodrigues Guerra** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo Operário , matrícula nº 81002, nomeado através da Portaria nº 27801 de 03 de janeiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4154603C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.450

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de janeiro de 2026**, a **Ivania Lisete de Souza Machado** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 81070, nomeada através da Portaria nº 27883 de 10 de janeiro de 1996 a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:17DF3BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.451

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de **24 de outubro de 2025, a Maricler Branco Gomes Sobral** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo operador de informática , matrícula nº 80978, nomeada através da Portaria nº 27050 de 23 de outubro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A32A61EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.452

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de **08 de setembro de 2025**, a **Tatiana Silva Araújo** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente administrativo III, matrícula nº 87302, nomeada através da Portaria nº 121964 de 17 de agosto de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:07E01D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.453

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de **14 de julho de 2025, a Jordana Virginia Winkelmann** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo Agente Administrativo III , matrícula nº 87224, nomeada através da Portaria nº 121140 de 24 de junho de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4E0DB1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.454

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de **26 de outubro de 2025, a Diane Aparecida dos Santos Gabriel** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo operador de informática , matrícula nº 80976, nomeada através da Portaria nº 27055 de 25 de outubro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FFAEEF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.468

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de **13 de outubro de 2025, a Gilvane Pereira** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo telefonista , matrícula nº 81566, nomeado através da Portaria nº 29684 de 22 de janeiro de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:697168A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.469

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de **16 de novembro de 2025, a Flávio Hallmann Duarte** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo analista de sistemas, matrícula nº 87383, nomeado através da Portaria nº 123005 de 25 de outubro de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2521FADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.521

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Processo Eletrônico n° 2304/2026, da Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito,

D E S I G N A

no período de 22 de março a 15 de maio de 2026 (55 dias), o servidor **RAUL ANDRÉ AGUIRRE,** matrícula nº 83801, para responder pela Função Gratificada de Secretário da Junta de Serviço Militar, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular ROSELAINE BERNADETE XAVIER DE ARAUJO, matrícula nº 26359, em gozo de licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4574E12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.522

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 2305/2026, da Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito,

D E S I G N A

no período de 22 de março a 15 de maio de 2026 (55 dias), o servidor **JONATHAN WILLIAM TUNIZ GUTERREZ,** matrícula nº 87927, para responder pela Gratificação de Função de Encarregado da Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito, percebendo o valor da gratificação correspondente, símbolo GF-3 em substituição ao titular RAUL ANDRÉ AGUIRRE, matrícula nº 83801, em substituição de licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:34D4E392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.526

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 3651/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 11 a 22 de maio de 2026 (12 dias), a servidora **ROSÂNGELA DOS SANTOS CHIMINI**, matrícula nº 83912, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Orçamento Público, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular DAIANE DE DEUS, matrícula nº 85292, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:27C40CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.539

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0362, datado de 07 de maio de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 23 de fevereiro de 2026 a ALBERICO BITTENCOURT, **matrícula 81188,** Servidor Público Municipal, cargo de Motorista de Caminhão, nomeado através da Portaria nº 28.130, de 22 de fevereiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DF80E400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.540

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0362, datado de 07 de maio de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 03 de janeiro de 2026, a **ANILTON DA COSTA**, matrícula 80999, Servidor Público Municipal, cargo de Operário, nomeado através da Portaria nº 27.793, de 02 de janeiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9ABC8D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.541

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0362, datado de 07 de maio de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 11 de janeiro de 2026, a **CARLOS ROBERTO FERNANDES,** matrícula 81060, Servidor Público Municipal, cargo de Operário, nomeado através da Portaria nº 27.865, de 09 de janeiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A5CAE33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.542

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0362, datado de 07 de maio de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 19 de fevereiro de 2026, a **EVERTON LUIZ SAUL,** matrícula 85603, Servidor Público Municipal, cargo de Agente Administrativo III, nomeado através da Portaria nº 83.498, de 19 de fevereiro de 2014, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:85A984EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.543

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0362, datado de 07 de maio de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 16 de fevereiro de 2026, a **GERSON GERALDO DOS SANTOS,** matrícula 81149, Servidor Público Municipal, cargo de Operário, nomeado através da Portaria nº 28.051, de 15 de fevereiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D784B783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.544

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0362, datado de 07 de maio de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 30 de dezembro de 2025, a **GILBERTO DOS SANTOS,** matrícula 82114, Servidor Público Municipal, cargo de Operário, nomeado através da Portaria nº 32.352, de 28 de dezembro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3EEA99CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.545

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0362, datado de 07 de maio de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2026, a **IRENO CARLOS BRESOLIN** matrícula 81091, Servidor Público Municipal, cargo de Motorista, nomeado através da Portaria nº 27.931, de 31 de janeiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2630CD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.546

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0362, datado de 07 de maio de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2026, a **JOCELI DE MELO** matrícula 81132, Servidor Público Municipal, cargo de Operário, nomeado através da Portaria nº 28.034, de 14 de fevereiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CDCC7C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.548

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0362, datado de 07 de maio de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 13 de janeiro de 2026, a **PEDRO RODRIGUES PEREIRA** matrícula 81045, Servidor Público Municipal, cargo de Operador Industrial, nomeado através da Portaria nº 27.835, de 08 de janeiro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:59AF4CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.549

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **18 de maio 2025,** à servidora **MARA LILIANE RANGEL DA SILVA**, matrícula nº 82687, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 36.481 de 19 de março de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BC69D5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.559

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 3692/2026, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

D E S I G N A

no período de 19 de maio a 03 de junho de 2026 (16 dias) o servidor **FERNANDO HENRIQUE LOUZEIRO MACHADO,** matrícula nº 88241, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Arborização Urbana, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular ANGELA VALÉRIA CASALI, matrícula nº 85334, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:70A0FFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.560

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 3742, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de maio de 2026, **SILVANA EPIFÂNIO DE CAMARGO,** matrícula nº 55890, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete III da Secretaria de Compras e Licitações, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, nomeada através da Portaria nº 139.485, de 19 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E0613C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.562

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 3631, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

E X O N E R A

com vigência a partir de 06 de maio de 2026, **GABRIELA FERNANDES DA SILVA,** matrícula nº 55856, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Credenciamentos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, nomeada através da Portaria nº 139.489, de 19 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:ED80CC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.567

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **18 de abril 2023,** à servidora **ANDIARA DE PAULA**, matrícula nº 83124, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 45.039 de 18 de abril de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A8A9CD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.568

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **01 de julho 2025,** à servidora **ROSANA MARIA ALLGAYER DE MOURA**, matrícula nº 86306, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 110.322 de 28 de junho de 2019, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0DF01CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.576

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **01 de março 2025,** à servidora **CLAUDIA SIMONE KAYSER**, matrícula nº 82504, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 34.615 de 25 de fevereiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6F1EEDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.578

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Interno nº 482/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

no período de 06 de abril a 31 de maio de 2026 (56 dias), ao servidor **MARCELO FARIAS,** matrícula nº 84375, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Borges de Medeiros, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a titular ADRIANA HELENA VARNIERI HAAR**,** matrícula nº 86253, em Licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1E6E207B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.579

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 210/2026, da Secretaria Municipal de Habitação,

N O M E I A

no período de 22 de abril a 1º de maio de 2026 (10 dias), o servidor **FELIPE EDUARDO DA SILVA SEVERO,** matrícula nº 55832, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Relações Comunitárias, da Secretaria Municipal de Habitação, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição a titular TANARA FÁTIMA GALHARDO DOS SANTOS**,** matrícula nº 55670, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:63475B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.582

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 224/2026, da Secretaria Municipal de Habitação,

N O M E I A

no período de 27 de julho a 10 de agosto de 2026 (15 dias), o servidor **FELIPE NATUS DE AZEVEDO,** matrícula nº 55841, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Regularização Fundiária, da Secretaria Municipal de Habitação, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular RAFAEL DE ARAÚJO DA SILVA**,** matrícula nº 55664, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1F94DBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.585

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 557/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 27 de abril de 2026, à servidora **CINTIA SAMARA FARINHA DE MENDONÇA,** matrícula nº 85429, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Marta, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D4040986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.141.595

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº. 11120/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **DANIELA BITENCOURT ANDARA,** Matrícula **84151,** de 1.753(MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS) dias, correspondendo a 04(QUATRO) ANOS, 09(NOVE) MESES E 23(VINTE E TRÊS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 05/08/2003 a 22/05/2008, com base na Certidão nº 40582 fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, datada de 24 de novembro de 2025, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B184962C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.604

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.11221/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **ROSANA UEBEL WEBER,** matrícula **82652,** de 480(QUATROCENTOS E OITENTA) dias, correspondendo a 01(UM) ANO, 03(TRÊS) MESES E 25(VINTE E CINCO) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 27 de abril de 2026, Protocolo n°.19001010100339265, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C030A635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.605

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 334/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E S I G N A

no período de 04 a 15 de maio de 2026 (12 dias), o servidor **GREGORI DE MORAES SORANSO,** matrícula nº 83923, para responder pela Função Gratificada de Assessora I de Apoio Técnico, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular CAROLINE GONÇALVES TIMM, matrícula nº 83986, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:36DB3F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.606

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 336/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E S I G N A

no período de 04 a 15 de maio de 2026 (12 dias), a servidora **ROSELANE FONSECA DA SILVA,** matrícula nº 88049, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento do Cadastro Único para Programas Sociais, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular GREGORI DE MORAES SORANSO, matrícula nº 83923, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:97A41FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.609

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **04 de janeiro de 2026 a JAIR NARDELI SEVERO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 82111, nomeado através da Portaria nº 32.351 de 28 de dezembro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A45118A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.610

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de fevereiro de 2026 a REGINA DE SOUZA SANTOS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 81866, nomeada através da Portaria nº 31.047 de 16 de março de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B74F027C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.612

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 11561/2026, de 12 de maio de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **LUIS ROBERTO DOS PASSOS MEIZER**, matrícula nº 81692, CPF nº 525.745.040-20, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a pedido da servidora Patricia Guidali, para levar a mesma na cidade de Nova Petrópolis/RS, no dia 04 de maio de 2026, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AFAFC8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.613

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de informação da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 139.970, de 23 de janeiro de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ELVES DOS SANTOS RICARDO**, matrícula nº 26192, para a Função Gratificada de Diretor de Cadastro Técnico, Símbolo FG-2, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.260, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:516D6DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.614

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de informação da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 139.458, de 19 de janeiro de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ELIZETE SONNENFELD CARDOSO**, matrícula nº 84689, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento do Tesouro Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.261, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1FE2D847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.615

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de informação da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 139.462, de 19 de janeiro de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **DIEGO DE SOUZA BONINI**, matrícula nº 84770, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Atendimento Fazendário, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.261, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. "

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:942A1035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.616

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.11111/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **REGINA DE SOUZA SANTOS,** matrícula **81866,** de 3.264(TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO) dias, correspondendo a 08(OITO) ANOS, 11(ONZE) MESES E 14(QUATORZE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 13 de novembro de 2025, Protocolo n°.14023050100914255, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:54DC9BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.617

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.11076/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **JUSSARA RISSO MACHADO,** matrícula **84914,** de 7.132(SETE MIL, CENTO E TRINTA E DOIS) dias, correspondendo a 19(DEZENOVE) ANOS, 06(SEIS) MESES E 17(DEZESSETE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 23 de abril de 2026, Protocolo n°.19001010100303260, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6CA7BFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.618

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 11608/2026, de 13 de maio de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento das servidoras **FABIANE BITELLO PEDRO**, matrículas nº 82506 e 84517, CPF nº 888.906.190-15 e **TAIS FABIOLA GONÇALVES,** matrícula nº 85928, CPF nº 312.478.238-06, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, a fim de participarem do Seminário Estadual da UNCME, que ocorrerá em Brasilia/DF, nos dias 03 de março de 2026 á 07 de março de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9345F588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.619

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 11607/2026, de 13 de maio de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO**, matrículas nº 82506 e 84517, CPF nº 888.906.190-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do Seminário Estadual da UNCME, que ocorrerá no Rio de Janeiro/RJ, nos dias 19 de maio de 2026 á 22 de maio de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EAA1EE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.620

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 11614/2026, de 13 de maio de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **JOSÉ LUIZ GARCIAS**, matrícula nº 80750, CPF nº 393.034.540-49, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, a fim de participar do 25° Encontro Estadual de

Entidades de Classe - EESEC, a ser realizado em Bagé/RS, nos dias 14 de maio de 2026 á 16 de maio de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BAD10540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.621

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 11600/2026, de 13 de maio de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO**, matrículas nº 82506 e 84517, CPF nº 888.906.190-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar da Reunião da Rede Nacional de Coordenadores Técnicos de Educação Infantil – RENEI da Região Centro-Oeste, em Campo Grande/MS, nos dias 28 de abril de 2026 e 29 de abril de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9C84F297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.622

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 11602/2026, de 13 de maio de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO**, matrículas nº 82506 e 84517, CPF nº 888.906.190-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar da Reunião da Rede Nacional de Articuladores do Programa Escola em Tempo Integral, em Brasília/DF, no dia 15 de maio de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5F6C24D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.623

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 11596/2026, de 13 de maio de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **CRISNALDO ROCHA BIANKI**, matrícula nº 85015, CPF nº 764.705.630-15, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a pedido da Secretaria da Cultura para levar a servidora Liliam Nunes á cidade de Caxias do Sul/RS, a fim de participar do Fórum de Incentivo á Cultura, no dia 07 de maio de 2026, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:04E844A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.624

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 11592/2026, de 13 de maio de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **LUIS ROBERTO DOS PASSOS MEIZER**, matrícula nº 81692, CPF nº 525.745.040-20, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a pedido da Secretaria da Cultura para levar a servidora Liliam Nunes á cidade de Caxias do Sul/RS, a fim de participar do Fórum de Incentivo á Cultura, no dia 06 de maio de 2026, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:955BA2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.625

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 11605/2026, de 13 de maio de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO**, matrículas nº 82506 e 84517, CPF nº 888.906.190-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do Fórum dos Presidentes dos Conselhos Municipais de Educação, em Penedo/AL, nos dias 25 de maio de 2026 á 30 de maio de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8E58A432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.627

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de maio de 2026, **MAURÍCIO BEXIGA JUNIOR,** matrícula nº 55677, do Cargo em Comissão de Assessor I de Publicidade e Comunicação Digital, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, nomeado através da Portaria nº 139.753, de 23 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4FAC5DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.628

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de maio de 2026, **GUSTAVO TIAGO ORTÁCIO,** matrícula nº 55682, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Produção Editorial, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito, nomeado através da Portaria nº 141.280, de 17 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5B6507F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.629

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 14 de maio de 2026, **LUCCA MARQUES MOELLER POLYDORO OLIVA,** matrícula nº 55982, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Limpeza Pública, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, nomeado através da Portaria nº 141.341, de 22 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:265D96E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.630

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 14 de maio de 2026, **ROGÉRIO LOPES MACHADO,** matrícula nº 55968, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Sinalização Viária, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, nomeado através da Portaria nº 141.211, de 14 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4E0B5D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.631

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de maio de 2026, **CRISTIANO AZEVEDO,** matrícula nº 55935, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Depósito, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 139.845, de 23 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6ADFE70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.632

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 13 de maio de 2026, **GIOVANE DIONÉSIO MACEDO DA SILVA,** matrícula nº 55801, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Podas Urbanas, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, nomeado através da Portaria nº 140.030, de 23 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:725F764C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.633

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de maio de 2026, **GUSTAVO TIAGO ORTÁCIO,** matrícula nº 55682, para o Cargo em Comissão de Assessor I de Publicidade e Comunicação Digital, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 23 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:786D074F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.634

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A
com vigência a partir de 14 de maio de 2026, **LUCCA MARQUES MOELLER POLYDORO OLIVA,** matrícula nº 55982, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Produção Editorial, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DAFBC098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.635

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 14 de maio de 2026, **ROGÉRIO LOPES MACHADO,** matrícula nº 55968, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Limpeza Pública, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A1C59CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.656

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 1509/2026, da Procuradoria Geral do Município,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 141.079, de 06 de abril de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA, no período de 02 à 08 de março de 2026 (07 dias), a servidora **LETÍCIA LAGO WEIZENMANN,** matrícula nº 84502, para responder pela Função Gratificada de Procurador-Adjunto de Responsabilidade Civil e Trânsito, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, **símbolo FG-2**, em substituição ao titular KELVIN ALEX SANDER BORBA DO PRADO, matrícula nº 87955, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FD794173

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CRE 02/2023 – PRORROGAÇÃO III - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CORRESPONDENTES AO PROCESSO INTEGRAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS (NUI'S)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 02/2023 – PRORROGAÇÃO – III OBJETO**: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados correspondentes ao processo integral de Regularização Fundiária Urbana em Núcleos Urbanos Informais (NUI's) localizados no município de São Leopoldo/RS. **VIGÊNCIA:** Até 18 de maio de 2027. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:10790173

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 06/2026 AQUISIÇÃO DE 1 TRAILER SEMIRREBOQUE ADAPTADO PARA CASTRAMÓVEL PARA ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº **06/2026**, tipo **Menor Preço Global**, Modo de Disputa: **aberto**, em regime de **empreitada por preço unitário**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a **aquisição de 1 (um) trailer semirreboque adaptado para CASTRAMÓVEL para atendimentos e procedimentos veterinários, onde deve realizar consultas, cirurgias e castração em animais domésticos (cães e gatos), o qual atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Animal**, em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo III do edital, Termo de Referência e seus Anexos. **DATA DE ABERTURA:** 29 de maio de 2026, às 09h01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:FC8F6867

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 10013/2026 FMS - AQUISIÇÃO DE LUVAS NITRÍLICAS, CIRÚRGICAS E VINIL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10013/2026 FMS,** tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a

devida liberação orçamentária, para REGISTRAR PREÇOS, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **Aquisição futura de LUVAS NITRÍLICAS, CIRÚRGICAS E VINIL, conforme solicitação do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ABERTURA:** 29 de maio de 2026, às 09h. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:B1DFE9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 10/2026 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO ÀS EMEIS, EMEFS E À SMED

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**, tipo **Menor Preço por Item**, Modo de Disputa: **aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a **aquisição de mobiliário destinado às Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), às Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) e à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Leopoldo/RS. DATA DE ABERTURA:** 01 de junho de 2026, às 09h01min. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:CA75DFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1070/2025

ACRÉSCIMO: Acrescenta-se ao valor do contrato, o montante de R$63.839,55, correspondente ao percentual de 2,480856%, em decorrência da necessidade de adequar a reforma e qualificar a obra e seus projeto estrutural executivo, conforme memorando 96/2026 do DEPRO/SGG, passando o valor global contratado de R$2.573.287,30 para R$2.637.126,85, conforme Informação Contábil nº 96/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:3B032421

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 66/2026

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 11/2025
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO: Exclui-se do item 2.7 (PRAZO DE EXECUÇÃO) da cláusula segunda do contrato supra o segundo período do parágrafo, bem como, retifica-se o item 2.8 (PRAZO DE VIGÊNCIA) para fazer constar que a data correta de início da vigência é a data de assinatura, e não como constou, passando a ter as seguintes redações, respectivamente: "2.7 O prazo previsto para execução dos serviços é 14 meses, contados a partir da ordem de início." "2.8 O período de vigência do contrato é de 24 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 105 e seguintes da Lei n° 14.133/2021, mediante termo aditivo, desde que haja interesse da Administração, vantajosidade, previsão no instrumento convocatório e disponibilidade orçamentária".
DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO: Por erro de digitação, retifica-se a cláusula terceira (VALOR DO CONTRATO E REAJUSTE), item 3.2, pra fazer constar que os recursos utilizados pra pagamento do contrato supra não serão do Município de São Leopoldo, uma vez que todo o pagamento será realizado pela Caixa Econômica Federal, passando a ter o seguinte enunciado: "3.2 Os recursos orçamentários utilizados pra pagamento do contrato supra não serão do Município de São Leopoldo, uma vez que todo o pagamento será realizado pela Caixa Econômica Federal, o município ficará apenas com a fiscalização da obra e análise dos documentos referente à Nota fiscal e Medição"

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:91F01894

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA 09/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que as empresas estão habilitadas, em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e TÉKNIKA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.624.744/0001-50, para o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção de equipamentos de informática e correlatos para Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS – no valor total de R$14.900,00.

São Luiz Gonzaga, 18 de maio de 2026.

CLÉBER IVAR MATOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:96F2878F

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. N.º 1.002/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.** Prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal. Inexigibilidade de Licitação n.º 25/2026; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**: 01 R$ 420,00 02 R$ 440,00 03 R$ 360,00 **VALOR TOTAL POR ITEM:** 01 R$ 1.680,00 02 R$ 440,00 03 R$ 1.080,00; RECURSO FINANCEIRO: 04-0402-09-0128-0120-2,031-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ- 802-RPPS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 24 de abril de 2026.

Súmula de Contrato - Processo Adm. N.º 1.002/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.** Prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal. Inexigibilidade de Licitação n.º 25/2026; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**: 01 R$ 420,00 02 R$ 440,00 03 R$ 360,00 **VALOR TOTAL POR ITEM:** 01 R$ 1.680,00 02 R$ 440,00 03 R$ 1.080,00; RECURSO FINANCEIRO: 04-0402-09-0128-0120-2,031-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ- 802-RPPS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 24 de abril de 2026.

São Luiz Gonzaga, 18 de maio de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:959309D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.563 DE 15 DE MAIO DE 2026.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.812.966,34 (UM MILHÃO OITOCENTOS E DOZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS COM TRINTA E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 4.079 de 15 de maio de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.812.966,34 (um milhão oitocentos e doze mil novecentos e sessenta e seis reais com trinta e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1771	PROJET/ATIV PORTARIA GM/MS N° 3.894/2024 (UBS 05) PROPOSTA 12409.0540001/24-008	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.358.391,98
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 218.904,36
1788	PROJT/ATIV PORTARIA 5ES 1097/2023	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1,00
1789	PROJT/ATIV PORTARIA 5ES 1228/2025	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 25.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 21.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1,00
1773	PROJT/ATIV PROPOSTA 1240905400124007-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
704	UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1775	PROJET/ATIV CONSÓRCIO - PORTARIA 847/2024 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.167,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1928	PROJT/ATIV PROGRAMA QUALIFICAR RECOMEÇAR-RS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 88.931,20
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 87.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
333093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 568,80
Total		**R$ 1.812.966,34**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo excesso de arrecadação e superávit da fonte de recurso 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura Vinculado, excesso de arrecadação e superávit da fonte de recurso 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Vinculado e excesso de arrecadação e superávit da fonte de recurso 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Vinculado , como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	R$ 87.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (601)	R$ 1.365.558,98
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (601)	R$ 218.905,36
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (621)	R$ 52.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (621)	R$ 2,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (661)	R$ 89.500,00
Total		**R$ 1.812.966,34**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7B11C712

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.078 DE 15 DE MAIO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À INSTALAÇÃO DE PADRÕES DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, NO ÂMBITO DA POLÍTICA HABITACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Apoio à Instalação de Padrões de Entrada de Energia Elétrica, vinculado à política pública de habitação, com a finalidade de promover condições mínimas de habitabilidade às famílias de baixa renda do Município.

Art. 2º O Programa tem por objetivo garantir o acesso à infraestrutura básica de energia elétrica, mediante o fornecimento gratuito de postes

padrão de entrada e materiais necessários à instalação, para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 3º Poderão ser beneficiárias do Programa as famílias que atendam aos seguintes critérios:
I – Estar inscrita e com dados atualizados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

II – Possuir renda familiar per capita compatível com os critérios adotados pelo Município para caracterização de vulnerabilidade socioeconômica;

III – Residir no Município;

V – Não dispor de padrão de entrada de energia elétrica instalado ou apresentar condições precárias que impeçam a regular ligação;

VI – Não ter sido beneficiada anteriormente por programa similar no âmbito municipal.

Art. 4º Para fins de seleção dos beneficiários, poderão ser utilizados, no que couber, os critérios socioeconômicos adotados na legislação municipal que regulamenta os Benefícios Eventuais, exclusivamente como referência técnica para aferição de vulnerabilidade.

Parágrafo único. A utilização dos critérios referidos no caput não caracteriza a concessão de benefício socioassistencial, sendo o presente Programa vinculado exclusivamente à política pública de habitação.

Art. 5º Constitui o benefício:
I – Fornecimento de poste padrão de entrada de energia elétrica;

II – Fornecimento de materiais básicos indispensáveis à instalação, conforme regulamentação;

§1º A instalação será realizada pelo beneficiário;

§2º O fornecimento do benefício fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 6º Serão observados critérios de prioridade na concessão do benefício, especialmente para:

I – Famílias com idosos;

II – Famílias com pessoas com deficiência;

III – Famílias com crianças e adolescentes;

IV – Famílias em situação de risco habitacional;

V – Famílias acompanhadas por programas municipais.

Art. 7º A concessão do benefício dependerá de:

I – Requerimento formal do interessado;

II – Análise técnica socioeconômica;

III – Avaliação da viabilidade técnica da instalação;

IV – Parecer administrativo favorável.

Art. 8º Fica vedado:

I – A comercialização ou destinação diversa do material recebido;

II – A utilização para fins não residenciais;

III – O fornecimento em desacordo com os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vinculadas à política de habitação, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo os procedimentos operacionais, critérios técnicos e demais normas necessárias à sua execução.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A97D2F82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0599/2026, 19 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0599/2026, 19 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA RUBEM NARCISO ALMEIDA RODRIGUES** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990 e Lei 4.062 de 11 de Março de 2026, em virtude de sua aprovação em **08º lugar**, com carga horária de 35 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:D456B8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0600/2026, 18 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0600/2026, 18 DE MAIO DE 2026

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0583/2026 de 15.05.2026

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA a Portaria de nomeação de nº **0583/2026** de **15.05.2026** de **TINAIARA DOS SANTOS CAMPOS RODRIGUES** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **FONOAUDIOLOGA**, classificado em 07º lugar no Concurso Público nº 001/2023, conforme pedido de desistência da vaga com data de **15.05.2026,** documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:75E78661

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0601/2026, 19 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0601/2026, 19 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nomeia **RAQUEL EBLING GONÇALVES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 35 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **11º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AG..20.2.7.0.1.A , devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:9A67899E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2406 de 18 de maio de 2026.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Especial no Orçamento de 2026 no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no seguinte Programa e Atividade:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.22.662.0025.1003 - Incentivo a Geração de Emprego e Renda
33903900000000:2500(961) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 30.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro... Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos... R$ 30.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:7168682D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.° 037/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: TALENT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.967.686/0001-83, estabelecida na Rua Áurea dos Reis Felício, nº 258, Edifício Pedro Biancoli, Bairro Centro, no Município de Pontal/SP. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 022/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar concurso público, em conformidade com as Leis Municipais n.º 561/2002, n.º 2.339/2025 e n.º 2.103/2020, bem como com o Decreto Municipal n.º 064/2021, destinado à formação de cadastro reserva para o Município de São Valentim do Sul/RS, compreendendo a realização de inscrições pela internet, a elaboração de editais, a organização e contratação de espaço físico para a realização das provas, a aplicação das provas, o processamento das notas, a análise e o julgamento de eventuais recursos, a emissão de relatórios de inscrições por cargo, bem como a elaboração da classificação final, até a homologação do resultado final. Valor total: R$ 9.979,20 (nove mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), sendo que, em caso de excedente acima de 400 inscritos, será cobrado o valor de R$ 24,94 (vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) por candidato adicional. Vigência: 18.05.2026 a 18.11.2026. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Valentina Marina, designada através da Portaria n.º 276/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:259A88B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – TERMO ADITIVO 083/2026 –
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 022/2026
Objeto: Inclusão do cargo de Dentista - 30h (Vencimento: R$ 7.405,09)
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: TALENT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Valor: A inclusão do cargo acima descrito não acarretará custos adicionais ao Contrato Administrativo

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:631EFE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2406/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A INCLUIR NO ORÇAMENTO ANUAL CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento anual o seguinte crédito adicional especial:
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.22.662.0025.1003 Incentivo a Geração de Emprego e Renda
339039-2500 Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R$ 30.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º desta Lei, será utilizado superávit financeiro da fonte de recursos 500, no valor de R$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 18 DE MAIO DE 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:846012FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2026

Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 07/2026.
Objeto: Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de São Valério do Sul, com recursos da União Federal, provenientes da Emenda Parlamentar 202642710013 - Senador Hamilton Mourão, Programa - 09032026, incluindo o fornecimento de materiais e serviços, para capeamento de concreto asfáltico conforme projeto técnico em anexo.
Tipo: Menor Preço por Montante Global.
Data da Abertura: 05 de junho de 2026 às 14:00 H.
Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813.

São Valério do Sul/RS, 18 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:62A6AFEA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026.

Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 06/2026.

Objeto: Edital de concorrência eletrônica para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de ponte sobre o Lajeado Campinas, no Município de São Valério do Sul, mediante construção em concreto armado pré-moldado, conforme especificações constantes no memorial descritivo e demais peças técnicas do projeto de engenharia.

Tipo: Empreitada por preço global.

Data da Abertura: 02 de junho de 2026 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 18 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:0647345A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

Nos termos da Lei 14.133/2021, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Concorrência Eletrônica n.º 05/2026, Processo n.º 69/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica do pórtico à ponte de divisa São Valério - São Martinho, com recursos do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, relativo ao Convênio FPE nº 5234/2025 – Programa Pavimenta 3, incluindo o fornecimento de materiais e serviços, para capeamento de concreto asfáltico conforme projeto técnico em anexo.

Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação:
ABERTURA: 05 DE JUNHO DE 2026, às 09:00 horas.

Fica promovida a alteração dos elementos contidos nos itens 5.4; e 16.3 do edital.

São Valério do Sul, 18 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:5A3DADE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 018/2026
Expediente Administrativo nº 265/2026
Objeto: Aquisição de certificado digital A3, e-CPF, sem mídia, com validade de 36 (trinta e seis) meses
Tipo: menor preço unitário
Valor: R$ 59,00 (cinquenta e nove reais)

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: Totalcert Serviços Digitais e Administrativos Ltda

CNPJ nº 47.468.717/0001-26

Sapucaia do Sul, 18 de Maio de 2026.

CLEBER RACHEL
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:ADCC3DA8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: **Dia 02/06/2026 às 14h00min.** Pregão Eletrônico N.º 22/2026, cujo objeto é Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos infláveis, barracas de pipoca e de algodão-doce, bem como a disponibilização de monitores e atendentes, destinados à realização de festividades e eventos promovidos pela Secretaria de Educação.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ ewww.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:C952937A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:
PROCESSO 250213 – PE 058/2024 – Objeto: Primeiro Termo Aditivo do Contrato 306085. Fornecedor: NAJA SAÚDE S.A (20183526000161) R$ 4.161.181,20.

Sapucaia do Sul, 19 de maio de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:4881165F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 087/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 011/2026

Nos termos do art. 74, Inciso III, Alínea "a" da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de ***Inexigibilidade de Licitação nº011/2026*** e ratifico a ***Contratação de empresa especializada na elaboração do estudo Asset Liability Management – ALM, com o objetivo de analisar a adequação entre ativos e passivos previdenciários, bem como propor estratégias de alocação que assegurem o equilíbrio financeiro e atuarial de longo prazo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.*** A cópia do Termo de Inexigibilidade e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 19 de maio de 2026**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:DA71DDEB

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 088/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 020/2026

Nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no ***Processo de Dispensa de Licitação nº020/2026*** e ratifico a ***Aquisição de materiais hidráulicos para execução de adequações de calhas das Escolas Municipais, especialmente para ampliação da capacidade de escoamento das águas pluviais.*** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 19 de maio de 2026**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:46E5292B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, em conformidade com a Lei 14.133/2021 torna público que as 09:00h do dia 01/06/2026, será realizado o Pregão Eletrônico 15/2026 SRP para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos, utensílios, aparelhos eletrônicos, itens de informática e materiais diversos. Participação Exclusiva nos Termos do Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Edital disponível em: https://seberi.atende.net/ e https://bll.org.br/.

ADILSON ADAM BALESTRIN -
Prefeito Municipal de Seberi.

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:72F9274C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1923/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a repasse de auxílio para a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços de Tapera, para a realização do programa "Jovens Empreendedores em Ação", que será realizado a partir do dia 20 de maio de 2026, com carga horária de 60 horas, com a empresa **ACIT - ASSOCIAÇÃO COM. IND. AGROP. E SER DE TAPERA.**

Tapera, em 15 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FB91FF6F

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1958/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de peças, lubrificantes e contratação de mão-de-obra para reparos em geral nas diversas máquinas do Setor de Infraestrutura, com a empresa **SIGA MECÂNICA.**

Tapera, em 18 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B5CC61CE

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1959/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço profissional de assessoria e consultoria especializada aplicada à gestão da saúde municipal - sendo 12 meses, com a empresa **A. AZEVEDO.**

Tapera, em 18 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:16D73D70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

O presente Edital tem por objeto credenciar o Contrata+Brasil (ou Contrata Mais Brasil) que é uma iniciativa do governo federal lançada em 2025 para facilitar contratações públicas com mais agilidade e menos burocracia, favorecendo especialmente os microempreendedores individuais (MEIs).
O presente credenciamento poderá ser efetuado por meio do sítio eletrônico Contrata+Brasil (https://contratamaisbrasil.sistema.gov.br/oportunidades/), durante o período de vigência, até 31/12/2026, iniciando-se no dia 01 de maio de 2026, conforme demandas publicadas.

Taquara, 18 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:EC1584B3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 044/2026

Processo n° 4440/2026 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peça para a Motoniveladora de placas JBR3J16 de uso da Secretaria de Obras com amparo no artigo 75, inciso §7° da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico referencial 572/2025 em anexo no processo.

Taquara, 18 de maio de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:CD3A1798

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 045/2026

Processo n° 4412/2026 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de conserto motor ambulância placa JBK1B53 de uso da Secretaria de Saúde, com amparo no artigo 75, VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 317/2026 em anexo no processo.

Taquara, 18 de maio de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:4D64AEF2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 076/2026

CONTRATO N°: 076/2026
PROCESSO N°: 2026/1420
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 029/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS

CONTRATADA: O CAMPANARIO PATRIMONIO CULTURAL LTDA CNPJ/MF sob o nº42.563.851/0001-92
OBJETO: Contratação de empresa especializada em projetos de restauro arquitetônico e conservação de bens edificados, para a elaboração de projeto completo de restauro de fachada externa do Palácio Municipal Coronel Diniz Martins Rangel, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é de R$ 93.850,00 (noventa e três mil oitocentos e cinquenta reais**)**
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e JORGE LUIS STOCKER JUNIOR

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:AAA77B99

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

Processo nº: 2025/8118
Licitação: Pregão Eletrônico nº 176/2025
Objeto: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI'S) e UNIFORMES, que obedecerá ao contido no Termo de Referência
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **CANCELAR** o Item 14, *bota impermeável em PVC (...)*, da Ata de Registro de Preços n° 025/2026, fornecido pela empresa **LICITEC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.614.837/0001-84.
Considerando a manifestação apresentada pela empresa quanto à recusa de assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 176/2025;
Considerando que a convocação para assinatura ocorreu após o prazo de validade da proposta apresentado pela licitante, conforme alegado e documentalmente demonstrado nos autos, e;
Considerando o disposto no art. 90, §6º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o licitante fica liberado do compromisso assumido quando a contratação não ocorrer dentro do prazo e condições estabelecidos;
Acolhendo assim, a justificativa apresentada pela empresa, deixando de aplicar penalidades administrativas pela não assinatura da Ata de Registro de Preços nº 025/2026.

Taquara/RS, 18 de maio de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:826050AA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2026/2012

Considerando a necessidade de aquisição de rolos de papel para a impressora HP Plotter T250, 24 polegadas, gramatura 75mm, rolo com 50m, utilizados para atender as demandas da Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito; devido à urgência os rolos devem ser entregues IMEDIATAMENTE após o término do prazo estabelecido, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 23:59 horas do dia 21/05/2026.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011;
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail planejamento@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, SEGURANÇA, MOBILIDADE E TRÂNSITO
Fone: (51) 3541-9200 – Ramal 279

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Lilian Roberta Renck
Código Identificador:76B14C57

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2026/2517

Considerando a necessidade de aquisição de cadeiras para esta Secretaria, com as seguintes especificações: cor preta, giratória, reclinável, ergonômica (tipo gamer), apoio para braços e pernas, almofadas lombar e cervical, estrutura reforçada, suportando até 150 kg com segurança, ajuste de altura, sistema de elevação pneumática com pistão a gás de classe 3, rodas em nylon com Giro 360°, altura do encosto mínimo de 78cm, largura da cadeira 51cm, profundidade do assento 49 cm, atendendo as necessidades da Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23:59 horas do dia21/05/2026.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail planejamento@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, SEGURANÇA, MOBILIDADE E TRÂNSITO
Fone: (51) 3541-9200 – Ramal 279
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Lilian Roberta Renck
Código Identificador:F53D5676

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS PONTOS ECO PEDAGÓGICOS...

AVISO DE COTAÇÃO

Considerando a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS PONTOS ECO PEDAGÓGICOS, COLETA DOS MATERIAIS, SEPARAÇÃO E ALOCAÇÃO POR CATEGORIA, PESAGEM DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS, PALESTRAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAIS, VENDA DOS ITENS COM REPASSE MENSAL ÀS ESCOLAS DO MUNICÍPIO E DESCARTE CORRETO DO MATERIAL QUE NÃO PODE SER VENDIDO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAQUARA e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, considerando a situação emergencial. Sendo assim, os interessados podem enviar as cotações até as 23h59 horas do dia 22/05/2026.

Sendo assim, os interessados podem acessar informações e termo de referência através do link abaixo:

https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1sw3aZgKenQ3RPaknTyLZzfBhzFfZesS8

Em caso de dúvidas enviar e-mail para educacao32@taquara.rs.gov.br solicitando o termo de referência para envio de suas cotações.

As cotações devem ser enviadas para o e-mail educacao32@taquara.rs.gov.br juntamente com a documentação de habilitação que consta no termo de referência.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Salientamos que além da documentação de habilitação haverá para os vencedores demais documentações solicitadas conforme consta no termo de referência ao qual deverão ser enviadas no momento da formalização do contrato.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Jessica Juliana da Silva
Código Identificador:3E56D240

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 01/2026

Edital de Seleção de Alunos nº 01/2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à seleção de alunos para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar, convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, as inscrições serão realizadas de 18 maio de 2026 à 19 de junho de 2026, no prédio do CRAS - Matav, sito à Antônio da Costa Menezes, nº. 256, no horário de Expediente da Secretaria. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Seleção nº 01/2026 e Edital nº 02/2025/STDP. O Edital de Abertura será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

JADER CRISTIANO PEDONE –
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva
Código Identificador:F1B1EC16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
Secretaria de Administração e Comunicação Social

AVISO DE LICITAÇÃO

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 953 de 19 de dezembro de 2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/06/2026, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 64/2026, Pregão Presencial nº 18/2026.

DATA: 02/06/2026
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa do ramo para futura e eventual locação de estruturas, mobiliários e equipamentos destinados à realização de eventos institucionais promovidos pelo Município de Tenente Portela/RS.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br ou pelo telefone 55 35513408.

Tenente Portela-RS, 18 de maio 2026.

CLAUDENIR SCHERER -
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:5CEEBC11

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
ADESÃO À ATA DE REGSITRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, tornapúblico,para conhecimento dos interessados a Adesão à Ata de Registro de Preços, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 22/2024 do CIRAU, que prevê por objeto a Aquisição de KIT VEICULAR PARA ACESSIBILIDADE EM VAN COM SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO E INSTALAÇÃO.

O Município de Tenente Portela-RS, procede na adesão àreferida Ata de Registro de Preços mediante: Processo nº 072/2026- OUTRAS MODALIDADES- Adesão 05/2026.

Objeto da Adesão:KIT VEICULAR PARA ACESSIBILIDADE EM VAN COM SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO E INSTALAÇÃO.

Valor da adesão: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Informamos que os documentos pertinentes ao processoencontram-se disponíveis no site da prefeitura Municipal de Tenente Portela-www.tenenteportela.rs.gov.br

TenentePortela/RS,18 de maio de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:B3DFADC1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
ADESÃO À ATA DE REGSITRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, tornapúblico,para conhecimento dos interessados a Adesão à Ata de Registro de Preços, licitação na modalidade Pregão Eletrônico284/2025 promovido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB,que prevê por objeto a Aquisição deVEÍCULO FORD TRANSIT VEICULO, de Serviço Administrativo, para Transporte de Pessoal Urbano ou em Viagem, tipo Van ou Minibus, capacidade mínima de passageiros 15+1.

O Município de Tenente Portela-RS, procede na adesão àreferida Ata de Registro de Preços mediante: Processo nº 060/2026- OUTRAS MODALIDADES- Adesão 04/2026.

Objeto da Adesão:VEÍCULO FORD TRANSIT VEICULO, de Serviço Administrativo, para Transporte de Pessoal Urbano ou em Viagem, tipo Van ou Minibus, capacidade mínima de passageiros 15+1.
Valor da adesão: R$ 278.726,26 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais com vinte e seis centavos).

Informamos que os documentos pertinentes ao processoencontram-se disponíveis no site da prefeitura Municipal de Tenente Portela-www.tenenteportela.rs.gov.br

TenentePortela/RS,18 de maio de 2026.

ROSEMARANTONIOSALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:4F8FC600

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PREGÃO PRESENCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

AVISO DE LICITAÇÃO

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 953 de 19 de dezembro de 2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/06/2026, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 73/2026, Pregão Presencial nº 19/2026.

DATA: 03/06/2026
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de aeradores tipo chafariz para atendimento aos piscicultores do Município.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br ou pelo telefone 55 35513408.

Tenente Portela-RS, 18 de maio 2026.

CLAUDENIR SCHERER -
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:4DB6ABF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N°027/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: DCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula oitava, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 08 de fevereiro de 2026 e encerrando-se em 08 de junho de 2026. Justifica-se a prorrogação contratual para a conclusão dos detalhes técnicos e acabamentos da obra, uma vez que o cronograma foi diretamente afetado pelas fortes chuvas e condições climáticas adversas dos últimos meses. A extensão do prazo
garantirá a entrega da unidade em conformidade com o projeto, conforme anuência da engenheira Manuela Hoffmann Menger Jacoby em parecer técnico em anexo no processo administrativo n°296/2026.
O valor do contrato de obras e serviços de engenharia supracitado não sofrerá alterações.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:944DED50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA ME
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato previsto na Cláusula Segunda, fica prorrogado por mais um ano, iniciando-se em 19 de maio de 2026 e encerrando-se em 19 de maio de 2027. Justifica-se a prorrogação para continuação dos serviços técnicos e operacionais ao Município de Terra de Areia.
O valor do presente contrato sofrerá reajuste pelo índice IPCA ((Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme estabelece a cláusula oitava do instrumento contratual no percentual de4,39%, passando o valor atualizado a R$2.066,96(dois mil, sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) mensal

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:CB7B2FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Bormana Comércio de Autopeças Ltda
CNPJ/CPF: 93.527.794/0001-27
Objeto: Serviço de revisão de 10.000 km em ônibus, placa TQY0C77, pertencente à frota do transporte escolar estadual e municipal, conforme plano de manutenção preventiva do fabricante.
Valor: R$ 2.250,35 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).
Amparo legal: Art.75, inciso IV, Alínea "a", Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:29BB9EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 031/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: DCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Objeto: A supressão do quantitativo ao contrato ocorre pois constatou-se em vistoria in loco a necessidade de redução do quantitativo conforme exposto na planilha anexa ao processo administrativo n°3485/2026, conforme justificativa da Contratada com anuência da engenheira civil responsável. Deste modo, fica suprimido o valor de R$15.223,36(quinze mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha orçamentária e memória de cálculo que constitui anexo no referido processo, conforme parecer técnico e anuência da engenheira Sra. Manuela Hoffmann Menger Jacoby.
O prazo de vigência do presente contrato não sofrerá alterações.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:62C6C700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Sul - UNDIME/RS
CNPJ/CPF: 05.387.322/0001-59
Objeto: Taxa de inscrição para participação das coordenadoras pedagógicas Bárbara Souza de Matos e Najara Marques no 36º Fórum Estadual de Educação do RS e Região Sul.
Valor: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, Alíena "f", Lei n° 14.133/2021.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D1AC97DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 058/2026

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 058/2026. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 03 de junho de 2026** estará aberta a disputa de preços para **a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à revitalização do Canteiro Lateral na Avenida Fernandes Bastos, no trecho compreendido entre a Avenida Rubem Berta e a Rua Bélgica neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica nº 058/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:381517ED

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA Nº 63/2026
PROCESSO Nº 28019/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 63/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de gêneros alimentícios, destinados as demandas administrativas e institucionais do gabinete do prefeito, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 19/05/2026 a 21/05/2026.
Data da abertura das propostas: 22 de maio de 2026, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 63/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:62CE7D09

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 67/2026
PROCESSO Nº 29022/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 67/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de dois refrigeradores duplex, destinados as escolas Luiz Manoel da Silveira e Dom Pedro I, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 19/05/2026 a 21/05/2026.
Data da abertura das propostas: 22 de maio de 2026, às 10 30 min.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 67/2026"*.
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:9C6881E9

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA Nº 73/2026
PROCESSO Nº 28683/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 73/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de materiais de pintura, destinados ao projeto "Arte Urbana", a ser desenvolvido na EMEF Indianópolis, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 19/05/2026 a 21/05/2026.
Data da abertura das propostas: 22 de maio de 2026, às 11 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 73/2026"*.
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:A72BF142

LICITAÇÃO
EXTRATO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO N° 033/2026

EXTRATO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO N° 033/2026. CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI. A causa da extinção se dá conforme solicitação contida no memorando nº 70/2026 do Departamento de Licitações, com anuência do Sr. Prefeito Municipal. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 218/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4C0CBB41

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: COLAB TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INTERNET S.A inscrita no **CNPJ** sob o n° 19.381.604/0001-53. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de solução tecnológica integrada, em modelo de software como serviços (SaaS), destinadas à implementação de programas de gestão pública colaborativa, complementando a plataforma digital de relacionamento com o cidadão, sistema de gestão interna de demandas e serviços públicos digitais, aplicativo móvel, portal web e assessoria técnica especializada para implantação, operação e acompanhamento. **Valor:** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o máximo previsto em Lei. **INEXIGIBILIDADE Nº 070/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:44050CC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2025 – Contratada: MT ASFALTO LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 180 (cento e oitenta) dias. PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 187/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BBE4B19A

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: CRVR-RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A. Objeto: Operação da Unidade de transbordo, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Tramandaí/RS. **Valor total:** R$ 5.432.971,00(cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e um reais). **Base Legal: art. 74, I, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 31056/2026**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7A52EAD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 902/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 902/2026
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 902/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação de empresa especializada para a organização integral de Concurso Público, com previsão de 50 inscritos, para provimento dos cargos de Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal e Operário Especializado.

FAVORECIDO: INSTITUTO BRASILEIRO DE CARREIRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – INSTITUTO LEGALLE.
CNPJ Nº 51.722.432/0001-47.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Fundamento Legal: art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Travesseiro, 18 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:041B3D51

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 100/2025

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 100/2025 CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A.

CNPJ Nº 33.065.699/0001-27.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica incluído no Lote 01 (Seguro Total e de Terceiros) do Contrato nº 100/2025 o veículo **VOLKSWAGEN VIRTUS EXCLUSIVE 250TSI 1.4 FLEX 16V 2026/2026 PLACA TRG-6F68 RENAVAM: 01493132960**, a contar da data de 15 de maio de 2026.
Parágrafo único. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** em moeda corrente nacional, a quantia de **R$ 621,98 (seiscentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos)** pela inclusão do veículo citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 031/2025.

Travesseiro, 18 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:4BD485A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 186/2026

DESIGNA Comissão Especial para fins de acompanhamento, fiscalização e controle da execução do Contrato de Incentivo e de Permissão de Uso nº 001/2024, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores FABRÍCIO JUNGKENN, KARIN REGINA GABRIEL MARMITT e RAFAEL JOÃO ZAMBIASI para integrarem a Comissão Especial destinada ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução do Contrato de Incentivo e de Permissão de Uso nº 001/2024, especialmente quanto ao cumprimento das Cláusulas III e IV do referido instrumento contratual, conforme solicitação descrita no processo administrativo protocolado sob o nº 693/2026, de 13 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de maio de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:8782503B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 187/2026

DESIGNA Comissão Especial para avaliação de bens imóveis, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme processo protocolado sob o nº 133/2026, de 28 de janeiro de 2026, **DESIGNA** os servidores CRISTIANO BOTH, KADAN JOSÉ GRIEBELER e RAFAEL JOÃO ZAMBIASI para integrarem a Comissão Especial que deverá avaliar os imóveis relacionados a seguir, visando à realização de permuta para o atendimento de demanda habitacional decorrente dos eventos climáticos extremos ocorridos em maio de 2024:

- Uma área de terras com superfície de 2.500,00m², matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio sob nº 8.544;

- Uma fração de área de terras com superfície de 15.750,00m², dentro de uma área maior de 106.480,00m², matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio sob nº 4.032.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de maio de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:0920BA98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 188/2026

DESIGNA os servidores que menciona, como fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** as servidoras **CARLA CRISTINE WEIZENMANN, Agente Administrativa,** matrícula nº 051 e **RAQUEL HENZ Auxiliar Administrativa,** matrícula nº 866, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2026, firmado com a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE CARREIRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – INSTITUTO LEGALLE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de maio de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C16A1CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRONICO 010/2026

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2026: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,** de acordo com as especificações do Edital e anexos. As propostas serão recebidas a partir das **09h** do dia **19/05/2026** até às **09h** do dia **02/06/2026. Abertura das propostas: 09h01min do dia 02/06/2026.** Tipo: **menor preço por item**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail:

licita@travesseiro.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 18 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmundo Modesti Rohr
Código Identificador:3AF56DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2026: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA GERAL DE TRÊS SALTOS BAIXO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E PROJETO,*** **por intermédio do Termo de Convênio FPE nº 2025/5242, Processo nº 25/2600-0001260-5, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul,** de acordo com as especificações do Edital e anexos. ***Altera-se o recebimento e abertura das propostas***. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 19/05 até as 09h do dia 02/06/2026. Abertura das propostas: 09h01min do dia 02/06/2026**. Tipo: **menor preço global**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3840-1123 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 18 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:01BE1ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do seguinte edital: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2026**. Objeto: contratação de empresa para executar a construção do Ginásio Multiuso – FUNRIGS, uma edificação nova, térrea, em alvenaria, com área total de 1.036,13 m², com o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários, em regime de empreitada por preço global. Motivo: complemento de documentação do processo. Nova data de Sessão Pública: 25 de junho de 2026 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:FFFC06E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466 DE 15 DE MAIO DE 2026

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.13
Data: 15/05/2026
Hora: 11:52

Portaria nº 466/2026

FABIEL CRISTOVAO PORT, Prefeito de PM DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/05/2026, à servidora **EDINÉIA VALNICE PORCHER**, matrícula 497-9, identidade funcional 497-9, cargo de Auxiliar de Monitor, padrão 2, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.869,15 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Padrão 2 - Nível A - Lei Municipal nº 842 de 1990, art. 26, Inciso I.; Adicional de Tempo de Serviço – 30% (30 anuênios) - Lei Municipal nº 3115 de 2011, art. 80; Promoção de Classe D - 30,00% sobre o vencimento básico - Lei Municipal nº 842 de 1990, art. 6º, § 2º Inciso III, alterado pelo art. 5º da Lei Municipal 849 de 18/04/1990. a ser custeada por Fundo de Previdência Social do Município de Três Coroas e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TRÊS COROAS, 15/05/2026.

FABIEL CRISTOVAO PORT
Prefeito de PM De Três Coroas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C83F5667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467 DE 15 DE MAIO DE 2026

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.13
Data: 15/05/2026
Hora: 12:45

Portaria nº 467/2026

FABIEL CRISTOVAO PORT, Prefeito de PM DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/05/2026, ao servidor **RÉGIS FREDERICO SCHEFFEL**, matrícula 115-5, identidade funcional 115-5, cargo de Professor, padrão 1, nível 1, classe D, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.081,49 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Padrão 1 - Nível 1 - Classe A - Lei Municipal nº 2224 de 2003, art. 31, Inciso I, alterada pela Lei Municipal nº 4.291 de 25/05/2022; Adicional de Tempo de Serviço – 38% (38 anuênios) - Lei Municipal nº 3115 de 2011, art. 80; Promoção de Classe D - 09,00% sobre o vencimento básico - Lei Municipal nº 2224 de 2003, art. 12, Inciso IV a ser custeada por Fundo de Previdência Social do Município de Três Coroas e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TRÊS COROAS, 15/05/2026.

FABIEL CRISTOVAO PORT
Prefeito de PM De Três Coroas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:40AAA732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468 DE 15 DE MAIO DE 2026

Nomeia Comissão de Avaliação da Promoção do Magistério Municipal

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam NOMEADAS as Comissões de Avaliação da Promoção do Magistério Municipal de Três Coroas, para atuação no âmbito das respectivas instituições de ensino, conforme segue:

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **ÁGUAS BRANCAS**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Camili Beatris Ritter
Pedagoga: Vania Mara Gomes Simiano
Professores: Anderson Fontoura Rodrigues e Rejane de Almeida Arceno

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL **AMIGUINHOS**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Marli Salete Willig
Pedagoga: Aline Silva de Melo
Professores: Angela Maria Rohr e Daniele Alessandra Pires

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL **ARCO ÍRIS**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Fernanda Barbosa
Pedagoga: Bruna Martellet Wilhelm
Professores: Edimara de Andrade de Oliveira e Cassia Staudt

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **BALDUÍNO ROBINSON**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Andreia Luiza Morche
Pedagoga: Carla Daniela Estigarribia Silva
Professores: Marcia R. Ritter de Oliveira e Sonia Aparecida Caetano Dias

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL **BEM-ME-QUER**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Pedagoga: Janette Alves de Lima
Professores: Anriete Correa Ferreira e Tatiana Aparecida Ferreira Luiz

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **D. PEDRO II**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Janaina Tamara Betico Ferreira
Pedagoga: Carina da Silva Lima
Professores: Abigail Marlouva Dreher e Patricia Conceição Seibt Arend

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **DUQUE DE CAXIAS**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Marlete Geane Streb Blumm
Pedagogo: Viviane Melo Schmitt
Professores: Miria Vaz e Simone Masson

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL **EDUARDO KRUMMENAUER**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Valeria da Silva Alves
Pedagoga: Debora Italia Bedin
Professores: Elisete Roennau da Rocha e Juliana Michele Fetter

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **FREDERICO RITTER**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Fabiola Lira Pereira Wolff
Pedagoga: Silvana Valentini
Professores: Michele Nazário e Sandra Roseli Huff

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL **LAURO MILTON VOLKART**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Bruna Cassol Pagliari
Pedagoga: Cintia Viviane Jung
Professores: Bibiana Carolina de Matos e Débora Jacó

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Tatiane Isabel da Silva
Pedagoga: Sara Stahnke
Professores: Carla Raquel kummenauer e Marta Rosane Laureano Rosa

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **OLAVO BILAC**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Franciane da Silva Boff
Pedagoga: Paula de Cassia de Souza
Professores: Elaine Fauth e Carina Dreher Hoffmeister

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **PROF. AUGUSTO ROENNAU**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Juliana Carine Ruppenthal Wichinheski
Pedagoga: Mara Elaine Blumm
Professores: Fabiana Teresinha Belotto Hofman e Glaucia Maciel Ritter

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL **RECANTO DAS TRAVESSURAS**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Virginia Mapelli
Pedagoga: Catia Welzel
Professores: Jocinéia Wommer e Neila Jordão

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL **REMITTO RENE HAACK**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Janaina Correa Schell
Pedagoga: Karina Souza Adam
Professores: Salete Striker Machado Peteffi e Cintia Aparecida Breyer

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **RUI BARBOSA**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar

Diretora: Alessandra Tatiana Krause Silveira
Pedagoga: Tania Adriana Sperb
Professores: Bibiana Muller e Carla Fabiana Muller

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL **WALDEMAR AUGUSTO DREHER**
Secretária Municipal de Educação e Desporto: Tiane Fernanda de Aguiar
Diretora: Elaine Meinhardt
Pedagoga: Sabrina Saionara Schunck de Almeida
Professores: e Ana Paula de Oliveira Hirt e Gisleine Swaizer Camargo

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 085 de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 15 de maio de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:14805BED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026 ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 067/2026, Dispensa de Licitação nº 046/2026, autorizo a contratação da empresa especializada ALMED SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.207.815/0001-28**,** sita na Rua Angico, nº 242, Sala 03, Bairro Centro, na cidade de Trindade do Sul/RS, CEP 99.615-000, para a prestação de serviços médicos, com perfil para atendimento na Atenção Básica, para realização de consultas médicas, avaliações clínicas, atendimentos ambulatoriais e demais procedimentos compatíveis com a atuação médica no âmbito da rede municipal de saúde, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade do Sul/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal requisitante. O montante total a ser gasto com a contratação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), incluindo todos os custos diretos e indiretos, como deslocamentos, estadia, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas necessárias. A contratação será feita de forma temporária, por 03 (três) meses. Fundamento: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trindade do Sul/RS, 18 de maio de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:3BC4B52B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLPOSCÓPIO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 01 de junho de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 18 DE MAIO DE 2026.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:69E6B1E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

SILVIA MARIA DE LIMA LOPES, 2ª Substituta do Registro de Imóveis de Tupanciretã/RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 19 da Lei nº 6.766/79, e em atenção ao requerimento de registro de parcelamento do solo urbano, formulado pelo **MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS,** inscrito no CNPJ sob nº **88.***.764/0001-**, com sede administrativa na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 181, centro, nesta cidade de Tupanciretã/RS, CEP 98.170-000, e-mail deau@tupancireta.rs.gov.br, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gustavo Herter Terra, brasileiro, casado, portador da CI nº 70**5535**- e inscrito no CPF nº 48*.***.960-**, com endereço na Avenida Carlos Mariense de Abreu, n. 494, centro, nesta cidade de Tupanciretã/RS, CEP 98.170-000. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem que o proprietário supramencionado protocolou junto a este Ofício, **sob o n° 144233 L°1-AE**, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para parcelamento/loteamento do imóvel situado na zona urbana do Município de Tupanciretã/RS, com a seguinte descrição: "LOTE DESMEMBRADO - Um lote do Distrito Industrial, de centro, com forma irregular, com área superficial de 284.469,78 metros quadrados, sua descrição parte um ponto situado na Rua projetada 'C', divisa com Lote 07, distante 228,17 metros da Rua A, denominado P01; então segue a uma distância de 37,00 metros no sentido SO/NE, confrontando ao SUDESTE com a Rua C, formando um ângulo azimute de 26°11'30"; então segue a uma distancia de 436,88 metros no sentido SO/NE, confrontando ao SUDESTE com o Lote Sementes Estrela, formando um ângulo azimute de 28°00'28"; então segue a uma distancia de 776,87 metros no sentido SE/NO, confrontando ao NORDESTE com o Assentamento Estadual Conquista da Esperança, formando um ângulo azimute de 288°16'50"; então segue a uma distância de 12,77 metros no sentido NO/SE, confrontando ao NOROESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 189°24'51"; então segue a uma distância de 8,30 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 162°53'40"; então segue a uma distância de 11,41 metros no sentido NE/SO, confrontado ao NOROESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute 200°25'31"; então segue a uma distância de 24,30 metros no sentido NE/SO, confrontando ao NOROESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 184°55'14"; então segue a uma distância de 22,88 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 146°15'07"; então

segue a uma distância de 33,90 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 150°45'01"; então segue a uma distância de 33,09 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 126°19'05"; então segue a uma distância de 10,15 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 118°25'36"; então segue a uma distância de 15,24 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 133°30'34"; então segue a uma distância de 7,71 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 137°41'29"; então segue a uma distância de 8,93 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 150°07'20"; então segue a uma distância de 9,40 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 146°39'31"; então segue a uma distância de 18,21 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 153°04'02"; então segue a uma distância de 25,47 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 141°40'50"; então segue a uma distância de 18,18 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 156°56'42"; então segue a uma distância de 21,05 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 124°47'04"; então segue a uma distância de 21,18 metros no sentido NO/SE, confrontado ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 142°48'07"; então segue a uma distância de 19,94 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 142°53'26"; então segue a uma distância de 30,30 metros no sentido NO/SE, confrontado ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 149°07'37"; então segue a uma distância de 20,81 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 132°25'18"; então segue a uma distância de 24,69 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 153°05'03"; então segue a uma distância de 19,78 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 145°23'24"; então segue a uma distância de 13,05 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 164°06'34"; então segue a uma distância de 32,30 metros no sentido NE/SO, confrontando ao NOROESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 181°48'01"; então segue a uma distância de 49,23 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 159°40'01"; então segue a uma distância de 26,30,metros no sentido NE/SO, confrontando ao NOROESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 189°01'50"; então segue a uma distância de 16,49 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 168°26'05"; então segue a uma distância de 30,91 metros no sentido NE/SO, confrontando ao NOROESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 186°55'37"; então segue a uma distância de 46,28 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 174°01'35"; então segue a uma distância de 42,49 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 161º13'40"; então segue a uma distância de 25,24 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 158°06'48"; então segue a uma distância de 20,69 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 176°37'34"; então segue uma distância de 16,65 metros no sentido NO/SE, confrontado ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 142°38'00"; então segue a uma distância de 10,83 metros no sentido NO/SE, confrontado ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 147°02'45"; então segue a uma distância de 11,59 metros no sentido NE/SO, confrontando ao NOROESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 181°11'01"; então segue a uma distância de 20,41 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 175°34'56"; então segue a uma distância de 13,04 metros no sentido NE/SO, confrontado ao NOROESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 193°08'52"; então segue a uma distância de 3,61 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 161°18'36"; então segue a uma distância de 12,66 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 92°25'53"; então segue a uma distância de 14,77 metros no sentido SO/NE, confrontando ao SUDESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 37°57'26"; então segue a uma distância de 10,62 metros no sentido SO/NE, confrontado ao SUDESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 64°37'1"; então segue a uma distância de 7,45 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 94°06'41"; então segue a uma distância de 14,67 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 169°33'33"; então segue a uma distância de 22,88 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 158°41'08"; então segue a uma distância 15,90 metros no sentido NO/SE, confrontado ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 145°26'57"; então segue a uma distância de 16,45 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 155°43'25"; então segue a uma distância de 17,65 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 127°49'17"; então segue a uma distância de 14,24 metros no sentido NO/SE, confrontado ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 125°10'10"; então segue a uma distância de 12,00 metros no sentido NO/SE, confrontado ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 13º10'52"; então segue a uma distância de 10,64 metros no sentido NE/SO, confrontando ao NOROESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 181°53'05"; então segue a uma distância de 9,02 metros no sentido NE/SO, confrontado ao NOROESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 192°37'13"; então segue a uma distância de 12,56 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 170°50'15"; então segue a uma distância de 18,44 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 149°43'47"; então segue a uma distância de 12,76 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 142°03'05"; então segue a uma distância de 24,09 metros no sentido NO/SE, confrontado ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 124°21'51"; então segue a uma distância de 20,90 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 108°06'55"; então segue a uma distância de 17,76 metros no sentido NO/SE, confrontado ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 115°47'09"; então segue a uma distância de 15,29 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com a Área Remanescente, formando um ângulo azimute de 115°47'09"; então segue a uma distância de 121,98 metros no sentido SO/NE, confrontando ao SUDESTE com Área Verde, formando um ângulo azimute de 28°00'34"; então segue a uma distância de 150,00 metros no sentido SE/NO, confrontando ao NORDESTE com o Lote 07, formando um ângulo azimute de 298°00'30"; então segue a uma distancia de 100,00 metros no sentido SO/NE, confrontado ao SUDESTE com o Lote 07, formando um ângulo azimute de 28°00'33"; então segue a uma distancia de 150,00 metros no sentido NO/SE, confrontando ao SUDOESTE com o Lote 07, atingindo P01, ponto de partida, formando um ângulo azimute de 118°00'44". Anexando, mapas e memoriais descritivos, certidão de aprovação nº 020/2025, emitida em 05 de dezembro de 2025, pelo Município de Tupanciretã/RS, ART n. 14130662 e demais certidões e documentos especificados no artigo 18 da Lei n. 6.766/79. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado

no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)**, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79. **Informo** ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da terceira e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência ao pedido formulado, gerando efeito permissivo para o registro do parcelamento/loteamento da área acima descrita. Os documentos estão disponíveis para análise no Serviço de Registro de Imóveis de Tupanciretã/RS, situado na Rua Otacilio de Azevedo, n. 56, Centro, na cidade e Comarca de Tupanciretã/RS, CEP: 97.170-000, no horário das 9:00 as 12:00 e de 13:30 às 17:00 horas. E para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, da Lei n. 6.766/79, CNNRS/RS e do Provimento 21/2022 - CGJ/RS.

Tupanciretã/RS 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:23362474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33430/2026 - DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO DO PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO Nº 28/2026

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO DO PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO Nº 28/2026

O Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito referente ao Processo Licitatório – Pregão nº 28/2026, destinado à contratação de serviços de georreferenciamento:

I – Ewerton Boer da Costa, Agente Administrativo, matrícula nº 1548-2;

II – Renan Gomes de Andrade, Agente Administrativo, matrícula nº 1561-0;

III – Carlos José Marchesan Kummel Félix, Engenheiro, matrícula nº 1626-8.

Art. 2º A Comissão será responsável pela análise, avaliação e emissão de parecer técnico acerca da Prova de Conceito apresentada no certame, observando os critérios estabelecidos no edital e na legislação vigente.

Art. 3º O exercício das funções da Comissão constitui serviço público relevante, não gerando qualquer vantagem ou remuneração adicional aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8B419B23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33434/2026 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2026 - EMENDA PARLAMENTAR ESTRUTURA SUAS- GND3 - ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ E A APAE.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2026 - EMENDA PARLAMENTAR ESTRUTURA SUAS- GND3 - ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ E A APAE.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Colaboração 003/2026 - Emenda Parlamentar Estrutura SUAS- GND3, entre o Município de Tupanciretã e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Tupanciretã-RS, conforme Lei Federal nº 13.019/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5152/2017.

Titular: Cintia Braz Vargas
Suplente: Hélio Renato Silveira Padilha
Titular: Ana Carolina Vidal Aguiar
Suplente: Regina Andreatta
Titular: Carla Chelotti Ceolim
Suplente: Miriane Lima Portella

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ EM EXERCÍCIO.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:400D27C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33435/2026 - DESIGNA GESTORA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2026- EMENDA PARLAMENTAR - GND3 ENTRE A APAE E O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ.

DESIGNA GESTORA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2026- EMENDA PARLAMENTAR - GND3 ENTRE A APAE E O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para GESTORA DA PARCERIA do Termo de Colaboração 003/2026 - Emenda Parlamentar -Estrutura Suas GND3 entre o Município de Tupanciretã e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Tupanciretã-RS, conforme Lei Federal nº 13.019/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5152/2017.

Titular: Natana da Silva Moreira
Suplente: Daniela Quevedo da Silveira

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ EM EXERCÍCIO.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:ABC6F076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33431/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora CRISTIANE DOS SANTOS SALHENAVES, Servente, Matrícula nº 1454-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 2404/2026.

b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:726D2F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33432/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora Sandra Marlise Wander, Professor, Matrícula nº 2537-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 2330/2026.

b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:17C18767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33433/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora Catieli Soares Loureiro Silva, Professor, Matrícula nº 2590-9 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 2195/2026.

b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:56FA2FAE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **25 de junho de 2026, às 8h30min,** procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 07/2026**, tipo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ARQUIBANCADA DO GRÊMIO ESPORTIVO PEDRO OSÓRIO – GEPO,** localizado na Rua Edemar Kruel, nº 39, Bairro Moraes, no Município de Tupancireta, em regime de empreitada global, com recursos próprios do município. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupancireta, 15 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupancireta

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7FC145EA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **01 de junho de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, destinados a atender a demanda das secretarias municipais, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, para entrega parcelada, de acordo com a necessidade do município. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupancireta, 18 de maio de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupancireta em Exercício

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A1D95CA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 103/2026

EDITAL Nº 103/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 088/2026**, para a função de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **19 e 20 de maio**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- Atendente da Educação:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
GISELE ALVES DE OLIVEIRA	1°
ADRIELE MARISA DAL LAGO SIOTA	2°
JANAINA GOHNER LINKE	3°
MARISA TOMASI	4°

Tuparendi-RS, 18 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:2D35CE51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ENGEMOST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2026, que tem por objeto: Contratação de Empresa especializada para elaboração de projeto executivo de reconstrução de pontes em Linha Andreas, Linha Arroio Grande e Linha Alto Sampaio, que foram destruídas nas enchentes de maio de 2024, no município de Venâncio Aires. Dotação orçamentária: 2026/1099 – 1064 – Ações e Serviços no enfrentamento de situações de Emergência/Calamidade Pública. Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 84.988,00 (Oitenta e quatro mil, e novecentos e oitenta e oito reais). Data da Ass: 15/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7E938D99

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 014/2025. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando quantitativamente e qualitativamente o contrato, incluindo itens que não haviam sido previstos no início da demanda. Por conseguinte, as alterações supra citadas, geram um acréscimo de R$ 302.952,88 (trezentos e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) ao valor contratual inicialmente pactuado, bem como a supressão de R$ 32.946,79 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), em conformidade com o disposto no Art. 124, I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 14.133/2.021, bem como no §3º da Cláusula Nona do instrumento contratual. Assinatura: 18/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5C023174

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 4417/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada ECOM TECNOLOGIA LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 37/2026. Objeto: Aquisição de materiais elétricos em razão de furto do alimentador do Quadro Geral de ar condicionado do Prédio das Secretarias Municipais de Planejamento e Urbanismo; Habitação e Desenvolvimento Social e Setor de Tecnologia de Informação. Dotação Orçamentária: 2026/297 - 06.01.15.122.0002.2039 – Manutenção Serviços Administrativos Secretaria de Planejamento e Urbanismo. Valor: R$ 10.502,96 (dez mil quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos). Data: 18/05/2026.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E1D0671D

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 46/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para realização de palestras motivacionais, destinadas às mulheres rurais idosas do município, visando promover autoestima, qualidade de vida, valorização pessoal e fortalecimento do protagonismo feminino no meio rural. As palestras fazem parte do projeto "Mulheres Rurais Idosas: Autoestima, Qualidade de Vida e Valorização no Campo", promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMI. Credor: OJT PRODUCOES LTDA. Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

CARTA CONTRATO Nº 6777/2026
CARTA CONTRATO Nº 6777/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada OJT PRODUCOES LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 46/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de palestras motivacionais, destinadas às mulheres rurais idosas do município. Dotação Orçamentária: 2026/1180 – 10.05.08.241.0013.2007 – Manutenção Ações voltadas ao Idoso. Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Data: 18/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7C5B807A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 205637/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TV SMART PARA A SECRETARIA DE TURISMO E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 205637/**2026**.

CREDOR: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA RS 407 CAPAO DA CANOA

2340 89.237.911/0038-32

VALOR: 3.897,00

Xangri-Lá, 18 de Maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:D6DD7F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 215/2023

ADENDO Nº 02 CONTRATO 215/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a **supressão de 7,587%** do Contrato nº 215/2023**,** referente aos itens informados na planilha em anexo, firmado entre as partes na data de 13 de junho de 2023, conforme Processo Administrativo nº 178556/2025, com fundamento nos arts. 124 e 125, da Lei 14.133/2021.
VALOR	**R$ 12.705.768,26 (doze milhões setecentos e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 178556/2025
DATA ASSINATURA	13/05/2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:479E2E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 49/2026

ADENDO Nº 02 CONTRATO 49/2026	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA **CONSTRUTORA DEMARCHI E MATOS LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por 1 (um) mês do contrato nº 49/2026, firmado entre as partes na data de 05 de fevereiro de 2026, a contar do dia 05 de maio de 2026, nos termos previstos nos artigos 124, inc. I, alíneas a) e b) e inc. 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme processo administrativo 204666/2026. Ainda, tem-se por objeto aditivar 22,76% do Contrato nº 49/2026
VALOR	**R$ 62.308,53 (sessenta e dois mil trezentos e oito reais e cinquenta e três centavos)**
AMPARO LEGAL	processo administrativo 204666/2026
DATA ASSINATURA	12/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0DFCDA7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2026

Nº 217/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ELIZANDRO CARNEIRO DE FRAGA**
OBJETO	•O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição e instalação de portas.
VALOR	**R$ 32.030,00 (trinta e dois mil e trinta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES** **12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino** **3.3.90.39.16 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS** **12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche**
AMPARO LEGAL	Processo nº 199074/2026
DATA ASSINATURA	15/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F1723E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2026

Nº 218/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SAFETY AMBIENTAL LTDA - EPP**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para esgotamento de sumidouros
VALOR	**R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE** **3.3.90.39.44 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO** **10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**
AMPARO LEGAL	Processo nº 207826/2026
DATA	15/05/2026

ASSINATURA	

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E7D6D18A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2026

Nº 219/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a compra emergencial de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será 6 (seis) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE** **3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR** **10.303.0015.2106.0000 FARMÁCIA BÁSICA** **3.3.90.30.09 MEDICAMENTOS PARA USO EM UNIDADE DE SAÚDE** **10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**
AMPARO LEGAL	Processo nº 203617/2026
DATA ASSINATURA	12/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CB2CD2AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2026

Nº 220/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JULEAN DECORAÇÕES LTDA - ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de película com instalação
VALOR	**R$ 242,11 (duzentos e quarenta e dois reais e onze centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** **12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** **12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 208122/2026
DATA ASSINATURA	Processo nº 208122/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:80089155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2026

Nº 221/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SÉRGIO SONIR MACHADO - ME.**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em locação, instalação, manutenção e desmontagem de tendas para a inauguração do Pronto Atendimento 24 horas do Município de Xangri-Lá
VALOR	A vigência do contrato será de até 30 (trinta) dias
PRAZO VIGÊNCIA	**R$ 2.829,78 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 02 01 GABINETE DO PREFEITO** **3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS** **04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 207816/2026
DATA ASSINATURA	14/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E1ABE24B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2026

Nº 222/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - EPP**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para locação de sonorização para a inauguração do Pronto Atendimento 24h do Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 02 01 GABINETE DO PREFEITO** **3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS** **04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 207816/2026
DATA ASSINATURA	14/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2DD38B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2026

Nº 223/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUIZ ANTÔNIO OSÓRIO LTDA - ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para locação de estruturas de palco para a inauguração do Pronto Atendimento 24 horas do Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 02 01 GABINETE DO PREFEITO** **3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS** **04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 207816/2026
DATA ASSINATURA	14/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E70A1F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2026

Nº 224/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PAULO RENATO VIERA TORENA – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de ar-condicionado com instalação
VALOR	**R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato deverá ser de até 90 (noventa) dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE** **4.4.90.52.34 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS** **10.302.0013.1080.0000 Veículo, Equipamento e Material Permanente** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**
AMPARO LEGAL	Processo nº 202540/2026
DATA ASSINATURA	13/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:24C36718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 de junho de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TABLADO DE DANÇA, conforme Edital de nº 82/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 18 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:C496E116

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 31, DE 15 de abril de 2026.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil, quinhentos reais).

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 28 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil, quinhentos reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	1- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
001	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002	2 - Manutenção Gabinete Prefeito	
04.122.0002.2002	MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
002016 - 3.3.9.03.3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00
02	1- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
001	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
06.182.0101	101- São Vendelino em Ação!	
06.182.0101.2115	FUMDEC - FUNDO MUNIC. DE DEFESA CIVIL - ENFRENTAMENTO DE DESASTRES E SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
002026 - 3.3.9.03.2	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200,00
03	4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
001	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0003	5 -Manutenção Secretaria da Administração e Meio Ambiente	
04.122.0003.2004	MANUTENCAO DA SECRET MUN ADMINISTRACAO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003023 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	10.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
002	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13.392.0110	110 - São Vendelino: Tradição, Movimento e Lazer	
13.392.0110.2012	REALIZACAO DE EVENTOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006190 - 3.3.9.03.2	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
003	DESPORTO E TURISMO	
27.812.0110	110 - São Vendelino: Tradição, Movimento e Lazer	
27.812.0110.2012	REALIZACAO DE EVENTOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006126 - 3.3.9.03.1	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	
08.244.0107	107 - Fortalecimento e Novas Oportunidades!	
08.244.0107.2068	MANUTENCAO PISO BASICO FIXO- CRAS	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1071	PISO BASICO FIXO - CRAS	
008380 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
26.782.0104	104- Soluções em Infraestrutura e Mobilidade	

26.782.0104.2101	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009037 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**34.500,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos por:
I: a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	1- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
001	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002	2 - Manutenção Gabinete Prefeito	
04.122.0002.2002	MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
002016 - 3.3.9.03.3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	
08.244.0107	107 - Fortalecimento e Novas Oportunidades!	
08.244.0107.2068	MANUTENCAO PISO BASICO FIXO- CRAS	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1071	PISO BASICO FIXO - CRAS	
008503 - 4.4.9.05.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
04.122.0016	9 - Manutenção Secretaria de Obras e Trânsito	
04.122.0016.2016	MANUT SEC MUN OBRAS E TRANSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009014 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009016 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	33.500,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**34.500,00**

II: Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 0,00 (trinta e quatro mil, quinhentos reais).

III: Excesso de arrecadação no valor de 0,00 ().

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, 15 de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Certifico que este ato foi afixado

No quadro de avisos da Prefeitura no período de _____/_____/____a_____/_____/_____

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Resp. Pela Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:B56EF657

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33 DE 20 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 33, DE 20 de abril de 2026.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 363.498,69 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 28 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 363.498,69 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.122.0013	11- Manutencao Secretaria Saúde	
10.122.0013.2014	MANUTENCAO SEC MUN SAUDE	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
1032	EMENDA PARL. MARCEL VAN HATTEM	
008560 - 4.4.9.05.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
1031	EMENDA PARL. PEDRO WESTPHALEN	
008561 - 4.4.9.05.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	
08.244.0107	107 - Fortalecimento e Novas Oportunidades!	
08.244.0107.2068	MANUTENCAO PISO BASICO FIXO- CRAS	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1071	PISO BASICO FIXO - CRAS	
008379 - 3.1.9.01.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.637,09
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1071	PISO BASICO FIXO - CRAS	
008452 - 3.3.9.04.6	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	461,60
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	1- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
001	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002	2 - Manutenção Gabinete Prefeito	
04.122.0002.2002	MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
002008 - 3.1.9.01.6	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02	1- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
001	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
06.182.0101	101- São Vendelino em Ação!	
06.182.0101.2115	FUMDEC - FUNDO MUNIC. DE DEFESA CIVIL - ENFRENTAMENTO DE DESASTRES E SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
002032 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
03	4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
001	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0003	5 -Manutenção Secretaria da Administração e Meio Ambiente	
04.122.0003.2004	MANUTENCAO DA SECRET MUN ADMINISTRACAO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003008 - 3.1.9.01.6	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04	6- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001	MANUT DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0004	8- Manutenção Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	
04.122.0004.2006	MANUTENCAO SEC MUN PLANEJAMENTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
004007 - 3.3.9.04.6	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.365.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.365.0108.2008	PRIMEIRA INFÂNCIA - MANUT. ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006038 - 3.1.9.00.4	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.367.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.367.0108.2022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006098 - 3.3.9.04.6	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00

06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.122.0022	12- Manutenção Secretaria da Educação	
12.122.0022.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006183 - 3.3.9.00.8	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
002	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13.392.0110	110 - São Vendelino: Tradição, Movimento e Lazer	
13.392.0110.2064	FUNDO DA CULTURA - MANUT. ATIV. E ESPAÇOS CULTURAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006095 - 3.3.5.04.3	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
003	DESPORTO E TURISMO	
27.812.0110	110 - São Vendelino: Tradição, Movimento e Lazer	
27.812.0110.2012	REALIZACAO DE EVENTOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006120 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	6.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.122.0013	11- Manutencao Secretaria Saúde	
10.122.0013.2014	MANUTENCAO SEC MUN SAUDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008002 - 4.4.9.05.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.700,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.301.0106.2100	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008183 - 3.3.9.33.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.303.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.303.0106.2021	MANUTENCAO FARMACIA BASICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008331 - 3.3.9.03.2	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
04.122.0016	9 - Manutenção Secretaria de Obras e Trânsito	
04.122.0016.2016	MANUT SEC MUN OBRAS E TRANSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009003 - 3.1.9.00.4	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
15.451.0104	104- Soluções em Infraestrutura e Mobilidade	
15.451.0104.2084	MANUTENCAO ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009070 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
002	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
04.122.0011	10 - Manutenção Agricultura	
04.122.0011.2013	MANUTENÇÃO DEP. AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009086 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	5.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**363.498,69**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos por:
I: a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	1- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
001	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
04.124.0002	2 - Manutenção Gabinete Prefeito	
04.124.0002.2038	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
002025 - 3.1.9.01.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
04	6- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	

001	MANUT DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0004	8- Manutenção Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	
04.122.0004.2006	MANUTENCAO SEC MUN PLANEJAMENTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
004008 - 3.1.9.11.3	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
05	5- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
001	MANUT DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0005	7- Manutenção Secretaria da Fazenda	
04.123.0005.2007	MANUTENCAO SEC MUN DA FAZENDA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
005004 - 3.1.9.01.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
05	5- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
001	MANUT DA SECRETARIA DA FAZENDA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
005010 - 3.1.9.11.3	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
05	5- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
001	MANUT DA SECRETARIA DA FAZENDA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
005016 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	19.200,00
05	5- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
001	MANUT DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.129.0005	7- Manutenção Secretaria da Fazenda	
04.129.0005.2112	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
005033 - 3.1.9.11.3	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.122.0022	12- Manutenção Secretaria da Educação	
12.122.0022.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006002 - 3.1.9.01.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
04.122.0016	9 - Manutenção Secretaria de Obras e Trânsito	
04.122.0016.2016	MANUT SEC MUN OBRAS E TRANSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009016 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	200,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
15.451.0104	104- Soluções em Infraestrutura e Mobilidade	
15.451.0104.2106	MANUTENCAO REDES ILUMINACAO PUBLICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009108 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	50.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
003	SANEAMENTO	
17.512.0105	105- Cidade Limpa, cidade Viva!	
17.512.0105.2025	MANUTENCAO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009316 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**169.400,00**

II: Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 194.098,69 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

III: Excesso de arrecadação no valor de 0,00 ().

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, 20 de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Certifico que este ato foi afixado No quadro de avisos da Prefeitura no período de _____/_____/____a_____/_____/_____

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Resp. Pela Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:E3CB5345

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 34, DE 24 de abril de 2026.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 142.450,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.607, de 28 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 142.450,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	1- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
001	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002	2 - Manutenção Gabinete Prefeito	
04.122.0002.2002	MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
002011 - 3.1.9.11.3	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.361.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.361.0108.2027	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006020 - 3.1.9.11.3	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.365.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.365.0108.2008	PRIMEIRA INFÂNCIA - MANUT. ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006038 - 3.1.9.00.4	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.361.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.361.0108.2035	MANUTENCAO TRANSP. ESCOLAR	
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
1014	TRANSPORTE ESCOLAR - FEDERAL	
006072 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	14.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.128.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.128.0108.2134	CAPACIT. E TREINAMENTO DE PROF. ENSINO INFANTIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006215 - 3.3.9.01.4	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.361.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.361.0108.2116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS/ENSINO CULTURA/HISTÓRIA AFRO/INDÍ	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006315 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	800,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
002	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13.392.0110	110 - São Vendelino: Tradição, Movimento e Lazer	
13.392.0110.2012	REALIZACAO DE EVENTOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006113 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	25.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
003	DESPORTO E TURISMO	

13.695.0110	110 - São Vendelino: Tradição, Movimento e Lazer	
13.695.0110.2099	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - MANUTENCAO ATIVIDADES TURISMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006031 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
003	DESPORTO E TURISMO	
27.812.0110	110 - São Vendelino: Tradição, Movimento e Lazer	
27.812.0110.2097	MANUTENCAO ATIVIDADES DE LAZER E DESPORTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006084 - 3.1.9.01.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
003	DESPORTO E TURISMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006093 - 3.3.9.03.6	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA	11.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0013	11- Manutencao Secretaria Saúde	
10.301.0013.2014	MANUTENCAO SEC MUN SAUDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008015 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.303.0106	106- Foco na Vida e no Bem-estar!	
10.303.0106.2021	MANUTENCAO FARMACIA BASICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008331 - 3.3.9.03.2	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150,00
08	8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
008556 - 3.3.9.33.2	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
002	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
04.122.0011	10 - Manutenção Agricultura	
04.122.0011.2013	MANUTENÇÃO DEP. AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009084 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**142.450,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos por:
I: a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	6- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001	MANUT DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0004	8- Manutenção Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	
04.122.0004.2006	MANUTENCAO SEC MUN PLANEJAMENTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
004036 - 3.1.9.09.4	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.361.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.361.0108.2027	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006005 - 3.1.9.01.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.122.0022	12- Manutenção Secretaria da Educação	
12.122.0022.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
006006 - 3.1.9.01.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.361.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.361.0108.2035	MANUTENCAO TRANSP. ESCOLAR	
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
1014	TRANSPORTE ESCOLAR - FEDERAL	
006295 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
12.365.0108	108- Educação Acolhedora e Inclusiva!	
12.365.0108.2035	MANUTENCAO TRANSP. ESCOLAR	
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
1014	TRANSPORTE ESCOLAR - FEDERAL	
006566 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	3.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
001	EDUCAÇÃO	
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
1014	TRANSPORTE ESCOLAR - FEDERAL	
006567 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06	9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
003	DESPORTO E TURISMO	
27.812.0110	110 - São Vendelino: Tradição, Movimento e Lazer	
27.812.0110.2012	REALIZACAO DE EVENTOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006120 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	11.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
04.122.0016	9 - Manutenção Secretaria de Obras e Trânsito	
04.122.0016.2016	MANUT SEC MUN OBRAS E TRANSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009012 - 3.1.9.11.3	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
15.451.0104	104- Soluções em Infraestrutura e Mobilidade	
15.451.0104.2084	MANUTENCAO ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009071 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	20.950,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
001	MANUT DA SEC DE OBRAS/TRANSITO	
15.451.0104	104- Soluções em Infraestrutura e Mobilidade	
15.451.0104.2106	MANUTENCAO REDES ILUMINACAO PUBLICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009108 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	7.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
002	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
04.122.0103	103 - São Vendelino em Frente: Emprego, Renda e Produção	
04.122.0103.2042	INCENTIVO PARA A AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009094 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
003	SANEAMENTO	
17.512.0105	105- Cidade Limpa, cidade Viva!	
17.512.0105.1009	CONSTRUCAO DE REDES AGUA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009307 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
003	SANEAMENTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009308 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	2.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
003	SANEAMENTO	
17.512.0105	105- Cidade Limpa, cidade Viva!	
17.512.0105.2025	MANUTENCAO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009311 - 3.1.9.01.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09	7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,TRÂNSITO E AGRICULTURA	
003	SANEAMENTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
009318 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	15.000,00
11	3- SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0020	4- Manutenção Secretaria Geral de Governo	
04.122.0020.2102	MANUTENCAO SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	

001110 - 3.3.9.03.3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
20	2- GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL	
001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL	
04.122.0021	3- Manutenção Gabinete do Vice-Prefeito	
04.122.0021.2009	MANUTENÇÃO GAB. VICE-PREFEITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
020007 - 3.3.9.01.4	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**142.450,00**

II: Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 0,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

III: Excesso de arrecadação no valor de 0,00 ().

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, 24 de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Certifico que este ato foi afixado No quadro de avisos da Prefeitura no período de _____/_____/____a_____/_____/_____

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Resp. Pela Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:5BAD703F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de produtos de cama, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Justificativa:
A aquisição destes produtos é essencial para adequação dos ambientes da Sede Base do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) conforme preconizado no Programa Arquitetônico Mínimo da Base Descentralizada SAMU 192 versão 2.0/2018 Instalações Físicas/ Equipamentos/Padronização Visual, assim como para o Centro de Referência em Saúde do município, que contará com atendimento 24 (vinte e quatro) horas. Como estes bens se deterioram com o passar do tempo e uso, e como há a necessidade de substituição dos mesmos para manter as boas condições de trabalho para os servidores desta Pasta Municipal, justifica-se a realização da presente licitação.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de realização da Sessão de Disputa de Preços: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Data de abertura e início da sessão de Disputa de Preços: 20/03/2026, às 10:00 horas

Licitação exclusiva à participação de Microempresas - ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme disposto no inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicado e homologado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2026, informamos abaixo as empresas vencedoras em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA (NOME DE FANTASIA: SULZBACH CORNELIUS EIRELI) - CNPJ Nº 30.759.356/0001-74					
Item	**Produto/Complemento**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	**LENÇOL CIRÚRGICO EM TECIDO** Especificações: Lençol Hospitalar, confeccionado em tecido misto (50% POLIÉSTER e 50% ALGODÃO), na cor branca, com medidas de 122 cm x 222 cm, sem elástico e com acabamento em bainha. Marca: PRÓPRIA	UNIDADE	120	R$ 29,05	R$ 3.486,00
3	**FRONHA** Especificações: Fronha confeccionada em 100% ALGODÃO, na cor branca, com dimensões de 50 cm x 70 cm. Deve ser serigrafada com o logotipo da Secretaria Municipal da Saúde de Alvorada, medindo 10 cm x 8 cm, centralizado, e confeccionada em material que permita lavagem em altas temperaturas (acima de 80 °C). A etiqueta deve estar em conformidade com a Resolução CONMETRO nº 02, de 06/05/2008, e com a Norma ABNT NBR 13734/1996. Marca: PRÓPRIA	UNIDADE	60	R$ 14,40	R$ 864,00
5	**COBERTOR** Especificações: Cobertor de solteiro, medindo 1,40 m x 2,10 m, com gramatura aproximada de 380 G/M², antialérgico, inodoro, antitraça, antimofo, Dupla Face, confeccionado em 100% POLIÉSTER, liso, nas cores azul, verde ou cinza-escuro. Deve ser serigrafado com o logotipo da Secretaria Municipal da Saúde de Alvorada, medindo 10 cm x 8 cm, nos quatro cantos, confeccionado em material que permita lavagem em altas temperaturas (acima de 80 °C). A etiqueta deve estar em conformidade com a Resolução CONMETRO nº 02, de 06/05/2008, e com a Norma ABNT NBR 13734/1996. Marca: OBER	UNIDADE	60	R$ 78,90	R$ 4.734,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 9.084,00

SEGREDO INDUSTRIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (NOME DE FANTASIA: SOFTBLISS) - CNPJ Nº 47.476.474/0001-78					
Item	**Produto/Complemento**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**COLCHÃO – SOLTEIRO** Especificações: Colchão em espuma flexível convencional de POLIURETANO D33, com tratamento antiácaro, suporte de peso de até 120 KG, nas cores preto ou cinza, e garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação. Medidas: Largura: 88 cm Comprimento: 188 cm Altura: 14 cm à 17 cm Marca: SOFTBLISS	UNIDADE	8	R$ 239,00	R$ 1.912,00
4	**TRAVESSEIRO** Especificações: Travesseiro Médio, confeccionado em 100% POLIÉSTER, com enchimento em 100% fibra siliconada, medindo 50 cm x 70 cm. Marca: SOFTBLISS	UNIDADE	32	R$ 19,90	R$ 636,80
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 2.548,80

Valor Total Homologado: R$ 11.632,80 (onze mil, seiscentos e trinta e dois reais, oitenta centavos).

Desconto relativo ao valor total homologado, em comparação ao valor total estimado em edital para o objeto: 31,27% (trinta e um vírgula vinte e sete por cento).

Conforme Propostas Financeiras, CATÁLOGOS, AMOSTRAS apresentadas em relação aos produtos propostos, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 67927/2025, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 21/2026, obedecendo as disposições e normas contidas e estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, em 18 de maio, do ano de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 18 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:0875EBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 57/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 53/2024

CONTRATO Nº 57/2026 – Pregão Eletrônico 53/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (CARNES e LATICÍNIOS), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED, na elaboração da Alimentação Escolar das EMEF's - Escolas Municipais de Ensino Fundamental, das EMEI's - Escolas Municipais de Educação Infantil e das creches conveniadas do município de Alvorada/RS.

Item	Cota	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
8	**PRINCIPAL**	**IOGURTE DE MORANGO** Especificações: Iogurte de Polpa de Morango, contendo Leite Integral e /ou Semi-Desnatado e/ou Leite Integral ou Semi-Desnatado reconstituído, preparado à base de polpa de morango, conter Fermento Lácteo, podendo conter outros ingredientes que enriqueçam o produto. Características sensoriais próprias do produto. Conservantes permitidos pela legislação vigente. Isento de microorganismos causadores da decomposição do produto. Sua conservação deve ser feita sob refrigeração, à temperatura máxima de 10ºC, Embalagem Primária Individual, contendo de 900 a 1.000 ML, validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da Data da Entrega.		Litro	4.500	R$ 12,29	R$ 55.305,00

Valor total do contrato: R$ 55.305,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinco reais).

Contratada: Burlani Comércio de Carnes Ltda. - CNPJ sob o nº 00.418.282/0001-41

Alvorada, 18 de abril de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:8BAEA8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de curso presencial para os servidores THIAGO DA SILVA MARTINS (matrícula: 2011105004), LEANDRO ANTONIO DA SILVA FALLER (matrícula: 2010104882) e BÁRBARA SABRINA DE SOUZA CATTANI (matrícula 2020109724), sendo o Curso PRERROGATIVAS DAS MICROEMPRESAS (ME), DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) EM LICITAÇÕES: LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2026, que ocorrerá no dia 21 de maio de 2026: das 09h às 12h e das 13h às 17h, no Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Navegantes, Porto Alegre-RS.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURSO Contratação de empresa para fornecimento de curso presencial para os servidores THIAGO DA SILVA MARTINS (matrícula: 2011105004), LEANDRO ANTONIO DA SILVA FALLER (matrícula: 2010104882) e BÁRBARA SABRINA DE SOUZA CATTANI (matrícula 2020109724), sendo o Curso PRERROGATIVAS DAS MICROEMPRESAS (ME), DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) EM LICITAÇÕES: LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2026, que ocorrerá no dia 21 de maio de 2026: das 09h às 12h e das 13h às 17h, no Auditório da DPM	SERV.	03	R$475,00	R$1.425,00

	Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Navegantes, Porto Alegre-RS.				

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **13.021.017/0001-77.**

Valor Total: R$1.425,00 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Alvorada, 18 de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:F20BB0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO Nº 15/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Processo nº 26.954/2026**
NOTIFICAÇÃO	
TERMO DE COMPROMISSO nº 15/2026	

Pelo presente instrumento, de um lado a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Alvorada/RS, situada Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, bairro Bela Vista, nesta cidade de Alvorada/RS, a seguir denominada Compromitente, e, de outro lado ANDREA RITA ABREU TAVARES – LAR DO IDOSO SANTA RITA representado (a) por ANDREA RITA ABREU TAVARES, inscrito(a) no CNPJ nº 28.377.907/0001-93, situado(a) RUA MARIZ E BARROS, nº 82, , CEP 94.820-410, Bairro AMERICANA, Alvorada - RS, neste ato, a seguir denominado(a) Compromissário(a), considerando as irregularidades apontadas na Notificação datada de 29/04/2026, decorrente de inspeção realizada em 29/01/2026 pela equipe de Vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo nº 61.292/2026, e com base no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, e na Portaria SMS nº 08/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO DAS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS

O(A) Compromissário(a) reconhece todas as irregularidades apontadas na Notificação datada de 25/09/2025 presente Compromisso, quais sejam:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	**Documentos necessário à fiscalização, atualizados e de fácil acesso _** Não foram apresentados os seguintes documentos solicitados**:** Regimento interno, Planejamento das atividades/ações em conjunto com os idosos para 2026 – plano de ação, procedimento operacional padronizado para processamento de roupas e artigos para a saúde	**Art. 13 da RDC ANVISA nº 502/2021**
2	**Atividades de Educação permanente na área de gerontologia _**Não realiza atividades de educação permanente na área de gerontologia	**Art. 18º da RDC ANVISA nº 502/2021;**
3	**Projeto arquitetônico _** Não possui projeto arquitetônico aprovado pela vigilância sanitária	**Art. 19 da RDC ANVISA nº 502/2021**
4	**Circulações, Portas e Janelas _** Ausência de corrimão nos corredores	**Parágrafo 2º e caput do art. 25º da RDC ANVISA nº 502/2021**
5	**Dormitórios – Não atende a dois ou mais requisitos _** presença de dormitórios com mais de 04 camas, existência de dormitórios sem campainhas de alarmes e de dormitórios sem banheiros na proporção de 1 banheiro com bacia sanitária, lavatório e chuveiros, para cada 4 idosos;	**Inciso I do Art. 29 da RDC ANVISA nº 502/2021**
6	**Lavanderia _** Não possibilita aos idosos independentes efetuarem o processamento de roupas de uso pessoal	**Art. 48 da RDC ANVISA nº 502/2021**
7	**Ambientes Gerais _** Não dispõe sala administrativa/reunião	**Inciso VI artigo 29 da RDC ANVISA nº 502/2021**
8	**Espaço Ecumênico** – Não dispõe de espaço ecumênico e/ou para meditação	**Inciso V do artigo 29 da RDC ANVISA nº 502/2021**
9	**Vestiário e banheiro para funcionários _** Possui área para guarda de pertences dos funcionários e banheiro, porém não é separado por sexo.	**Inciso XIII do Art. 29 da RDC ANVISA nº 502/2021**
10	**Plano de Trabalho** – O estabelecimento não possui plano de trabalho	**Art. 31 e 32 da RDC ANVISA nº 502/2021**
11	**Plano de Atenção Integral à Saúde –** O Plano de Atenção à saúde não está completo – Não informa a indicação dos recursos de saúde de cada residente(informação genérica sem indicação de UBS de referência e ou plano de saúde, atendimento hospitalar e/ou local de encaminhamento em situações de urgência e emergência de saúde de cada idoso), Não informa as patologias prevalentes e incidentes de cada Idoso	**Art. 36 e 37 da RDC ANVISA nº 502/202**
12	**Avaliação do plano de Atenção à Saúde _** Não avalia o plano de atenção á saúde: Não há documento com ações previstas no plano considerando os critérios de acesso dos idosos aos serviços e programas de saúde, o grau de resolutividade dos atendimentos de saúde realizados dentro e fora do estabelecimento e a humanização dos atendimentos realizados e encaminhados	**Art. 38 da RDC ANVISA nº 502/2021;**
13	**Rotinas e procedimentos escritos relativos aos cuidados com os idosos _** não dispõe de rotinas e procedimentos escritos relacionados ao cuidado dos idosos - Não identificamos documento contendo procedimentos operacionais padronizados referentes ao cuidado com os idosos	**Art. 41 da RDC ANVISA nº 502/2021**
14	**Serviço de alimentação _** Não cumpre algum dos requisitos de boas práticas: Ausência de coifa com elemento filtrante, presença de alguns alimentos vencidos no refrigerador (iogurte e nata)	**Art. 44 e 45 da RDC ANVISA nº 502/2021**
15	**Notificação compulsória _** Não realiza nenhuma ação de notificação e não apresentou procedimento operacional explicitando o que fazer em casos de doenças de notificação compulsório e nem a notificação dos indicadores estabelecidos	**Art. 54,55 e 57 da RDC ANVISA nº 502/2021**
16	**Avaliação de desempenho e padrão de funcionamento _** Não realiza a avaliação de desempenho e padrão de funcionamento	**Art. 58, 59 e 60 e anexo da RDC ANVISA nº 502/2021**

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS E PRAZOS PARA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Para a consecução do objeto deste Termo, o Compromissário se compromete a adotar as providências necessárias visando sanar as irregularidades nas seguintes formas e prazos:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	**Documentos necessário à fiscalização, atualizados e de fácil acesso _** Não foram apresentados os seguintes documentos solicitados**:** Regimento interno, Planejamento das atividades/ações em conjunto com os idosos para 2026 – plano de ação, procedimento operacional padronizado para processamento de roupas e artigos para a saúde	90 dias
2	**Atividades de Educação permanente na área de gerontologia _**Não realiza atividades de educação permanente na área de gerontologia	90 dias
3	**Projeto arquitetônico _** Não possui projeto arquitetônico aprovado pela vigilância sanitária	90 dias
4	**Circulações, Portas e Janelas _** Ausência de corrimão nos corredores	90 dias
5	**Dormitórios – Não atende a dois ou mais requisitos _** presença de dormitórios com mais de 04 camas, existência de dormitórios sem campainhas de alarmes e de dormitórios sem banheiros na proporção de 1 banheiro com bacia sanitária, lavatório e chuveiros, para cada 4 idosos;	90 dias
6	**Lavanderia _** Não possibilita aos idosos independentes efetuarem o processamento de roupas de uso pessoal	90 dias
7	**Ambientes Gerais _** Não dispõe sala administrativa/reunião	90 dias
8	**Espaço Ecumênico** – Não dispõe de espaço ecumênico e/ou para meditação	90 dias
9	**Vestiário e banheiro para funcionários _** Possui área para guarda de pertences dos funcionários e banheiro, porém não é separado por sexo.	90 dias
10	**Plano de Trabalho** – O estabelecimento não possui plano de trabalho	90 dias
11	**Plano de Atenção Integral à Saúde –** O Plano de Atenção à saúde não está completo – Não informa a indicação dos recursos de saúde de cada residente(informação genérica sem indicação de UBS de referência e ou plano de saúde, atendimento hospitalar e/ou local de encaminhamento em situações de urgência e emergência de saúde de cada idoso), Não informa as patologias prevalentes e incidentes de cada Idoso	90 dias

12	**Avaliação do plano de Atenção à Saúde _** Não avalia o plano de atenção á saúde: Não há documento com ações previstas no plano considerando os critérios de acesso dos idosos aos serviços e programas de saúde, o grau de resolutividade dos atendimentos de saúde realizados dentro e fora do estabelecimento e a humanização dos atendimentos realizados e encaminhados	90 dias
13	**Rotinas e procedimentos escritos relativos aos cuidados com os idosos _** não dispõe de rotinas e procedimentos escritos relacionados ao cuidado dos idosos - Não identificamos documento contendo procedimentos operacionais padronizados referentes ao cuidado com os idosos	90 dias
14	**Serviço de alimentação _** Não cumpre algum dos requisitos de boas práticas: Ausência de coifa com elemento filtrante, presença de alguns alimentos vencidos no refrigerador (iogurte e nata)	90 dias
15	**Notificação compulsória _** Não realiza nenhuma ação de notificação e não apresentou procedimento operacional explicitando o que fazer em casos de doenças de notificação compulsório e nem a notificação dos indicadores estabelecidos	90 dias
16	**Avaliação de desempenho e padrão de funcionamento _** Não realiza a avaliação de desempenho e padrão de funcionamento	90 dias

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO
Cabe ao Compromissário:
I - Cumprir fielmente as normas sanitárias, nas formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda;
II - facultar à equipe de vigilância respectiva, sempre que necessário, a realização de inspeções no estabelecimento, o acesso a documentos referentes às irregularidades objeto deste Termo e prestar todas as informações necessárias para a comprovação do cumprimento deste Termo;
III - comunicar e comprovar as adequações das irregularidades à vigilância respectiva, assim que decorridos os prazos acordados entre as partes para a resolução de cada irregularidade elencada na Cláusula Segunda.
CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE
Cabe ao Compromitente:
I - fiscalizar e/ou solicitar documentos a qualquer tempo ao Compromissário no que se refere ao cumprimento deste Termo, caso necessário; II - monitorar o cumprimento deste Termo.
CLÁUSULA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES NO DECURSO DO COMPROMISSO
A impossibilidade de implementação de quaisquer das obrigações aqui ajustadas deverá ser comunicada, de forma pormenorizada e instruída com a documentação necessária, pelo Compromissário ao Compromitente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar o descumprimento total ou parcial, sob pena de caracterização de inadimplemento do presente Termo, cabendo à equipe de vigilância respectiva a análise e a consideração da justificativa.
Parágrafo único. Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar às formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda poderá ser celebrado Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEXTA: DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO COMPROMISSÁRIO
O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo pelo Compromissário, na forma e nos prazos fixados, implicará, caso não seja apresentada a justificativa prevista no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, independentemente de notificação, a lavratura de auto de infração sanitária e a instauração de processo administrativo sanitário quanto às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.
Parágrafo primeiro. Caso a celebração do Termo de Compromisso tenha se dado durante o trâmite do PAS, este voltará a tramitar e seu objeto ficará restrito às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.
Parágrafo segundo. Além das implicações previstas nesta Cláusula, o descumprimento deste Termo poderá ensejar outras providências administrativas ou judiciais cabíveis.
CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO
Após a sua assinatura, a minuta deste Termo será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RS.
CLÁUSULA OITAVA: DA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDAES
A correção total das irregularidades acarretará o arquivamento do processo, mediante declaração conclusiva emitida pela vigilância respectiva, a qual deverá ser encaminhada para ciência do Compromissário.
CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA
Este Termo de Compromisso vigora a partir da data de sua assinatura e terá validade 90 dias. Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada, 29 de abril de 2026.

_____
(Assinatura Equipe Vigilância Sanitária)

_____
(Assinatura Do Coordenador Do Centro De Vigilância Em Saúde)

_____
(Assinatura Do Representante Legal Do Estabelecimento)

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:B17986DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
ANEXO - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

BOM JESUS - CÂMARA MUNICIPAL					
CONCURSO PÚBLICO - 1/2025					
ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA INSTITUTO					
ANEXO - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
01 - AGENTE ADMINISTRATIVO -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
MARCIA GASPERIN	0250079	06/09/1972	Não	82,00	1º
ELIENAI SANTOS DA SILVA	0250133	29/10/1994	Não	80,00	2º
RAYSNA SANTOS MORAES	0250131	30/11/2003	Não	76,00	3º
CRISTIANE KERSTING DE SOUZA SCHMITT	0250035	19/07/1973	Não	76,00	4º

JANAINE LARANJEIRAS	0250163	14/03/1989	Não	76,00	5º
CECÍLIA APARECIDA BOEIRA ARAUJO	0250190	23/06/2003	Não	76,00	6º
GUILHERME DE MACEDO PAIM	0250102	15/01/2007	Não	74,00	7º
LEANDRO DA ROSA CANEI	0250169	08/10/1988	Não	70,00	8º
DALILA BORGES PEREIRA	0250080	14/03/1987	Não	70,00	9º
GISELE DA SILVA KARAS	0250105	25/04/2007	Não	68,00	10º
ALINE CORREA EUGENIO	0250167	17/03/1997	Não	68,00	11º
JULIENNE VELHO BONNEAU RIBEIRO	0250181	08/12/1998	Não	68,00	12º
JAQUELAINE SILVA LISBOA	0250183	20/08/1992	Não	66,00	13º
MAX AUGUSTO DE BONI FONTANA	0250146	17/07/2006	Não	66,00	14º
GABRIEL BRAGA BORGES	0250143	31/03/2002	Não	66,00	15º
VIVIANE RIBEIRO DE JESUS	0250016	26/02/1986	Não	64,00	16º
VITÓRIA GRAZZIOTIN SANTOS	0250059	06/03/1997	Não	64,00	17º
ANA PAULA SANTOS XAVIER	0250161	18/01/1983	Não	64,00	18º
JULIANA CARNEIRO FERREIRA	0250009	20/03/2002	Não	64,00	19º
FE JO CO PA	0250077	02/11/2003	Não	62,00	20º
SAMIRA DE SOUZA MELO	0250151	19/04/1994	Não	60,00	21º
DENILSON DA SILVA DA ROSA	0250027	07/07/2000	Não	60,00	22º
EDUARDA BARRETINI BOEIRA	0250061	06/03/2003	Não	60,00	23º
CARLA ELENARA SILVEIRA DE CASTILHOS	0250043	14/03/1998	Não	60,00	24º
JOSÉ LUIZ DA ROSA	0250186	20/12/1988	Não	60,00	25º
02 - CONTADOR -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
CLAUDIO MARCIO MAZIERO DA SILVA	0250119	11/04/1978	Não	87,50	1º
GUILHERME ANTONIO PETRY CORREA	0250070	28/12/1992	Não	82,00	2º
FELIPE DA FONSECA LEAL	0250001	05/07/1998	Não	80,50	3º
RAFAEL DIEGO DHEIN	0250013	29/09/1992	Não	80,00	4º
CLEISSON DE SOUZA SILVA	0250099	05/08/1997	Não	78,50	5º
03 - SERVENTE -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
JANAINA DA ROCHA SOARES	0250062	08/05/1991	Não	82,00	1º
GEOVANA APARECIDA MACEDO	0250058	14/11/1979	Não	81,00	2º
VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	0250094	01/12/1991	Sim	77,00	3º
SÔNIA MARA RIZZON DE SOUZA	0250101	09/07/1970	Não	75,00	4º
INGRID SOUZA RAMOS	0250031	03/03/1996	Não	75,00	5º
VIVIANE DOLIZETE OLIVEIRA DA SILVA	0250165	17/08/1985	Não	63,00	6º
04 - TELEFONISTA-RECEPCIONISTA -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS	0250069	26/02/2003	Não	92,00	1º
MANOELA PEREIRA SILVEIRA	0250162	05/08/2005	Não	86,00	2º
ISABELA DE JESUS ALMEIDA	0250005	30/09/2006	Não	84,00	3º
OLIVER KAYAN DE ALMEIDA LOPES	0250021	09/02/2007	Não	80,00	4º
04 - TELEFONISTA-RECEPCIONISTA -					
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**JURADO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
TAYNA DE FREITAS DORNELLES	0250025	05/01/1998	Não	78,00	5º
PÁBOLA ROBERTA MARAFIGO MARTINS	0250074	25/09/1998	Não	76,00	6º
SANAN APARECIDA DE OLIVEIRA BOFF	0250175	18/03/2005	Não	74,00	7º
GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA	0250088	13/10/2005	Não	72,00	8º
LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	0250126	17/03/1998	Não	70,00	9º
MARIELI APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO	0250145	02/11/1994	Não	70,00	10º
EDUARDA DE OLIVEIRA PEREIRA	0250148	26/02/2005	Não	68,00	11º
VANESSA MARQUES BITENCOURT	0250138	11/09/1984	Não	66,00	12º
KEURY CRIS BACCHI	0250171	18/04/1989	Não	64,00	13º
ITAJAINE LUZ KERCHER	0250159	05/03/1993	Não	64,00	14º
KAROLINY BOSCHI	0250086	04/04/1993	Não	60,00	15º

Publicado por:
Oberdan Antunes Rech
Código Identificador:2A756978

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei Municipal nº 5.640, de 03 de fevereiro de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026.
EDITAL Nº 03/2026.

DIVULGAÇÃO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 01/2026, de 30 de abril de 2026, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 05/2026, TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos e o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal da Saúde, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário, conforme listagem no Anexo Único deste Edital.

Campo Bom, 15 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lei Municipal nº 5.640, de 03 de fevereiro de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026.
EDITAL Nº 03/2026.

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

I – Resultado dos Recursos:

Nome	Cargo	Resultado Recurso	Justificativa
Tauane Franciele da Luz Klaser	Agente Comunitário de Saúde Área 09 – ESF Santa Lúcia	Indeferido	Conforme item 3.3 do Edital de Abertura Nº 01/2026, o candidato deverá residir na área em que atuar; o endereço informado não pertence ao território da ESF Santa Lúcia -Área 09, conforme elencado no anexo III do edital.
Grasiela Lauer Arruda	Agente Comunitário de Saúde Área 09 – ESF Santa Lúcia	Indeferido	Conforme item 3.3 do Edital de Abertura Nº 01/2026, o candidato deverá residir na área em que atuar; o endereço informado não pertence ao território da ESF Santa Lúcia -Área 09, conforme elencado no anexo III do edital.
Ronice Kirsch dos Santos	Agente Comunitário de Saúde Área 09 – ESF Santa Lúcia	Indeferido	Conforme item 4.2 do Edital de Abertura Nº 01/2026, no caso do comprovante de endereço ser em nome de terceiro, o candidato deverá apresentar a declaração do titular, conforme modelo no anexo IV do edital, o que não ocorreu.
Morgana dos Santos Oliveira	Agente Comunitário de Saúde Área 13 – ESF Mônaco	Indeferido	A **inscrição está válida**, porém não houve pontuação, pois não apresentou cursos e experiência profissional, conforme solicitado no Edital de Abertura Nº 01/2026.

II – Resultado Final

Cargo: Agente Comunitário de Saúde Área 07 – ESF Quatro Colônias

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Títulos/cursos	Experiência Profissional	Total
1	Patricia Juliana De Mello	01/09/1983	002.xxx.xxx-99	10	0	10
2	Jannine Fernandes Valensuela Martins	11/04/1993	031.xxx.xxx-57	0	4	4
3	Gislaine De Souza Moraes Santos	30/11/1991	024.xxx.xxx-38	2	0	2
4	Camael Leonan De Melo	30/03/2000	026.xxx.xxx-93	2	0	2
5	Maria Angelica Gayger	11/02/1975	810.xxx.xxx-04	0	0	0
6	Luciana Aparecida Rodrigues Dias	16/06/1978	782.xxx.xxx-68	0	0	0
7	Jane Maria Lemos	22/09/1980	981.xxx.xxx-34	0	0	0
8	Carla Daiane Johann Rodrigues	07/04/1985	007.xxx.xxx-88	0	0	0
9	Scheila De Cristo Rodrigues	01/03/1986	003.xxx.xxx-70	0	0	0
10	Tatiane Martins	28/05/1988	018.xxx.xxx-36	0	0	0
11	Camila Feijó	23/06/1988	013.xxx.xxx-23	0	0	0
12	Maria Vicente Da Silva	10/05/1992	029.xxx.xxx-86	0	0	0
13	Vanessa Dos Santos	17/01/1999	041.xxx.xxx-27	0	0	0
14	Djuliana Monique De Freitas	22/09/1999	042.xxx.xxx-21	0	0	0
15	Luana Da Rocha	09/04/2004	029.xxx.xxx-00	0	0	0

Cargo: Agente Comunitário de Saúde Área 09 – ESF Santa Lúcia

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Títulos/cursos	Experiência Profissional	Total
1	Fabíola França Borges	21/05/1997	041.xxx.xxx-31	6	0	6
2	Solange De Bairros Moreira	07/09/1990	026.xxx.xxx-67	5	0	5
3	André Dos Reis Friski	29/07/1981	000.xxx.xxx-23	2	0	2
4	Rodrigo Dieter Gomes	24/12/1980	971.xxx.xxx-78	0	0	0
5	Jones Rolim Lemos	02/03/1988	015.xxx.xxx-57	0	0	0
6	Diênifer Da Rocha Goncalves	31/01/1991	032.xxx.xxx-56	0	0	0
7	Carlos Miguel Dos Santos Dias	20/01/1996	035.xxx.xxx-08	0	0	0
8	Érika Krug Dos Santos	04/06/2003	055.xxx.xxx-64	0	0	0

Cargo: Agente Comunitário de Saúde Área 13 – ESF Mônaco

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Títulos/cursos	Experiência Profissional	Total
1	Aline Das Neves De Siqueira	15/01/1984	019.xxx.xxx-58	8	0	8
2	Ereni Bica De Oliveira	28/01/1968	521.xxx.xxx-10	2	0	2
3	Ana Paula Costa Da Silva	11/11/1976	951.xxx.xxx-91	0	0	0
4	Luciana Regina Gomes	19/04/1977	987.xxx.xxx-87	0	0	0
5	Fátima Josiane Dias	28/10/1979	992.xxx.xxx-72	0	0	0
6	Morgana Dos Santos Oliveira	22/07/1980	986.xxx.xxx-04	0	0	0
7	Fernanda Alves Da Silva	16/11/1981	000.xxx.xxx-94	0	0	0
8	Ismael Minotto Cheruti	25/12/1984	008.xxx.xxx-30	0	0	0
9	Ana Paula De Camargo Teles	01/08/1985	009.xxx.xxx-42	0	0	0
10	Marinês Feistauer	31/08/1986	018.xxx.xxx-38	0	0	0
11	Juliano Freitas Figueiró	21/06/1987	010.xxx.xxx-03	0	0	0
12	Karoline Wagner	09/10/1998	042.xxx.xxx-47	0	0	0
13	Vanessa Teresinha Martins Correa	08/04/2001	039.xxx.xxx-61	0	0	0
14	Paola Andreia Pereira	17/01/2004	032.xxx.xxx-57	0	0	0

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CA598AA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Objeto: Registro de Preços para contratação aquisição de carrinho de lixo

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Carrinho de lixo • Capacidade mínima de 100 (cem) litros; • Estrutura em plástico de alta resistência ou metal reforçado; • Rodas reforçadas para uso urbano; • Empunhaduras anatômicas e ergonômicas; • Resistência a impactos e intempéries; • Garantia mínima de 12 (doze) meses.	GF	Unidade	80	R$ 778,00

Detentora: GERALDO FERMINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.105.412/0001-88.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 18 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9C00A3A1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026

Objeto: Registro de Preços para contratação aquisição de equipamentos e materiais destinados à da Secretaria de Saúde e Secretaria de Cultura

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
011	Giz de cera caixa com 12 unidades	PIRA	Caixa	030	R$ 2,29
014	Jogo de construção (TIPO LEGO) composto por blocos de encaixe, fabricados em plástico injetado (tipo ABS ou polipropileno) de alto brilho e resistência. Peças atóxicas, laváveis, com encaixe preciso e cores variadas, compatíveis com os padrões de mercado. Acompanha caixa ou embalagem para armazenamento. Produto com selo do INMETRO	LUCTOYS	Unidade	015	R$ 25,99
015	Jogo de quebra-cabeça pedagógico infantil, confeccionado em EVA de alta densidade ou material polimérico emborrachado, lavável, atóxico e macio ao toque. O conjunto deve ser composto por uma base (tabuleiro) ou embalagem contendo entre 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) peças grandes, com espessura mínima de 4mm a 6mm, facilitando a pega e o manuseio por crianças pequenas. As peças devem possuir recorte preciso para encaixe simples, sem rebarbas, com estampas lúdicas (temas variados como animais, transportes ou cotidiano) impressas em alta resolução e resistentes à água (não desbotam facilmente). Produto certificado pelo INMETRO	MINGONE	Unidade	015	R$ 19,99

Detentora: BRINQUEDOLÂNDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.199.551/0001-83.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 18 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8169AEFD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026

Objeto: Registro de Preços para contratação aquisição de equipamentos e materiais destinados à da Secretaria de Saúde e Secretaria de Cultura

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
008	Cadeira fixa para escritório de uso múltiplo, modelo universal de 04 (quatro) pés (padrão ISO), sem braços e não empilhável. A estrutura base confeccionada em tubos de aço resistente com acabamento em pintura na cor preta, contendo sapatas plásticas para proteção do piso. O assento e o encosto devem possuir estofamento completo, com espuma de densidade adequada para proporcionar volume e conforto ao usuário, sendo totalmente revestido em tecido na cor ROSA, com acabamento perimetral das bordas em perfil vinílico de proteção.	Design	Unidade	035	R$ 138,99

Detentora: DESIGN RICARDENSE – IND. DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.149.396/0001-45.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 18 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8BFAAA1A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026

Objeto: Registro de Preços para contratação aquisição de equipamentos e materiais destinados à da Secretaria de Saúde e Secretaria de Cultura

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
003	Freezer Vertical. Para armazenamento e conservação de produtos gelo artificiais, com capacidade aproximada de 120 litros, destinado a uso em instituições públicas: Cor: Branca; Controle de temperatura: Digital ou mecânico, com ajuste preciso para conservação de alimentos (faixa recomendada: -18°C a -22°C); Portas: 1 porta com vedação hermética; Prateleiras/Grades: Grades deslizantes internas (pelo menos 3), em aço revestido ou material resistente à corrosão; Sistema de descongelamento: Manual ou frostfree (preferencialmente frost-free para redução de manutenção); Voltagem: 220V; Consumo Energético: Eficiência classe A ou superior (conforme INMETRO); Material interno/externo: chapa de aço pintada (externa) e plástico resistente (interna); Rodízios: Opcional (recomendado para facilidade de limpeza e movimentação); Garantia: Mínimo de 12 meses (preferencialmente 24 meses para o compressor)	Philco	Unidade	012	R$ 2.099,90

Detentora: E.D. AZAMBUJA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.865.008/0001-94.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 18 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EA5B99BC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026

Objeto: Registro de Preços para contratação aquisição de equipamentos e materiais destinados à da Secretaria de Saúde e Secretaria de Cultura

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
002	Etiquetas Adesivas para impressão. Tamanho do papel: A4 (210 x 297 mm); Tamanho da etiqueta: 26mm x 15mm; Quantidade de etiqueta por folha: 126 unidades; Quantidade total: 100 folhas por pacote (12.600 etiquetas); Gramatura: 75g/m²; Tipo de papel: Multifunção (acetinado); Compatibilidade: impressoras Inkjet e Laser; Acabamento: Superfície acetinada para melhor impressão; Formato de venda: unidade (1 pacote com 100 folhas); Adesividade: Deve possuir cola permanente, garantindo fixação em diferentes superfícies (papel, plástico, metal); Resistência: papel resistente a umidade e ao manuseio frequente; Corte: De fácil remoção da folha, sem deixar resíduos	Colacril	Caixa	080	R$ 35,99

Detentora: LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.637.198/0001-45.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 18 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6D1EE6C2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026

Objeto: Registro de Preços para contratação aquisição de equipamentos e materiais destinados à da Secretaria de Saúde e Secretaria de Cultura

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Caixa térmica com capacidade aproximada de 100 litros, estrutura em polietileno de alta resistência e isolamento térmico em poliuretano injetado (PU) no corpo e na tampa, com desempenho superior ao isolamento em EPS; dimensões externas aproximadas 80 x 40 x 45 cm e internas 75 x 35 x 35 cm; peso aproximado 9 kg. Equipamento com três fechos em aço inox, tampa articulada com mola limitadora de abertura, alças laterais reforçadas, rodízios com 04 rodas de borracha maciça para transporte suave e silencioso e dreno para escoamento de líquidos. Acompanha termômetro digital de máxima e mínima, à prova d'água, visor de fácil leitura, função °C/°F, faixa de medição de -50 °C a +70 °C, precisão de ±1 °C entre -20 °C e +50 °C e ±2 °C acima de +50 °C, alimentado por 1 pilha AA. Material asséptico, de fácil higienização e longa durabilidade; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios.	Coleman	Unidade	020	R$ 1.700,00
004	Cesto com 3 Divisórias, material polipropileno, cor branca, laterais perfuradas, tamanho aproximado: 23,0×8,5×5,5	Usual utilidades	Unidade	030	R$ 17,00
005	Laminado plástico de PVC transparente com tratamento siliconado, proporcionando toque macio (tipo seda) e propriedade antiestática (não aderente).	Decor	Metro	5.000	R$ 7,30

	O material deve ser 100% impermeável e flexível, com espessura de 0,10mm e largura de 1,40m.				
006	Cesta empilhável, cor transparente, capacidade aproximada de 750ml, tamanho aproximado L:135mm x P:131mm x A:61mm	Salus	Unidade	030	R$ 210,00
007	Gelo artificial reutilizável para manter baixas temperaturas para transporte de imunobiológicos. Composição: gel à base de polímero, neutralizante, água tratada e conservantes. Capacidade/peso aproximado 200ml. Medidas aproximadas: L: 9cm x P: 2,9cm x A: 12cm. Material atóxico e inodoro, embalagem rígida e resistente a impactos. Validade mínima de 36 meses.	Gelo Tech	Unidade	050	R$ 3,50
010	Quadro escolar tipo lousa para giz, com superfície abrasiva de alta resistência na cor verde ou preta, confeccionada em chapa de MDF ou fibra de madeira de alta densidade. Possui moldura de acabamento em madeira natural ou plástico resistente, com cantos arredondados para segurança. Dimensões aproximadas compatíveis com uso infantil (sugestão: 60x40cm ou 90x60cm)	ABC click	Unidade	010	R$ 18,00
012	Bola leve para iniciação esportiva ou recreação, confeccionada em vinil ou borracha macia texturizada, oferecendo pega aderente e toque suave. Material atóxico, lavável e impermeável, com miolo slip (substituível) e calibragem baixa para garantir a segurança no impacto. Diâmetro aproximado entre 12cm e 20cm.	Lobosh imports brinquedos	Unidade	015	R$ 11,00
013	Conjunto de animais de brinquedo (temas variados: fazenda, selva ou dinossauros), contendo no mínimo 06 (seis) a 08 (oito) peças distintas por conjunto. Confeccionados em vinil macio ou emborrachado, totalmente atóxico e lavável. Peças com acabamento sem rebarbas, pintadas com tinta atóxica, em tamanho seguro para manuseio infantil (evitando peças pequenas engolíveis). Produto com certificação do INMETRO	DuduShop oficial	Unidade	015	R$ 13,00
016	Kit médico de brinquedo para recreação infantil (faz-de-conta), composto por um conjunto de instrumentos em miniatura simulando equipamentos reais (contendo peças variadas como: estetoscópio, termômetro, seringa, tesoura sem corte, óculos ou otoscópio). As peças devem ser confeccionadas inteiramente em plástico injetado resistente, flexível e lavável, em cores variadas. O material deve ser atóxico, com acabamento arredondado, livre de rebarbas, pontas agudas ou partes metálicas cortantes, garantindo total segurança durante o manuseio. O produto deve possuir certificação do INMETRO e ser fornecido em embalagem individual.	Na tela commerce	Kit	010	R$ 19,00
017	Régua do Crescimento com figuras infantis, Impressão em material adesivo vinilico semi brilho, tamanho aproximado do adesivo A: 1m x L: 25cm; Capacidade de medição de 50cm até 1,50cm, recortado em sua extremidade necessitando apenas destacar e colar, material que não desbote, material lavável, para aplicação superfícies lisas tais como parede, azulejo, plástico, vidro	Art´decor	Unidade	030	R$ 66,00

Detentora: TAIS LUANA CORREA RIBAS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.541.419/0001-35.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 18 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AB68961C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026

Objeto: Registro de Preços para contratação aquisição de equipamentos e materiais destinados à da Secretaria de Saúde e Secretaria de Cultura

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
018	Kit de adesivo de parede com tema infantil safári/animais e cenário, Impressão de alta resolução em material adesivo vinílico semi brilho, tamanho aproximado dos adesivos principais A: entre 30 a 45cm x L: entre 25 a 30cm; recortado em sua extremidade de fácil aplicação, material que não desbote, material lavável a prova d'água, para aplicação superfícies lisas tais como parede, azulejo, plástico, vidro. Pacote com no mínimo 5 adesivos principais	safari ades	Kit	030	R$ 88,00

Detentora: TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.994.121/0001-67.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 18 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:28A38939

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026

Objeto: Registro de Preços é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação técnica em Urgência e Emergência (compreendendo os módulos de APH, BLS e ACLS)

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Contratação de serviço de capacitação integrada em Urgência e Emergência, com carga horária total de 28 horas. O objeto contempla a realização dos módulos de Atendimento PréHospitalar (APH - 20h) e Suporte Básico de Vida (BLS - 08h), incluindo fornecimento de instrutores, material didático, simulação prática e emissão de certificados	N/C	Unidade	100	R$ 511,99
002	Contratação de serviço de capacitação especializada em Urgência e Emergência,	N/C	Unidade	050	R$ 1.760,57

	com carga horária total de 16 horas. O objeto contempla a realização do módulo de Suporte Avançado Cardiovascular (ACLS - 16h), incluindo fornecimento de instrutores, material didático, simulação prática e emissão de certificados				

Detentora: CENTRO MEDICO DE EMERGENCIA DE PORTO ALEGRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.210.769/0001-95.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 18 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C6F9C761

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos de informática destinados à SMS, SME, SMADU e SGIT.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
002	**CÂMERA TERMOGRÁFICA PORTÁTIL**. Especificações técnicas mínimas: sensor infravermelho (microbolômetro ou equivalente) com capacidade de gerar imagem térmica em tempo real. Resolução térmica mínima compatível com aplicações de manutenção, suficiente para identificar diferenças de temperatura em componentes eletrônicos e equipamentos (ex.: ≥ 80 × 60 pixels ou superior). Deve cobrir intervalo útil para manutenção técnica, incluindo temperaturas típicas de funcionamento de equipamentos elétricos/eletrônicos (ex.: de pelo menos -10 °C até +400 °C ou superior). Precisão de medição: ±2 °C, ou melhor. Tela integrada: visor com tamanho que permita visualização clara das imagens térmicas. Capacidade de salvar e exportar imagens térmicas para análise e documentação (por exemplo, via cartão de memória ou conexão com computador). Fonte de alimentação: bateria interna recarregável, com autonomia adequada para uso técnico contínuo. Acessórios: Cabo(s) de conexão, carregador, manual do usuário e demais itens necessários ao uso imediato. Deve acompanhar certificados, manuais e informações de garantia. O equipamento deve ter assistência técnica autorizada em território nacional e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com cobertura oficial de assistência e suporte.	HIKVISION	Unidade	002	R$ 6.715,00
009	**JOGO DE CHAVES DE PRECISÃO MULTIPROPÓSITO**. Conjunto de chaves de precisão multipropósito, destinado à manutenção e reparo de equipamentos eletrônicos de pequeno porte. Especificações técnicas mínimas: Quantidade mínima: 120 (cento e vinte) peças, entre bits e acessórios, admitindo-se quantidade superior. Tipos de pontas: Phillips, Fenda, Torx, Torx de segurança, Hex/Allen, Tri-Wing, Pozidriv, Pentalobe, Estrela, Quadrado, U-Shaped, entre outras equivalentes. Cabo/driver principal com punho ergonômico e cabeça giratória, proporcionando maior precisão e conforto no manuseio. Sistema de fixação magnética, com cabo magnético e/ou bits imantados. Extensor flexível ou barra de extensão rígida, compatível com o conjunto. Bits fabricados em aço de alta resistência, tais como Cromo-Vanádio (CR-V), S2 ou material de resistência equivalente. Acessórios e ferramentas auxiliares: Pinça; Espátulas; Alavancas; Ventosa; ou ferramentas auxiliares equivalentes, compatíveis com manutenção eletrônica. Deve acompanhar estojo rígido ou dobrável, apropriado para organização, transporte e armazenamento das peças. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	QUIKICO	Unidade	006	R$ 129,95

Detentora: ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.699.174/0001-16.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 18 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CDA43752

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos de informática destinados à SMS, SME, SMADU e SGIT.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
011	**NÍVEL A LASER**. Especificações técnicas mínimas. Nível a laser portátil com projeção de linhas (horizontal e vertical). Faixa de trabalho: até 10 metros de projeção visível de laser em superfície plana. Linhas projetadas: mínimo de duas linhas (01 horizontal e 01 vertica)l. Precisão de nivelamento: ± 0,3 mm/m tanto na direção horizontal quanto na vertical. Autonivelamento: capacidade de correção automática de pequenas inclinações (ex.: faixa de ± 4° ou similar). Cor do feixe: Verde. Classe do laser: Classe II de segurança conforme normas aplicáveis. Alimentação por 2 (duas) pilhas AA ou equivalente, com autonomia compatível com operação contínua. Base: pode contar com fixação magnética e/ou rosca padrão 1/4” para montagem em tripé (tripé opcional). Corpo resistente, de fácil manuseio e transporte, com proteção contra poeira e respingos. O equipamento deve ser entregue com suporte magnético, bolsa ou estojo para transporte e manual de instruções. Produto novo, lacrado, acompanhado de	Ironhoof	Unidade	009	R$ 269,99

	manual de uso. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				

Detentora: 62 372 355 GABRIEL SANTOS BIER, inscrita no CNPJ sob o nº 62372355000169.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 14 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7B4D02DC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos de informática destinados à SMS, SME, SMADU e SGIT.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
012	**NOBREAK**. Características elétricas: Potência nominal mínima: 600 VA; Potência contínua mínima: 300 W; Potência de pico mínima: 360 W; Forma de onda: semi-senoidal; Tecnologia True RMS, adequada para qualquer tipo de rede elétrica, especialmente redes instáveis; Entrada: Bivolt automático (110/220 V); Saída: 120 V, com possibilidade de seleção interna para 220. Regulação e proteção: mínimo de 4 (quatro) estágios de regulação de tensão; Proteções contra: sobrecarga e curto-circuito no inversor; subtensão e sobretensão da rede elétrica; descarga profunda da bateria; surtos de tensão por meio de varistor. Bateria: mínimo de 1 (uma) bateria interna, selada, livre de manutenção e à prova de vazamento; Capacidade mínima da bateria: 7 Ah; Autonomia mínima: 11 minutos em meia carga 7 minutos em carga típica; possuir sistema de gerenciamento de bateria, com indicação da necessidade de substituição; permitir recarga da bateria mesmo com o nobreak desligado; tecnologia que permita o funcionamento do nobreak na ausência de rede elétrica (DC Start). Interfaces e sinalização: mínimo de 6 (seis) tomadas no padrão ABNT NBR 14136; LEDs frontais para indicação do modo de operação; alarme audiovisual para sinalização de eventos e condições anormais; botão liga/desliga temporizado, para evitar acionamentos ou desligamentos acidentais. Segurança e manutenção: porta fusível externo, com unidade reserva; sistema de auto teste ao ser ligado, para verificação dos circuitos internos e das baterias. Fabricação e garantia: nobreak de fabricação própria do fabricante (não sendo aceitos equipamentos remarcados). Garantia mínima: 02 (dois) anos para o equipamento (balcão do fabricante) e 01 (um) ano para a bateria.	CR ENERGIA	Unidade	050	R$ 366,00

Detentora: L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.043.075/0001-89.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 14 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6C4F3066

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos de informática destinados à SMS, SME, SMADU e SGIT.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
004	**CARREGADOR DE CELULAR COM CABO USBC (ENTRADA E SAÍDA USB-C)**. Fonte carregadora (adaptador de tomada): Entrada AC 100–240V ~ 50/60Hz (bivolt automático); Saída porta USB-C; Potência mínima de saída de 20W; Compatível com tecnologia de carregamento rápido (ex.: Power Delivery – PD ou tecnologia equivalente); Proteção contra sobrecorrente, sobretensão, curto-circuito e superaquecimento. Plugue padrão brasileiro (NBR 14136); Produto novo, sem uso, em embalagem original. Cabo: Tipo USB-C para USB-C; Comprimento mínimo de 1 (um) metro; Revestimento resistente e flexível; Compatível com carregamento rápido (mínimo 3A ou compatível com 20W); Compatível com smartphones, tablets e demais dispositivos com entrada USB-C; Produto novo, sem uso, em embalagem original. Produto com acabamento adequado, sem rebarbas ou falhas. Deverá possuir certificação da ANATEL para a fonte (adaptador de tomada). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	NOR	Unidade	053	R$ 58,50

Detentora: PPL COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.360/0001-01.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 14 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7907282B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.987/2026 DE 18 DE MAIO DE 2.026.

ATUALIZA Metas Prioritárias na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2026; ABRE Crédito Suplementar no valor de R$ 6.630.000,00(Seis milhões, seiscentos e trinta mil reais), indica recursos e dá outras providências.;

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ATUALIZAR Metas Prioritárias na Lei nº 1.932/2025 de 12/09/2025 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2026, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes nas planilhas do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Suplementar no valor de **R$ 6.630.000,00(Seis milhões, seiscentos e trinta mil reais)** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo II, que integra a presente Lei.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de auxílios e convênios no valor de **R$ 6.403.000,00(seis milhões, quatrocentos e três mil reais),** superávit financeiro no valor de **R$ 171.832,30(cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos)**, redução orçamentária no valor de **R$ 52.500,00(cinquenta e dois mil e quinhentos reais)** e excesso de arrecadação no valor de **R$ 2.667,70(dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)**, conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo III, que integra a presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 18 de maio de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal De Administração E Finanças

ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2026

ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos						
Função.....: 18 Subfunção.....: 544						
Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
~~0701.1004~~	~~Construção de Poços e Rede de água~~	~~Rede de Água em diversas localidades~~	~~1.000ml~~	~~50.000,00~~	~~250.000,00~~	~~300.000,00~~
0701.1004*	Construção de Poços e Rede de água	Rede de Água em diversas localidades	1.000ml	110.000,00	250.000,00	360.000,00

Função.....: 26 Subfunção.....: 782						
Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
~~0701.1055~~	~~Asfaltamento Estrada Linha Marinheira~~	~~Capa Asfáltica/concreto~~	~~16.100 m²~~	~~2.000.000,00~~	~~4.000.000,00~~	~~6.000.000,00~~
0701.1055*	Asfaltamento Estrada Linha Marinheira	Capa Asfáltica/concreto	16.100 m²	500.000,00	7.000.000,00	7.500.000,00

* Atualização de metas.

	ANEXO II	
02.01	**Gabinete do Prefeito**	
2.004	**Manutenção do Gabiente do Prefeito**	**R$ 3.000,00**
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (17)	R$ 3.000,00
03.01	**Sec. Mun. Administração e Finanças**	
2.006	**Manutenção Secretaria da Administração**	**R$ 20.000,00**
3.3.90.36.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF (43)	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (32)	R$ 7.000,00
3.3.90.93.00.000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (477)	R$ 3.000,00
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
2.055	**Manutenção da Iluminação Pública**	**R$ 125.000,00**
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (248)	R$ 125.000,00

1.004	Construção de Poços e Redes D Agua	R$ 72.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (239)	R$ 22.500,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (882)	R$ 46.832,30
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (882)	R$ 2.667,70
1.055	Asfaltamento Estrada Linha Marinheira	R$ 6.403.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (985)	R$ 6.403.000,00
08.01	**Sec. Mun. Assit. Social, Trab. e Habit.**	
2.044	**Manutenção Divisão Assistência Social**	**R$ 7.000,00**
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (200)	R$ 7.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$ 6.630.000,00**
	ANEXO III	
03.01	**Sec. Mun. Administração e Finanças**	
2.006	**Manutenção Secretaria da Administração**	**R$ 23.000,00**
3.3.90.35.00.000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (490)	R$ 23.000,00
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
2.058	**Conservação de Estradas do Interior**	**R$ 22.500,00**
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (265)	R$ 22.500,00
08.01	**Sec. Mun. Assit. Social, Trab. e Habit.**	
2.061	**Programa de Melhorias Habitacionais**	**R$ 7.000,00**
3.3.90.32.00.000000	MATERIAL, BEM OU SERV. DISTRIB. GRATUITA (468)	R$ 7.000,00
	Redução Orçamentária	R$ 52.500,00
	Auxílios e Convênios =	R$ 6.403.000,00
	Excesso de Arrecadação =	R$ 2.667,70
	Superávit Financeiro =	R$ 171.832,30
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$ 6.630.000,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:33BD689F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos e Fiscalização

Edital de Notificação de Lançamento
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor Fiscal abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, dos lançamentos abaixo indicados, contra eles lavrados, para constituição em favor da Fazenda Pública Municipal e, intima os referidos contribuintes a realizarem o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta), ou apresentarem impugnação ao lançamento no mesmo prazo, na Divisão de Protocolo, sito à Praça da Bandeira, nº 354, podendo solicitar cópia do lançamento.
Caso não seja efetuado o pagamento ou a impugnação no prazo acima citado, será procedida a inscrição do débito na Dívida Ativa Municipal.

Processo	Requerente	Dam	Valor	Origem do Credito
2025/18244	ALTAIR JOSE COLLA	-	-	Isenção da Taxa de Gaveta Mortuária e Sepultamento - Alvará nº 9286/2025
2025/2605	CALEBE DE LIMA ANDRES	20977012	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 8366/2019 - GAVETA Nº 1268 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2019/22690
2026/2106	CATARINA SELONIRA DA SILVA	-	-	Isenção da Taxa de Gaveta Mortuária e Sepultamento - Alvará nº 9372/2026
2025/2605	CLEONIR JOSE RODRIGUES	20974140	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 6729/2009 - GAVETA - PROCESSO DE CONCESSÃO 2009/16224
2025/2605	DARCI JOSE WIQZANOVSKI	20977044	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 8373/2019 - GAVETA Nº 1269, SETOR D - PROCESSO DE CONCESSÃO 2019/23044
2025/2605	FABIANA LAIS DOS SANTOS	20975741	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 7475/2014 - GAVETA Nº 918 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2013/19121
2025/2605	INÁJARA TERESINHA CARVALHO	20977028	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 8369/2019 - GAVETA Nº 174 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2019/20201
2025/2605	IOLANDA CLAUDINA LOPES	20971853	R$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 4957/2004 - TERRENO (2,30m²)SETOR B, QUADRA 06, FILA 52, Nº 1394 - PROCESSO DE CONCESSÃO 12990/2004.
2025/2605	JACI PATRICIA PEREIRA	20976045	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 8357/2019 - GAVETA Nº 1258 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2019/19604.
2025/2605	JANDIR ROLIN	20977051	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 8375/2019 - GAVETA Nº 1274 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2019/24137
2026/12276	JEFERSON JOSE BISSOLOTTI ZULIAN	20975235	R$ 179,40	TAXA DE FUNCIONAMENTO 2025 - LANÇAMENTO EXTEMPORÂNEO
2025/2605	JOAO BATISTA MAZZOTTI	20973922	R$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 5009/2004 - TERRENO (2,30m²)SETOR A, QUADRA 03 - PROCESSO DE CONCESSÃO 16185/2004
2025/2605	LINDOMAR FERNANDES DE SOUZA	20974093	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 6718/2009 - GAVETA - PROCESSO DE CONCESSÃO 2009/10877.
2025/2605	LOURDES LIBERA BADALOTTI	20971915	R$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 4958/2004 - TERRENO (2,30m²)SETOR B, QUADRA 06, FILA 50,Nº 1332 - PROCESSO DE CONCESSÃO 12985/2004.
2025/2605	LOURDES SALETE MELLO DE PAULA	20976048	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 8363/2019 - GAVETA Nº 1259 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2019/22688.
2025/2605	OLIVIA FRANCISCA MATIAS	20975653	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 7463/2014 - GAVETA Nº 959 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2014/12744.
2024/27687	PAULO POLONI	20982260	R$1.495,00	CONCESSÃO DE GAVETA MORTUÁRIA - ALVARÁ 9211/2024 - GAVETA Nº1604 - CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CRUZ -
2025/2605	RAQUEL DIAS DO ROSÁRIO	20976998	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 8365/2019 - GAVETA Nº 1271 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2019/22687.
2025/13359	REBELATTO ENGENHARIA LTDA	20949907	R$ 2421,23	P-ISSQN - Devido Prestadores Outros Municípios – Fato gerador 05/2025
2025/7683	ROSANGELA TELLES	20977833	R$ 179,40	Tx de Cemitério - EXUMAÇÃO (GEMTEC 069/2025)
2026/3970	RUDIANNIS ELOINA LOPEZ LIMA	-	-	Isenção da Taxa de Gaveta Mortuária e Sepultamento - Alvará nº 9383/2026

2025/2605	SEBASTIANA ORTIZ	20975976	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 7478/2014 - GAVETA Nº 937 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2014/2755.

Erechim, 18 de maio de 2026.

ITAMAR LUIS DALL ALBA
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 369//2014

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:C5C12A62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 132

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
751/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO SINDILOJAS SUBSEDE GLORINHA PARA CAPACITAÇÃO/APOIO TÉCNICO AOS SERVIDORES DA SMCDS E CRAS, CONTRIBUINDO PARA O APRIMORAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS NO ÂMIBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Processo : 300/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **132/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. V

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GRAVATAÍ	88.144.068/0003-57	AV. DR. POMPILIO GOMES SOBRINHO	23961	5134965057

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
36025	Fortalecimento do controle social - IGDP	1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIO	339039100000	280,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Locação do espaço do Sindilojas subsede Glorinha para capacitação e apoio técnico aos servidores da SMCDS e CRAS.	un	1,0	280,00	280,00

Glorinha, 18 de maio de 2026

JEAN ELIEL MEDINGER
Vice- Prefeito Municipal
(Decreto Nº8978/2026)

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:F1AB640A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.536, DE 14 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.536, DE 14 DE MAIO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 1.164.679,25."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as alíneas a, b, c do inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 259.679,25 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2502	**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 24.757,05
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 24.757,05**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2551	**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1669	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 500,00
2554	**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.3.90.32.00.00.00.00 1669	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 2.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1669	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 105.500,00
2555	**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**	
3.3.90.36.00.00.00.00 1669	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 4.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS		**R$ 113.100,00**
14	**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2653	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 76.822,20
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T		**R$ 76.822,20**

16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**	
2457	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1759	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 45.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT		**R$ 45.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 259.679,25**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2252	**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 250.000,00
2260	**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 230.000,00
2261	**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 415.000,00
2270	**REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		**R$ 905.000,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		**R$ 905.000,00**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 1.164.679,25 (um milhão e cento e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS		
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2276	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 905.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		**R$ 905.000,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2502	**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 24.757,05
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 24.757,05**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2551	**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
3.3.90.30.00.00.00.00 1669	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 90,00

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2551	**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
3.3.90.33.00.00.00.00 1669	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 90,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1669	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 90,00
3.3.90.47.00.00.00.00 1669	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 90,00
3.3.90.92.00.00.00.00 1669	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 90,00
3.3.90.93.00.00.00.00 1669	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 90,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1669	OBRAS E INSTALACOES	R$ 90,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1669	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 80,00
2552	**REMUNER. SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
3.1.90.11.00.00.00.00 1669	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 105.000,00
2554	**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.1.90.96.00.00.00.00 1669	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 90,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1669	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 90,00
3.3.90.32.00.00.00.00 1669	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 5.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00 1669	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 90,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1669	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 90,00
3.3.90.92.00.00.00.00 1669	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 90,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1669	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 90,00
2559	**FORTALECIMENTO DO SUAS - PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**	
3.3.90.32.00.00.00.00 1669	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 90,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1669	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 90,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1669	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 90,00
3.3.90.48.00.00.00.00 1669	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	R$ 90,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1669	OBRAS E INSTALACOES	R$ 90,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1669	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 90,00
2560	**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**	
3.3.90.08.00.00.00.00 1669	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 90,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1669	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 90,00
3.3.90.32.00.00.00.00 1669	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 90,00

3.3.90.33.00.00.00.00 1669	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 90,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1669	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 90,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1669	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 90,00
3.3.90.48.00.00.00.00 1669	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	R$ 90,00
3.3.90.93.00.00.00.00 1669	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 90,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1669	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 90,00

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS		**R$ 113.100,00**
14	**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2651	**MANUTENÇÃO SEC. MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.506,93
2655	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO**	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.315,27
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T		**R$ 76.822,20**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**	
2457	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**	
3.3.50.43.00.00.00.00 1759	SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 15.000,00
3.3.60.45.00.00.00.00 1759	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 30.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT		**R$ 45.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 1.164.679,25**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Decreto Municipal nº 4.536, de 14 de maio de 2026.
Prefeitura Municipal de Imbé - RS
CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:DA0375E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 65/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 7082/2025:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 103.194,00 (cento e três mil e cento e noventa e quatro reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.005.0004.0131.0022.2209	GESTÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(3025) 3.3.3.90.39 -25000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(336) 3.4.4.90.52 -15000020	Equipamentos e material permanente	6.526,00
05.023.0012.0361.0199.2023	MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	
(3083) 3.3.3.90.30 -15501019	Material de consumo	54.568,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(963) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	8.000,00
11	**SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL**	
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	
11.025.0004.0122.0021.4062	GESTÃO TERRITORIAL	
(1095) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.100,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		**R$ 103.194,00**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(325) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.526,00
05.004.0012.0361.0194.2230	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA APRENDIZAGEM	
(345) 3.3.3.90.36 -15501019	Outros serviços de terceiros - pessoa física	54.568,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	

(952) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	8.000,00
11	**SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL**	
11.025.0004.0122.0021.4062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
(1094) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.100,00
VALOR DA ANULAÇÃO		**R$ 82.194,00**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro no vínculo 25000001 - RECURSO LIVRE no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

25000001	RECURSO LIVRE	21.000,00
VALOR DO SUPERÁVIT		**R$ 21.000,00**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 12 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR CLAITON
Prefeito(a) Municipal

LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:8C149700

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF

Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/05/2026 A 15/05/2026, recebemos as seguintes transferências da União:

Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE	1	2	3	4
CEF – FMS - FAEC – Hemodinâmica em atendimento de urgência – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	05/05/2026	R$ 137.780,09
CEF – FMS - FAEC – Radioterapia– 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	05/05/2026	R$ 286.222,00
CEF – FMS – FAEC – Transplantes de órgãos, tecidos e células – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	05/05/2026	R$ 15.187,02
CEF – FMS - FAEC – Diagnóstico de Trombofilia em Gestante – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	05/05/2026	R$ 220,00
CEF – FMS - FAEC – Cirurgia Bariátrica – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	05/05/2026	R$ 18.748,44
CEF – FMS - FAEC – Alta Complexidade em Cardiologia – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	05/05/2026	R$ 1.139.563,10
CEF – FMS - Atenção à Saúde da População para procedimentos no MAC – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	06/05/2026	R$ 12.530.211,40
CEF – FMS - Atenção à Saúde da População para procedimentos no MAC – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	07/05/2026	R$ 88.400,00
CEF – FMS - Atenção à Saúde da População para procedimentos no MAC – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	07/05/2026	R$ 1.650.525,24
CEF – FMS - Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios execução ações Vigilância Sanitária – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	12/05/2026	R$ 17.254,00
CEF – FMS – SAMU 192 – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	12/05/2026	R$ 278.069,35
CEF – FMS - Custeio do programa agora tem especialistas MAC – componente cirúrgico – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	13/05/2026	R$ 162.501,36
CEF – FMS - Incentivo Financeiro às ações de vigilância e prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	13/05/2026	R$ 20.810,86
CEF – FMS - Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária a Saúde – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	13/05/2026	R$ 188.264,50
CEF – FMS - Incentivo Financeiro da APS – Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária /EAP – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	13/05/2026	R$ 2.117.400,00
CEF – FMS - Incentivo Financeiro às ações de vigilância e prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	13/05/2026	R$ 28.795,32
CEF – FMS – Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	13/05/2026	R$ 12.968,00
CEF – FMS – Incentivo Financeiro da APS – Atenção a Saúde Bucal – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	13/05/2026	R$ 148.016,00
CEF – FMS - Incentivo Financeiro da APS – Componente per Capita de Base Populacional – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	13/05/2026	R$ 166.674,38
CEF – FMS - Incentivo Financeiro da APS – Atenção a Saúde de Pessoas em Conflito com a Lei – ADPF 347– 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	13/05/2026	R$ 46.000,00
CEF – FMS - Agentes Comunitários de Saúde – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	13/05/2026	R$ 936.938,00
CEF – FMS – Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	13/05/2026	R$ 246.392,00
CEF – FMS - Custeio do programa agora tem especialistas MAC – componente ambulatorial – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	14/05/2026	R$ 6.560,00
EDUCAÇÃO				
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-Escola - 39.809-8	2026	Contrato de Repasse	11/05/2026	R$ 108.193,25
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Creche - 39.809-8	2026	Contrato de Repasse	11/05/2026	R$ 103.384,50
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – EJA - 39.809-8	2026	Contrato de Repasse	11/05/2026	R$ 21.568,25
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental - 39.809-8	2026	Contrato de Repasse	11/05/2026	R$ 296.770,00
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Médio - 39.809-8	2026	Contrato de Repasse	11/05/2026	R$ 7.153,50
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Quilombola - 39.809-8	2026	Contrato de Repasse	11/05/2026	R$ 17.597,50
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – AEE - 39.809-8	2026	Contrato de Repasse	11/05/2026	R$ 40.911,00
ASSISTÊNCIA				
B.Brasil – SUAS – Custeio GND3 – 46.343-4	2026	Convênio	04/05/2026	R$ 100.000,00
B.Brasil – SUAS – Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF - 41.021-7	2026	Convênio	11/05/2026	R$ 38.678,12

1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;
3) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;
4) Valor do crédito.

Pelotas, 18 de Maio de 2026.

MARÍLIA CARVALHO DE FREITAS
Diretora de Controladoria

Publicado por:
Carla Brignol Lima
Código Identificador:2379328C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.248, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.013.072,67 – SMS, para execução de Emendas Impositivas 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 1.013.072,67** (Um Milhão, Treze Mil e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos) de acordo com o Art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso VI, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Saúde, para execução de Emendas Impositivas 2026, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4703	3.33.50.43	Subvenções Sociais	229.179,27	90940	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	118.434,54	89516	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.44.50.42	Auxílios	240.000,00	90939	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.44.90.51	Obras e Instalações	145.000,00	89515	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	280.458,86	89513	1500*
		T O T A L	**1.013.072,67**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	1.013.072,67	92174	1500*
		T O T A L	**1.013.072,67**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - As suplementações indicadas no Art. 1º referem-se ás Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

COD. RED.	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR
90940	42	27.916,18
	108	127.346,92
	197	73.916,17
89516	155	30.000,00
	156	30.000,00
	160	17.916,18
	195	10.000,00
	207	19.375,00
	214	11.143,36
90939	11	140.000,00
	162	100.000,00
89515	48	70.000,00
	59	75.000,00
89513	13	25.000,00
	83	177.916,18
	131	23.542,68
	198	35.000,00
	199	19.000,00
		1.013.072,67

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C3F8481F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.252, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 354.486,90 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 354.486,90** (Trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.361.0223.4033	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	300.000,00	94240	2540*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	27.027,16	94239	2540*
05.03.12.361.0223.4033	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	27.459,74	94244	2543*
		T O T A L	**354.486,90**		

(*) Recurso 2540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, 2543 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	327.027,16	94237	2540*
05.03.12.361.0223.4726	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	27.459,74	94245	2543*
		T O T A L	**354.486,90**		

(*) Recurso 2540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 2543 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 14 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:BEEE4180

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
ANEXO I COMPLEMENTAR – TERMO DE FOMENTO N° 09/2026

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO 09/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O GRUPO SANTANENSE DE CAVALGADAS", conforme o Processo Administrativo nº 2570/2026.

PLANO DE TRABALHO
PARTE 1: DADOS DA OSC

I. INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria:	Cavalgada da Centelha da Chama Crioula 2026: de Sant'Ana do Livramento a Lavras do Sul/RS
Nome da OSC:	Grupo Santanense de Cavalgadas
Endereço completo:	R. Alcione Martinês, 300 - Prado, Sant'Ana do Livramento - RS, 97572-120
CNPJ:	06.289.773/0001-16
Site, rede social, outros:	
Telefone fixo:	
Telefone celular:	55 9961-29797
E-mail da OSC:	

II. CONTA BANCÁRIA DA OSC (EXCLUSIVA PARA O REPASSE)	
Titular da conta:	Grupo Santanense de Cavalgadas
Banco:	Banrisul
Agência:	0280
Conta-Corrente:	06.138959.0-6

III. REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	
Nome do(a) representante legal:	Marcio Leite do Espírito Santo
Cargo:	Presidente
RG:	4065275523
Órgão expedidor:	SSP-RS
CPF:	972.998.800-59
Telefone fixo:	
Telefone celular:	55 9961-29797
E-mail do(a) responsável:	marcio.l.e.santo13@gmail.com

IV. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO		
Título do projeto:	Cavalgada da Centelha da Chama Crioula 2026: Rio Pardo/RS - Lavras do Sul/RS	
Período de execução:	**Início:**	A partir do recebimento dos valores
	Término	30/09/2026

V. JUSTIFICATIVA
O projeto visa realizar a tradicional Cavalgada da Centelha da Chama Crioula de Sant'Ana do Livramento até Lavras do Sul/RS, durante a Cavalgada da Centelha da Chama Crioula 2026: de Sant'Ana do Livramento a Lavras do Sul/RS - 2026. Esta iniciativa fortalece a identidade cultural gaúcha, promove o turismo no Rio Grande do Sul e beneficia diretamente os cavaleiros Santanenses, a equipe de apoio envolvida e a comunidade local. A cavalgada contribui essencialmente para a preservação da história e dos valores do povo gaúcho, reforçando o sentimento de pertencimento e a continuidade dessa rica tradição cultural.

VI. DETALHAMENTO DAS AÇÕES	
1	Planejamento da cavalgada e elaboração de projetos, mapas e roteiros detalhados para garantir a organização e logística do evento.
2	Contratação dos serviços e aquisição de suprimentos necessários para o cumprimento das etapas e segurança dos participantes.
3	Participação na Cerimônia de Geração da Centelha da Chama Crioula em Rio Pardo/RS na data de 15/08/2026.
4	Realização da busca e acendimento da chama crioula em Lavras do Sul/RS entre os dias 01/09/2026 e 14/09/2026, seguindo o trajeto planejado e promovendo a interação cultural ao longo do percurso.
5	Cerimônia de Entrega Oficial da Chama Crioula em Sant'Ana do Livramento em 14/09/2026.
6	Apresentação de relatório final e prestação de contas, assegurando a transparência e a avaliação das ações desenvolvidas.

VII. OBJETIVOS E METAS	
Objetivo 01	Preservar e difundir a cultura e os valores tradicionalistas no Rio Grande do Sul, promovendo o orgulho pela herança cultural e incentivando sua continuidade entre as novas gerações.
Objetivo 02	Gerar visibilidade para o município de Sant'Ana do Livramento, destacando sua formação cultural e a forte identidade do povo com a cultura, valores e costumes gauchescos, reforçando o reconhecimento regional e nacional da tradição local.
Objetivo 03	Promover o convívio social, fortalecendo as relações humanas entre os participantes da cavalgada e transmitindo à comunidade em geral a imagem e o sentimento que os cavalarianos preservam em seus corações ao se unirem nesta jornada cultural.
Meta 01	Representar Sant'Ana do Livramento com uma caravana de aproximadamente 20 PESSOAS na Cerimônia de Geração da Centelha da Chama Crioula, a ser realizada em Rio Pardo/RS, no dia 15/08/2026.
Meta 02	Realizar a cavalgada para busca e acendimento da Centelha da Chama Crioula, partindo de Sant'Ana do Livramento/RS com destino a Lavras do Sul/RS, compreendendo os trajetos de ida e volta, entre os dias 01/09/2026 e 14/09/2026 com meta de 70 PESSOAS E 40 CAVALOS no comboio.
Meta 03	Organizar a Cerimônia de Entrega Oficial da Chama Crioula em Sant'Ana do Livramento, no dia 14/09/2026, celebrando a conclusão da jornada e reforçando o valor desta tradição para a comunidade.

VIII. PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO	
1	Cavaleiros e equipe de apoio de Sant'Ana do Livramento: Participantes diretos da cavalgada, que se envolvem ativamente na preservação e difusão da cultura tradicionalista gaúcha, fortalecendo suas raízes e identidade cultural.
2	Comunidade de Sant'Ana do Livramento: A comunidade local, que vivencia e celebra a tradição gaúcha, fortalecendo o sentimento de pertencimento e orgulho cultural.
3	Turistas e visitantes interessados na cultura gaúcha: Visitantes que buscam conhecer e apreciar as tradições do Rio Grande do Sul, promovendo o turismo cultural na região.

IX. CONTRAPARTIDA	
1	Participação ativa na organização e execução das atividades previstas: A comunidade e os participantes do projeto se comprometem a colaborar de forma ativa em todas as etapas do evento, desde o planejamento até a execução.
2	Divulgação do evento através de canais de comunicação disponíveis: A divulgação será realizada através dos meios de comunicação locais e regionais, redes sociais e outras plataformas, ampliando a visibilidade do evento e promovendo o município e fortalecendo nossa identidade cultural e tradicionalista.
X. VALOR GLOBAL DA PARCERIA	
R$ 20.000,00 - (vinte mil reais)	
XI. Tipo de apoio:	
EMENDA IMPOSITIVA - 2026	

XIII. ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)		
x	**1**	Ofício do parlamentar: [NECESSÁRIO NOS CASOS DE EMENDA]
x	**2**	Plano de Trabalho de Termo de Fomento
x	**3**	Cópia do estatuto registrado e suas alterações
x	**4**	Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
x	**5**	Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
x	**6**	Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
x	**7**	Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	8	Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
x	**9**	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
x	**10**	Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
x	**11**	Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
x	**12**	Apresentação de conta bancária específica para manter e movimentar os recursos
x	**13**	A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
x	**14**	A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

XIV. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE	
Declaro que:	
[x]	A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.
[x]	A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
[x]	A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.
[x]	A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Sant'Ana do Livramento, 29 de janeiro de 2026.

MARCIO LEITE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente

PARTE 2: ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DO PROJETO

I. APRESENTAÇÃO
O Grupo Santanense de Cavalgadas é uma força vital na preservação e disseminação da rica cultura gaúcha no Rio Grande do Sul, promovendo os festejos farroupilhas em Sant'Ana do Livramento desde 2004. A instituição tem como missão honrar as raízes regionais, destacando-se, especialmente, durante a celebração da Semana Farroupilha. Uma tradição central deste período é a Busca e o Acendimento da Centelha da Chama Crioula, um ritual simbólico que evoca a histórica luta dos gaúchos por sua autonomia. Desde sua fundação, o Grupo Santanense de Cavalgadas tem atuado incansavelmente na organização e realização deste evento, cumprindo um papel importante na preservação dessa tradição e assegurando que ela seja transmitida de geração em geração. A atuação do grupo vai além da Semana Farroupilha e se estende durante todo o ano. Por meio de suas atividades e eventos, o Grupo Santanense de Cavalgadas age como guardião da cultura gaúcha, fortalecendo continuamente a identidade regional e ressaltando a importância da história e dos valores do povo gaúcho. Suas ações também promovem o envolvimento da comunidade local e de visitantes, enriquecendo a vivência cultural e fortalecendo os laços sociais entre os participantes. A Semana Farroupilha e a tradição gaúcha no Rio Grande do Sul não podem ser mencionadas sem destacar a contribuição significativa do Grupo Santanense de Cavalgadas. Sua dedicação à cultura e à história da região inspira todos aqueles que valorizam as riquezas culturais e as tradições transmitidas ao longo das gerações. É importante destacar que a Lei Municipal 6763/2014 reconhece a Utilidade Pública do Grupo, e o Decreto Municipal 9.547/2021 o institui como o "Representante Oficial de Sant'Ana do Livramento na condução anual da Centelha da Farroupilha, do local de acendimento até nosso Município." Para compreender a tradição da Chama Crioula, é essencial mergulhar na rica história deste movimento que une corações e mantém viva a chama da cultura gaúcha.
II JUSTIFICATIVA
1. Descrição da Realidade
A Chama Crioula é uma expressão fundamental da cultura gaúcha, acesa previamente aos festejos da Semana Farroupilha e levada para cada uma das 30 regiões tradicionalistas espalhadas pelo Rio Grande do Sul (RS). Segundo o portal do Governo do RS, a Chama Crioula é considerada um símbolo de união para o estado, representando a história, a tradição e a alma da sociedade gaúcha. Em torno dela, constrói-se um ambiente de reverência ao passado, de culto aos feitos e fatos históricos, e de reflexão sobre a identidade e os valores da comunidade gaúcha. Anualmente, sempre no mês de agosto, uma cidade do Rio Grande do Sul é escolhida para sediar a Cerimônia de Geração e Distribuição da Chama Crioula. Em 2026, a Geração da Chama Crioula ocorrerá no município de Rio Pardo/RS, já a distribuição regional da centelha da chama Crioula será concentrada no município de Lavras do Sul/RS. Após acesa, as centelhas da Chama Crioula percorrem as 30 Regiões Tradicionalistas do estado, sendo transportadas por grupos de cavaleiros que levam o fogo simbólico aos 497 municípios do Rio Grande do Sul. Além disso, Centros de Tradições Gaúchas (CTGs) localizados fora do estado também buscam essa centelha para manter viva a tradição. A Chama Crioula representa, para o gaúcho e o tradicionalista, a história e a essência da cultura sul-rio-grandense, construídas ao longo de mais de três séculos de memória e identidade regional.
2. Relevância Cultural
A Cavalgada da Chama Crioula é um evento de grande importância cultural para o Rio Grande do Sul, simbolizando a tradição gaúcha, a união do povo e o forte sentimento de pertencimento à cultura regional. Além disso, a cavalgada promove o turismo cultural no estado, atraindo visitantes de várias partes do Brasil e do exterior, que vêm para testemunhar e participar desse evento singular, fortalecendo a economia local e a visibilidade da cultura gaúcha.
3. Nexo do Projeto Com a Descrição da Realidade
A Lei Municipal 6763/2014 reconhece a Utilidade Pública do Grupo Santanense de Cavalgadas, e o Decreto Municipal 9.547/2021 o institui como o "Representante Oficial de Sant'Ana do Livramento na condução anual da Centelha da Farroupilha, do local de acendimento até nosso Município." A 77ª Geração e Distribuição da Chama Crioula ocorrerá no município de Rio Pardo/RS na data de 15/08/2026 O projeto aqui apresentado visa a realização da Cavalgada da Centelha da Chama Crioula 2026, que conduzirá simbolicamente a centelha da Chama Crioula de Lavras do Sul/RS a Sant'Ana do Livramento, entre os dias 01/09/2026 e 14/09/2026 mantendo viva a tradição e fortalecendo a identidade cultural do povo gaúcho.

População Beneficiada:	Este projeto beneficiará diretamente os cavaleiros santanenses participantes da cavalgada, a equipe de apoio e a comunidade santanense em geral, incentivando a participação local e o fortalecimento dos laços culturais entre os moradores.
Impacto do Projeto:	A iniciativa promoverá o turismo cultural no Rio Grande do Sul e em Sant'Ana do Livramento, destacando-se como um evento de grande importância para o estado e a cidade. A Cavalgada da Chama Crioula não só preserva a tradição gaúcha como também promove a cultura do estado, reforçando a visibilidade da cidade como ponto de referência para a celebração dos valores gaúchos.
Relação com Outros Projetos Locais:	Este projeto conecta-se com outros importantes projetos locais que buscam preservar e promover a cultura gauchesca em Sant'Ana do Livramento, especialmente aqueles realizados pelos Centros de Tradições Gaúchas (CTGs) da cidade. Essas iniciativas, como as invernadas artísticas e as oficinas de danças tradicionais, complementam e enriquecem as ações de preservação cultural na região.
Políticas Públicas:	Lei Municipal 6763/2014 e Decreto Municipal 9.547/2021

A Lei Municipal 6763/2014 confere ao Grupo Santanense de Cavalgadas a condição de entidade de Utilidade Pública, e o Decreto Municipal 9.547/2021 o reconhece como "Representante Oficial de Sant'Ana do Livramento na condução anual da Centelha da Farroupilha." Esta legislação configura uma política pública de estímulo e preservação da cultura gaúcha em Sant'Ana do Livramento, reafirmando o compromisso do município com a valorização das tradições locais.
4. Festejos Farroupilhas
Os Festejos Farroupilhas, realizados anualmente em todo o Rio Grande do Sul, integram uma rede de políticas públicas de valorização da cultura gaúcha. Em Sant'Ana do Livramento, a realização dos Festejos Farroupilhas faz parte do calendário oficial de eventos da cidade, consolidando-se como uma das mais relevantes políticas públicas para o fortalecimento do tradicionalismo local.
III. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Objeto da parceria	Representar Santana do Livramento na 77ª edição da Cavalgada da Centelha da Chama Crioula compreendendo a participação da cerimônia estadual de geração da centelha na cidade de Rio Pardo/RS e a realização da cavalgada de busca da Chama Crioula no município de Lavras do Sul/RS, entre os dias 01/09/2026 e 14/09/2026, promovendo o evento como uma expressão da Cultura Tradicionalista no município de Sant'Ana do Livramento.

IV. OBJETIVOS	
1. Objetivo Geral	
Fortalecer e difundir a Cultura Tradicionalista em Sant'Ana do Livramento, incentivando o sentimento de pertencimento e a valorização das tradições gaúchas através da realização da Cavalgada da Chama Crioula em 2026.	
2. Objetivos Específicos	
Objetivo 01	Preservar e difundir a cultura e os valores tradicionalistas no Rio Grande do Sul, reforçando o conhecimento e o respeito pelas tradições gaúchas.
Objetivo 02	Gerar visibilidade para o município de Sant'Ana do Livramento, promovendo sua formação cultural e a identidade do povo em relação à cultura, valores e costumes gauchescos.

V. FASES DE EXECUÇÃO	
Execução em fase única	O projeto será realizado em uma única fase, compreendendo o período a partir do recebimento do recurso, durante o qual ocorrerá a cavalgada para busca e acendimento da Centelha da Chama Crioula.

VI. DETALHAMENTO DAS AÇÕES	
1. Participação na Cerimônia de Geração da Centelha da Chama Crioula - Rio Pardo/RS	
Objetivo:	Gerar visibilidade para Sant'Ana do Livramento e fortalecer os laços com a cultura gaúcha, coletividade e interesse social.
Público-alvo:	Representantes do Grupo Santanense de Cavalgadas e equipe de apoio logístico.
Descrição:	Organização e participação de uma caravana de aproximadamente 20 PESSOAS na Cerimônia de Geração da Centelha da Chama Crioula em Rio Pardo/RS, que 15/08/2026.
2. Realização da Cavalgada de Busca e Acendimento da Chama Crioula	
Objetivo:	Preservar e difundir a cultura tradicionalista por meio da cavalgada.
Público-alvo:	Cavaleiros e equipe de apoio de Sant'Ana do Livramento.
Descrição:	Realização da cavalgada para busca e acendimento da Chama Crioula, partindo de Sant'Ana do Livramento/RS com destino a Lavras do Sul/RS, incluindo os trajetos de ida e volta entre os dias 01/09/2026 e 14/09/2026.
3. Cerimônia de Entrega Oficial da Chama Crioula em Sant'Ana do Livramento	
Objetivo:	Celebrar e oficializar a entrega da Chama Crioula à comunidade local.
Público-alvo:	Comunidade de Sant'Ana do Livramento.
Descrição:	Realização da Cerimônia Oficial de Entrega da Chama Crioula em Sant'Ana do Livramento, com data a ser definida após a conclusão da cavalgada.

VII. DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES					
Objetivo Específico	**Num. Meta**	**Descrição**	**Indicadores**	**Meio de Verificação**	**Período de Verificação**
01,02 e 03	7.1	Representar Sant'Ana do Livramento com uma caravana de aproximadamente 20 PESSOAS pessoas na Cerimônia de Geração da Centelha da Chama Crioula, a ser realizada em Rio Pardo/RS, no dia 15/08/2026	Participação no evento	Número de participantes da caravana presentes no evento.	Ago
	7.2	Realizar a cavalgada para busca e acendimento da Centelha da Chama Crioula, partindo de Sant'Ana do Livramento/RS com destino a Lavras do Sul/RS, compreendendo os trajetos de ida e volta, entre os dias 01/09/2026	Busca da Chama Crioula	Entrega da Chama Crioula	Set

		e 14/09/2026			
	7.3	Organizar a Cerimônia de Entrega Oficial da Chama Crioula em Sant'Ana do Livramento, no dia 14/09/2026, celebrando a conclusão da jornada e reforçando o valor desta tradição para a comunidade.	Entrega da Chama	Registro da entrega da Chama Criou	Set

VIII. QUADRO GERAL				
Fase	**Ação**	**Metas Relacionadas**	**Indicadores**	**Período**
Fase 1: Preparação e Participação na Cerimônia em Rio Pardo/RS	Preparação e participação na Cerimônia em Rio Pardo/RS	Meta 7.1: Representar Sant'Ana do Livramento na Cerimônia em Rio Pardo/RS	Número de participantes da caravana presentes	15/08/2026
Fase 2: Realização da Cavalgada de Busca e Acendimento	Realização da Cavalgada de Busca e Acendimento em Lavras do Sul/RS	Meta 7.2: Realizar a cavalgada de busca e acendimento da Chama Crioula de Livramento à Lavras do Sul/RS.	Cumprimento dos trajetos estabelecidos	01/09/2026 e 14/09/2026
Fase 3: Cerimônia de Entrega Oficial da Chama Crioula em Sant'Ana do Livramento	Cerimônia de Entrega Oficial da Chama Crioula	Meta 7.3: Realizar a Cerimônia de Entrega Oficial da Chama Crioula em Sant'Ana do Livramento	Sucesso da cerimônia e feedback da comunidade	14/09/2026.

X. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E TRABALHO				
	Ação	**Duração**	**Previsão de início**	**Previsão de término**
1	Planejamento da Cavalgada e elaboração de projetos, mapas e roteiros		Em andamento	
2	Contratação dos serviços e aquisição de suprimentos		A partir da liberação dos recursos	
3	Participação na Cerimônia de Geração da Chama Crioula na cidade de Rio Pardo/RS	15/08/2026		
4	Realização da Cavalgada de Sant'Ana do Livramento em direção a Lavras do Sul/RS	14 dias	01/09/2026	14/09/2026
5	Cerimônia de Entrega Oficial da Chama Crioula em Sant'Ana do Livramento		14/09/2026	
6	Apresentação de relatório final e prestação de contas	De acordo com o Termo de Colaboração		
*Roteiro e Cronogramas sujeito a alterações conforme calendário oficial das organizações estadual e regional do evento..				

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA

I. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO					
1. Planilha Orçamentária					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
a)	Frete para transporte de aproximadamente 40 cavalos para um trajeto de ida e volta até entre Santana do Livramento/RS e Lavras do Sul/RS.	1	Frete	R$ 5.100,00	R$ 5.100,00
b)	Combustível necessário para veículos de de médio porte, utilizados para: Transporte de comitiva de Santana do Livramento compreendendo ida e volta ä cidade de Rio Pardo/RS para participação na Cerimônia de Geração da Chama em 15/08/2026 Transporte de materiais de apoio e suporte durante a realização da cavalgada, compreendendo os trajetos de ida e volta à cidade sede da distribuição da centelha da chama crioula no ano de 2026 entre Santana do Livramento/RS e Lavras do Sul/RS no período de 01/09/2026 a 14/09/2026	500	litro	R$ 6,70	R$ 3.350,00
c)	Alimentação diária dos cavalos.*	2.360	kg	R$ 3,00	R$ 7.080,00
d)	Alimentação diária dos participantes.**	400	refeição	R$ 7,00	R$ 2.800,00
e)	Veterinário Responsável	1	serviço	R$ 1.670,00	R$ 1.670,00
Total Geral:				**R$ 20.000,00**	
*40 cavalos x 6kg/dia x 14 dias, **Complemento de custo					

II. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Total**	**Desembolso**
	Frete para transporte de aproximadamente 40 cavalos para um trajeto de ida e volta até entre Santana do Livramento/RS e Lavras do Sul/RS	1	Frete	R$ 5.100,00	R$ 5.100,00	Setembro
	Combustível necessário para veículos de de médio porte, utilizados para: Transporte de comitiva de Santana do Livramento compreendendo ida e volta ä cidade de Rio Pardo/RS para participação na Cerimônia de Geração da Chama em 15/08/2026 Transporte de materiais de apoio e suporte durante a realização da cavalgada, compreendendo os trajetos de ida e volta à cidade sede da distribuição da centelha da chama crioula no ano de 2026 entre Santana do Livramento/RS e Lavras do Sul/RS no período de 01/09/2026 a 14/09/2026	500	litro	R$ 6,70	R$ 3.350,00	agosto/setembro
	Alimentação diária dos cavalos.	2.360	kg	R$ 3,00	R$ 7.080,00	Setembro
	Alimentação diária dos participantes.	400	refeição	R$ 7,00	R$ 2.800,00	Setembro
	Veterinário Responsável	1	serviço	R$ 1.670,00	R$ 1.670,00	Setembro

MARCIO LEITE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:4E06F3E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 024/2026 que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de equipamentos e mobiliários destinados à secretaria municipal de saúde. Apresentando como vencedores nos seguintes itens e valores:
ALFA LICITAÇÕES LTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
031	30	POLTRONA RECLINÁVEL – Conforme descrição na proposta	UN	SC MÓVEIS	R$ 799,00

CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
038	5	TELEVISOR 55" LED OU QLED 4K SMART – HDR – 60HZ - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Conforme descrição na proposta	UN	HQ	R$ 2.319,75

E D AZAMBUJA & CIA LTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
025	16	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 11 KG – Conforme descrição na proposta	UN	Colormaq	R$ 1.734,00
032	35	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - Conforme descrição na proposta	UN	Colormaq	R$ 632,00
039	5	TELEVISOR 85" LED OU QLED 4K SMART – HDR – 60HZ AMPLA PARTICIPAÇÃO - Conforme descrição na proposta	UN	Samsung	R$ 7.899,00

FABRICIO FERRAZA PALHARINI

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
020	16	KIT COMPLETO PARA LIMPEZA ÚMIDA DE PISOS SISTEMA COM BALDE E MOP – Conforme descrição na proposta	UN	KALA	R$ 430,00
040	35	TENDA SANFONADA - Conforme descrição na proposta	UN	KALA	R$ 435,00

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
019	12	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE - Conforme descrição na proposta	UN	MIDEA	R$ 2.900,00

GABRIEL MELLO BRAGA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
001	10	APARADOR DE GRAMA 1000W – Conforme descrição na proposta	UN	CID	R$ 209,00
003	10	AQUECEDOR ELÉTRICO DE ÁGUA - Conforme descrição na proposta	UN	KOMECO	R$ 3.212,61
004	60	ARMÁRIO 2 PORTAS - Conforme descrição na proposta	UN	INOVE	R$ 530,00
007	25	BALCAO BAIXO C/ 02 PORTAS - Conforme descrição na proposta	UN	INOVE	R$ 395,00
008	15	BALCÃO COM PIA INOX - Conforme descrição na proposta	UN	ghelplus	R$ 517,00
013	10	CORTADOR DE GRAMA - Conforme descrição na proposta	UN	CID	R$ 555,00
014	10	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS - Conforme descrição na proposta	UN	REALCE	R$ 651,31
024	15	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS - Conforme descrição na proposta	UN	WANKE	R$ 525,00
026	22	MESA COM 4 CADEIRAS - Conforme descrição na proposta	UN	FABRENE	R$ 905,00
027	90	MESA DE ESCRITORIO COM 2 GAVETAS - Conforme descrição na proposta	UN	INOVE	R$ 345,00
028	60	MESA DE ESCRITÓRIO EM L - Conforme descrição na proposta	UN	INOVE	R$ 725,00
029	12	MESA DE REUNIÃO - Conforme descrição na proposta	UN	INOVE	R$ 605,00

GRATTOS INDUSTRIA DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
018	20	FRALDARIO/ TROCADOR – Conforme descrição na proposta	UN	GRATTOS	R$ 720,00
023	105	LONGARINA COM 03 LUGARES - Conforme descrição na proposta	UN	GRATTOS	R$ 255,00

GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI – EPP

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
010	110	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULAVEIS E COM RODAS – Conforme descrição na proposta	UN	PROPRIA	R$ 300,00
011	70	CADEIRA GIRATÓRIAS,TIPO PRESIDENTE - Conforme descrição na proposta	UN	PROPRIA	R$ 390,00
030	15	POLTRONA C/ BRAÇO - Conforme descrição na proposta	UN	RPT	R$ 590,00

IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
021	20	KIT PARA LIMPEZA PROFISSIONAL DE PISOS CONJUNTO COMPLETO- Conforme descrição na proposta	UN	TONK / TONK	R$ 1.423,82

MEDCOM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
006	18	BALCÃO AÉREO COM 03 PORTAS – Conforme descrição na proposta	UN	PROPRIA	R$ 385,00
009	115	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇO - Conforme descrição na proposta	UN	PROPRIA	R$ 100,00

M F MACHADO SOARES

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
033	40	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMINIO DE 1,20 X1,50 - Conforme descrição na proposta	UN	STALLO	R$ 244,00

PEPCON COMERCIAL LTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
012	65	CAFETEIRA ELÉTRICA 30 XÍCARAS, 220 V – Conforme descrição na proposta	UN	Lenoox	R$ 115,00
034	60	QUADRO BRANCO EM MOLDURA ALUMINIO 1,00 X 0,70 CM - Conforme descrição na proposta	UN	Souza	R$ 120,00

QUERENCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
002	10	AQUECEDOR ELÉTRICO – Conforme descrição na proposta	UN	Agratto	R$ 115,00

022	20	LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES - Conforme descrição na proposta	UN	Agratto	R$ 147,00

RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
005	30	ARMARIO PARA PASTA SUSPENSAS - Conforme descrição na proposta	UN	PROPRIA	R$ 555,00

ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
036	6	ROÇADEIRA ORIGINAL A GASOLINA E OLEO 2T - Conforme descrição na proposta	UN	VULCAN	R$ 919,90

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:0E75BA4C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 015/2026 que tem como objeto o registro de preços de materiais de higiene e limpeza, apresentando como vencedores nos seguintes itens e valores:
DENTARIA E DISTRIB HOSP PORTO ALEGRENSE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
017	CREME DENTAL C/ FLUOR 90 GR. CREME DENTAL: Com fluor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia). Prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem.	UN	2.500	R$ 1,88
018	CREME DENTAL INFANTIL, 50G. CREME DENTAL INFANTIL embalagem com no mínimo 50 GR , com fluor ativo e sabor frutas. Embalagem em tubo plástico. Baixa abrasividade. Minimo de 1100ppm de fluor. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia). Prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem.	UN	3.500	R$ 2,70
028	ESCOVA DENTAL. ESCOVA DENTAL Média– confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo aproximadamente, 17cm. Apresentar cerdas de nylon macias, dispostas no mínimo em 04 (quatro) fileiras, com pontas arredondadas, e com no mínimo 32 tufos contendo no mínimo 35 cerdas por tufo, com formato anatômico. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência e apresentar selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia - ABO. Uso: adulto Prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem.	UN	2.000	R$ 0,79
029	ESCOVA DENTAL INFANTIL. ESCOVA DENTAL INFANTIL com cerdas macias em cores sortidas, com cabo monoangulado e apoio especifico para o polegar, aumentando a empunhadura para facilitar a escovação. Cerdas em duas cores com 30 tufos, selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 15,5cm, tamanho da cabeça 2,5x1,5. Embalada individualmente. Prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem	UN	1.000	R$ 0,79

KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
001	ABSORVENTE HIGIÊNICO. ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO, FEMININO, DESCARTÁVEL, DE USO EXTERNO, TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, COM ABAS, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUÍDO POR CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEÁVEL, COM LINHAS ADESIVAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PAPEL, CELULOSE, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLIETILENO. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 08 UNIDADES. Prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber	PAC	1.000	R$ 2,84
002	AGUA SANITÁRIA. Água sanitária: Princípio ativo: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Produto registrado no órgão sanitário competente (ANVISA). Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no órgão competente (ANVISA), validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Frasco com 2 litros	UN	12.000	R$ 3,80
068	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS. frasco 5 litros, biodegradável, cremoso, fragrância ERVA DOCE, cor verde, PH neutro, viscoso a ponto de formar uma boa espumação, com agentes umectantes que evitem o ressecamento das mãos, tampa selada anti vazamento. Produto registrado/notificado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro/notificação no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Validade de, no mínimo, 12 meses no momento da entrega.	FR	1.500	R$ 11,90
069	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA. SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA COM TRICLOSAN, embalagem resistente, tampa com lacre sem vazamentos, com agentes umectantes que evitem o ressecamento das mãos. galão: 5 litros. Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade Mínima de 12 meses, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).	GAL	500	R$ 20,00

JONATHAN AFONSO DO PRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
076	SACO PLASTICO 2 LITROS, 25X35CM, 1.000 UN. Saco plástico 2KG: bobina 1.000 unidades 25x35cm	BOB	450	R$ 18,75

WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTI L. DOMÉSTICAS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
012	CAPA FARDO VIRGEM. Capa de Fardo: saco transparente,50x80cm, aproximadamente 30kg, alta densidade, 8 micras, pacote com 100 unidades.	PAC	400	R$ 35,00
016	COTONETE. Astes flexíveis (cotonete), caixa com 75 unidades	CX	900	R$ 2,00
019	DESENTUPIDOR DE VASO.	UN	150	R$ 6,40
042	LIXEIRA 100 LITROS. Lixeira em plástico, com pedal, com tampa, de 100 litros	UN	350	R$ 320,00
059	PORTA COPOS. Dispenser Para Copo Plástico, com alavanca, para uso de copos descaráveis de 200ml, capacidade para no mínimo 100 copos, com tampa removível e com parafusos para fixação inclusos.	UN	200	R$ 35,15

IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
037	GUARDANAPOS 20 X 23. Guardanapo de papel branco, folha dupla, aproximadamente 20x23cm - 50 un	PAC	3.000	1,09
056	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA-BRANCO, 300 M. Papel higiênico extra-branco, macio, neutro, 100% celulose virgem, rolo com 10 cm de largura e 300 m de comprimento, fardo com 8 rolos. (com amostra) (Marcas aprovadas: TRIBOM, SAMPER, M&P, VINHEPEL – não necessitam apresentação de amostra). Item cota de 25% exclusivos para ME, EPP e Equiparados.	FD	400	R$ 29,89
057	PAPEL TOALHA COM 2 OU 3 DOBRAS..interfolhado, folhas separadas individualmente, não grudadas, resistente ao puxar, branco, macio, 100% celulose, tamanho mínimo 20 x 20cm, fardo de 1000 folhas. Deve apresentar impresso no rótulo da embalagem: marca, composição, quantidade de folhas de cada fardo, demais dados sobre o produto, código de barras, validade, telefone para contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). (Com AMOSTRA)	FD	900	R$ 6,17
085	PAPEL TOALHA 2 OU 3 DOBRAS. interfolhado, folhas separadas individualmente, não grudadas, resistente ao puxar, branco, macio, 100% celulose, tamanho mínimo 20 x 20cm, fardo de 1000 folhas. Deve apresentar impresso no rótulo da embalagem: marca, composição, quantidade de folhas de cada fardo, demais dados sobre o produto, código de barras, validade, telefone para contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). (Com AMOSTRA)	PAC	150	R$ 6,17

AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
030	ESCOVA P/ LIMPEZA GERAL. tamanho médio, cerdas e estrutura em plástico.	UN	200	R$ 2,04
031	ESCOVA P/ VASO SANITARIO. Escova para vaso sanitário: Em plástico, redonda, com suporte, com cerdas de nylon.	UN	700	R$ 3,44
052	PÁ PARA LIXO, PLÁSTICO RESISTENTE..	UN	1.800	R$ 1,49
054	PANO MULTIUSO. Pano multiuso: azul, picotado, com 50 unidades 21x29cm	PAC	400	R$ 2,28
060	PRENDEDOR DE ROUPA PCT/12 UNID.	PAC	1.000	R$ 1,76
062	RODO DE BORRACHA. com cabo, com as seguintes características: cepa medindo 42,5 cm, borracha dupla natural, jacaré pega pano.	UN	1.100	R$ 5,49
078	SACOLA BRANCA VIRGEM, 50X60CM, 1.000 UNID. Sacola branca virgem 1.000 unidades. 50X60cm	CX	200	R$ 98,90
081	VARAL DE NYLON. CORDA DE VARAL DE TETO RESISTENTE ANTIMOFO ROLO DE 25m, 3mm de espessura	UN	500	R$ 18,99
082	VASSOURA COM CABO DE METAL. ponteira giratória, cerdas de nylon, aparação curva, que se adapte a qualquer tipo de piso	UN	1.000	R$ 8,99

ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
043	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM PEDAL, 20 LITROS, COM TAMPA.. Lixeira em plástico, com pedal, com tampa, de 20 litros	UN	650	R$ 24,00
044	LIXEIRA PLÁSTICO C/ TAMPA E PEDAL 50 LITROS. Lixeira em plástico, com pedal, com tampa, de 50 litros	UN	450	R$ 61,98

SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
041	LIMPA VIDROS 500 ML. ação antiestáica, 500 ml, com embalagem spray	FR	1.000	R$ 4,12
067	SABONETE LIQUIDO. frasco com no mínimo 400 ml, biodegradável, cremoso, fragrância ERVA DOCE, cor verde, PH neutro, viscoso a ponto de formar uma boa espumação, com agentes umectantes que evitem o ressecamento das mãos, com tampa selada, válvula antientupimento e antivazamento. Produto registrado/notificado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro/notificação no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Validade de, no mínimo, 12 meses no momento da entrega.	UN	1.500	R$ 3,34
079	SAPONACEO CREMOSO COM DETERGENTE. Saponáceo cremoso: com detergente. Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Embalagem com 300 ml.	UN	10.000	R$ 2,69

NOVO HORIZONTE COM. DE PROD. E ACES. LIMPEZA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
008	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS. plástico resistente,não tóxico COM ALÇA RESISTENTE	UN	1.000	R$ 11,00
009	BALDE PLASTICO 30L. plástico resistente,não tóxico, COM ALÇA RESISTENTE	UN	450	R$ 20,00
023	DESODORIZADOR DE AR SPRAY. Desodorizador de ar spray: Fragrâncias diversas. Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Frasco de 360 ml.	FR	4.000	R$ 6,95
058	PEDRA DESINFETANTE SANITARIA. fragrâncias diversas, deve conter em sua composição Lauril Sulfato de Sódio, pr20834oduto notificado na ANVISA, 25g.	UN	2.500	R$ 1,09
063	SABÃO EM BARRA AMARELO DE 400G. Sabão em barra, amarelo, 400g. Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).	UN	1.000	R$ 2,70
065	SABÃO GLICERINA 200G. Sabão de glicerina, pacote com 05 unidades cada	PAC	1.000	R$ 9,03

OESTE PROD. DE LIMPEZA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
014	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML C/ 100. Copos descartáveis, embalagem com 100 unidades de 200 ml.	PAC	10.000	R$ 3,84
024	DETERGENTE DE LOUÇAS BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, 500ML. Detergente de louças biodegradável: Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Frasco de 500 ml.	FR	6.500	R$ 1,37
053	PANO DE PRATO PINTADO, 100% ALGODÃO, 45 X 70 CM..	UN	2.000	R$ 2,23

POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
010	BOLSA BRANCA ALVEJADA. Bolsa Alvejada 100% algodão, medidas mínimas 75 x 45cm, peso mínimo 170gramsa (seco), qualidade de absorção, com etiqueta contendo as medidas e CNPJ do fabricante	UN	9.000	R$ 3,70
011	BOLSA NÃO ALVEJADA 100% ALGODÃO. Bolsa não alvejada: 100% algodão, medidas mínimas 75x45cm, peso mínimo 170 gramas (seco), qualidade de alta absorção, com etiqueta com as medidas e o CNPJ do fabricante.	UN	4.500	R$ 3,47
064	SABÃO EM PÓ - 01 KG. Sabão em pó: Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Embalagem de 1 Kg.	UN	10.000	R$ 2,95

JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
004	ÁLCOOL LIQUIDO 1 LITRO. Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso). Embalagem de 1 litro. Produto notificado/registrado na ANVISA.	FR	10.000	R$ 5,42
005	ALCOOL LÍQUIDO 46,3º INPM, 1 LITRO. Álcool líquido: graduação igual ou inferior a 46,3º INPM (54 GL Gay Lussac). Produto notificado/registrado na ANVISA. Frasco com 1 litro.	FR	5.000	R$ 4,26

TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
026	DISPENSER PARA ALCOOL OU SABONETE. Dispenser para sabonete líquido e álcool gel - 400ml. Cor: Branco. De parede. Fabricado em plástico de boa resistência. Tipo de acionamento por válvula pump de pressão, com dosagem e sistema anti-gotejamento. Reservatório interno de fácil reabastecimento.	UN	400	R$ 24,00
033	ESPARADRAPO. Esparadrapo, 2,5cmx4,5m, composto de tecido 100% algodão, impermeável e hipoalérgico.rolos	RL	150	R$ 20,00
040	LENÇOS UMEDECIDOS. TOALHAS/LENÇOS UMIDECIDO para higiene: com toalhas/lenços individuais de no mínimo 19 cm x 15 cm, hipoalergênicas, testadas dermatologicamente, suave fragrância e embalagem com adesivo ou tampa abre/fecha, sem álcool, para limpeza e hidratação da pele. Pacote com o mínimo de 100 unidades. Testado e aprovado pela Anvisa .Prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem.	PAC	3.000	R$ 5,89

GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
003	ÁLCOOL GEL. Álcool em gel desinfetante 70%; Produto registrado no órgão sanitário competente (ANVISA). Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Frasco de, no mínimo, 400 g.	L	4.500	R$ 5,42

DOUGLAS BORSUK LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
006	AVENTAL DESCARTÁVEL. AVENTAL DESCARTÁVEL AVENTAL PROCEDIMENTO MANGA LONGA COM PUNHO ELÁSTICO TAMANHO ÚNICO TECIDO 100 POLIPROPILENO NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES - BRANCO	PAC	2.000	R$ 15,31
045	LUVA DE BORRACHA TAMANHO - M. LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE AMARELA EMBALADA INDIVIDUALMENTE LUBRIFICADA COM TALCO. TAMANHO M	UN	3.500	R$ 1,87
046	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G. LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE AMARELA EMBALADA INDIVIDUALMENTE LUBRIFICADA COM TALCO. TAMANHO G	UN	2.500	R$ 1,88
047	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P. LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE AMARELA EMBALADA INDIVIDUALMENTE LUBRIFICADA COM TALCO. TAMANHO P	UN	2.000	R$ 1,88
048	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX - TAMANHO PP USO MÉDICO. Luvas descartáveis cirúrgicas, pacote ou caixa com 100 unidades, tamanho PP	PAC	500	R$ 17,90
080	TOUCA DESCARTAVEIS. Touca descartável: 100% polipropileno, hipoalergênica, com elástico, gramatura 30, tamanho unico, diametro minimo 50cm, cor branca, caixa 100 unidades	UN	1.000	R$ 6,18

LUCAS MORAES LEITE

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
036	FLANELA AMARELA 40X60 CM.	UN	4.500	R$ 2,07
070	SACO DE LIXO CONTAMINADO 50L. SACO PARA LIXO CONTAMINADO (BRANCO) 50L c/100 unidades	PAC	500	R$ 20,00

VANDERSON LAMB LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
083	VASSOURA DE PALHA NATURAL, 5 FIOS. resistente, cabo de madeira com, no mínimo, 120cm de comprimento.	UN	1.000	R$ 21,00

GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
020	DESINFETANTE LÍQUIDO. Desinfetante líquido: Com ação germicida e bactericida. Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Frasco 2 LITROS.	UN	12.000	R$ 3,62
035	ESSÊNCIA AROMATIZANTE. Essência de lavanda, 100 ml, jasmim, 100 ml,rosas, 100 ml,citronela, 100 ml,eucalipto, 100ml,limão, 100 ml	UN	50	R$ 5,35

OXXION PAPEIS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
077	SACO PLÁSTICO 5 LITROS. Saco plástico 5 kg: pacote 500 unidades 28x42cm	BOB	300	R$ 16,79

NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
049	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX - TAMANHO G (8,0) USO MÉDICO. Luvas descartáveis cirúrgicas, pacote ou caixa com 100 unidades, tamanho G	PAC	1.000	R$ 16,00
050	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M. Luvas descartáveis cirúrgicas, pacote ou caixa com 100 unidades, tamanho M	CX	1.000	R$ 17,00
051	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P. Luvas descartáveis cirúrgicas, pacote ou caixa com 100 unidades, tamanho P	CX	1.000	R$ 17,50
055	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 60M. Papel higiênico branco 60 m, 100% celulose, picotado, gofrado (desenhos ou padrões em ALTO RELEVO), macio, neutro, rolo de 60 m, fardo com 16 pacotes de 4 rolos cada. Não será aceito papel nos tons gelo ou cinza, ou com pontos escuros. Deve apresentar impresso no rótulo da embalagem: marca, composição, demais dados sobre o produto, código de barras, validade, telefone para contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). (Com AMOSTRA)	FD	300	R$ 58,74
073	SACO DE LIXO 100LT. Saco para lixo 100 litros, preto, reforçado, pacote com 10 unidades.	PAC	4.500	R$ 1,98
074	SACO PARA LIXO 200 LITROS. Saco para lixo 200 litros, preto, reforçado, pacote com10 unidades. Para Secretaria de saúde previsto um consumo de 4.000 (pacotes) no ano	PAC	4.000	R$ 3,50
084	PAPEL HIGIENICO BRANCO 60 M. 100% celulose, picotado, gofrado (desenhos ou padrões em ALTO RELEVO), macio, neutro, rolo de 60 m, fardo com 16 pacotes de 4 rolos cada. Não será aceito papel nos tons gelo ou cinza, ou com pontos escuros. Deve apresentar impresso no rótulo da embalagem: marca, composição, demais dados sobre o produto, código de barras, validade, telefone para contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). (Com AMOSTRA)	FD	3.000	R$ 59,500
086	SACO PARA LIXO 100 LITROS. preto, reforçado, 10 unidades.	UN	25.500	R$ 1,89

087	SACO PARA LIXO 200 LITROS , PACOTE COM 10 UNIDADES. preto, reforçado, com 10 unidades.	PAC	16.000	R$ 3,49

DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
025	DISPENSER PAPEL TOALHA. DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA 2 OU 3 DOBRAS: PARA ACONDICIONAR PAPEL TOALHA DE 02 OU 3 DOBRAS; EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA; AFIXAÇÃO EM PAREDE POR MEIO DE PARAFUSOS; CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 500 FOLHAS DE PAPEL TOALHA; VISOR FRONTAL	UN	500	R$ 23,99
027	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO. DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO compatível com papel higiênico rolão 200m e 500m, cor branco, com visor transparente frontal, Fechamento híbrido, com abertura com chave ou manual. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Acompanha kit de instalação com parasusos e buchas Dimensões:28,6 x 31,3 x 12,8 cm	UN	250	R$ 25,95

ANTONIO MARCOS HORTENCIO CIDES

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
013	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML. Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Frasco 750 ml.	UN	2.300	R$ 4,02

BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
061	RODO APLICADOR DE CERA. Rodo aplicador de cera, base em madeira com espuma, cabo em madeira com película plástica. LARGURA 40 CM	UN	1.000	R$ 6,65
071	SACOS DE LIXO. Saco para lixo 30 litros, reforçado, pacote com10 unidades.	PAC	15.000	R$ 0,90
072	SACO LIXO CONTAMINADO 200L. SACO PARA LIXO CONTAMINADO (BRANCO) 200L c/100 unidades	PAC	500	R$ 64,50
075	SACO PARA LIXO 50 LITROS, REFORçADO, 10 UNID. Saco para lixo 50 litros, reforçado, pacote com10 unidades. Para Secretaria de saúde previsto um consumo de 10.000 (pacotes) no ano	PAC	5.000	R$ 1,28
088	SACO PARA LIXO 50 LITROS. , preto, reforçado, com 10 unidades.	UN	30.000	R$ 1,18

CONECTA DISTRIBUIÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
007	BALDE 8 LITROS. Balde em plástico resistente, alça resistente.	UN	1.000	R$ 5,19

WF COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
021	DESODORANTE. Desodorante: Rol on unisex, proteção 24 horas, sem perfume, frasco com 50ml	FR	500	R$ 5,51
022	DESODORANTE AEROSOL SEM PERFUME. DESODORANTE AEROSOL SEM PERFUME Características: Desodorante, tipo Spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega	UN	1.500	R$ 8,00

CA COMERCIO ALIMENTOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
066	SABONETE EM BARRA 90G. Sabonete em barra 90g, uso adulto, fragâncias variadas, notificado ou registrado em órgão competente	UN	8.250	R$ 2,80

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:14077F95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2025
VALIDADE: 23/06/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 055/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de Material de Sinalização Viária conforme especificados abaixo:

1.1 - Através da presente ata ficam atualizados os valores para Registro de Preços visando aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), para as respectivas empresas conforme abaixo descrito:

Para a empresa **BARÃOSEG LTDA, CNPJ Nº 53.763.552/0001-18**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
14	26	PAR	Caneleira, Perneira Ventilada Forrada Proteção para pernas no trabalho.	Marseg	R$ 20,82
24	7	PAR	LUVA DE MALHA de algodão, emborrachada, nitrílica, com CA.	Volk	R$ 5,28
28	210	PAR	Luva de raspa de couro com punho mínimo de 20cm.	Total	R$ 10,89

30	130	PAR	LUVA DE VAQUETA, cano curto, dorso em raspa, com CA, tamanhos P, M e G.	Calseg	R$ 9,99
38	80	UN	PROTETOR AURICULAR em silicone atóxico, com CA, formato 2 plugs, com 3 flanges, cordão antialérgico, lavável, com atenuação de até 15dB.	Freitas	R$ 1,30

Para a empresa **BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ Nº 36.091.140/0001-60** , os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
07	40	PAR	Bota de borracha, cano médio, preta, números diversos.	Workflex	R$ 31,68
20	63	UN	Japona térmica para frigorífico, cor branca, confeccionada em nylon, forro de manta acrílica com matelassê, manga longa, punho em malha de algodão, capuz, fechamento com velcro e três botões de pressão metálico. Tamanho M e G.	Nutriex	R$ 7,25
21	05	UN	Japona térmica para frigorífico, cor branca, confeccionada em nylon, forro de manta acrílica com matelassê, manga longa, punho em malha de algodão, capuz, fechamento com velcro e três botões de pressão metálico. Tamanho M e G.	Vinilseg	R$ 103,70
32	82	UN	Óculos de Proteção Individual Escuro.	Issomold	R$ 2,42
33	56	UN	Óculos de Proteção Individual Transparente.	Issomold	R$ 2,50

Para a empresa **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 40.044.357/0001-96** , os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
03	40	PAR	BOTA DE BORRACHA cano alto, com amarração na parte superior do cano, números 36, 37, 38 e 39.	Innpro	R$ 44,00
04	42	PAR	BOTA DE BORRACHA - cano alto, com amarração na parte superior do cano, números 40, 41, 42, 43 e 44.	Innpro	R$ 43,50
05	10	PAR	BOTA DE BORRACHA , cano médio, com CA, preta, números 36, 37, 38 e 39.	Innpro	R$ 31,00
06	10	PAR	Bota de borracha, cano médio, com CA, preta, números 40, 41, 42, 43 e 44.	Innpro	R$ 31,00
08	09	PAR	Botas de borracha, branca, altura mínima 28 cm, tamanhos diversos.	Innpro	R$ 36,50
09	54	PAR	Botina de segurança confeccionada em raspa, solado poliuretano (Pu), monodensidade injetado diretamente no cabedal, couraça termoplástica sem componentes metálicos, numerações diversas, com fechamento em elástico.	Cartom	R$ 37,00
10	95	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA, com CA, confeccionada em raspa, solado poliuretano (PU), monodensidade injetado diretamente no cabedal, couraça termoplástica sem componentes metálicos, fechamento em elástico, números 35, 36, 37, 38 e 39.	Cartom	R$ 37,00
11	124	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA, com CA, confeccionada em raspa, solado poliuretano (PU), monodensidade injetado diretamente no cabedal. Couraça termoplástica sem componentes metálicos, fechamento em elástico, números 40, 41, 42, 43 e 44.	Cartom	R$ 37,00

Para a empresa **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 04.584.756/0001-86**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
12	00	UN	CALÇA EM PVC - confeccionada em PVC, com forro em poliéster com cordão na cintura para ajuste, para proteção das pernas contra umidade. Tamanho: P, M e G.	Kseg	R$ 15,00
13	00	UN	CALÇA EM PVC - confeccionada em PVC, com forro em poliéster com cordão na cintura para ajuste, para proteção das pernas contra umidade. Tamanho: XG.	Kseg	R$ 15,00
23	258	PAR	LUVA DE COURO TAM P, M E G.	Total	R$ 7,50
31	12	UN	Macacão de proteção - Vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionada em polipropileno (não tecido) laminado, com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos. Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra risco de origem química.	Imbat	R$ 10,00
34	53	UN	Óculos de segurança, com CA, com armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor ou cinza, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e haste tipo espátula.	Issomold	R$ 2,53
35	62	UN	Óculos de segurança, lente escura, proteção ultravioleta, raios solares, com CA.	Issomold	R$ 2,53

Para a empresa **J.J.VITALLI, CNPJ Nº 08.658.622/0001-13**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	10	UN	AVENTAL DE RASPA , sem manga, tipo açougueiro (soldador), sem emenda, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com tiras em raspa no pescoço para fixação e tiras laterais para fixar e ajustar o avental. Tamanho: 100 x 70cm.	Berghahn	R$ 28,57
02	02	UN	AVENTAL DE RASPA , sem manga, tipo açougueiro (soldador), sem emenda, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com tiras em raspa no pescoço para fixação e tiras laterais para fixar e ajustar o avental. Tamanho: 120 x 70cm.	Berghahn	R$ 33,04

Para a empresa **LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 53.881.602/0001-61**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
18	54	UN	COLETE REFLEXIVO amarelo, tamanhos P, M e G.	Volk	R$ 14,00

Para a empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 24.402.903/0001-67**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
19	85	PAR	Coturno de segurança, flexível, para caminhada, na cor preta, fechamento em cadarço, tipo bota, cano curto. Tamanhos: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	Cartom	R$ 74,25

Para a empresa **RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 52.815.475/0001-30**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
29	10	PAR	Luva de segurança tricotada, pigmentos em PVC antiderrapante na palma e dedos. Punho lástico.	Koch	R$ 1,94
39	71	UN	Protetor solar FPS 50, embalagem de 200ml, resistente a água e ao suor durante pelo menos duas horas ou mais evitando queimaduras solares, textura leve, isento de óleo, rápida absorção, alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar e dos raios ultravioletas dos tipos UVA E UVB, fácil aplicação, espalhe fácil, fragrância suave, hidratação da pele, secagem rápida, composição óxido de zinco e dióxido de titânio, prazo de validade mínima de 24 meses, produto deve apresentar registro na ANVISA.	Koch/BethaQuimica	R$ 21,84
40	70	UN	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL - FPS60, embalagem de 200ml, resistente a água e ao suor durante pelo menos duas horas ou mais evitando queimaduras solares, textura leve, isento de óleo, rápida absorção, alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar e dos	Koch/BethaQuimica	R$ 21,84

			raios ultravioletas dos tipos UVA E UVB, fácil aplicação, espalhe fácil, fragrância suave, hidratação da pele, secagem rápida, composição óxido de zinco e dióxido de titânio, prazo de validade mínima de 24 meses, produto deve apresentar registro na ANVISA.		

CANCELADOS OU DESERTOS

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
15	32	UN	CAPA DE SEGURANÇA confeccionada em PVC, forrada, com capuz, tipo morcego. Fechamento frontal com botões plásticos.		
16	13	UN	CAPACETE de proteção na cor branca, com abafador de som, com ajuste.		
17	03	UN	Capacete de segurança Classe A, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade, com ventilação. Suspensão com até seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através das suspensões; ajuste simples, com tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. O casco deve possuir duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras.		
22	06	PAR	Luva anticorte metalizada, tipo açougueiro, malha em aço inoxidável, tamanhos P, M e G.		
25	135	PAR	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro.		
26	105	PAR	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada. Características adicionais: sem forro.		
27	40	PAR	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho pequeno, cor amarela, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro.		
36	40	PCT	Propé descartavel gramatura 30gm, formato anatômico, 100% polipropileno, deve possuir elástico na boca e na sola garantindo assim uma melhor moldagem ao pé- com numero de registro na anvisa. pacote c/100un.		
37	27	UN	PROTETOR AUDITIVO , do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Atenuação de ruídos de no mínimo 12dB.		
41	21	PAR	SAPATO PROFISSIONAL , Branco soft, com CA, com biqueira, tipo sapato, cano baixo, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em material polimérico sendo EVA, com solado de borracha antiderrapante resistente ao escorregamento. Tamanhos: 35,36,37,38,39.		
42	25	PCT	Touca de 100% propileno, descartavel, sanfonada, com elastico, hipoalergenicas, no minimo gramatura 20g/m2, tamanho unico. Embalagem com informacoes de acordo com rdc 185/2001. Com numero de registro na anvisa. - embalagem com 100 unidades.		
43	95	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA tripla camada de proteção, confeccionada em tecido não tecido 100% polipropileno (TNT hospitalar), deve possuir uma camada externa, uma camada interna e uma camada de filtro de retenção bacteriana tecido Meltblown. As camadas devem possuir aprximadamente a gramatura de 20g/m2. A camada externa e a camada filtrante devem ser resistentes a penetração de fluidos transportados pelo ar. A mascara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a area do nariz e da boca do usuário, possuir um Clip Nasal. Além disso, a mascara cirurgica deve ter Excelente Distribuição e homogeneidade dos filamentos, boa resistencia mecanica, leveza, não liberar fiapos, inerte e antisséptica, hipoalergencia e atoxica. Caixa com 50 unidades.		
44	270	PAR	Luva confeccionada em Borracha Natural (Látex), na Cor Amarela, Interior de Algodão Flocado com Palma Antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm Tam G que atenda a NBR 13393/1995.		
45	730	PAR	Luva confeccionada em Borracha Natural (Látex), na Cor Amarela, Interior de Algodão Flocado com Palma Antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm Tam M que atenda a NBR 13393/1995.		
46	190	PAR	Luva confeccionada em Borracha Natural (Látex), na Cor Amarela, Interior de Algodão Flocado com Palma Antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm Tam P que atenda a NBR 13393/1995.		
47	1950	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho.		

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:6AC2D1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2025

Para a empresa **ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 13.014.203/0001-89,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
03	161	UN	Anel de vedação para vaso sanitário com encaixe plástico.	Kala/Blukit	R$ 4,80
24	327	UN	Cal para reboco - saco de 20kg.	Nata	R$ 14,35
73	155	UN	Pincel 3´´.	Worker	R$ 5,05
74	150	UN	Pincel 4´´.	Nacional	R$ 6,95

Para a empresa **ARMAÇÕES NORTE COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 30.401.055/0001-74,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
04	195	KG	Arame queimado nº 16.	Nacional	R$ 9,80
08	185	UN	Barra de ferro 5mm, com 12 metros de comprimento.	Nacional	R$ 12,50
09	250	UN	Barra de Ferro 8mm, com 12 m de comprimento.	Nacional	R$ 25,20
80	140	KG	Prego 16 x 24, polido.	Nacional	R$ 9,40
81	145	KG	Prego 17 x 27.	Tx	R$ 10,00
82	135	KG	Prego 18 x 30.	Tx	R$ 9,80
83	125	KG	Prego 19 x 39.	Tx	R$ 8,60
85	215	KG	Prego 23 x 54.	Tx	R$ 12,50

86	110	KG	Prego com cabeça 17 x 27.	Tx	R$ 10,00

Para a empresa **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 43.892.634/0001-09,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
120	80	UN	KIT Completo Universal para Caixa Acoplada com Mecanismo Acionador Superior. Mecanismo de Entrada, que tem a finalidade de controlar o fluxo de entrada de água para dentro da caixa acoplada; com Mecanismo de Saída que tem a finalidade de controlar o fluxo de água para dentro do vaso sanitário, com kit completo para Vedação e Fixação que tem a finalidade de veda e fixar a caixa acoplada no vaso sanitário e acionador que tem a finalidade de acionar todo o sistema. Classe de pressão: 1 a 75 m.c.a. Fluxo de água ajustável (válvula de reposição do fecho hídrico). FUNcionamento em alta e baixa pressão. Deve possuir filtro para manutenção de limpeza. Nível de água ajustável na caixa de descarga. Rosca de entrada ½. Rosca de saída: 2. Temperatura máxima de trabalho: 45°C. MECANISMO: plásticos de engenharia; VEDANTES: elastômero; MANGUEIRA: elastômero; ACIONADOR (superior): plásticos de engenharia; CORRENTE: elastômero; OBTURADOR: elastômero; PARAFUSO FIXADOR: plásticos de engenharia; ANEL: elastômero; HASTE: liga de cobre; BOIA:plástico de engenharia.	Egaplast	R$ 52,37

Para a empresa CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 47.378.270/0001- 02, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
88	160	KG	Prego telheiro em aço galvanizado, 18 x 30mm.	Ardox	R$ 15,00

Para a empresa COMERCIAL ELETRICA PEIXOTO LTDA, CNPJ Nº 22.813.005/0001-76, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
31	295	UN	Cola de cano PVC - tubo de 75g.	Pisafix	R$ 3,80
32	120	UN	Cola PU - 310ml.	Autofix	R$ 9,00
35	235	UN	Curva 90°, PVC rígido, 100mm, esgoto prim.	Tubozan	R$ 11,00
71	285	PAR	Parafuso sanitário inox com bucha 10 (par).	Nacional	R$ 5,55
84	125	KG	Prego 21 x 45.	Gerdau	R$ 8,60
114	615	UN	Tubo PVC água, soldável, 25mm – barra de 6m	Tubozan	R$ 11,85

Para a empresa **COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 29.322.621/000173,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
07	346	UN	Assento Sanitário em Polipropileno UNiversal Branco.	Metasul	R$ 15,84
39	210	UN	Engate flexível PVC 50cm, para pia, cuba banheiro e cozinha.	Plasbohn	R$ 3,64
95	215	UN	Sifão para pia, 1,5m, sanfonado.	Plastuning	R$ 4,85

Para a empresa **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 23.334.784/0001-90,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
51	75	UN	Janela basculante de ferro cantoneira, 100 x 100cm.	Serralheria Oliveira	R$ 217,80

Para a empresa **DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.381.576/0001- 95,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
70	725	UN	Parafuso Philips 4.0 x 45.	Mister	R$ 0,06

Para a empresa **G3 COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 01.952.684/0001-94,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
67	2.900	UN	Parafuso para telha galvanizado, 5/16 x 110mm, completo.	Imbralit	R$ 0,41

Para a empresa INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 05.117.514/0001- 45, os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
06	430	UN	Arruela zincada 5/16.	Fixar	R$ 0,18
11	575	UN	Bucha 6mm, anel aba, para parafuso Philips 3,5 x 40mm.	Dtools	R$ 0,08
13	475	UN	Bucha nylon UNiversal 10mm.	Dtools	R$ 0,20
14	525	UN	Bucha para gesso 8mm.	Dtools	R$ 0,38
15	118	UN	Cadeado de latão maciço, haste aço inoxidável com 5 pinos e duas chaves, largura 30mm.	Tricom/sanyu/sa farima/bra	R$ 8,00
16	118	UN	Cadeado de latão maciço, haste em aço inoxidável com 5 pinos e duas chaves - largura 20mm.	Tricom/sanyu/sa farima/bra	R$ 6,60
22	59	UN	Caixa oitavada PVC 4 x 4.	Betel	R$ 1,70
23	119	UN	Caixa PVC sifonada, com grelha quadrada, 150 x 150 x 50mm.	Bianplast	R$ 20,00
25	410	UN	Canaleta 2m - Sist 20 x 10 x 2000, com fita dupla face.	Enerbras/fame/p erlex	R$ 5,50
37	290	UN	Dobradiça 4,0.	Schild	R$ 4,00
68	1.065	UN	Parafuso Philips 3,5 x 40mm.	Dtools	R$ 0,05
76	340	UN	Porca sextavada 20mm em aço.	Ciser	R$ 1,50
89	165	UN	Registro de pressão rotativo, 25mm.	Bestfer	R$ 5,50

Para a empresa **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, CNPJ Nº 26.979.673/0001-29,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
126	200	LT	Tinta Epóxi Base Água Branco 3,6 litros- exterior e interior.	Santa Cor	R$ 99,00

Para a empresa **KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 26.646.563/0001-45,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
10	3.900	UN	Bloco de grês 25 x 50 x 12.	Aguiar	R$ 3,79

Para a empresa **LEOPARDO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 62.434.545/0001-63,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
104	275	UN	Tinta Acrílica 18 litros, acabamento semibrilho, em cor escura a ser definida na hora da compra, primeira linha	Fênix	R$ 164,34
124	215	UN	Tinta Acrílica branca a base d'agua 3,6 litros Semibrilho	Fênix	R$ 57,61
127	185	LATA	Tinta Esmalte 3,6 litros, acabamento semibrilho, em cor clara a ser definida na hora da compra, primeira linha	Fênix	R$ 62,37

Para a empresa **M.L. DA SILVA, CNPJ Nº 02.519.186/0001-15,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
05	115	METR O	Arame recozido nº 1,25 mm.	Gerdau	R$ 10,80
27	235	br	Cano de PVC Nº 100, com 6 metros com comprimento.	Plastubos	R$ 50,00
28	770	UN	Canto interno de PVC, branco, com 6 metros de comprimento.	Floresta	R$ 4,59
47	55	UN	Fossa séptica pré moldada, em concreto, para 12 pessoas, 80 x 65cm,033m³.	Ramos	R$ 260,00
52	93	UN	JANELA DE FERRO, veneziana sem grade, 120x100cm	Maxi	R$ 319,66
55	780	UN	Lage de grês 90 x 45cm.	Maracana	R$ 12,00
62	560	UN	Madeira pinus - 2,5 x 30 x 2,70.	Bauer	R$ 20,30
75	320	METRO	Piso cerâmico 40 x 40, cor clara, 2ª linha PI3	Gres	R$ 20,80
77	60	UN	Porta em ferro, externa, 85 x 210cm, ½ vigia, basculante completa.	Maxi	R$ 265,00
94	480	UN	Sarrafo pinus 2,5 x 5 x 5,5.	Bauer	R$ 9,30
98	510	UN	Tábua de pinus 2,70 x 1,00 x 0,30.	Bauer	R$ 29,60
103	199	UN	THINNER 900 ML.	Mister	R$ 12,41
109	158	UN	Torneira de bancada para cozinha, bica móvel material inox, tamanho 18,7cm (C) x 6,1cm (L) x 30,4cm (A).	Herc	R$ 39,00
115	240	UN	Tubo PVC esgoto, DN100, 100mm - barra de 6m.	Plastilit	R$ 51,40
116	200	UN	Tubo PVC esgoto, DN50, 50mm - barra de 6m.	Plastilit	R$ 34,00
121	332	M²	PORCELANATO INTERNO ACETINADO, borda reta de 60 x 60 cm,cor branco.	Gres	R$ 48,00
122	320	M²	PORCELANATO INTERNO ACETINADO, borda reta de 90 x 90 cm,cor branco.	Gres	R$ 48,00
123	830	M²	Tela Soldada para Alambrado Galvanizada. Especificações: Fio galvanizado a fogo; Formato similar à grade; Pontos de solda por resistência, evitando rompimento. Dimensões: Fio: 1,65 mm; Malha: 5 x 5 cm; Altura: 1,50m; Largura: 25m; Peso aproximado: 24,50kg.	Mister	R$ 15,00
135	210	M²	Assoalho madeira, 1ª linha, espessura 2cm, Pinus.	Bauer	R$ 43,00
136	165	UN	Chapa de compensado 1,10 x 2,20. com espessura de 15mm	Floresta	R$ 65,00

Para a empresa **MBS DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 53.260.365/0001-11,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
54	415	UN	Joelho PVC 90° - 40mm.	Akato	R$ 1,12
58	632	UN	Luva soldável 20mm.	Akato	R$ 0,47
64	710	METRO	Mangueira preta 1´´.	Mecplast	R$ 1,94
79	140	KG	Prego 12 x 12.	Avant	R$ 13,85
87	130	KG	Prego para Mata junta, 13 x 15	Avant	R$ 14,85
96	155	UN	Silicone acético multiuso transparente - 250g.	Unipega	R$ 11,40
129	171	UN	BOIA P/CAIXA D'AGUA 3/4	Alumasa	R$ 4,85

Para a empresa **PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.353.635/0001-60,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
01	175	UN	Abraçadeira de ferro ½ x ¾.	Kala	R$ 0,80
02	94	LT	Aditivo para argamassa - 1 litro.	Tedox	R$ 3,85
12	450	UN	Bucha nylon 8mm.	Dtools	R$ 0,04
18	58	UN	Cadeado padrão CEEE 45mm.	Papaiz	R$ 30,25
19	80	UN	Caixa acoplada branca 3/6 litros.	Lorenzeti	R$ 142,00
20	47	UN	Caixa d´água de plástico, capacidade 500 litros.	Fortlev	R$ 145,00
21	172	UN	Caixa de Descarga 9l em polietileno Branca.	Astra	R$ 23,50
26	350	UN	Canaleta, 2m, sistema 20 x 10 x 8000	Tramontina	R$ 5,20
29	142	UN	Chapa de compensado 1,10 x 2,20. com espessura de 10mm.	Alvorada	R$ 43,00
33	160	UN	Cumeeira de barro (portuguesa), 20x40 cm.	Ceramica Lelo	R$ 3,50
34	578	UN	Cumeeira fibrocimento 6 mm, 110x53 cm.	Isdralit	R$ 39,00
36	113	UN	Curva 90°, PVC rígido, 50mm, esgoto prim.	Plastilit	R$ 5,40
40	129	UN	Fechadura externa para porta de ferro.	Stan	R$ 38,40
41	105	UN	Fechadura interna, porta semi oca.	Soprano	R$ 30,40
42	119	UN	Fechadura tubular para divisória, cor preto.	Soprano	R$ 48,00
44	171	rl	FITA ISOLANTE, 20 m	Fame	R$ 3,30
46	826	M²	Forro de PVC branco, 4,00 x 0,20 x 0,08	Plasbil	R$ 17,80
48	285	UN	Guia de Madeira, tesouras, 2,5 x 10 x 540cm, Eucalipto.	Mad moura	R$ 16,40
49	135	UN	Isolador roldana PVC 36 x 36.	Ribeiro	R$ 0,28
50	40	UN	Janela basculante de ferro cantoneira 40 x 60cm.	Mecal	R$ 75,90
53	300	UN	Joelho PVC 20mm.	Plastilit	R$

					0,40
56	67	UN	Lavatório de louça branca, com coluna, 45 x 36cm, padrão médio.	Lorenzetti	R$ 133,50
57	540	UN	Lixa 100, para madeira.	Tigre	R$ 0,58
60	883	UN	Madeira de eucalipto, 7 x 5 x 5,40.	RS 030	R$ 16,80
61	580	UN	Madeira macho e fêmea para parede, de Pinus, de 2,70 x 0,14.	Jaine	R$ 31,50
63	315	METRO	Mangueira plástica flexível transparente 13mm.	Metasul	R$ 1,40
65	231	LT	Massa corrida.	New	R$ 21,00
69	900	UN	Parafuso Philips 4 x 40mm.	Mister	R$ 0,05
72	269	UN	Pedra ardósia 40 x 40.	Gelinger	R$ 38,60
78	116	UN	Porta interna de madeira Pinus, completa, semi oca 2,10m x 0,80m.	Rio Jordão	R$ 104,00
91	321	UN	Ripa Madeira, 1ª linha, 5 x 10 x 540cm, Eucalipto.	RS 030	R$ 25,20
92	310	UN	Ripa madeira, 1ª linha, 5 x 5 x 540cm	RS 030	R$ 12,00
93	271	UN	Sarrafo mata junta, de Pinus, 3 x 1 x 4,5.	RS 030	R$ 7,20
97	304	LT	Solvente.	Anil	R$ 9,50
99	1.280	UN	TELHA FIBROCIMENTO 4MM, COM 244 X 0,50.	Isdralit	R$ 17,00
100	1.790	UN	Telha fibrocimento ondulada 5mm, 213 x 110cm.	Isdralit	R$ 34,50
101	4.900	UN	Tijolo 6 furos, 9 x 14 x 19.	Magesa	R$ 0,57
102	1.950	UN	TIJOLO MACIÇO 9 x 5,3 x 19 CM.	Pioner	R$ 0,92
105	203	UN	Tinta Acrílica 3,6 litros, acabamento semibrilho, em cor escura a ser definida na hora da compra, primeira linha	New Tintas	R$ 45,50
107	211	UN	Tinta Esmalte 3,6 litros, acabamento semibrilho, cor cinza escuro, primeira linha	Alessi	R$ 54,20
108	180	UN	Tinta Esmalte 3,6 litros, acabamento semibrilho, em cor escura a ser definida na hora da compra, primeira linha	Alessi	R$ 54,20
110	89	UN	Torneira de cozinha, parede, bica móvel em inox, 1 canopla ½ e 1 bucha de redução ¾ x ½ de plástico.	LG Metais	R$ 33,90
111	145	UN	Torneira de jardim em inox, bica fixa, medindo 16cm (C), 11cm (L), 6cm (A).	Alessi	R$ 27,00
112	82	UN	Torneira de mesa para cozinha, material plástico, medindo 18,7cm (C), 6,50cm (L), 36,50cm (A).	HERQ	R$ 18,20
117	180	UN	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA DE 6L, COR BRANCO.	Lorenzetti	R$ 290,00
118	131	UN	Vaso sanitário convencional sem caixa acoplada, cor branco.	Lorenzetti	R$ 145,90
125	136	GALÃO	Tinta Acrílica 18 litros, acabamento semibrilho, em cor clara a ser definida na hora da compra, primeira linha	Alessi	R$ 141,00
130	187	UN	Rolo de pintura de lã, medindo 15 cm. Com suporte.	Atlas	R$ 5,20
131	23	UN	Escada de alumínio 5 degraus dobrável e fácil de guardar, deve suportar até 100kg, peças plásticas em polipropileno, travamento automático na plataforma superior em alumínio, pés e degraus antiderrapantes, tamanho aproximado (A x L x P): 140x45x85 e peso aproximado de 3300kg - UNidade	Alunasa	R$ 131,00
132	11	UN	ESCADA MULTIFUNCIONAL em Alumínio 16 Degraus - Escada MultifUNcional 4x4, com 4 partes, cada parte de 4 degraus cada; degraus com ranhuras nos lados; Altura de no mínimo 4,70m quando totalmente estendida; Peso mínimo suportado: 150 Kg; Com dobradiças em aço, travas automáticas de segurança e fácil fechamento entre as partes, pés com sapatas anti-derrapante.	Alumas	R$ 590,00
133	21	UN	Escada MultifUNcional em Alumínio 12 Degraus: Escada multifUNcional 4x3; oferece 9 sistemas ou posições de uso - Contém 4 partes de 3 degraus cada parte degraus com ranhuras em todos os lados, perfaz uma a altura de 3,5 M totalmente estendida; suporta até 150 Kg; Dobradiças em aço; Catracas de alta qualidade, com travas automáticas de segurança e fácil fechamento; pés com sapatas anti-derrapante	Alumasa	R$ 520,00
134	181	UN	Argamassa AC3 – saco de 20kg.	Alumas	R$ 20,30

Para a empresa **ROJOMARBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS E FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 94.651.452/0001-87,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
66	305	UN	Meia cana PVC branca 6,00 x 0,32.	Semita/Plasbil	R$ 32,00

Para a empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 51.659.136/0001-49,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
59	332	UN	Luva soldável 25mm.	Plastilit	R$ 0,55

Para a empresa **TARICK KARIM KHADER, CNPJ Nº 33.800.564/0001-68,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
17	123	UN	Cadeado nº 40.	Glory	R$ 9,25
38	200	UN	Dobradiça pino simples - 3,5"	Silvana	R$ 2,75
43	192	UN	Fita dupla face 19mm x 30m	Scooper	R$ 13,10
45	294	UN	Fita veda rosca 18mm x 50 m.	Polyfita	R$ 3,70

Para a empresa **TREDE CENTER COMMERCE LTDA, CNPJ Nº 59.095.876/0001-01,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
113	167	UN	Torneira de mesa para lavatório, bica fixa, material plástico, medindo 12,5cm (C), 2cm (L), 13cm (A).	Rebouças	R$ 10,25

CANCELADOS

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor un.
30	1.190	UN	Cimento Portland Comum - saco de 50kg.		
90	215	UN	Rejunte acrílico - embalagem de 1kg		
106	245	UN	Tinta Esmalte 18 litros, acabamento semibrilho, em cor escura a ser definida na hora da compra, primeira linha		
119	25	KG	Gesso em Pó na Cor Branca. Norma Técnica ABNT 13207. Observações sobre a secagem: 22 a 35 minutos. Saco contendo 20kg.		
128	203	LT	Tinta Esmalte 18 litros, acabamento semibrilho, em cor clara a ser definida na hora da compra, primeira linha		
137	580	UN	Manta asfáltica polietileno 3mm, com alumínio, medindo 1,00 m x 10 m.		

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:DF95E6C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.079 DE 15 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.812.966,34 (UM MILHÃO OITOCENTOS E DOZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS COM TRINTA E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.812.966,34 (um milhão oitocentos e doze mil novecentos e sessenta e seis reais com trinta e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1771	PROJET/ATIV PORTARIA GM/MS N° 3.894/2024 (UBS 05) PROPOSTA 12409.0540001/24-008	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.358.391,98
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 218.904,36
1788	PROJT/ATIV PORTARIA 5ES 1097/2023	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1,00
1789	PROJT/ATIV PORTARIA 5ES 1228/2025	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 25.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 21.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1,00
1773	PROJT/ATIV PROPOSTA 1240905400124007-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
704	UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1775	PROJET/ATIV CONSÓRCIO - PORTARIA 847/2024 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.167,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1928	PROJT/ATIV PROGRAMA QUALIFICAR RECOMEÇAR-RS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 88.931,20
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 87.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
333093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 568,80
Total		**R$ 1.812.966,34**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo excesso de arrecadação e superávit da fonte de recurso 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura Vinculado, excesso de arrecadação e superávit da fonte de recurso 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Vinculado e excesso de arrecadação e superávit da fonte de recurso 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Vinculado , como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	R$ 87.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (601)	R$ 1.365.558,98
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (601)	R$ 218.905,36
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (621)	R$ 52.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (621)	R$ 2,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (661)	R$ 89.500,00

Total	**R$ 1.812.966,34**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AE78AF2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 101/2026

EDITAL Nº 101/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 088/2026.

RESULTADO APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** de que trata o **Edital Nº 088/2026** para cadastro de reserva para as funções de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO, ELETRICISTA, ENFERMEIRO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** conforme segue:

I- **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO:**

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*	*Classificação*
GISELE ALVES DE OLIVEIRA	802/2026	25	1°
ADRIELE MARISA DAL LAGO SIOTA	767/2026	25	2°
JANAINA GOHNER LINKE	1027/2026	20	3°
MARISA TOMASI	766/2026	20	4°
CARLA BEATRIZ EISEN	834/2026	5	5°
LUANI GABRIELI SCHUH	840/2026	0	6°

II- **ELETRICISTA:**

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*	*Classificação*
AURI BOTTON DO AMARAL	823/2026	26	1°
WILLIAM OTONIEL PETRY	792/2026	20	2°
CAUÃ JOEL TUSI	1029/2026	10	3°
DANIEL WEBER	853/2026	8	4°

III- **ENFERMEIRO:**

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*	*Classificação*
WELLERSON CAMARGO SARAÇOL	762/2026	85	1°
GEISA RIBEIRO	989/2026	85	2°
RUBIA SILVA DE CARVALHO	985/2026	85	3°
CATIANE MICHELE HENZ	1030/2026	75	4°
FERNANDO WEGMANN	811/2026	65	5°
MARISA VENTURA DA CRUZ	783/2026	61	6°
CAMILA DE ALMEIDA BARBOSA	878/2026	61	7°
BIANCA DE OLIVEIRA	1022/2026	61	8°
ALINE FERNANDA FARINON	1023/2026	60	9°
MARI LUCIA ZORZI	932/2026	60	10°
GRACIELE GETANIA BARCELLO	984/2026	60	11°
ANA PAULA TIMM	842/2026	59	12°
ROSMERI SECKLER SOARES	1026/2026	55	13°
FRANCIELE ENGLER	916/2026	50	14°
MARIAH BAGGIO	1015/2026	46	15°
MOACIR BROCH	749/2026	46	16°
MARIA LUZIA DA CRUZ DE AVILA	885/2026	43	17°

LYANDRA CAROLINE FEISTHER	1036/2026	40	18°
DANIELA ANDRIGHETTI	782/2026	40	19°
MARLI KRONBAUER	970/2026	35	20°
VANESSA BATISTA RODRIGUES ANDRADE	752/2026	35	21°
BRUNA ABREU WILLERS	945/2026	33	22°
CAMILA LEAL NASCIMENTO	934/2026	20	23°
PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA	1009/2026	20	24°
GABRIELLI CHAIANE FALEIRO	992/2026	15	25°
TALITA DIAS FLORES	1003/2026	15	26°
BRUNA LETICIA SOARES	770/2026	10	27°
REJANE CERES MICHIELIN	1004/2026	10	28°
FRANCIELE VEDI	962/2026	0	29°
GESICA EDUARDA KANIESKI	761/2026	0	30°

IV- **MOTORISTA:**

Nome do Candidato(a)	***Número do Processo***	***Pontuação***	***Classificação***
CARLOS ALBERTO COELHO	1032/2026	90	1°
ODAIR CESAR REX	975/2026	90	2°
CEZAR WANDROSKI	935/2026	80	3°
VANDERLEI CARLOS JARABIZA	939/2026	62	4°
VALTER BATISTA JUNIOR	960/2026	50	5°
CRISTIANO BAGGIO	937/2026	50	6°
RUBINELSON FERREIRA MAIA	1033/2026	50	7°
LUIS EDELAR KIELING	827/2026	50	8°
VALMIR DOS SANTOS FERREIRA	923/2026	40	9°
CRISTIAN DA SILVA BARBOSA	805/2026	40	10°
BRUNO TAFFAREL	915/2026	35	11°
JOCELEI BECKER KUMM	1014/2026	30	12°
LAURI ALVES DA SILVA	748/2026	30	13°
JEAN EICH	790/2026	30	14°
CLAUDIR ANTONIO RIBEIRO	821/2026	20	15°
ANDERSON BONIATTI	1001/2026	10	16°
GABRIEL STROFF	791/2026	10	17°
IVANIR LUIZ MELLO	873/2026	10	18°
LUIS FERNANDO CHITOLINA	859/2026	10	19°

V - OPERADOR DE MÁQUINAS:

Nome do Candidato(a)	Número do Processo	Pontuação – análise curricular	Pontuação – prova prática	Pontuação final *	Classificação
JONAS VOGEL	775/2026	12	45	57	1º
JUAREZ MUSIALOWSKI	931/2026	0	45,66	45,66	2º
ELISANDRO PERIN	897/2026	0	45	45	3º
LUIS FERNANDO CHITOLINA	860/2026	0	39	39	4º
JEAN EICH	804/2026	5	16,66	21,66	5º
ODAIR CESAR REX	1016/2026	10	Não compareceu	-	Desclassificado

VI- **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

Nome do Candidato(a)	***Número do Processo***	***Pontuação***	***Classificação***
TALITA RAQUEL PRESCHADT	1010/2026	100	1°
MICHELY DA COSTA SANTANA	942/2026	70	2°
MARLIZE INES PIVOTTO	833/2026	65	3°
MARIELI MILLER RIGHI	972/2026	54	4°
ALINE ROTTA	830/2026	45	5°
ANDREA DA SILVA CAPRA	1006/2026	38	6º
ÉRICA APARECIDA PAIM DOS SANTOS	974/2026	25	7°
MARTA TRENTIN	1011/2026	5	8°
ANA PAULA MACHADO DE SOUSA	1024/2026	0	9°
EDUARDO MACHRY LUCAS	941/2026	0	10°
NARJARA MOTTA	977/2026	0	11°
LETICIA MALLMANN KUYVEN	973/2026	0	12°
MARI CAROLINE BAIER	950/2026	0	13°
SOLANGE MAGDA GERARDON	971/2026	0	14°
CLAUDIANE SQUENAL	1005/2026	0	15°
MARIELE DE MELO SOARES	994/2026	0	16°
SUELEN EMMEL SCHMIDT	964/2026	0	17°
LETÍCIA BRANDÃO	1025/2026	0	18°
ROSELIANE GOULART PINTO	784/2026	0	19°

Tuparendi-RS, 18 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:2D0B4437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 102/2026

EDITAL Nº 102/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 088/2026.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** de que trata o **Edital Nº 088/2026** para cadastro de reserva para as funções de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO, ELETRICISTA, ENFERMEIRO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** conforme segue:

I- **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO:**

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*	*Classificação*
GISELE ALVES DE OLIVEIRA	802/2026	25	1°
ADRIELE MARISA DAL LAGO SIOTA	767/2026	25	2°
JANAINA GOHNER LINKE	1027/2026	20	3°
MARISA TOMASI	766/2026	20	4°
CARLA BEATRIZ EISEN	834/2026	5	5°
LUANI GABRIELI SCHUH	840/2026	0	6°

II- **ELETRICISTA:**

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*	*Classificação*
AURI BOTTON DO AMARAL	823/2026	26	1°
WILLIAM OTONIEL PETRY	792/2026	20	2°
CAUÃ JOEL TUSI	1029/2026	10	3°
DANIEL WEBER	853/2026	8	4°

III- **ENFERMEIRO:**

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*	*Classificação*
WELLERSON CAMARGO SARAÇOL	762/2026	85	1°
GEISA RIBEIRO	989/2026	85	2°
RUBIA SILVA DE CARVALHO	985/2026	85	3°
CATIANE MICHELE HENZ	1030/2026	75	4°
FERNANDO WEGMANN	811/2026	65	5°
MARISA VENTURA DA CRUZ	783/2026	61	6°
CAMILA DE ALMEIDA BARBOSA	878/2026	61	7°
BIANCA DE OLIVEIRA	1022/2026	61	8°
ALINE FERNANDA FARINON	1023/2026	60	9°
MARI LUCIA ZORZI	932/2026	60	10°
GRACIELE GETANIA BARCELLO	984/2026	60	11º
ANA PAULA TIMM	842/2026	59	12°
ROSMERI SECKLER SOARES	1026/2026	55	13°
FRANCIELE ENGLER	916/2026	50	14°
MARIAH BAGGIO	1015/2026	46	15°
MOACIR BROCH	749/2026	46	16°
MARIA LUZIA DA CRUZ DE AVILA	885/2026	43	17°
LYANDRA CAROLINE FEISTHER	1036/2026	40	18°
DANIELA ANDRIGHETTI	782/2026	40	19°
MARLI KRONBAUER	970/2026	35	20°
VANESSA BATISTA RODRIGUES ANDRADE	752/2026	35	21°
BRUNA ABREU WILLERS	945/2026	33	22°
CAMILA LEAL NASCIMENTO	934/2026	20	23°
PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA	1009/2026	20	24°
GABRIELLI CHAIANE FALEIRO	992/2026	15	25°
TALITA DIAS FLORES	1003/2026	15	26°
BRUNA LETICIA SOARES	770/2026	10	27°
REJANE CERES MICHIELIN	1004/2026	10	28°
FRANCIELE VEDI	962/2026	0	29°
GESICA EDUARDA KANIESKI	761/2026	0	30°

IV- **MOTORISTA:**

Nome do Candidato(a)	*Número do Processo*	*Pontuação*	*Classificação*
CARLOS ALBERTO COELHO	1032/2026	90	1°
ODAIR CESAR REX	975/2026	90	2°
CEZAR WANDROSKI	935/2026	80	3°
VANDERLEI CARLOS JARABIZA	939/2026	62	4°
VALTER BATISTA JUNIOR	960/2026	50	5°
CRISTIANO BAGGIO	937/2026	50	6°
RUBINELSON FERREIRA MAIA	1033/2026	50	7°
LUIS EDELAR KIELING	827/2026	50	8°
VALMIR DOS SANTOS FERREIRA	923/2026	40	9°
CRISTIAN DA SILVA BARBOSA	805/2026	40	10°
BRUNO TAFFAREL	915/2026	35	11°
JOCELEI BECKER KUMM	1014/2026	30	12°
LAURI ALVES DA SILVA	748/2026	30	13°
JEAN EICH	790/2026	30	14°
CLAUDIR ANTONIO RIBEIRO	821/2026	20	15°
ANDERSON BONIATTI	1001/2026	10	16°
GABRIEL STROFF	791/2026	10	17°
IVANIR LUIZ MELLO	873/2026	10	18°
LUIS FERNANDO CHITOLINA	859/2026	10	19°

V - OPERADOR DE MÁQUINAS:

Nome do Candidato(a)	Número do Processo	Pontuação – análise curricular	Pontuação – prova prática	Pontuação final *	Classificação
JONAS VOGEL	775/2026	12	45	57	1º
JUAREZ MUSIALOWSKI	931/2026	0	45,66	45,66	2º
ELISANDRO PERIN	897/2026	0	45	45	3º
LUIS FERNANDO CHITOLINA	860/2026	0	39	39	4º
JEAN EICH	804/2026	5	16,66	21,66	5º

VI- **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

Nome do Candidato(a)	***Número do Processo***	***Pontuação***	***Classificação***
TALITA RAQUEL PRESCHADT	1010/2026	100	1°
MICHELY DA COSTA SANTANA	942/2026	70	2°
MARLIZE INES PIVOTTO	833/2026	65	3°
MARIELI MILLER RIGHI	972/2026	54	4°
ALINE ROTTA	830/2026	45	5°
ANDREA DA SILVA CAPRA	1006/2026	38	6º
ÉRICA APARECIDA PAIM DOS SANTOS	974/2026	25	7°
MARTA TRENTIN	1011/2026	5	8°
ANA PAULA MACHADO DE SOUSA	1024/2026	0	9°
EDUARDO MACHRY LUCAS	941/2026	0	10°
NARJARA MOTTA	977/2026	0	11°
LETICIA MALLMANN KUYVEN	973/2026	0	12°
MARI CAROLINE BAIER	950/2026	0	13°
SOLANGE MAGDA GERARDON	971/2026	0	14°
CLAUDIANE SQUENAL	1005/2026	0	15°
MARIELE DE MELO SOARES	994/2026	0	16°
SUELEN EMMEL SCHMIDT	964/2026	0	17°
LETÍCIA BRANDÃO	1025/2026	0	18°
ROSELIANE GOULART PINTO	784/2026	0	19°

Tuparendi-RS, 18 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:20380CCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 197/2026

ADENDO Nº 01 CONTRATO 197/2026	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIVINA MORADA RESIDENCIAL LTDA.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a correção da Cláusula Quinta – Preço e a inclusão do item 5.3. no Contrato nº 197/2026, firmado entre as partes na data de 29 de maio de 2026, passando a vigorar conforme segue abaixo: "**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO** **5.1.** O valor total da contratação é de até **R$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e vinte reais)**, sendo **R$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais)** mensais por parte do Município. **5.3.** O valor a ser pago pelo Município será o informado no item 5.1.. A família e o idoso ficarão responsável por pagar o valor de R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais) mensais durante o período em que o contrato estará vigente."
VALOR	**R$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e vinte reais)**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 205824/2026
DATA ASSINATURA	14/05/2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CECB1486

